

PROCESSO:	@PCP 17/00161706		
AUTUADO:	31/03/2017	PROTOCOLO:	6348/2017
RELATOR:	CONSELHEIRO Luiz Roberto Herbst		
UN. GESTORA:	Prefeitura Municipal de Meleiro		
INTERESSADO:	Eder Mattos		
RESPONSVEL:	Jonnei Zanette		
ESPCIE:	Prestação de Contas do Prefeito		
ASSUNTO:	Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2016.		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: **MELEIRO**
Data recebimento das informações: 31 de Março de 2017

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	15/03/2017	837.818.209-63	Assinado	15/03/2017	625.875.109-10
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	15/03/2017	837.818.209-63	Assinado	15/03/2017	625.875.109-10
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	15/03/2017	837.818.209-63	Assinado	15/03/2017	625.875.109-10
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	15/03/2017	837.818.209-63	Assinado	15/03/2017	625.875.109-10
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	15/03/2017	837.818.209-63	Assinado	15/03/2017	625.875.109-10
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	15/03/2017	837.818.209-63	Assinado	15/03/2017	625.875.109-10
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	15/03/2017	837.818.209-63	Assinado	15/03/2017	625.875.109-10
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	15/03/2017	837.818.209-63	Assinado	15/03/2017	625.875.109-10
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	15/03/2017	837.818.209-63	Assinado	15/03/2017	625.875.109-10
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	15/03/2017	837.818.209-63	Assinado	15/03/2017	625.875.109-10
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	15/03/2017	837.818.209-63	Assinado	15/03/2017	625.875.109-10
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	15/03/2017	837.818.209-63	Assinado	15/03/2017	625.875.109-10
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	15/03/2017	837.818.209-63	Assinado	15/03/2017	625.875.109-10
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	15/03/2017	837.818.209-63	Assinado	15/03/2017	625.875.109-10
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	15/03/2017	837.818.209-63	Assinado	15/03/2017	625.875.109-10
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	15/03/2017	837.818.209-63	Assinado	15/03/2017	625.875.109-10
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	31/03/2017	509.438.129-68
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	21/02/2017	625.875.109-10
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	15/03/2017	837.818.209-63	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Assinado	22/02/2017	625.875.109-10
Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	24/02/2017	625.875.109-10
Parecer do Conselho Municipal de	-	-	-	Assinado	21/02/2017	625.875.109-10

Alimentação Escolar

Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Assinado	24/02/2017	625.875.109-10
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	24/02/2017	625.875.109-10
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	20/02/2017	837.818.209-63	Assinado	20/02/2017	625.875.109-10
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	20/02/2017	837.818.209-63	Assinado	20/02/2017	625.875.109-10



Florianópolis, 31 de Março de 2017

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2016.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

Eder Mattos Adair Pasini CRC - SC 022984/0-3
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de MELEIRO

Competência: 2016

Títulos	R\$	Títulos	R\$
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	21.987.494,92	Despesas Correntes	19.965.380,19
Receita Tributária	2.166.878,04	Pessoal e Encargos Sociais	11.813.396,77
Receita de Contribuições	280.692,44	Juros e Encargos da Dívida	71.192,83
Receita Patrimonial	150.063,76	Outras despesas correntes	8.080.790,59
Receita Agropecuária			
Receita industrial		Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	687.247,88		
Transferências Correntes	17.898.060,24		
Outras Receitas Correntes	804.552,56		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	2.022.114,73
Total	21.987.494,92	Total	21.987.494,92
Receitas de Capital	1.505.286,27	Despesas de Capital	4.379.527,26
Operações de Crédito			
Alienação de Bens	121.100,00	Investimentos	3.950.940,04
Amortização de Empréstimos		Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	1.384.186,27	Amortização da Dívida	428.587,22
Outras Receitas de Capital			
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	2.874.240,99	Superávit	
Total	4.379.527,26	Total	4.379.527,26
	RESUMO		
Receitas Correntes	21.987.494,92	Despesas Correntes	19.965.380,19
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	1.505.286,27	Despesas de Capital	4.379.527,26
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	23.492.781,19	Subtotal	24.344.907,45
Déficit	852.126,26	Superávit	
TOTAL	24.344.907,45	TOTAL	24.344.907,45

Município de MELEIRO
Exercício de 2016

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			26.161.396,67
1000000	Receitas Correntes			24.656.110,40
11000000	Receita Tributária		2.166.878,04	
11100000	Impostos		1.732.761,60	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	1.061.131,35		
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	398.682,27		
	Recursos Ordinários	239.209,05		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	99.670,82		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	59.802,40		
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	297.518,29		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	297.518,29		
	Recursos Ordinários	178.510,70		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	74.379,73		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	44.627,86		
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	364.930,79		
	Recursos Ordinários	218.958,35		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	91.232,79		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	54.739,65		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	671.630,25		
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	671.630,25		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	671.630,25		
	Recursos Ordinários	402.977,54		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	167.908,06		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	100.744,65		
11200000	Taxas		434.025,88	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	172.058,34		
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	13.618,11		
	Recursos Ordinários	13.618,11		
11212200	Taxa de Serviços Administrativos	42.597,68		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	42.597,68		
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Servi	115.842,55		
	Recursos Ordinários	115.842,55		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	261.967,54		
11229000	Taxa de Limpeza Pública	160.364,68		
	Recursos Ordinários	160.364,68		
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	101.602,86		
	Recursos Ordinários	101.602,86		
11300000	Contribuição de Melhoria		90,56	
11300400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	90,56		
	Recursos Ordinários	90,56		
12000000	Receitas de Contribuições		280.692,44	
12300000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		280.692,44	
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		280.692,44	
13000000	Receita Patrimonial		150.063,76	

Município de MELEIRO
Exercício de 2016

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		150.063,76	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	150.063,76		
	Recursos Ordinários	62.374,74		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	388,81		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	883,48		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	24.295,97		
	Transferências de Convênios – União/Educação	7.053,26		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	23.512,53		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	4.458,47		
	Salário-Educação	4.611,45		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	2.272,83		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	18.837,74		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	1.330,92		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	43,56		
16000000	Receita de Serviços		687.247,88	
16004100	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	687.247,88		
	Recursos Ordinários	687.247,88		
17000000	Transferências Correntes		20.566.675,72	
17200000	Transferências Intergovernamentais		20.203.916,30	
17210000	Transferências da União	9.604.422,11		
17210100	Participação na Receita da União	6.764.814,37		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.739.239,42		
	Recursos Ordinários	4.043.543,63		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.684.809,87		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.010.885,92		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	25.574,95		
	Recursos Ordinários	15.344,93		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.393,77		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.836,25		
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	103.684,52		
17212220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	47.130,97		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	47.130,97		
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	56.553,55		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	56.553,55		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.255.652,40		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.255.652,40		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	207.864,12		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	207.864,12		
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	734.760,86		
17213501	Transferências do Salário-Educação	377.065,97		
	Salário-Educação	377.065,97		
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto	5.360,00		

Município de MELEIRO
Exercício de 2016

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17213502	na Escola – PDDE	5.360,00		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	5.360,00		
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	83.390,00		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	83.390,00		
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	69.560,40		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	69.560,40		
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	199.384,49		
	Transferências de Convênios – União/Educação	140.094,49		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	59.290,00		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	22.237,20		
	Recursos Ordinários	13.342,20		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.559,36		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.335,64		
17219900	Outras Transferências da União	515.408,64		
	Recursos Ordinários	515.408,64		
17220000	Transferências dos Estados	6.728.784,00		
17220100	Participação na Receita dos Estados	6.571.519,71		
17220101	Cota-Parte do ICMS	5.576.026,29		
	Recursos Ordinários	3.345.615,41		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.394.006,96		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	836.403,92		
17220102	Cota-Parte do IPVA	900.352,49		
	Recursos Ordinários	540.211,26		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	225.088,37		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	135.052,86		
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	79.658,18		
	Recursos Ordinários	47.794,86		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	19.914,59		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	11.948,73		
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.482,75		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.482,75		
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	135.330,82		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	98.250,00		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	37.080,82		
17229900	Outras Transferências dos Estados	21.933,47		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	21.933,47		
17240000	Transferências Multigovernamentais	3.870.710,19		
17240100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.870.710,19		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.322.426,15		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.548.284,04		
17300000	Transferências de Instituições Privadas		30.000,00	
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos		30.000,00	

Município de MELEIRO
Exercício de 2016

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17500000	Transferências de Pessoas		11.515,01	
	Recursos Ordinários		11.515,01	
17600000	Transferências de Convênios		321.244,41	
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	321.244,41		
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	194.116,47		
	Transferências de Convênios – União/Educação	194.116,47		
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	127.127,94		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	127.127,94		
19000000	Outras Receitas Correntes		804.552,56	
19100000	Multas e Juros de Mora		104.364,36	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	20.136,78		
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.062,42		
	Recursos Ordinários	4.237,27		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.765,73		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.059,42		
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.362,63		
	Recursos Ordinários	2.017,55		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	840,70		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	504,38		
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	9.711,73		
19119901	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	9.711,73		
	Recursos Ordinários	9.711,73		
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	49.606,54		
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	26.093,79		
	Recursos Ordinários	15.656,10		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.523,65		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.914,04		
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.523,21		
	Recursos Ordinários	1.513,84		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	630,86		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	378,51		
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	20.989,54		
	Recursos Ordinários	20.989,54		
19150000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	2.129,63		
19159900	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	2.129,63		
19159901	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas – Principal	2.129,63		
	Recursos Ordinários	2.129,63		
19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	5.861,17		
19189900	Outras Multas e Juros de Mora	5.861,17		
19189901	Outras Multas e Juros de Mora - Primárias	5.861,17		
	Recursos Ordinários	5.861,17		
19190000	Multas de Outras Origens	26.630,24		

Município de MELEIRO
Exercício de 2016

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	26.630,24		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	26.630,24		
19200000	Indenizações e Restituições		422.882,18	
19220000	Restituições	422.882,18		
19229900	Outras Restituições	422.882,18		
	Recursos Ordinários	422.882,18		
19300000	Receita da Dívida Ativa		142.723,56	
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	131.150,74		
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	74.221,62		
	Recursos Ordinários	44.532,70		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	18.555,66		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	11.133,26		
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	17.539,23		
	Recursos Ordinários	10.523,45		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.384,90		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.630,88		
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	39.389,89		
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	39.389,89		
	Recursos Ordinários	39.389,89		
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	11.572,82		
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	11.572,82		
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal	11.572,82		
	Recursos Ordinários	11.572,82		
19900000	Receitas Diversas		134.582,46	
19909900	Outras Receitas	134.582,46		
19909901	Outras Receitas - Primárias	134.582,46		
	Recursos Ordinários	134.582,46		
20000000	Receitas de Capital			1.505.286,27
22000000	Alienação de Bens		121.100,00	
22100000	Alienação de Bens Móveis		121.100,00	
22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	121.100,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	121.100,00		
24000000	Transferências de Capital		1.384.186,27	
24700000	Transferências de Convênios		1.384.186,27	
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.125.229,95		
24710200	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	45.605,00		
	Transferências de Convênios – União/Educação	45.605,00		
24710300	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	542.119,95		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	542.119,95		
24719900	Outras Transferências de Convênios da União	537.505,00		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	537.505,00		
24720000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	258.956,32		

Município de MELEIRO
Exercício de 2016

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	258.956,32		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	258.956,32		
	DEDUÇÕES DA RECEITA			2.668.615,48
10000000	Receitas Correntes			2.668.615,48
17000000	Transferências Correntes		2.668.615,48	
17200000	Transferências Intergovernamentais		2.668.615,48	
17210000	Transferências da União	1.357.409,85		
17210100	Participação na Receita da União	1.352.962,41		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.347.847,53		
	Recursos Ordinários	1.347.847,53		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.114,88		
	Recursos Ordinários	5.114,88		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.447,44		
	Recursos Ordinários	4.447,44		
17220000	Transferências dos Estados	1.311.205,63		
17220100	Participação na Receita dos Estados	1.311.205,63		
17220101	Cota-Parte do ICMS	1.115.204,16		
	Recursos Ordinários	1.115.204,16		
17220102	Cota-Parte do IPVA	180.069,79		
	Recursos Ordinários	180.069,79		
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	15.931,68		
	Recursos Ordinários	15.931,68		
	TOTAL GERAL			23.492.781,19

Município de MELEIRO

Competência: 2016

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Meleiro

Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			751.144,54
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			632.563,75
3.1.90.00	Aplicações Diretas		632.563,75	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	13.043,07		
3.1.90.03	Pensões	35.263,15		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	494.471,23		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	89.786,30		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			118.580,79
3.3.90.00	Aplicações Diretas		118.580,79	
3.3.90.14	Diárias Civil	25.425,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	10.645,13		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.465,23		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	5.237,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	11.459,79		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	63.339,95		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	8,69		
4.0.00.00	Despesas de Capital			68.497,40
4.4.00.00	Investimentos			68.497,40
4.4.90.00	Aplicações Diretas		68.497,40	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	68.497,40		
	Total Unidade Orçamentária			819.641,94

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Meleiro

Unidade Orçamentária: 3003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE E CONTROLE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.333.734,95
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.380.680,48
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.380.680,48	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	93.324,15		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.055.906,05		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	231.450,28		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			953.054,47
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		133.324,32	
3.3.50.41	Contribuições	94.324,32		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	39.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		819.730,15	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.050,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	67.577,48		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	7.789,44		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.998,21		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	76.850,42		

Município de MELEIRO

Competência: 2016

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	567.102,96	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.920,02	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	90.441,62	
4.0.00.00	Despesas de Capital		18.780,90
4.4.00.00	Investimentos		18.780,90
4.4.90.00	Aplicações Diretas		18.780,90
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	18.780,90	
	Total Unidade Orçamentária		2.352.515,85

Unidade Orçamentária: 4001 - DEPTO.DA EDUCACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			6.741.049,97
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			5.111.128,27
3.1.90.00	Aplicações Diretas		5.111.128,27	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	748.003,17		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	3.415.439,09		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	947.686,01		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.629.921,70
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.629.921,70	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.134.550,69		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	24.969,66		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	38.632,65		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	429.268,70		
4.0.00.00	Despesas de Capital			389.364,34
4.4.00.00	Investimentos			389.364,34
4.4.90.00	Aplicações Diretas		389.364,34	
4.4.90.51	Obras e Instalações	264.911,34		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	124.453,00		
	Total Unidade Orçamentária			7.130.414,31

Unidade Orçamentária: 4002 - DIVISAO DE ESPORTES E LAZER

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			315.664,91
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			124.041,94
3.1.90.00	Aplicações Diretas		124.041,94	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	9.130,09		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	93.096,16		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	21.815,69		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			191.622,97
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		8.500,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	8.500,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		183.122,97	
3.3.90.30	Material de Consumo	95.565,02		

Município de MELEIRO

Competência: 2016

3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.870,80	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	167,26	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	300,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	83.219,89	
4.0.00.00	Despesas de Capital		102.690,07
4.4.00.00	Investimentos		102.690,07
4.4.90.00	Aplicações Diretas		102.690,07
4.4.90.51	Obras e Instalações	101.767,07	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	923,00	
	Total Unidade Orçamentária		418.354,98

Unidade Orçamentária: 4003 - DIVISAO DE CULTURA E TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			536.150,95
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			148.168,59
3.1.90.00	Aplicações Diretas		148.168,59	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	120.783,22		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	27.385,37		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			387.982,36
3.3.90.00	Aplicações Diretas		387.982,36	
3.3.90.30	Material de Consumo	18.442,57		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	16.786,93		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	18.600,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	334.152,86		
4.0.00.00	Despesas de Capital			340.231,64
4.4.00.00	Investimentos			340.231,64
4.4.90.00	Aplicações Diretas		340.231,64	
4.4.90.51	Obras e Instalações	340.231,64		
	Total Unidade Orçamentária			876.382,59

Unidade Orçamentária: 6001 - DEPTO.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.727.929,49
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.072.182,77
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.072.182,77	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	55.366,09		
3.1.90.03	Pensões	31.108,33		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	12.070,86		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	768.548,69		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	205.088,80		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.655.746,72
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.655.746,72	
3.3.90.30	Material de Consumo	877.242,40		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.247,25		

Município de MELEIRO

Competência: 2016

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	945,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	741.888,78	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.191,52	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	32.231,77	
4.0.00.00	Despesas de Capital		2.031.596,16
4.4.00.00	Investimentos		2.031.596,16
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.031.596,16
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.023,07	
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.015.187,09	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	12.386,00	
	Total Unidade Orçamentária		4.759.525,65

Unidade Orçamentária: 7002 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			6.325,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			6.325,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		6.325,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	6.325,00		
	Total Unidade Orçamentária			6.325,00

Unidade Orçamentária: 8001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			220.675,27
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			71.192,83
3.2.90.00	Aplicações Diretas		71.192,83	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	71.192,83		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			149.482,44
3.3.90.00	Aplicações Diretas		149.482,44	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	149.482,44		
4.0.00.00	Despesas de Capital			428.587,22
4.6.00.00	Amortização da Dívida			428.587,22
4.6.90.00	Aplicações Diretas		428.587,22	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	88.266,56		
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	340.320,66		
	Total Unidade Orçamentária			649.262,49

Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			119.780,88
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			38.578,20
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		38.578,20	
3.1.71.41	Contribuições	38.578,20		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			81.202,68

Município de MELEIRO

Competência: 2016

3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		40.857,84
3.3.71.41	Contribuições	40.857,84	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		40.344,84
3.3.90.30	Material de Consumo	446,89	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	111,28	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.180,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	38.606,67	
4.0.00.00	Despesas de Capital		33.543,96
4.4.00.00	Investimentos		33.543,96
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		31.563,96
4.4.71.41	Contribuições	31.563,96	
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.980,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.980,00	
	Total Unidade Orçamentária		153.324,84

Unidade Orçamentária: 11001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			518.395,08
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			246.204,95
3.1.90.00	Aplicações Diretas		246.204,95	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	199.292,23		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	46.912,72		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			272.190,13
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		20.000,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	20.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		252.190,13	
3.3.90.14	Diárias Civil	600,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	153.663,97		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	217,31		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	17.756,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	79.952,85		
4.0.00.00	Despesas de Capital			752.283,58
4.4.00.00	Investimentos			752.283,58
4.4.90.00	Aplicações Diretas		752.283,58	
4.4.90.51	Obras e Instalações	253.785,70		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	498.497,88		
	Total Unidade Orçamentária			1.270.678,66

Unidade Orçamentária: 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			563.326,28
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			306.863,45
3.1.90.00	Aplicações Diretas		306.863,45	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	74.814,71		

Município de MELEIRO

Competência: 2016

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	180.669,90	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	51.378,84	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		256.462,83
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		19.296,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	19.296,00	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		237.166,83
3.3.90.30	Material de Consumo	64.450,01	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.904,39	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	20.560,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	101.252,43	
4.0.00.00	Despesas de Capital		34.373,00
4.4.00.00	Investimentos		34.373,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		34.373,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	34.373,00	
Total Unidade Orçamentária			597.699,28

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Meleiro

Unidade Orçamentária: 13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			4.447.734,76
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.520.003,63
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.520.003,63	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	449.060,42		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.593.197,14		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	477.746,07		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.927.731,13
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.927.731,13	
3.3.90.14	Diárias Civil	100,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	480.443,93		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	359.002,80		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	44.430,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.043.754,40		
4.0.00.00	Despesas de Capital			163.355,51
4.4.00.00	Investimentos			163.355,51
4.4.90.00	Aplicações Diretas		163.355,51	
4.4.90.51	Obras e Instalações	100.542,30		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	62.813,21		
Total Unidade Orçamentária				4.611.090,27

Unidade Gestora: (Executivo) Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Meleiro

Unidade Orçamentária: 14001 - SAMAE - SERV. AUT. MUN. ÁGUA E ESGOTO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			683.468,11
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			232.980,74

Município de MELEIRO

Competência: 2016

3.1.90.00	Aplicações Diretas		232.980,74	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	189.679,64		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	43.301,10		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			450.487,37
3.3.90.00	Aplicações Diretas		450.487,37	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.200,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	150.024,74		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.035,55		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	4.915,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	286.418,19		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.893,89		
4.0.00.00	Despesas de Capital			16.223,48
4.4.00.00	Investimentos			16.223,48
4.4.90.00	Aplicações Diretas		16.223,48	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	16.223,48		
	Total Unidade Orçamentária			699.691,59

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			24.344.907,45

Município de MELEIRO

Competência: 2016

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			19.965.380,19
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			11.813.396,77
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		38.578,20	
3.1.71.41	Contribuições	38.578,20		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		11.774.818,57	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	161.733,31		
3.1.90.03	Pensões	66.371,48		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.293.079,25		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	8.111.083,35		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.142.551,18		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			71.192,83
3.2.90.00	Aplicações Diretas		71.192,83	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	71.192,83		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			8.080.790,59
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		181.120,32	
3.3.50.41	Contribuições	94.324,32		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	86.796,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		40.857,84	
3.3.71.41	Contribuições	40.857,84		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		7.858.812,43	
3.3.90.14	Diárias Civil	31.875,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	3.053.052,83		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.870,80		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	463.231,87		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	4.463,44		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	5.237,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	235.628,86		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.775.282,68		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	163.496,56		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	122.673,39		
4.0.00.00	Despesas de Capital			4.379.527,26
4.4.00.00	Investimentos			3.950.940,04
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		31.563,96	
4.4.71.41	Contribuições	31.563,96		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		3.919.376,08	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.023,07		
4.4.90.51	Obras e Instalações	3.076.425,14		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	838.927,87		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			428.587,22
4.6.90.00	Aplicações Diretas		428.587,22	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	88.266,56		
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	340.320,66		
	Total Geral			24.344.907,45



Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo
Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MELEIRO

Competência: 2016

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Meleiro

Unidade Orçamentária: 03003 DEPTO.DE CONTABILIDADE E CONTROLE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos
4	Administração	0,00	0,00
4.122	Administração Geral	0,00	0,00
04.122.0002	ADMINISTRATIVA GERAL E FINANÇAS	0,00	0,00
04.122.0002.02.000002	Manutenção da Administração Geral e Finanças.	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00

Unidade Orçamentária: 04001 DEPTO.DA EDUCACAO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos
12	Educação	0,00	321.576,00
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00
12.306.0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00
12.306.0003.02.000006	Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Básico	0,00	0,00
12.306.0003.02.000007	Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Infantil	0,00	0,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	312.406,00
12.361.0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	312.406,00
12.361.0003.01.000004	Aquis. Área, Construção e Ampliação de Escolas e Aquisição de Equip. do Ensino Básico	0,00	310.516,00
12.361.0003.01.000006	Aquisição de Veículo, Ônibus e Equipamentos Funcionais	0,00	1.890,00
12.361.0003.02.000003	Manutenção do Ensino Básico	0,00	0,00
12.361.0003.02.000005	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	0,00
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00
12.364.0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00
12.364.0003.02.000010	Manutenção de Outros Níveis de Ensino/Especial/Superior	0,00	0,00
12.365	Educação Infantil	0,00	9.170,00
12.365.0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	9.170,00





Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo
Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MELEIRO
Competência: 2016

12.365.0003.01.000007	Aquis. Área, Construção, Ampliação e Aquis. Equip. de Escolas do Ensino Infantil	0,00	9.170,00
12.365.0003.02.000008	Manutenção do Ensino Infantil	0,00	0,00
12.367	Educação Especial	0,00	0,00
12.367.0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0,00
12.367.0003.02.000011	Manutenção da Educação Especial	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	321.576,30

Unidade Orçamentária: 04002 DIVISAO DE ESPORTES E LAZER

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos
27	Desporto e Lazer	0,00	101.767,00
27.812	Desporto Comunitário	0,00	101.767,00
27.812.0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	101.767,00
27.812.0003.01.000008	Aquis. Área, Construção e Ampliação de Equipamentos Esportivos	0,00	101.767,00
27.812.0003.02.000009	Manutenção do Esporte e Lazer	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	101.767,00

Unidade Orçamentária: 04003 DIVISAO DE CULTURA E TURISMO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos
13	Cultura	0,00	340.231,60
13.392	Difusão Cultural	0,00	340.231,60
13.392.0008	MELEIRO TURISMO E CULTURA	0,00	340.231,60
13.392.0008.01.000019	Aquisição de Área e Construção de Prédios Públicos	0,00	340.231,60
13.392.0008.02.000017	Manutenções Serviços Gerais/Meleiro Turismo e Cultura	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	340.231,60

Unidade Orçamentária: 06001 DEPTO.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos
15	Urbanismo	0,00	1.421.535,00





Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo
Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MELEIRO
Competência: 2016

15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.421.535
15.451.0007	DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	1.421.535
15.451.0007.01.000017	Obras de Artes, Drenagem, Pavimentação em Ruas e Logradouros	0,00	1.421.535
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0
15.452.0007	DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	0
15.452.0007.02.000014	Manutenção dos Serviços Gerais/Desenvol. Urbano	0,00	0
15.452.0007.02.000016	Manutenção da Iluminação Pública	0,00	0
17	Saneamento	0,00	597.674
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	597.674
17.512.0005	ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO	0,00	597.674
17.512.0005.01.000009	Ampliação de Sistemas de Água e Esgoto	0,00	597.674
17.512.0005.02.000012	Manutenção do Fundo Saneamento Básico	0,00	0
Total da Unidade Orçamentária		0,00	2.019.210,7

Unidade Orçamentária: 07002 DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos
22	Indústria	0,00	0
22.661	Promoção Industrial	0,00	0
22.661.0009	INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0
22.661.0009.02.000018	Manutenção dos Serviços Gerais	0,00	0
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,0

Unidade Orçamentária: 08001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos
28	Encargos Especiais	0,00	0
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0
28.843.0000.02.000026	Manutenção dos Encargos Especiais	0,00	0





Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo
Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MELEIRO
Competência: 2016

Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00
-------------------------------	------	------

Unidade Orçamentária: 09001 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos
8	Assistência Social	0,00	0,00
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00
08.243.0010	PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00
08.243.0010.02.000023	Manutenção do Fundo Infância e Adolescência - FIA	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00

Unidade Orçamentária: 11001 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos
20	Agricultura	0,00	749.701,50
20.606	Extensão Rural	0,00	749.701,50
20.606.0006	PROMOÇÃO E EXTENÇÃO RURAL	0,00	749.701,50
20.606.0006.01.000011	Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos	0,00	495.915,00
20.606.0006.01.000012	Pavimentação de Ruas, Estradas e Praças	0,00	137.926,50
20.606.0006.01.000014	Aquisição de Áreas, Construção e Ampliação de Prédios Públicos	0,00	115.859,50
20.606.0006.02.000013	Manutenção dos Serviços/Promoção e Extensão Rural	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	749.701,50

Unidade Orçamentária: 12001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos
8	Assistência Social	0,00	0,00
8.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00
08.241.0010	PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00
08.241.0010.02.000020	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Idoso	0,00	0,00
8.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00





Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo
Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MELEIRO

Competência: 2016

08.242.0010	PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00
08.242.0010.02.000021	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - PPD	0,00	0,00
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00
08.243.0010	PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00
08.243.0010.02.000022	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Criança	0,00	0,00
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00
08.244.0010	PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00
08.244.0010.02.000024	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Comunitária	0,00	0,00
08.244.0010.02.000025	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	0,00	0,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00
	Total da Unidade Gestora	0,00	3.532.486,70

Unidade Gestora: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Meleiro

Unidade Orçamentária: 14001 SAMAE - SERV. AUT. MUN. ÁGUA E ESGOTO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos
17	Saneamento	0,00	5.026,00
17.511	Saneamento Básico Rural	0,00	5.026,00
17.511.0005	ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO	0,00	5.026,00
17.511.0005.01.000060	Ampliação da Rede de Água e Esgoto	0,00	5.026,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00
17.512.0005	ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO	0,00	0,00
17.512.0005.02.000060	Manutenção dos Serviços do SAMAE	0,00	0,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	5.026,00
	Total da Unidade Gestora	0,00	5.026,00





Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo
Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MELEIRO
Competência: 2016

Unidade Orçamentária: 13001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos
10	Saúde	0,00	100.542,3
10.301	Atenção Básica	0,00	100.542,3
10.301.0004	SAÚDE PARA TODOS	0,00	100.542,3
10.301.0004.01.000050	Aquis. Área, Construção e Ampliação de Unidade de Saúde	0,00	100.542,3
10.301.0004.02.000050	Manutenção da Ações Básica de Saúde	0,00	0,00
10.301.0004.02.000051	Manutenção do Programa ESF/PACS	0,00	0,00
10.301.0004.02.000052	Manutenção Assistencia Farmacêntica Básica	0,00	0,00
10.301.0004.02.000054	Manutenção de Outros Programas de Saúde	0,00	0,00
10.301.0004.02.000055	Manutenção do SAMU	0,00	0,00
10.301.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00
10.301.xxxx.02.000056	Manutenção do PMAQ	0,00	0,00
10.301.xxxx.02.000057	Manutenção do NASF	0,00	0,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00
10.305.0004	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00
10.305.0004.02.000053	Manutenção da Vigilância em Saúde	0,00	0,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	100.542,3
	Total da Unidade Gestora	0,00	100.542,3

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Meleiro

Unidade Orçamentária: 01001 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos
1	Legislativa	0,00	49.250,0
1.031	Ação Legislativa	0,00	49.250,0





Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo
Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MELEIRO

Competência: 2016

01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	49.250,4
01.031.0001.01.000002	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS FUNCIONAIS	0,00	49.250,4
01.031.0001.02.000001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	0
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	49.250,4
	Total da Unidade Gestora	0,00	49.250,4
	Total Geral	0,00	3.687.305,5





Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MELEIRO

Competência: 2016

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos
01	Legislativa	0,00	49.250
01.031	Ação Legislativa	0,00	49.250
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	49.250
01.031.0001.01.000002	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS FUNCIONAIS	0,00	49.250
01.031.0001.02.000001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	0
04	Administração	0,00	0
04.122	Administração Geral	0,00	0
04.122.0002	ADMINISTRATIVA GERAL E FINANÇAS	0,00	0
04.122.0002.02.000002	Manutenção da Administração Geral e Finanças.	0,00	0
08	Assistência Social	0,00	0
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0
08.241.0010	PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0
08.241.0010.02.000020	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Idoso	0,00	0
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0
08.242.0010	PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0
08.242.0010.02.000021	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - PPD	0,00	0
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0
08.243.0010	PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0
08.243.0010.02.000022	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Criança	0,00	0
08.243.0010.02.000023	Manutenção do Fundo Infância e Adolescência - FIA	0,00	0
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0
08.244.0010	PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0
08.244.0010.02.000024	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Comunitária	0,00	0
08.244.0010.02.000025	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	0,00	0
10	Saúde	0,00	100.542
10.301	Atenção Básica	0,00	100.542
10.301.0004	SAÚDE PARA TODOS	0,00	100.542
10.301.0004.01.000050	Aquis. Área, Construção e Ampliação de Unidade de Saúde	0,00	100.542





Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MELEIRO

Competência: 2016

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos
10.301.0004.02.000050	Manutenção da Ações Básica de Saúde	0,00	0
10.301.0004.02.000051	Manutenção do Programa ESF/PACS	0,00	0
10.301.0004.02.000052	Manutenção Assistencia Farmacêntica Básica	0,00	0
10.301.0004.02.000054	Manutenção de Outros Programas de Saúde	0,00	0
10.301.0004.02.000055	Manutenção do SAMU	0,00	0
10.301.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0
10.301.xxxx.02.000056	Manutenção do PMAQ	0,00	0
10.301.xxxx.02.000057	Manutenção do NASF	0,00	0
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0
10.305.0004	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0
10.305.0004.02.000053	Manutenção da Vigilância em Saúde	0,00	0
12	Educação	0,00	321.576
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0
12.306.0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0
12.306.0003.02.000006	Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Básico	0,00	0
12.306.0003.02.000007	Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Infantil	0,00	0
12.361	Ensino Fundamental	0,00	312.406
12.361.0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	312.406
12.361.0003.01.000004	Básico Aquis. Área, Construção e Ampliação de Escolas e Aquisição de Equip. do Ensino	0,00	310.516
12.361.0003.01.000006	Aquisição de Veículo, Ônibus e Equipamentos Funcionais	0,00	1.890
12.361.0003.02.000003	Manutenção do Ensino Basico	0,00	0
12.361.0003.02.000005	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	0
12.364	Ensino Superior	0,00	0
12.364.0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0
12.364.0003.02.000010	Manutenção de Outros Níveis de Ensino/Especial/Superior	0,00	0
12.365	Educação Infantil	0,00	9.170
12.365.0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	9.170
12.365.0003.01.000007	Aquis. Área, Construção, Ampliação e Aquis. Equip. de Escolas do Ensino Infantil	0,00	9.170





Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MELEIRO

Competência: 2016

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos
12.365.0003.02.000008	Manutenção do Ensino Infantil	0,00	0
12.367	Educação Especial	0,00	0
12.367.0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	0
12.367.0003.02.000011	Manutenção da Educação Especial	0,00	0
13	Cultura	0,00	340.231
13.392	Difusão Cultural	0,00	340.231
13.392.0008	MELEIRO TURISMO E CULTURA	0,00	340.231
13.392.0008.01.000019	Aquisição de Área e Construção de Prédios Públicos	0,00	340.231
13.392.0008.02.000017	Manutenções Serviços Gerais/Meleiro Turismo e Cultura	0,00	0
15	Urbanismo	0,00	1.421.535
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.421.535
15.451.0007	DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	1.421.535
15.451.0007.01.000017	Obras de Artes, Drenagem, Pavimentação em Ruas e Logradouros	0,00	1.421.535
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0
15.452.0007	DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	0
15.452.0007.02.000014	Manutenção dos Serviços Gerais/Desenvol. Urbano	0,00	0
15.452.0007.02.000016	Manutenção da Iluminação Pública	0,00	0
17	Saneamento	0,00	602.700
17.511	Saneamento Básico Rural	0,00	5.026
17.511.0005	ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO	0,00	5.026
17.511.0005.01.000060	Ampliação da Rede de Água e Esgoto	0,00	5.026
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	597.674
17.512.0005	ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO	0,00	597.674
17.512.0005.01.000009	Ampliação de Sistemas de Água e Esgoto	0,00	597.674
17.512.0005.02.000012	Manutenção do Fundo Saneamento Básico	0,00	0
17.512.0005.02.000060	Manutenção dos Serviços do SAMAE	0,00	0
20	Agricultura	0,00	749.701
20.606	Extensão Rural	0,00	749.701





Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MELEIRO

Competência: 2016

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos
20.606.0006	PROMOÇÃO E EXTENÇÃO RURAL	0,00	749.701
20.606.0006.01.000011	Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos	0,00	495.915
20.606.0006.01.000012	Pavimentação de Ruas, Estradas e Praças	0,00	137.926
20.606.0006.01.000014	Aquisição de Áreas, Construção e Ampliação de Prédios Públicos	0,00	115.858
20.606.0006.02.000013	Manutenção dos Serviços/Promoção e Extensão Rural	0,00	0
22	Indústria	0,00	0
22.661	Promoção Industrial	0,00	0
22.661.0009	INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0
22.661.0009.02.000018	Manutenção dos Serviços Gerais	0,00	0
27	Desporto e Lazer	0,00	101.767
27.812	Desporto Comunitário	0,00	101.767
27.812.0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	101.767
27.812.0003.01.000008	Aquis. Área, Construção e Ampliação de Equipamentos Esportivos	0,00	101.767
27.812.0003.02.000009	Manutenção do Esporte e Lazer	0,00	0
28	Encargos Especiais	0,00	0
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0
28.843.0000.02.000026	Manutenção dos Encargos Especiais	0,00	0
Total Geral		0,00	3.687.305,5



Anexo 8 - Consolidado

Município de MELEIRO

Competência: 2016

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	819.641,94	0,00	819.641,94
01.031	Ação Legislativa	819.641,94	0,00	819.641,94
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	819.641,94	0,00	819.641,94
01.031.0001.01.000002	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS FUNCIONAIS	49.250,40	0,00	49.250,40
01.031.0001.02.000001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	770.391,54	0,00	770.391,54
04	Administração	2.275.026,35	77.489,50	2.352.515,85
04.122	Administração Geral	2.275.026,35	77.489,50	2.352.515,85
04.122.0002	ADMINISTRATIVA GERAL E FINANÇAS	2.275.026,35	77.489,50	2.352.515,85
04.122.0002.02.000002	Manutenção da Administração Geral e Finanças.	2.275.026,35	77.489,50	2.352.515,85
08	Assistência Social	540.452,94	210.571,18	751.024,12
08.241	Assistência ao Idoso	43.548,36	6.965,87	50.514,23
08.241.0010	PROTEÇÃO SOCIAL	43.548,36	6.965,87	50.514,23
08.241.0010.02.000020	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Idoso	43.548,36	6.965,87	50.514,23
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	7.296,00	7.296,00
08.242.0010	PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	7.296,00	7.296,00
08.242.0010.02.000021	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - PPD	0,00	7.296,00	7.296,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	226.907,37	43.971,14	270.878,51
08.243.0010	PROTEÇÃO SOCIAL	226.907,37	43.971,14	270.878,51
08.243.0010.02.000022	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Criança	110.663,57	6.890,10	117.553,67
08.243.0010.02.000023	Manutenção do Fundo Infância e Adolescência - FIA	116.243,80	37.081,04	153.324,84
08.244	Assistência Comunitária	269.997,21	152.338,17	422.335,38
08.244.0010	PROTEÇÃO SOCIAL	269.997,21	152.338,17	422.335,38
08.244.0010.02.000024	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Comunitária	128.580,29	84.612,76	213.193,05
08.244.0010.02.000025	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	141.416,92	67.725,41	209.142,33
10	Saúde	3.201.238,90	1.409.851,37	4.611.090,27
10.301	Atenção Básica	3.159.764,26	1.384.900,28	4.544.664,54
10.301.0004	SAÚDE PARA TODOS	3.115.870,44	1.082.868,87	4.198.739,31
10.301.0004.01.000050	Aquis. Área, Construção e Ampliação de Unidade de Saúde	65.597,04	34.945,26	100.542,30
10.301.0004.02.000050	Manutenção da Ações Básica de Saúde	2.191.880,37	266.849,46	2.458.729,83
10.301.0004.02.000051	Manutenção do Programa ESF/PACS	643.777,20	432.539,16	1.076.316,36
10.301.0004.02.000052	Manutenção Assistencia Farmacêntica Básica	42.484,09	73.218,17	115.702,26
10.301.0004.02.000054	Manutenção de Outros Programas de Saúde	62.941,61	110.226,00	173.167,61
10.301.0004.02.000055	Manutenção do SAMU	109.190,13	165.090,82	274.280,95
10.301.xxxx	*** Programa não identificado ***	43.893,82	302.031,41	345.925,23
10.301.xxxx.02.000056	Manutenção do PMAQ	74,20	146.931,41	147.005,61
10.301.xxxx.02.000057	Manutenção do NASF	43.819,62	155.100,00	198.919,62
10.305	Vigilância Epidemiológica	41.474,64	24.951,09	66.425,73
10.305.0004	SAÚDE PARA TODOS	41.474,64	24.951,09	66.425,73
10.305.0004.02.000053	Manutenção da Vigilância em Saúde	41.474,64	24.951,09	66.425,73
12	Educação	2.013.969,18	5.116.445,13	7.130.414,31
12.306	Alimentação e Nutrição	282.763,21	142.420,88	425.184,09
12.306.0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS	282.763,21	142.420,88	425.184,09
12.306.0003.02.000006	Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Básico	154.505,06	78.088,43	232.593,49

Anexo 8 - Consolidado

Município de MELEIRO

Competência: 2016

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.306.0003.02.000007	Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Infantil	128.258,15	64.332,45	192.590,60
12.361	Ensino Fundamental	1.062.000,73	3.256.015,51	4.318.016,24
12.361.0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS	1.062.000,73	3.256.015,51	4.318.016,24
12.361.0003.01.000004	Aquis. Área, Construção e Ampliação de Escolas e Aquisição de Equip. do Ensino Básico	82.154,82	228.361,52	310.516,34
12.361.0003.01.000006	Aquisição de Veículo, Ônibus e Equipamentos Funcionais	1.890,00	0,00	1.890,00
12.361.0003.02.000003	Manutenção do Ensino Básico	715.278,13	2.563.882,61	3.279.160,74
12.361.0003.02.000005	Manutenção do Transporte Escolar	262.677,78	463.771,38	726.449,16
12.364	Ensino Superior	18.658,00	0,00	18.658,00
12.364.0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS	18.658,00	0,00	18.658,00
12.364.0003.02.000010	Manutenção de Outros Níveis de Ensino/Especial/Superior	18.658,00	0,00	18.658,00
12.365	Educação Infantil	606.547,24	1.718.008,74	2.324.555,98
12.365.0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS	606.547,24	1.718.008,74	2.324.555,98
12.365.0003.01.000007	Aquis. Área, Construção, Ampliação e Aquis. Equip. de Escolas do Ensino Infantil	9.170,00	0,00	9.170,00
12.365.0003.02.000008	Manutenção do Ensino Infantil	597.377,24	1.718.008,74	2.315.385,98
12.367	Educação Especial	44.000,00	0,00	44.000,00
12.367.0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS	44.000,00	0,00	44.000,00
12.367.0003.02.000011	Manutenção da Educação Especial	44.000,00	0,00	44.000,00
13	Cultura	631.163,25	245.219,34	876.382,59
13.392	Difusão Cultural	631.163,25	245.219,34	876.382,59
13.392.0008	MELEIRO TURISMO E CULTURA	631.163,25	245.219,34	876.382,59
13.392.0008.01.000019	Aquisição de Área e Construção de Prédios Públicos	114.997,38	225.234,26	340.231,64
13.392.0008.02.000017	Manutenções Serviços Gerais/Meleiro Turismo e Cultura	516.165,87	19.985,08	536.150,95
15	Urbanismo	2.735.032,85	1.412.973,46	4.148.006,31
15.451	Infra-Estrutura Urbana	594.468,87	827.066,64	1.421.535,51
15.451.0007	DESENVOLVIMENTO URBANO	594.468,87	827.066,64	1.421.535,51
15.451.0007.01.000017	Obras de Artes, Drenagem, Pavimentação em Ruas e Logradouros	594.468,87	827.066,64	1.421.535,51
15.452	Serviços Urbanos	2.140.563,98	585.906,82	2.726.470,80
15.452.0007	DESENVOLVIMENTO URBANO	2.140.563,98	585.906,82	2.726.470,80
15.452.0007.02.000014	Manutenção dos Serviços Gerais/Desenvol. Urbano	2.093.975,69	304.276,97	2.398.252,66
15.452.0007.02.000016	Manutenção da Iluminação Pública	46.588,29	281.629,85	328.218,14
17	Saneamento	69.900,89	1.241.310,04	1.311.210,93
17.511	Saneamento Básico Rural	0,00	5.026,06	5.026,06
17.511.0005	ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO	0,00	5.026,06	5.026,06
17.511.0005.01.000060	Ampliação da Rede de Água e Esgoto	0,00	5.026,06	5.026,06
17.512	Saneamento Básico Urbano	69.900,89	1.236.283,98	1.306.184,87
17.512.0005	ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO	69.900,89	1.236.283,98	1.306.184,87
17.512.0005.01.000009	Ampliação de Sistemas de Água e Esgoto	56.056,20	541.618,45	597.674,65
17.512.0005.02.000012	Manutenção do Fundo Saneamento Básico	13.844,69	0,00	13.844,69
17.512.0005.02.000060	Manutenção dos Serviços do SAMAE	0,00	694.665,53	694.665,53
20	Agricultura	683.260,01	587.418,65	1.270.678,66
20.606	Extensão Rural	683.260,01	587.418,65	1.270.678,66
20.606.0006	PROMOÇÃO E EXTENÇÃO RURAL	683.260,01	587.418,65	1.270.678,66
20.606.0006.01.000011	Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos	33.565,88	462.350,00	495.915,88
20.606.0006.01.000012	Pavimentação de Ruas, Estradas e Praças	12.858,22	125.068,65	137.926,87

Município de MELEIRO

Competência: 2016

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20.606.0006.01.000014	Aquisição de Áreas, Construção e Ampliação de Prédios Públicos	115.858,83	0,00	115.858,83
20.606.0006.02.000013	Manutenção dos Serviços/Promoção e Extensão Rural	520.977,08	0,00	520.977,08
22	Indústria	6.325,00	0,00	6.325,00
22.661	Promoção Industrial	6.325,00	0,00	6.325,00
22.661.0009	INDÚSTRIA E COMÉRCIO	6.325,00	0,00	6.325,00
22.661.0009.02.000018	Manutenção dos Serviços Gerais	6.325,00	0,00	6.325,00
27	Desporto e Lazer	418.354,98	0,00	418.354,98
27.812	Desporto Comunitário	418.354,98	0,00	418.354,98
27.812.0003	EDUCAÇÃO PARA TODOS	418.354,98	0,00	418.354,98
27.812.0003.01.000008	Aquis. Área, Construção e Ampliação de Equipamentos Esportivos	101.767,07	0,00	101.767,07
27.812.0003.02.000009	Manutenção do Esporte e Lazer	316.587,91	0,00	316.587,91
28	Encargos Especiais	649.262,49	0,00	649.262,49
28.843	Serviço da Dívida Interna	649.262,49	0,00	649.262,49
28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	649.262,49	0,00	649.262,49
28.843.0000.02.000026	Manutenção dos Encargos Especiais	649.262,49	0,00	649.262,49
Total Geral		14.043.628,78	10.301.278,67	24.344.907,45

Município de MELEIRO
Competência: 2016

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	819.641,94					
03003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE E CONTROLE				2.352.515,85		
04001 - DEPTO.DA EDUCACAO						
04002 - DIVISAO DE ESPORTES E LAZER						
04003 - DIVISAO DE CULTURA E TURISMO						
06001 - DEPTO.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS						
07002 - DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
08001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
09001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
14001 - SAMAE - SERV. AUT. MUN. ÁGUA E ESGOTO						
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:	819.641,94			2.352.515,85		

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
03003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE E CONTROLE						
04001 - DEPTO.DA EDUCACAO						7.130.414,31
04002 - DIVISAO DE ESPORTES E LAZER						
04003 - DIVISAO DE CULTURA E TURISMO						
06001 - DEPTO.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS						
07002 - DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
08001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
09001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA		153.324,84				
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		597.699,28				
13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				4.611.090,27		
14001 - SAMAE - SERV. AUT. MUN. ÁGUA E ESGOTO						
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:		751.024,12		4.611.090,27		7.130.414,31

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
03003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE E CONTROLE						
04001 - DEPTO.DA EDUCACAO						
04002 - DIVISAO DE ESPORTES E LAZER						
04003 - DIVISAO DE CULTURA E TURISMO	876.382,59					
06001 - DEPTO.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			4.148.006,31		611.519,34	

Município de MELEIRO
Competência: 2016

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
07002 - DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						
08001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
09001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
14001 - SAMAE - SERV. AUT. MUN. ÁGUA E ESGOTO					699.691,59	
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:	876.382,59		4.148.006,31		1.311.210,93	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
03003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE E CONTROLE						
04001 - DEPTO.DA EDUCACAO						
04002 - DIVISAO DE ESPORTES E LAZER						
04003 - DIVISAO DE CULTURA E TURISMO						
06001 - DEPTO.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS						
07002 - DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				6.325,00		
08001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO						
09001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		1.270.678,66				
12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
14001 - SAMAE - SERV. AUT. MUN. ÁGUA E ESGOTO						
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:		1.270.678,66		6.325,00		

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						819.641,94
03003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE E CONTROLE						2.352.515,85
04001 - DEPTO.DA EDUCACAO						7.130.414,31
04002 - DIVISAO DE ESPORTES E LAZER			418.354,98			418.354,98
04003 - DIVISAO DE CULTURA E TURISMO						876.382,59
06001 - DEPTO.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS						4.759.525,65
07002 - DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO						6.325,00
08001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				649.262,49		649.262,49
09001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA						153.324,84
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						1.270.678,66
12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						597.699,28

Município de MELEIRO

Competência: 2016

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						4.611.090,27
14001 - SAMAE - SERV. AUT. MUN. ÁGUA E ESGOTO						699.691,59
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:			418.354,98	649.262,49		24.344.907,45

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MELEIRO

Competência: 2016

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	36.384.000,00	26.161.396,67	0,00	10.222.603,33
10000000	Receitas Correntes	31.486.000,00	24.656.110,40	0,00	6.829.889,60
11000000	Receita Tributária	3.309.000,00	2.166.878,04	0,00	1.142.121,96
11100000	Impostos	2.200.000,00	1.732.761,60	0,00	467.238,40
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	1.600.000,00	1.061.131,35	0,00	538.868,65
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	600.000,00	398.682,27	0,00	201.317,73
	Recursos Ordinários	360.000,00	239.209,05	0,00	120.790,95
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	150.000,00	99.670,82	0,00	50.329,18
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	90.000,00	59.802,40	0,00	30.197,60
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	770.000,00	297.518,29	0,00	472.481,71
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	700.000,00	297.518,29	0,00	402.481,71
	Recursos Ordinários	420.000,00	178.510,70	0,00	241.489,30
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	175.000,00	74.379,73	0,00	100.620,27
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	105.000,00	44.627,86	0,00	60.372,14
11120434	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
	Recursos Ordinários	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	230.000,00	364.930,79	134.930,79	0,00
	Recursos Ordinários	138.000,00	218.958,35	80.958,35	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	57.500,00	91.232,79	33.732,79	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	34.500,00	54.739,65	20.239,65	0,00
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	600.000,00	671.630,25	71.630,25	0,00
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	600.000,00	671.630,25	71.630,25	0,00
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	600.000,00	671.630,25	71.630,25	0,00
	Recursos Ordinários	360.000,00	402.977,54	42.977,54	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	150.000,00	167.908,06	17.908,06	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	90.000,00	100.744,65	10.744,65	0,00
11200000	Taxas	1.009.000,00	434.025,88	0,00	574.974,12
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	639.000,00	172.058,34	0,00	466.941,66
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	39.000,00	13.618,11	0,00	25.381,89
	Recursos Ordinários	0,00	12.278,04	12.278,04	0,00
	Recursos Ordinários	39.000,00	1.340,07	0,00	37.659,93
11212200	Taxa de Serviços Administrativos	0,00	42.597,68	42.597,68	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	42.597,68	42.597,68	0,00
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Servi	600.000,00	115.842,55	0,00	484.157,45
	Recursos Ordinários	600.000,00	115.842,55	0,00	484.157,45
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	370.000,00	261.967,54	0,00	108.032,46
11229000	Taxa de Limpeza Pública	100.000,00	160.364,68	60.364,68	0,00
	Recursos Ordinários	100.000,00	160.364,68	60.364,68	0,00
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	270.000,00	101.602,86	0,00	168.397,14
	Recursos Ordinários	270.000,00	101.602,86	0,00	168.397,14
11300000	Contribuição de Melhoria	100.000,00	90,56	0,00	99.909,44
11300400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	100.000,00	90,56	0,00	99.909,44

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MELEIRO

Competência: 2016

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	100.000,00	90,56	0,00	99.909,44
12000000	Receitas de Contribuições	310.000,00	280.692,44	0,00	29.307,56
12300000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	310.000,00	280.692,44	0,00	29.307,56
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	310.000,00	280.692,44	0,00	29.307,56
13000000	Receita Patrimonial	227.500,00	150.063,76	0,00	77.436,24
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	227.500,00	150.063,76	0,00	77.436,24
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	227.500,00	150.063,76	0,00	77.436,24
	Recursos Ordinários	100.000,00	55.106,69	0,00	44.893,31
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.000,00	388,81	0,00	611,19
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	8.000,00	883,48	0,00	7.116,52
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	20.000,00	24.295,97	4.295,97	0,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	21.000,00	7.053,26	0,00	13.946,74
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	20.000,00	23.512,53	3.512,53	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	5.500,00	4.458,47	0,00	1.041,53
	Salário-Educação	2.000,00	4.611,45	2.611,45	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	4.000,00	2.272,83	0,00	1.727,17
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	4.000,00	1.330,92	0,00	2.669,08
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.000,00	43,56	0,00	956,44
	Recursos Ordinários	5.000,00	7.268,05	2.268,05	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	36.000,00	18.837,74	0,00	17.162,26
14000000	Receita Agropecuária	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
14900000	Outras Receitas Agropecuárias	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Recursos Ordinários	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
16000000	Receita de Serviços	949.000,00	687.247,88	0,00	261.752,12
16000500	Serviços de Saúde	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
16000599	Outros Serviços de Saúde	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
16004100	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	922.000,00	687.247,88	0,00	234.752,12
	Recursos Ordinários	922.000,00	687.247,88	0,00	234.752,12
16004200	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	Recursos Ordinários	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
16004800	Serviços de Religamento de Água	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17000000	Transferências Correntes	25.414.500,00	20.566.675,72	0,00	4.847.824,28
17200000	Transferências Intergovernamentais	24.841.500,00	20.203.916,30	0,00	4.637.583,70
17210000	Transferências da União	11.203.500,00	9.604.422,11	0,00	1.599.077,89
17210100	Participação na Receita da União	7.820.000,00	6.764.814,37	0,00	1.055.185,63
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.800.000,00	6.739.239,42	0,00	1.060.760,58
	Recursos Ordinários	4.680.000,00	4.043.543,63	0,00	636.456,37
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.950.000,00	1.684.809,87	0,00	265.190,13
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.170.000,00	1.010.885,92	0,00	159.114,08
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	20.000,00	25.574,95	5.574,95	0,00
	Recursos Ordinários	12.000,00	15.344,93	3.344,93	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MELEIRO

Competência: 2016

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.000,00	6.393,77	1.393,77	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.000,00	3.836,25	836,25	0,00
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	191.000,00	103.684,52	0,00	87.315,48
17212220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	58.000,00	47.130,97	0,00	10.869,03
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	58.000,00	47.130,97	0,00	10.869,03
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	133.000,00	56.553,55	0,00	76.446,45
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	133.000,00	56.553,55	0,00	76.446,45
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.716.000,00	1.255.652,40	0,00	460.347,60
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.716.000,00	1.255.652,40	0,00	460.347,60
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	270.500,00	207.864,12	0,00	62.635,88
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	270.500,00	207.864,12	0,00	62.635,88
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	781.000,00	734.760,86	0,00	46.239,14
17213501	Transferências do Salário-Educação	378.000,00	377.065,97	0,00	934,03
	Salário-Educação	378.000,00	377.065,97	0,00	934,03
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	15.000,00	5.360,00	0,00	9.640,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	15.000,00	5.360,00	0,00	9.640,00
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	100.000,00	83.390,00	0,00	16.610,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	100.000,00	83.390,00	0,00	16.610,00
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	113.000,00	69.560,40	0,00	43.439,60
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	113.000,00	69.560,40	0,00	43.439,60
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	175.000,00	199.384,49	24.384,49	0,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	140.094,49	140.094,49	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	175.000,00	59.290,00	0,00	115.710,00
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	100.000,00	22.237,20	0,00	77.762,80
	Recursos Ordinários	60.000,00	13.342,20	0,00	46.657,80
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	25.000,00	5.559,36	0,00	19.440,64
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15.000,00	3.335,64	0,00	11.664,36
17219900	Outras Transferências da União	325.000,00	515.408,64	190.408,64	0,00
	Recursos Ordinários	300.000,00	515.408,64	215.408,64	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
17220000	Transferências dos Estados	9.248.000,00	6.728.784,00	0,00	2.519.216,00
17220100	Participação na Receita dos Estados	9.030.000,00	6.571.519,71	0,00	2.458.480,29
17220101	Cota-Parte do ICMS	7.500.000,00	5.576.026,29	0,00	1.923.973,71
	Recursos Ordinários	4.500.000,00	3.345.615,41	0,00	1.154.384,59
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.875.000,00	1.394.006,96	0,00	480.993,04
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.125.000,00	836.403,92	0,00	288.596,08
17220102	Cota-Parte do IPVA	1.300.000,00	900.352,49	0,00	399.647,51
	Recursos Ordinários	780.000,00	540.211,26	0,00	239.788,74
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	325.000,00	225.088,37	0,00	99.911,63
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	195.000,00	135.052,86	0,00	59.947,14
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	200.000,00	79.658,18	0,00	120.341,82

Município de MELEIRO

Competência: 2016

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	120.000,00	47.794,86	0,00	72.205,14
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	50.000,00	19.914,59	0,00	30.085,41
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	30.000,00	11.948,73	0,00	18.051,27
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00	15.482,75	0,00	14.517,25
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	30.000,00	15.482,75	0,00	14.517,25
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	143.000,00	135.330,82	0,00	7.669,18
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	83.000,00	98.250,00	15.250,00	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	60.000,00	37.080,82	0,00	22.919,18
17229900	Outras Transferências dos Estados	75.000,00	21.933,47	0,00	53.066,53
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	75.000,00	21.933,47	0,00	53.066,53
17230000	Transferências dos Municípios	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17239900	Outras Transferências dos Municípios	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17240000	Transferências Multigovernamentais	4.380.000,00	3.870.710,19	0,00	509.289,81
17240100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.380.000,00	3.870.710,19	0,00	509.289,81
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.260.000,00	2.322.426,15	0,00	937.573,85
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.120.000,00	1.548.284,04	428.284,04	0,00
17300000	Transferências de Instituições Privadas	9.000,00	30.000,00	21.000,00	0,00
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	9.000,00	30.000,00	21.000,00	0,00
17500000	Transferências de Pessoas	2.000,00	11.515,01	9.515,01	0,00
	Recursos Ordinários	2.000,00	11.515,01	9.515,01	0,00
17600000	Transferências de Convênios	562.000,00	321.244,41	0,00	240.755,59
17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
17619900	Outras Transferências de Convênios da União	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	372.000,00	321.244,41	0,00	50.755,59
17620100	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde –	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Transferências de Convênios – União/Saúde	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	300.000,00	194.116,47	0,00	105.883,53
	Transferências de Convênios – União/Educação	300.000,00	194.116,47	0,00	105.883,53
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	62.000,00	127.127,94	65.127,94	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	62.000,00	127.127,94	65.127,94	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	1.226.000,00	804.552,56	0,00	421.447,44
19100000	Multas e Juros de Mora	492.000,00	104.364,36	0,00	387.635,64
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	150.000,00	20.136,78	0,00	129.863,22
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	50.000,00	7.062,42	0,00	42.937,58
	Recursos Ordinários	30.000,00	4.237,27	0,00	25.762,73
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.500,00	1.765,73	0,00	10.734,27
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.500,00	1.059,42	0,00	6.440,58
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	50.000,00	3.362,63	0,00	46.637,37
	Recursos Ordinários	30.000,00	2.017,55	0,00	27.982,45
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.500,00	840,70	0,00	11.659,30

Município de MELEIRO

Competência: 2016

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.500,00	504,38	0,00	6.995,62
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	50.000,00	9.711,73	0,00	40.288,27
19119901	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	50.000,00	9.711,73	0,00	40.288,27
	Recursos Ordinários	50.000,00	9.711,73	0,00	40.288,27
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	210.000,00	49.606,54	0,00	160.393,46
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	50.000,00	26.093,79	0,00	23.906,21
	Recursos Ordinários	30.000,00	15.656,10	0,00	14.343,90
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.500,00	6.523,65	0,00	5.976,35
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.500,00	3.914,04	0,00	3.585,96
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	110.000,00	2.523,21	0,00	107.476,79
	Recursos Ordinários	48.000,00	1.513,84	0,00	46.486,16
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	20.000,00	630,86	0,00	19.369,14
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	12.000,00	378,51	0,00	11.621,49
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	50.000,00	20.989,54	0,00	29.010,46
	Recursos Ordinários	50.000,00	20.989,54	0,00	29.010,46
19150000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	67.000,00	2.129,63	0,00	64.870,37
19159900	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	67.000,00	2.129,63	0,00	64.870,37
19159901	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas – Principal	67.000,00	2.129,63	0,00	64.870,37
	Recursos Ordinários	60.000,00	2.014,29	0,00	57.985,71
	Recursos Ordinários	7.000,00	115,34	0,00	6.884,66
19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	5.000,00	5.861,17	861,17	0,00
19189900	Outras Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.861,17	861,17	0,00
19189901	Outras Multas e Juros de Mora - Primárias	5.000,00	5.861,17	861,17	0,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	5.861,17	861,17	0,00
19190000	Multas de Outras Origens	60.000,00	26.630,24	0,00	33.369,76
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	60.000,00	26.630,24	0,00	33.369,76
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	60.000,00	26.630,24	0,00	33.369,76
19200000	Indenizações e Restituições	50.000,00	422.882,18	372.882,18	0,00
19210000	Indenizações	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
19219900	Outras Indenizações	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Recursos Ordinários	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
19220000	Restituições	0,00	422.882,18	422.882,18	0,00
19229900	Outras Restituições	0,00	422.882,18	422.882,18	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	422.882,18	422.882,18	0,00
19300000	Receita da Dívida Ativa	631.000,00	142.723,56	0,00	488.276,44
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	550.000,00	131.150,74	0,00	418.849,26
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	250.000,00	74.221,62	0,00	175.778,38
	Recursos Ordinários	150.000,00	44.532,70	0,00	105.467,30
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	62.500,00	18.555,66	0,00	43.944,34
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	37.500,00	11.133,26	0,00	26.366,74
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	150.000,00	17.539,23	0,00	132.460,77
	Recursos Ordinários	90.000,00	10.523,45	0,00	79.476,55

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MELEIRO

Competência: 2016

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	37.500,00	4.384,90	0,00	33.115,10
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	22.500,00	2.630,88	0,00	19.869,12
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	150.000,00	39.389,89	0,00	110.610,11
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	150.000,00	39.389,89	0,00	110.610,11
	Recursos Ordinários	150.000,00	39.389,89	0,00	110.610,11
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	81.000,00	11.572,82	0,00	69.427,18
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	81.000,00	11.572,82	0,00	69.427,18
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal	81.000,00	11.572,82	0,00	69.427,18
	Recursos Ordinários	50.000,00	5.865,85	0,00	44.134,15
	Recursos Ordinários	31.000,00	5.706,97	0,00	25.293,03
19900000	Receitas Diversas	53.000,00	134.582,46	81.582,46	0,00
19909900	Outras Receitas	53.000,00	134.582,46	81.582,46	0,00
19909901	Outras Receitas - Primárias	53.000,00	134.582,46	81.582,46	0,00
	Recursos Ordinários	44.000,00	134.582,46	90.582,46	0,00
	Recursos Ordinários	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
20000000	Receitas de Capital	4.898.000,00	1.505.286,27	0,00	3.392.713,73
21000000	Operações de Crédito	3.010.000,00	0,00	0,00	3.010.000,00
21100000	Operações de Crédito Internas	3.010.000,00	0,00	0,00	3.010.000,00
21140000	Operações de Crédito Internas - Contratuais	3.010.000,00	0,00	0,00	3.010.000,00
21140100	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
21149900	Outras Operações de Crédito Internas – Contratuais	3.005.000,00	0,00	0,00	3.005.000,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
22000000	Alienação de Bens	51.000,00	121.100,00	70.100,00	0,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	39.000,00	121.100,00	82.100,00	0,00
22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	39.000,00	121.100,00	82.100,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	24.000,00	121.100,00	97.100,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
22200000	Alienação de Bens Imóveis	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
22290000	Alienação de Outros Bens Imóveis	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
23000000	Amortização de Empréstimos	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
23007000	Outras Amortizações de Empréstimos	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
23007002	Amortização de Empréstimos – Em Contratos	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
	Recursos Ordinários	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
24000000	Transferências de Capital	1.809.000,00	1.384.186,27	0,00	424.813,73
24700000	Transferências de Convênios	1.809.000,00	1.384.186,27	0,00	424.813,73
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.163.000,00	1.125.229,95	0,00	37.770,05
24710100	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Transferências de Convênios – União/Saúde	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
24710200	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	29.000,00	45.605,00	16.605,00	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MELEIRO

Competência: 2016

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Transferências de Convênios – União/Educação	29.000,00	45.605,00	16.605,00	0,00
24710300	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	416.000,00	542.119,95	126.119,95	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	405.000,00	542.119,95	137.119,95	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
24719900	Outras Transferências de Convênios da União	708.000,00	537.505,00	0,00	170.495,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	708.000,00	537.505,00	0,00	170.495,00
24720000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	646.000,00	258.956,32	0,00	387.043,68
24720100	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
24720200	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
24720300	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	211.000,00	0,00	0,00	211.000,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	410.000,00	258.956,32	0,00	151.043,68
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	410.000,00	258.956,32	0,00	151.043,68
	(...) DEDUÇÕES	-3.384.000,00	-2.668.615,48	715.384,52	0,00
10000000	Receitas Correntes	-3.384.000,00	-2.668.615,48	715.384,52	0,00
17000000	Transferências Correntes	-3.384.000,00	-2.668.615,48	715.384,52	0,00
17200000	Transferências Intergovernamentais	-3.384.000,00	-2.668.615,48	715.384,52	0,00
17210000	Transferências da União	-1.584.000,00	-1.357.409,85	226.590,15	0,00
17210100	Participação na Receita da União	-1.564.000,00	-1.352.962,41	211.037,59	0,00
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-1.560.000,00	-1.347.847,53	212.152,47	0,00
	Recursos Ordinários	-1.560.000,00	-1.347.847,53	212.152,47	0,00
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-4.000,00	-5.114,88	0,00	1.114,88
	Recursos Ordinários	-4.000,00	-5.114,88	0,00	1.114,88
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-20.000,00	-4.447,44	15.552,56	0,00
	Recursos Ordinários	-20.000,00	-4.447,44	15.552,56	0,00
17220000	Transferências dos Estados	-1.800.000,00	-1.311.205,63	488.794,37	0,00
17220100	Participação na Receita dos Estados	-1.800.000,00	-1.311.205,63	488.794,37	0,00
17220101	Cota-Parte do ICMS	-1.500.000,00	-1.115.204,16	384.795,84	0,00
	Recursos Ordinários	-1.500.000,00	-1.115.204,16	384.795,84	0,00
17220102	Cota-Parte do IPVA	-260.000,00	-180.069,79	79.930,21	0,00
	Recursos Ordinários	-260.000,00	-180.069,79	79.930,21	0,00
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	-40.000,00	-15.931,68	24.068,32	0,00
	Recursos Ordinários	-40.000,00	-15.931,68	24.068,32	0,00
	Totais	33.000.000,00	23.492.781,19	0,00	9.507.218,81



Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - An

Município de MELEIRO

Competência: 2016

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Meleiro

Código	Títulos	Autorizada R\$	
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
03003	DEPTO.DE CONTABILIDADE E CONTROLE	2.577.489,50	0,00
03003.04	Administração	2.577.489,50	0,00
03003.04.122	Administração Geral	2.577.489,50	0,00
03003.04.122.01.000003	Aquisição de veículo e equipamentos funcionais	20.000,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00
03003.04.122.02.000002	Manutenção da Administração Geral e Finanças.	2.557.489,50	0,00
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.450.000,00	0,00
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		
3.1.90.01.06	13º salário - pessoal civil		
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários		
3.1.90.11.43	13º salário		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS		
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	165.000,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
3.3.50.41.01	despesa com manutenção de outras entidades de direito público		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais		
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	907.989,50	0,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		





Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - An

Município de MELEIRO

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$	
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação		
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo		
3.3.90.30.16	material de expediente		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados		
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização		
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis		
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis		
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança		
3.3.90.30.30	material para comunicações		
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo		
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita		
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios		
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
3.3.90.33.01	passagens para o país		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)		
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais		
3.3.90.36.07	estagiários		
3.3.90.36.15	locação de imóveis		
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos		
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades		





Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo

Município de MELEIRO

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$	
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais		
3.3.90.39.11	locação de softwares		
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos		
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas		
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica		
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto		
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral		
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações		
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais		
3.3.90.39.66	serviços judiciários		
3.3.90.39.69	seguros em geral		
3.3.90.39.81	serviços bancários		
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda		
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
3.3.90.93.02	restituições		
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	4.500,00	0,00
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos		
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto		





Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - An

Município de MELEIRO

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$	
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados		
4.4.90.52.42	mobiliário em geral		
04001	DEPTO.DA EDUCACAO	9.201.659,42	0,00
04001.12	Educação	9.201.659,42	0,00
04001.12.306	Alimentação e Nutrição	580.178,98	0,00
04001.12.306.02.000006	Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Básico	330.000,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	330.000,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação		
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita		
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios		
04001.12.306.02.000007	Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Infantil	250.178,98	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	250.178,98	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação		
04001.12.361	Ensino Fundamental	5.862.868,04	0,00
04001.12.361.01.000004	Aquis. Área, Construção e Ampliação de Escolas e Aquisição de Equip. do Ensino Básico	413.402,30	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	413.402,30	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
4.4.90.51.91	obras em andamento		
4.4.90.51.99	outras obras e instalações		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52.42	mobiliário em geral		
04001.12.361.01.000006	Aquisição de Veículo, Ônibus e Equipamentos Funcionais	95.000,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	95.000,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente		





Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - An

Município de MELEIRO

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$	
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
04001.12.361.02.000003	Manutenção do Ensino Básico	4.080.978,77	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	3.255.978,77	0,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
3.1.90.04.01	professores substitutos		
3.1.90.04.99	outros serviços temporários		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários		
3.1.90.11.43	13º salário		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
3.1.90.13.01	FGTS		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS		
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.000,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	730.000,00	0,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos		
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo		
3.3.90.30.16	material de expediente		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados		
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização		
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos		
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis		
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis		
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico		
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança		





Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - An

Município de MELEIRO

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$	
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto		
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos		
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias		
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo		
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita		
3.3.90.32.01	livros didáticos		
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios		
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)		
3.3.90.36.07	estagiários		
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais		
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis		
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos		
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins		
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica		
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto		
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral		
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações		
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais		
3.3.90.39.69	seguros em geral		
3.3.90.39.81	serviços bancários		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		





Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - An

Município de MELEIRO

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$	
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	85.000,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões		
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos		
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto		
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados		
4.4.90.52.42	mobiliário em geral		
04001.12.361.02.000005	Manutenção do Transporte Escolar	1.273.486,97	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	606.804,77	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários		
3.1.90.11.43	13º salário		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS		
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	636.682,20	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização		
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos		
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar		
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais		
3.3.90.39.69	seguros em geral		





Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo

Município de MELEIRO

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$	
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
3.3.90.39.81	serviços bancários		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00
04001.12.364	Ensino Superior	115.000,00	0,00
04001.12.364.02.000010	Manutenção de Outros Níveis de Ensino/Especial/Superior	115.000,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	25.000,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	90.000,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação		
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais		
04001.12.365	Educação Infantil	2.533.612,40	0,00
04001.12.365.01.000007	Aquis. Área, Construção, Ampliação e Aquis. Equip. de Escolas do Ensino Infantil	65.000,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	65.000,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados		
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos		
4.4.90.52.42	mobiliário em geral		
04001.12.365.02.000008	Manutenção do Ensino Infantil	2.468.612,40	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.167.612,40	0,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
3.1.90.04.01	professores substitutos		
3.1.90.04.99	outros serviços temporários		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoa Civil)		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários		
3.1.90.11.43	13º salário		





Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - An

Município de MELEIRO

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$	
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
3.1.90.13.01	FGTS		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS		
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	281.000,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo		
3.3.90.30.16	material de expediente		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados		
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho		
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização		
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos		
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis		
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis		
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo		
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita		
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)		
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos		
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais		
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis		
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica		





Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo

Município de MELEIRO

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$	
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto		
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral		
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações		
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais		
3.3.90.39.69	seguros em geral		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos		
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto		
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados		
4.4.90.52.42	mobiliário em geral		
04001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	0,00
04001.12.366.02.000004	Manutenção do Ensino Jovens e Adultos - EJA	40.000,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	28.000,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00
04001.12.367	Educação Especial	70.000,00	0,00
04001.12.367.02.000011	Manutenção da Educação Especial	70.000,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais		
04002	DIVISAO DE ESPORTES E LAZER	465.000,00	0,00
04002.27	Desporto e Lazer	465.000,00	0,00
04002.27.812	Desporto Comunitário	465.000,00	0,00
04002.27.812.01.000008	Aquis. Área, Construção e Ampliação de Equipamentos Esportivos	115.000,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	115.000,00	0,00





Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - An

Município de MELEIRO

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$	
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
4.4.90.51.99	outras obras e instalações		
04002.27.812.02.000009	Manutenção do Esporte e Lazer	350.000,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	140.000,00	0,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
3.1.90.04.01	professores substitutos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários		
3.1.90.11.43	13º salário		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS		
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.000,00	0,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	190.000,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo		
3.3.90.30.16	material de expediente		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização		
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos		
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis		
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico		
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos		
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		
3.3.90.31.99	outras premiações		





Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo

Município de MELEIRO

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$	
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita		
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)		
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais		
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis		
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos		
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica		
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto		
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais		
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos		
4.4.90.52.42	mobiliário em geral		
04003	DIVISAO DE CULTURA E TURISMO	925.288,90	0,00
04003.13	Cultura	925.288,90	0,00
04003.13.392	Difusão Cultural	925.288,90	0,00
04003.13.392.01.000005	Aquis. Area e Construção da Biblioteca Pública	10.000,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00
04003.13.392.01.000019	Aquisição de Área e Construção de Prédios Públicos	353.288,90	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	353.288,90	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
4.4.90.51.99	outras obras e instalações		





Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - An

Município de MELEIRO

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$	
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
04003.13.392.01.000020	Aquis. Áreas, Construção e Ampliação de Reservas Ecológica	11.000,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.000,00	0,00
04003.13.392.02.000017	Manutenções Serviços Gerais/Meleiro Turismo e Cultura	551.000,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários		
3.1.90.11.43	13º salário		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS		
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	397.000,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo		
3.3.90.30.16	material de expediente		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados		
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização		
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos		
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis		
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo		
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita		
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios		
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)		
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais		





Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo

Município de MELEIRO

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$	
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
3.3.90.36.15	locação de imóveis		
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais		
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos		
3.3.90.39.23	festividades e homenagens		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica		
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto		
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral		
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações		
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais		
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00
06001	DEPTO.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	11.319.032,04	0,00
06001.15	Urbanismo	9.565.156,52	0,00
06001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	5.686.695,16	0,00
06001.15.451.01.000015	Aquis. Área, Construção e Ampliação de Prédios Públicos	415.000,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	415.000,00	0,00
06001.15.451.01.000016	Construção de Abatedouro Público	80.000,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00
06001.15.451.01.000017	Obras de Artes, Drenagem, Pavimentação em Ruas e Logradouros	4.951.695,16	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.951.695,16	0,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
4.4.90.39.81	serviços bancários		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		





Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - An

Município de MELEIRO

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$	
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
4.4.90.51.99	outras obras e instalações		
06001.15.451.01.000018	Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos	240.000,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	240.000,00	0,00
06001.15.452	Serviços Urbanos	3.878.461,36	0,00
06001.15.452.02.000014	Manutenção dos Serviços Gerais/Desenvol. Urbano	3.403.461,36	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.341.500,00	0,00
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		
3.1.90.01.06	13º salário - pessoal civil		
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil		
3.1.90.03.00	Pensões		
3.1.90.03.01	civis		
3.1.90.03.03	13º salário - pensionista civil		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
3.1.90.04.99	outros serviços temporários		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários		
3.1.90.11.43	13º salário		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.991.961,36	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos		
3.3.90.30.11	material químico		
3.3.90.30.16	material de expediente		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados		
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização		





Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - An

Município de MELEIRO

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$	
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos		
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis		
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis		
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico		
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança		
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto		
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos		
3.3.90.30.36	material hospitalar		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos		
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins		
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo		
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita		
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)		
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos		
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis		
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais		
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis		
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos		
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias		
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos		
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica		





Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo

Município de MELEIRO

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$	
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto		
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações		
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais		
3.3.90.39.69	seguros em geral		
3.3.90.39.81	serviços bancários		
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos		
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
3.3.90.93.01	indenizações		
3.3.90.93.02	restituições		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto		
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados		
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos		
4.4.90.52.42	mobiliário em geral		
06001.15.452.02.000015	Manutenção da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil	45.000,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	5.500,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	34.000,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.500,00	0,00
06001.15.452.02.000016	Manutenção da Iluminação Pública	430.000,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	9.000,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	412.000,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		





Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - An

Município de MELEIRO

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$	
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica		
3.3.90.39.81	serviços bancários		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	9.000,00	0,00
06001.17	Saneamento	1.753.875,52	0,00
06001.17.512	Saneamento Básico Urbano	1.753.875,52	0,00
06001.17.512.01.000009	Ampliação de Sistemas de Água e Esgoto	1.343.875,52	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.343.875,52	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
4.4.90.51.99	outras obras e instalações		
06001.17.512.01.000010	Construção Melhoria de Unidades Sanitárias	370.000,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	370.000,00	0,00
06001.17.512.02.000012	Manutenção do Fundo Saneamento Básico	40.000,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.000,00	0,00
07002	DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	170.000,00	0,00
07002.22	Indústria	170.000,00	0,00
07002.22.661	Promoção Industrial	170.000,00	0,00
07002.22.661.01.000021	Aquisição de Área, Construção e Ampliação de Parque Industrial	119.000,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	119.000,00	0,00
07002.22.661.02.000018	Manutenção dos Serviços Gerais	51.000,00	0,00





Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - An

Município de MELEIRO

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$	
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	28.000,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	18.000,00	0,00
08001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	660.000,00	0,00
08001.28	Encargos Especiais	660.000,00	0,00
08001.28.843	Serviço da Dívida Interna	660.000,00	0,00
08001.28.843.02.000026	Manutenção dos Encargos Especiais	660.000,00	0,00
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato		
3.2.90.21.02	juros da dívida contratada com governos		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP		
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	430.000,00	0,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		
4.6.90.71.02	amortização da dívida contratada com governos		
4.6.90.91.00	Sentenças Judiciais		
4.6.90.91.07	precatórios - administração direta		
09001	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	253.545,00	0,00
09001.08	Assistência Social	253.545,00	0,00
09001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	253.545,00	0,00
09001.08.243.02.000023	Manutenção do Fundo Infância e Adolescência - FIA	253.545,00	0,00
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	38.600,00	0,00
3.1.71.41.00	Contribuições		
3.1.71.41.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71		





Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - An

Município de MELEIRO

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$	
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	13.400,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	41.000,00	0,00
3.3.71.41.00	Contribuições		
3.3.71.41.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	117.545,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização		
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita		
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)		
3.3.90.36.15	locação de imóveis		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais		
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica		
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto		
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral		
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações		
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	32.000,00	0,00
4.4.71.41.00	Contribuições		
4.4.71.41.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.000,00	0,00





Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - An

Município de MELEIRO

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$	
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados		
11001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	2.100.691,44	0,00
11001.20	Agricultura	2.100.691,44	0,00
11001.20.606	Extensão Rural	2.100.691,44	0,00
11001.20.606.01.000011	Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos	692.350,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	692.350,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários		
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica		
11001.20.606.01.000012	Pavimentação de Ruas, Estradas e Praças	419.982,61	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	419.982,61	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
4.4.90.51.99	outras obras e instalações		
11001.20.606.01.000013	Construção de Pontes e Pontilhões	132.000,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	132.000,00	0,00
11001.20.606.01.000014	Aquisição de Áreas, Construção e Ampliação de Prédios Públicos	176.358,83	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	176.358,83	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
4.4.90.51.91	obras em andamento		
11001.20.606.02.000013	Manutenção dos Serviços/Promoção e Extensão Rural	680.000,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	290.000,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários		
3.1.90.11.43	13º salário		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS		





Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - An

Município de MELEIRO

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$	
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	20.000,00	0,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	350.000,00	0,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos		
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização		
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis		
3.3.90.30.30	material para comunicações		
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos		
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo		
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita		
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)		
3.3.90.36.15	locação de imóveis		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais		
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis		
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica		
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto		





Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo

Município de MELEIRO

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$	
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral		
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações		
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais		
3.3.90.39.69	seguros em geral		
3.3.90.39.74	frete e transportes de encomendas		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos		
12001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.210.126,72	0,00
12001.08	Assistência Social	1.098.126,72	0,00
12001.08.241	Assistência ao Idoso	197.000,00	0,00
12001.08.241.02.000020	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Idoso	197.000,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	12.000,00	0,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
3.3.50.43.02	transferências a instituições privadas de assistência social		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização		
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos		
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo		
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita		
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios		
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita		





Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - An

Município de MELEIRO

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$	
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais		
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos		
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica		
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos		
12001.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	12.000,00	0,00
12001.08.242.02.000021	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - PPD	12.000,00	0,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.000,00	0,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
3.3.50.43.02	transferências a instituições privadas de assistência social		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00
12001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	223.000,00	0,00
12001.08.243.02.000022	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Criança	223.000,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	90.000,00	0,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
3.1.90.04.99	outros serviços temporários		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)		
3.1.90.11.43	13º salário		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS		
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	116.000,00	0,00





Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - An

Município de MELEIRO

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$	
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação		
3.3.90.30.16	material de expediente		
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos		
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita		
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)		
3.3.90.36.15	locação de imóveis		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica		
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto		
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral		
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações		
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais		
3.3.90.39.69	seguros em geral		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	17.000,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados		
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos		
4.4.90.52.42	mobiliário em geral		
12001.08.244	Assistência Comunitária	666.126,72	0,00
12001.08.244.01.000022	Aquisição de Área, Construção e Ampliação de Centro de Convivência	11.000,00	0,00





Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - An

Município de MELEIRO

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$	
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.000,00	0,00
12001.08.244.02.000024	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Comunitária	407.128,16	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS		
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	258.128,16	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação		
3.3.90.30.16	material de expediente		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados		
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização		
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo		
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita		
3.3.90.32.02	medicamentos		
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios		
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)		
3.3.90.36.15	locação de imóveis		
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais		





Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - An

Município de MELEIRO

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$	
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos		
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação		
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações		
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais		
3.3.90.39.67	serviços funerários		
3.3.90.39.69	seguros em geral		
3.3.90.39.81	serviços bancários		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	39.000,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados		
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos		
4.4.90.52.42	mobiliário em geral		
12001.08.244.02.000025	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	247.998,56	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	185.000,00	0,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
3.1.90.04.01	professores substitutos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários		
3.1.90.11.43	13º salário		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	57.998,56	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação		
3.3.90.30.16	material de expediente		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados		





Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - An

Município de MELEIRO

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$	
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização		
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos		
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo		
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita		
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios		
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)		
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais		
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica		
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto		
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral		
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações		
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos		
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto		
12001.16	Habitação	112.000,00	0,00
12001.16.481	Habitação Rural	51.000,00	0,00
12001.16.481.01.000023	Aquisição de Área, Construção de Unidades Habitacionais	51.000,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	51.000,00	0,00





Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - An

Município de MELEIRO

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$	
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
12001.16.482	Habitação Urbana	61.000,00	0,00
12001.16.482.02.000019	Manutenção do Fundo Rotativo Habitacional	61.000,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	61.000,00	0,00
99099	RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00	0,00
99099.99	Reserva Contingência	20.000,00	0,00
99099.99.999	Reserva Contingência	20.000,00	0,00
99099.99.999.02.000027	Reserva de Contingência da Prefeitura	20.000,00	0,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	20.000,00	0,00
	Total da Unidade Gestora	28.902.833,02	0,00

Unidade Gestora: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Meleiro

Código	Títulos	Autorizada R\$	
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
14001	SAMAE - SERV. AUT. MUN. ÁGUA E ESGOTO	1.149.967,09	0,00
14001.17	Saneamento	1.149.967,09	0,00
14001.17.511	Saneamento Básico Rural	86.000,00	0,00
14001.17.511.01.000060	Ampliação da Rede de Água e Esgoto	86.000,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	86.000,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos		
14001.17.512	Saneamento Básico Urbano	1.063.967,09	0,00
14001.17.512.01.000061	Infraestrutura de Água e Saneamento	34.000,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	34.000,00	0,00
14001.17.512.01.000062	Aquisição de Veículos e Equipamentos Funcionais	85.000,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	85.000,00	0,00
14001.17.512.02.000060	Manutenção dos Serviços do SAMAE	944.967,09	0,00





Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - An

Município de MELEIRO

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$	
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	375.000,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários		
3.1.90.11.43	13º salário		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	539.967,09	0,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos		
3.3.90.30.11	material químico		
3.3.90.30.16	material de expediente		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados		
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização		
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos		
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis		
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico		
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança		
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto		
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos		
3.3.90.30.35	material laboratorial		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos		
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo		
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita		





Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - An

Município de MELEIRO

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$	
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)		
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais		
3.3.90.36.15	locação de imóveis		
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos		
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
3.3.90.39.08	manutenção de software		
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos		
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis		
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica		
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral		
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial		
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais		
3.3.90.39.66	serviços judiciários		
3.3.90.39.69	seguros em geral		
3.3.90.39.74	frete e transportes de encomendas		
3.3.90.39.81	serviços bancários		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação		
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos		





Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - An

Município de MELEIRO

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$	
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados		
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos		
4.4.90.52.42	mobiliário em geral		
	Total da Unidade Gestora	1.149.967,09	0,00

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Meleiro

Código	Títulos	Autorizada R\$	
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
13001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6.780.428,86	0,00
13001.10	Saúde	6.780.428,86	0,00
13001.10.301	Atenção Básica	6.631.441,98	0,00
13001.10.301.01.000050	Aquis. Área, Construção e Ampliação de Unidade de Saúde	317.624,91	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	317.624,91	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
4.4.90.51.91	obras em andamento		
13001.10.301.01.000051	Aquisição de Veículos e Equipamentos Funcionais	120.000,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	120.000,00	0,00
13001.10.301.02.000050	Manutenção da Ações Básica de Saúde	3.490.478,84	0,00
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	30.000,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000.000,00	0,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
3.1.90.04.99	outros serviços temporários		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários		
3.1.90.11.43	13º salário		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS		
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00





Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - An

Município de MELEIRO

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$	
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.342.478,84	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação		
3.3.90.30.10	material odontológico		
3.3.90.30.16	material de expediente		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados		
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização		
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis		
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis		
3.3.90.30.36	material hospitalar		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo		
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita		
3.3.90.32.02	medicamentos		
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios		
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)		
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos		
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis		
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais		
3.3.90.39.11	locação de softwares		
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis		





Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - An

Município de MELEIRO

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$	
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos		
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas		
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos		
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica		
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto		
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral		
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial		
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais		
3.3.90.39.69	seguros em geral		
3.3.90.39.80	hospedagens		
3.3.90.39.81	serviços bancários		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	5.000,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	113.000,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar		
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados		
4.4.90.52.42	mobiliário em geral		
13001.10.301.02.000051	Manutenção do Programa ESF/PACS	1.255.651,34	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.255.651,34	0,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
3.1.90.04.01	professores substitutos		
3.1.90.04.02	serviços temporários de agentes de saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários		





Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo

Município de MELEIRO

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$	
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
3.1.90.11.43	13º salário		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS		
13001.10.301.02.000052	Manutenção Assistencia Farmacêntica Básica	289.779,49	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	289.779,49	0,00
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita		
3.3.90.32.02	medicamentos		
13001.10.301.02.000054	Manutenção de Outros Programas de Saúde	383.876,79	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	263.876,79	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos		
3.3.90.30.16	material de expediente		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos		
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita		
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial		
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais		
3.3.90.39.69	seguros em geral		
3.3.90.39.81	serviços bancários		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados		
13001.10.301.02.000055	Manutenção do SAMU	357.423,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	262.423,00	0,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		





Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - An

Município de MELEIRO

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$	
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
3.1.90.04.99	outros serviços temporários		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)		
3.1.90.11.43	13º salário		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	65.000,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos		
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização		
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis		
3.3.90.30.36	material hospitalar		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo		
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita		
3.3.90.32.02	medicamentos		
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)		
3.3.90.36.15	locação de imóveis		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos		
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais		
3.3.90.39.69	seguros em geral		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00
13001.10.301.02.000056	Manutenção do PMAQ	194.607,61	0,00





Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - An

Município de MELEIRO

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$	
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	115.000,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	33.000,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
3.3.90.30.16	material de expediente		
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos		
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo		
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita		
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios		
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	46.607,61	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar		
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos		
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados		
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório		
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos		
4.4.90.52.42	mobiliário em geral		
13001.10.301.02.000057	Manutenção do NASF	222.000,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	220.897,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários		





Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - An

Município de MELEIRO

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$	
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
3.1.90.11.43	13º salário		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.103,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados		
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita		
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00
13001.10.305	Vigilância Epidemiológica	148.986,88	0,00
13001.10.305.02.000053	Manutenção da Vigilância em Saúde	148.986,88	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	82.000,00	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários		
3.1.90.11.43	13º salário		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	57.986,88	0,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo		
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita		
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios		
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita		





Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - An

Município de MELEIRO

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$	
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis		
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais		
3.3.90.39.69	seguros em geral		
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	9.000,00	0,00
	Total da Unidade Gestora	6.780.428,86	0,00

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Meleiro

Código	Títulos	Autorizada R\$	
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
01001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.000.000,00	0,00
01001.01	Legislativa	1.000.000,00	0,00
01001.01.031	Ação Legislativa	1.000.000,00	0,00
01001.01.031.01.000001	AQUIS. AREA, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA	10.000,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00
01001.01.031.01.000002	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS FUNCIONAIS	60.000,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52.42	mobiliário em geral		
01001.01.031.02.000001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	930.000,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	700.000,00	0,00
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil		
3.1.90.03.00	Pensões		
3.1.90.03.01	civis		
3.1.90.03.03	13º salário - pensionista civil		





Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - An

Município de MELEIRO

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$	
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários		
3.1.90.11.43	13º salário		
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	200.000,00	0,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens		
3.3.90.30.16	material de expediente		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados		
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização		
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis		
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto		
3.3.90.30.30	material para comunicações		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
3.3.90.33.01	passagens para o país		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)		
3.3.90.36.15	locação de imóveis		
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		





Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo

Município de MELEIRO

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$	
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades		
3.3.90.39.08	manutenção de software		
3.3.90.39.11	locação de softwares		
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos		
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências		
3.3.90.39.23	festividades e homenagens		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica		
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados		
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações		
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto		
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
3.3.90.39.64	Telefonia Móvel		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
3.3.90.47.10	taxas		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos		
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto		
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos		
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados		
4.4.90.52.42	mobiliário em geral		
	Total da Unidade Gestora	1.000.000,00	0,00
	Total Geral	37.833.228,97	0,00



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de MELEIRO

Competência: 06/2016

	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	33.000.000,00	33.000.000,00	23.492.781,19	-9.507.218,81
Receitas Correntes (I)	28.102.000,00	28.102.000,00	21.987.494,92	-6.114.505,08
Receita Tributária	3.309.000,00	3.309.000,00	2.166.878,04	-1.142.121,96
Receitas de Contribuições	310.000,00	310.000,00	280.692,44	-29.307,56
Receita Patrimonial	227.500,00	227.500,00	150.063,76	-77.436,24
Receita Agropecuária	50.000,00	50.000,00		-50.000,00
Receita Industrial				0,00
Receita de Serviços	949.000,00	949.000,00	687.247,88	-261.752,12
Transferências Correntes	22.030.500,00	22.030.500,00	17.898.060,24	-4.132.439,76
Outras Receitas Correntes	1.226.000,00	1.226.000,00	804.552,56	-421.447,44
Receitas de Capital (II)	4.898.000,00	4.898.000,00	1.505.286,27	-3.392.713,73
Operações de Crédito	3.010.000,00	3.010.000,00		-3.010.000,00
Alienação de Bens	51.000,00	51.000,00	121.100,00	70.100,00
Amortização de Empréstimos	28.000,00	28.000,00		-28.000,00
Transferências de Capital	1.809.000,00	1.809.000,00	1.384.186,27	-424.813,73
Outras Receitas de Capital				0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)				0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IV)				0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + II + III + IV)	33.000.000,00	33.000.000,00	23.492.781,19	-9.507.218,81
Operações de Crédito / Refinanciamento (VI)	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Operações de Crédito Internas	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00
Contratual	5.000,00			0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Mobiliária		5.000,00		-5.000,00
Contratual				0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII = V + VI)	33.005.000,00	33.005.000,00	23.492.781,19	-9.512.218,81
DÉFICIT (VIII)			852.126,26	852.126,26
TOTAL (IX = VII + VIII)	33.005.000,00	33.005.000,00	24.344.907,45	-8.660.092,55
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		1.491.632,15		
Superávit Financeiro		1.491.632,15		
Reabertura de créditos adicionais				



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de MELEIRO

Competência: 06/2016

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	32.980.000,00	37.813.228,97	24.344.907,45	24.344.907,45	24.184.084,35	13.468.321,52
Despesas Correntes (X)	24.537.000,00	25.825.543,13	19.965.380,19	19.965.380,19	19.965.380,19	5.860.162,94
Pessoal e Encargos Sociais	14.008.500,00	14.082.367,28	11.813.396,77	11.813.396,77	11.813.396,77	2.268.970,51
Juros e Encargos da Dívida	130.000,00	110.000,00	71.192,83	71.192,83	71.192,83	38.807,17
Outras Despesas Correntes	10.398.500,00	11.633.175,85	8.080.790,59	8.080.790,59	8.080.790,59	3.552.385,26
Despesas de Capital (XI)	8.443.000,00	11.987.685,84	4.379.527,26	4.379.527,26	4.218.704,16	7.608.158,58
Investimentos	7.993.000,00	11.557.685,84	3.950.940,04	3.950.940,04	3.790.116,94	7.606.745,80
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	450.000,00	430.000,00	428.587,22	428.587,22	428.587,22	1.412,78
Reserva de Contingência (XII)	20.000,00	20.000,00				20.000,00
Reserva do RPPS (XIII)	0,00	0,00				0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XV) = (X + XI + XII + XIII + XIV)	33.000.000,00	37.833.228,97	24.344.907,45	24.344.907,45	24.184.084,35	13.488.321,52
Superávit (XVI)						
TOTAL (XVII = XV + XVI)	33.000.000,00	37.833.228,97	24.344.907,45	24.344.907,45	24.184.084,35	13.488.321,52

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de MELEIRO

Competência: 06/2016

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Município de MELEIRO

Competência: 06/2016

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.084,78	0,00	6.631,77	6.631,77	453,01	0,00
Investimentos	7.084,78	0,00	6.631,77	6.631,77	453,01	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.084,78	0,00	6.631,77	6.631,77	453,01	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de MELEIRO
Competência: 06/2016

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	89.312,35	143.523,12	232.835,47	0,00	0,00
Investimentos	89.312,35	143.523,12	232.835,47	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	89.312,35	143.523,12	232.835,47	0,00	0,00

**BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13**

Município de MELEIRO

Competência: 06/2016

INGRESSOS

	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	23.492.781,19
Ordinária	14.147.022,59
Vinculada	9.345.758,60
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.025.358,06
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	4.025.358,06
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.791.161,17
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	
Inscrição de Restos a Pagar Processados	160.823,10
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.630.338,07
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.767.024,20
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.767.024,20
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	31.076.324,62





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de MELEIRO

Competência: 06/2016

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual
Despesa Orçamentária (VI)	24.344.907,45
Ordinária	13.223.986,84
Vinculada	11.120.920,61
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	4.025.358,06
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	4.025.358,06
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.869.805,31
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	6.631,77
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	232.835,47
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.630.338,07
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	836.253,80
Caixa e Equivalentes de Caixa	836.253,80
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	31.076.324,62





Município de MELEIRO

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2016

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	10.732.973,88
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.801.665,82
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.280.998,37
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	16.815.638,07
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	706.199,41
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	30.000,00
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.871,56
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	281.575,92
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.322.426,15
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.572.580,01
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	386.869,22
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.558.449,66
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	234.256,06
	36 - Salário-Educação	381.677,42
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	219.873,23
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.372.740,14
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	105.015,44
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	37.080,82
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	121.143,56
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	9.345.758,60
	TOTAL GERAL (I + II)	26.161.396,67



**Município de MELEIRO**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2016

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	2.668.615,48
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	2.668.615,48
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	2.668.615,48





Município de MELEIRO

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2016

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	8.355.405,47
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.668.547,97
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.200.033,40
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	13.223.986,84
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	1.519.333,53
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	37.081,04
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.546,25
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	281.629,85
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.050.103,14
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	906.629,27
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	356.308,49
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	2.361.314,92
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	173.490,14
	36 - Salário-Educação	522.408,69
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	280.995,54
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.377.574,47
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	86.528,38
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	30.876,90
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	121.100,00
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	11.120.920,61
	TOTAL GERAL (I + II)	24.344.907,45



Município de MELEIRO

Saldos em espécie do exercício anterior, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4, ao balanço Financeiro

Competência: 06/2016

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	49.675,64
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	15.243,24
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	66.132,57
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	131.051,45
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	49.967,09
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	74.545,83
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	66,13
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	101.602,23
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	34.820,37
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	40.731,14
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.070.260,00
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	30.295,72
	36 - Salário-Educação	139.305,74
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.130,78
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	71.513,03
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	536,33
	88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	21.198,36
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	1.635.972,75
	TOTAL GERAL (I + II)	1.767.024,20



**Município de MELEIRO**

Saldos em espécie do exercício anterior, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4, ao balanço Financeiro

Competência: 06/2016

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Município de MELEIRO

Saldos em espécie para o exercício seguinte, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5, ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2016

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	211.130,63
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.038,30
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	216.168,93
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	56.474,91
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	85.428,91
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	302,56
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	34,95
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	39.875,98
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	964,56
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	5.785,88
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	221.210,35
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	69.092,01
	36 - Salário-Educação	9.816,50
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	2.341,33
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	103.529,62
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	19.023,39
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	6.203,92
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	620.084,87
	TOTAL GERAL (I + II)	836.253,80



**Município de MELEIRO**

Saldos em espécie para o exercício seguinte, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5, ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2016

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Município de MELEIRO

Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo , coluna saldo em espécie para o exercício seguinte, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 6, ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2016

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de MELEIRO

Competência: 06/2016

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO
ATIVO CIRCULANTE	1.019.245,56	PASSIVO CIRCULANTE
Caixa e Equivalentes de Caixa	836.253,80	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo
Créditos a Curto Prazo	169.725,50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo
Créditos Tributários a Receber	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo
Clientes		Obrigações Fiscais a Curto Prazo
Créditos de Transferências a Receber		Provisões a Curto Prazo
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		Demais Obrigações a Curto Prazo
Dívida Ativa Tributária	119.242,72	
Dívida Ativa Não Tributária	50.482,78	
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	13.266,26	
Títulos e valores mobiliários	13.266,26	
Investimento do RPPS		
Aplicações em segmentos de Imóveis		
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporárias		
Estoques		
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de MELEIRO

Competência: 06/2016

ATIVO NÃO CIRCULANTE	24.822.909,13	PASSIVO NÃO CIRCULANTE
Ativo Realizável a Longo Prazo	986.540,93	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo
Créditos a Longo Prazo	943.902,91	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo
Créditos Tributários a Receber		Fornecedores a Longo Prazo
Clientes		Obrigações Fiscais a Longo Prazo
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		Provisões a Longo Prazo
Dívida Ativa Tributária	836.212,11	Provisões Matemáticas Previdenciárias
Dívida Ativa Não Tributária	192.867,13	Demais Provisões a Longo Prazo
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-85.176,33	Demais Obrigações a Longo Prazo
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	42.638,02	Resultado Diferido
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		
Estoque		
VPD Pagas Antecipadamente		
Investimentos	0,00	
Participações Permanentes	0,00	TOTAL DO PASSIVO
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente		
Propriedades para Investimento		





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de MELEIRO

Competência: 06/2016

(-) Depreciação acumulada de Investimentos		Patrimônio Social e Capital Social
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento		Adiantamento para Futuro Aumento de Capital
Investimento do RPPS de Longo Prazo		Reservas de Capital
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS		Ajustes de Avaliação Patrimonial
Demais Investimentos Permanentes		Reservas de Lucros
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais		Demais Reservas
Imobilizado	23.836.368,20	Resultados Acumulados
Bens Móveis	9.527.467,25	Resultado do Exercício
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis	-3.261.507,40	Resultado de Exercícios Anteriores
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis		Ajustes de exercícios anteriores
Bens Imóveis	17.570.408,35	outros Resultados
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis		(-) Ações/Cotas em Tesouraria
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis		
Intangível		
Diferido		
TOTAL	25.842.154,69	TOTAL





QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de MELEIRO

Competência: 06/2016

	Exercício Atual
ATIVO	25.842.154,69
ATIVO FINANCEIRO	836.253,80
ATIVO PERMANENTE	25.005.900,89
PASSIVO	1.309.166,34
PASSIVO FINANCEIRO	160.823,10
PASSIVO PERMANENTE	1.148.343,24
SALDO PATRIMONIAL	24.532.988,35





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de MELEIRO

Competência: 06/2016

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício
Garantias e Contragarantias Recebidas		Garantias e Contragarantias Concedidas	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	66.
Direitos Contratuais	0,00	Obrigações Contratuais	1.941.
Outros Atos Potenciais Ativos		Outros Atos Potenciais Passivos	
TOTAL	0,00	TOTAL	2.008.





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de MELEIRO

Competência: 06/2016

Destinação de Recursos	Superáv Fi
00 - Recursos Ordinários	25
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	8
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	3
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	5
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	7
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	6
36 - Salário-Educação	9
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	2
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	10
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	1
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	6
TOTAL	67



Município de MELEIRO

Competência: 06/2016

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.609.711,59
Impostos	2.057.918,89
Taxas	551.702,14
Contribuição de Melhoria	90,56
Contribuições	280.692,44
Contribuições Sociais	
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	
Contribuição de Iluminação Pública	280.692,44
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	687.247,88
Venda de Mercadorias	
Venda de Produtos	
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	687.247,88
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	176.061,71
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	
Juros e Encargos de Mora	25.997,95
Variações Monetárias e Cambiais	
Descontos Financeiros Obtidos	
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	150.063,76
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	
Transferências e Delegações Recebidas	24.729.833,78
Transferências Intragovernamentais	4.025.358,06
Transferências Intergovernamentais	20.525.160,71
Transferências das Instituições Privadas	30.000,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	137.800,00
Transferências de Consórcios Públicos	
Transferências do Exterior	
Execução orçamentária delegada de Entes	
Transferências de Pessoas Físicas	11.515,01
Outras Transferências Delegadas Recebidas	
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	775.839,75

Município de MELEIRO

Competência: 06/2016

Reavaliação de Ativos	754.763,23
Ganhos com Alienação	
Ganhos com Incorporação de Ativos	21.076,52
Ganhos Desincorporação de Passivos	
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	2.575.252,84
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00
Resultado Positivo de Participações	
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	401.719,64
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	2.173.533,20
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	31.834.639,99
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
Pessoal e Encargos	12.582.197,55
Remuneração a Pessoal	10.439.646,37
Encargos Patronais	2.142.551,18
Benefícios a Pessoal	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	213.665,50
Aposentadorias e Reformas	149.792,27
Pensões	63.873,23
Benefícios de Prestação Continuada	
Benefícios Eventuais	
Políticas Públicas de Transferência de Renda	
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	9.370.640,63
Uso de Material de Consumo	3.518.299,98
Serviços	4.052.486,98
Depreciação, Amortização e Exaustão	1.799.853,67
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	71.192,83
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	71.192,83

Município de MELEIRO

Competência: 06/2016

Juros e Encargos de Mora	
Variações Monetárias e Cambiais	
Descontos Financeiros Concedidos	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	
Transferências e Delegações Concedidas	6.986.093,86
Transferências Intragovernamentais	4.025.358,06
Transferências Intergovernamentais	2.668.615,48
Transferências às Instituições Privadas	181.120,32
Transferências às Instituições Multigovernamentais	
Transferências aos Consórcios Públicos	111.000,00
Transferências ao Exterior	
Execução Orçamentária Delegada a Entes	
Outras Transferências e Delegações Concedidas	
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	1.048.943,28
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	5.109,80
Perdas com Alienação	
Perdas Involuntárias	
Incorporação de Passivos	
Desincorporação de Ativos	1.043.833,48
Tributárias	163.496,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8,69
Contribuições	163.487,87
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00
Custo de Mercadorias Vendidas	
Custo de Produtos Vendidos	
Custo de Serviços Prestados	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	466.864,85
Premiações	3.870,80
Resultado Negativo de Participações	
Incentivos	
Subvenções Econômicas	
Participações e Contribuições	
Constituição de Provisões	

Município de MELEIRO

Competência: 06/2016

Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	462.994,05
<hr/>	
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	30.903.095,06
<hr/>	
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I -II)	931.544,93

Município de MELEIRO

Competência: 06/2016

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	27.686.040,13
Receitas derivadas e originárias	4.089.434,68
Transferências correntes recebidas	17.898.060,24
Outros ingressos operacionais	5.698.545,21
Desembolsos	25.663.925,40
Pessoal e demais despesas	19.713.067,04
Juros e encargos da dívida	71.192,83
Transferências concedidas	181.120,32
Outros desembolsos operacionais	5.698.545,21
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</i>	2.022.114,73
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	121.100,00
Alienações de bens	121.100,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	
Outros ingressos de Investimentos	
Desembolsos	4.029.584,18
Aquisição de ativo não circulante	3.993.997,15
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	35.587,03
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)</i>	-3.908.484,18
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	1.384.186,27
Operações de Crédito	
Integralização do capital social de empresas dependentes	
Transferências de capital recebidas	
Outros ingressos de financiamentos	1.384.186,27
Desembolsos	428.587,22
Amortização/Refinanciamento da Dívida	88.266,56
Outros desembolsos de financiamentos	340.320,66

Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)

955.599,05

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	-930.770,40
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	1.767.024,20
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	836.253,80

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F



QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

Município de MELEIRO

Competência: 06/2016

	Exercício Atual
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	
Receita Tributária	2.166.878,04
Receita de Contribuições	280.692,44
Receita Patrimonial	
Receita Agropecuária	
Receita Industrial	
Receita de Serviços	687.247,88
Remuneração das Disponibilidades	150.063,76
Outras Receitas Derivadas e Originárias	804.552,56
Total das Receitas Derivadas e Originárias	4.089.434,68



QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Município de MELEIRO

Competência: 06/2016

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	
Intergovernamentais	13.664.590,63
da União	8.247.012,26
de Estados e Distrito Federal	5.417.578,37
de Municípios	
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências recebidas	4.233.469,61
Total das Transferências Recebidas	17.898.060,24
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	181.120,32
Total das Transferências Concedidas	181.120,32



**QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS
DESPESAS POR FUNÇÃO**

Município de MELEIRO

Competência: 06/2016

	Exercício Atual
Legislativa	751.144,54
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	2.200.410,63
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	0,00
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	663.811,16
Previdência Social	0,00
Saúde	4.447.734,76
Trabalho	0,00
Educação	6.741.049,97
Cultura	536.150,95
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	2.714.084,80
Habituação	0,00
Saneamento	697.312,80
Gestão Ambiental	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	498.395,08
Organização Agrária	0,00
Indústria	6.325,00
Comércio e Serviços	0,00
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	0,00
Desporto e Lazer	307.164,91
Encargos Especiais	149.482,44
Outras Despesas não identificadas	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	19.713.067,04

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Município de MELEIRO

Competência: 06/2016

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	71.192,83
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	71.192,83





DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de MELEIRO

Competência: 06/2016

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros
Saldos iniciais	19.903.561,25	0,00	0,00	24.992,57	0,00
Ajustes de exercícios anteriores					
Aumento de capital	0,00	0,00			
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas					
Juros sobre capital próprio					
Resultado do exercício					
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00	
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00
Outros					
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)					
Saldos finais	19.903.561,25	0,00	0,00	24.992,57	0,00



Esta unidade não possui nota explicativa



Município de Meleiro

Estado de Santa Catarina

Rua Sete de Setembro, 371 - Centro - 88920-000

CNPJ. 82.837.741/0001-96

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

Dada a sua relevância, o Controle Interno na Administração Pública constitui determinação de índole constitucional. Dispõe o artigo 31 da Constituição Federal que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. Por sua vez o artigo 74 da Magna Carta estabelece que o Sistema de Controle Interno deve ter atuação sistêmica e integrada com o controle externo exercido pelo Poder Legislativo, com apoio do Tribunal de Contas. Veja-se:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

- I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal que tem por escopo fundamental o equilíbrio das contas públicas, demonstra claramente ser imprescindível a existência e, principalmente, a eficiência do Controle Interno para a consecução de tal desiderato. O artigo 59 da LRF dispõe:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

- I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
- II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
- III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;
- IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
- V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;
- VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

A nível estadual a Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000) dispõe sobre o controle interno em seus artigos 60 a 64. Importante salientar o conteúdo do artigo 61 do referido diploma legal:

Art. 61. No apoio ao controle externo, os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

- I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado, programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios;
- II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer; e
- III - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas no caput do art. 10 desta Lei.

No âmbito municipal a instituição, organização, atribuições, atividades e demais disposições relativas ao Sistema de Controle Interno estão estabelecidas em Lei Municipal. O município estruturou o Controle Interno através de decreto, visando dar suporte ao Sistema de Controle Interno Municipal, bem como cumprir o que determina o disposto no artigo 113 da Constituição Federal de 1988, artigo 119 da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar Estadual nº 246, de 09 de junho de 2003.

Município de Meleiro

Estado de Santa Catarina

Rua Sete de Setembro, 371 - Centro - 88920-000

CNPJ. 82.837.741/0001-96

Considerações Iniciais

I - Informações e Análise Sobre Matéria Econômica, Financeira, Administrativa e Social

O município do Meleiro foi instalado em 20 de dezembro de 1961, é pertencente à Mesorregião do Sul Catarinense. Sua área é de 186,618 km², com limites com os municípios de Morro Grande, Nova Veneza, Turvo, Ermo, Maracajá, Araranguá e Forquilha. A etimologia do nome Meleiro é originária do mel silvestre, que os primeiros exploradores encontraram em abundância.

A economia do município baseia-se no cultivo de arroz, feijão, milho e fumo, no extrativismo vegetal e na indústria de calçados para exportação.

A população do município é de 7.002 habitantes, a partir do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013 divulgado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA e Fundação João Pinheiro - FJP, com dados extraídos dos Censos Demográficos de 1991, 2000 e 2010, o município apresenta os seguintes índices* :

- IDH-M de 0.738
- IDH-M de Longevidade de 0.808
- IDH-M de Renda de 0.734
- IDH-M de Educação 0.679

Para atender aos diversos serviços públicos prestados aos munícipes, o poder executivo municipal possui uma estrutura administrativa composta por 06 secretarias, a saber:

- Administração e Finanças
- Educação, Cultura, Esporte e Turismo
- Saúde
- Ação Social
- Obras e Desenvolvimento Urbano
- Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Contando com um quadro de 224 servidores, dentre servidores efetivos, temporários, empregados públicos e comissionados, lotados nos mais diversos órgãos da administração.

Fonte

PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Data do download 30/07/2013 URL: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/download/...>

Município de Meleiro
Estado de Santa Catarina
Rua Sete de Setembro, 371 - Centro - 88920-000
CNPJ. 82.837.741/0001-96

a) Análise da situação Econômica e financeira do Município

Principais indicadores financeiros e econômicos		
Liquidez Financeira		No Exercício
(+) Ativo Financeiro		836.253,80
(-) Passivo Financeiro		160.823,10
Deficit/Superávit		675.430,70
Liquidez Corrente		No Exercício
(+) Ativo Circulante		1.019.245,56
(-) Passivo Circulante		1.159.301,63
Deficit/Superávit		-140.056,07
Despesa Corrente X Receita Corrente		No Exercício
(-) Despesas Correntes		19.965.380,19
(+) Receitas Correntes		21.987.494,92
(+) Transferências Recebidas		0,00
Superávit		2.022.114,73
%		90,80
Evolução do Patrimônio Líquido		Até Período
(+) PL Final		23.601.443,42
(-) PL Inicial		23.601.443,42
Deficit/Superávit		0,00

b) Análise sobre a Situação Administrativa

Política de RH:

A política de RH do município atualmente é regida pelo estatuto do servidor, definido na Lei Municipal nº 809/2000. Recentemente alterada pela Lei Municipal nº 1719/2016, que trata do controle de frequência dos servidores.

O Departamento de RH está sempre em busca de melhorias nas condições de trabalho, visando além de melhor qualidade de vida, melhor qualificação profissional dos servidores. Desenvolve ações preventivas e orientações aos servidores quanto aos seus direitos e deveres.

Condições de Trabalho:

As condições de trabalho no que diz respeito a ambiente e equipamentos são adequados ao trabalho desempenhado por cada servidor. Contamos com um servidor municipal que atua na prevenção e orientação dos servidores quanto ao uso de EPI's, visando a melhoria constante da segurança no ambiente de trabalho dos servidores que desempenham funções mais perigosas.

Município de Meleiro

Estado de Santa Catarina

Rua Sete de Setembro, 371 - Centro - 88920-000

CNPJ. 82.837.741/0001-96

Processos Internos:

A comunicação entre os diversos setores é feita por meio de comunicação escrita, podendo ser e-mail, ofícios, memorandos ou mesmo notificações, de acordo com a necessidade do assunto a ser tratado entre os setores e/ou servidores

Governança em Tecnologia da Informação:

A área de Tecnologia da Informação atualmente consiste em duas áreas distintas, na parte de software o município conta com sistemas de gestão pública que auxiliam nas tarefas diárias de cada área específica. A parte de hardware é gerida por um servidor municipal em conjunto com empresa especializada na área de manutenção.

c) Análise da Atuação da Gestão em Relação aos Aspectos Sociais

As ações de Assistência Social no município são desempenhadas pela Fundo Municipal de Assistência Social, conta com equipe de psicóloga e assistente social que desenvolvem, em conjunto com os outros servidores do fundo, os programas de política pública de assistencialismo no município. Observando os princípios básicos de cada programa, atendendo os municípios em situação de vulnerabilidade objetivando a melhoria na qualidade de vida e dignidade.

VII - Demonstrativo dos Valores Mensais Repassados no Exercício ao Tribunal de Justiça para Pagamento de Precatórios.

Precatórios são requisições de pagamento expedidas Poder Judiciário para cobrar de municípios, estados ou da União, assim como de autarquias e fundações, o pagamento de valores devidos após condenação judicial definitiva. As principais regras para pagamento de precatórios estão na Constituição Federal, que foi alterada em 2009 para permitir mais flexibilidade de pagamento. Além de mudanças no regime geral (Artigo 100), o novo regime especial (Artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) autorizou que entes devedores parcelassem a dívida e permitiu a renegociação de valores por meio de acordos com credores.

Mês	Regime Geral	Regime Especial	Total
Janeiro	0,00	74.144,50	74.144,50
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	266.176,16	266.176,16
Total	0,00	340.320,66	340.320,66

Município de Meleiro

Estado de Santa Catarina

Rua Sete de Setembro, 371 - Centro - 88920-000

CNPJ. 82.837.741/0001-96

IX - Avaliação do Cumprimento dos Limites Previstos na Lei Complementar nº 101/2000 Relativos a Despesas com Pessoal, Operações de Crédito, Endividamento e do Cumprimento das Metas Fiscais.

Dispõe o artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I - União: 50% (cinquenta por cento);
- II - Estados: 60% (sessenta por cento);
- III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:(.....)

III - na esfera municipal:

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
- b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

O parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece como limite prudencial o valor de gastos com pessoal até o limite de 95% do percentual máximo estabelecido. Ultrapassado o limite prudencial medidas de contenção de gastos deverão ser adotadas. Veja-se a redação do mencionado parágrafo único do artigo 22 da LRF:

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

- I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
- II - criação de cargo, emprego ou função;
- III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Despesa com Pessoal:

Gastos com Pessoal No Exercício		Limite		Atingido	
Consolidado	Prudencial	57,0%	R\$ 12.532.872,10	53,73%	R\$ 11.813.396,77
	Máximo	60,0%	R\$ 13.192.496,95		
Executivo	Prudencial	51,3%	R\$ 11.279.584,89	50,85%	R\$ 11.180.833,02
	Máximo	54,0%	R\$ 11.873.247,26		
Legislativo	Prudencial	5,7%	R\$ 1.253.287,21	2,88%	R\$ 632.563,75
	Máximo	6,0%	R\$ 1.319.249,70		

Operações de Crédito

Demonstrativo		No Período	Até Período
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais		0,00	0,00
Educação	Operações de Crédito Interna p/ Programa	0,00	0,00
Contratuais	Outras Operações de Crédito Internas -	0,00	0,00

Município de Meleiro

Estado de Santa Catarina

Rua Sete de Setembro, 371 - Centro - 88920-000

CNPJ. 82.837.741/0001-96

Apuração	Valor	% Sobre RCL
Receita Corrente Líquida	21.987.494,92	-
Total Considerado para Fins de Apuração	0,00	0,00
Limite Geral Definido Por Resolução	3.517.999,19	3.517.999,19
Limite Alerta	3.166.199,27	3.166.199,27

Demonstrativo das Metas Fiscais

Especificação	Fixadas na LDO	Execução	Diferenças
Receita Total	33.000.000,00	23.492.781,19	9.507.218,81
Receitas Primárias (I)	29.683.500,00	23.221.617,43	6.461.882,57
Despesa Total	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (II)	37.723.228,97	24.273.714,62	13.449.514,35
Resultado Primário (III) = (I - II)	-8.039.728,97	-1.052.097,19	-6.987.631,78
Resultado Nominal	44.179,03	842.503,84	-798.324,81
Dívida Pública Consolidada	0,00	239.195,47	-239.195,47
Dívida Consolidada Líquida	0,00	-436.235,33	436.235,33

X - Avaliação do Cumprimento dos Limites Constitucionais de Aplicação em Saúde e Educação, Previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal.

A Magna Carta da República Federativa do Brasil e a legislação infraconstitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos (em educação e saúde, por exemplo) e também limites máximos de gastos (como em relação a pessoal). O escopo de tais medidas é de certa forma, reduzir o poder discricionário do administrador público na aplicação dos recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais. Veja-se o disposto no § 1º do artigo 25 da LRF:

Art. 25.....

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I - existência de dotação específica;

II - (VETADO)

III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

- que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;
- cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;
- observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;
- previsão orçamentária de contrapartida.

Dentre outras atribuições, constitui ação imprescindível do Sistema de Controle Interno o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa.

Município de Meleiro

Estado de Santa Catarina

Rua Sete de Setembro, 371 - Centro - 88920-000

CNPJ. 82.837.741/0001-96

Aplicação de Recursos em Saúde 15%

Dispõe o Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município.

No exercício em análise foram liquidadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de R\$ 3.176.783,09 correspondente a 20,89% das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior no valor de R\$ 895.785,13 equivalente a 6.04% ,acima do limite mínimo. Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV)	15.206.653,03
Despesas por Função/Subfunção (VI)	4.611.090,27
Deduções (VII+VIII)	1.434.307,18
Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII)	3.176.783,09
Mínimo a ser aplicado	2.280.998,00
Aplicação à maior	895.785,13
Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100	2089
Superávit	5,89

Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Liquidada o montante de R\$ 4.293.819,96 correspondente a 28.23% da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de R\$ 492.156,71 que representa SUPERÁVIT de 3.93% CUMPRINDO o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita bruta de Impostos e Transferências(IV)	15.206.653,03
Despesas por função/subfunção(IX)	6.642.572,22
Deduções(X+XI)	1.118.894,07
Resultado líquido da transf. do FUNDEB (VI-VII) - Ganho	1.229.858,19
Despesas para efeito de cálculo((IX)-(X+XI+VIII))	4.293.819,96
Mínimo a ser aplicado	3.801.663,25
Aplicado à Maior	492.156,71
Percentual aplicado	28,23
Superávit	3,0,

Município de Meleiro

Estado de Santa Catarina

Rua Sete de Setembro, 371 - Centro - 88920-000

CNPJ. 82.837.741/0001-96

Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

Dispõe o inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 que proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

No exercício analisado, o Município realizou despesas Empenhadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 3.050.103,14 correspondente a 78,31% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Consta-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 713.099,39 equivalente a 18,31% , CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Demonstrativo da Despesa Empenhada	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	3.895.006,16
Mínimo à ser Aplicado	2.337.003,75
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	3.050.103,14
Aplicação à Maior	713.099,39
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	78,31
Superávit	18,31

No exercício analisado, o Município realizou despesas Liquidadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de R\$ 3.050.103,14 correspondente a 78,31% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Consta-se uma Aplicação à Maior no montante de R\$ 713.099,39 equivalente a 18,31% , CUMPRINDO o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Demonstrativo da Despesa Liquidada	No Exercício
Receita do FUNDEB Recebida no Exercício (I)	3.895.006,16
Mínimo à ser Aplicado	2.337.003,75
Despesas para Efeito de Cálculo (II)	3.050.103,14
Aplicação à Maior	713.099,39
Percentual Aplicado (II) / (I) x 100	78,31
Superávit	18,31

XVII - Relação de Convênios com União e Estado Realizados no Exercício e os Pendentes de Recebimento, Indicando o Número do Termo, Data, Valor Acordado, Valor Repassado, Valor a Receber, Respective Restos a Pagar Inscritos em Razão do Convênio e Demais Informações Pertinentes

Ente Federativo:	Estado		
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO		
Órgão:			
Numero do Convênio:	2016TR1046	Data Assinatura:	01/06/2016
Valor Previsto:	R\$ 249.982,61		
Valor Recebido:	R\$ 124.991,30		
Valor a Receber:	R\$ 124.991,31		
Despesas Realizadas:	R\$ 125.068,65		
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:	R\$ 0,00		

Município de Meleiro

Estado de Santa Catarina

Rua Sete de Setembro, 371 - Centro - 88920-000

CNPJ. 82.837.741/0001-96

Ente Federativo:	Estado		
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO		
Órgão:			
Numero do Convênio:	2016TR1713	Data Assinatura:	28/06/2016
Valor Previsto:			R\$ 249.999,98
Valor Recebido:			R\$ 107.142,86
Valor a Receber:			R\$ 142.857,12
Despesas Realizadas :			R\$ 107.142,86
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:			R\$ 0,00
Ente Federativo:	União		
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO		
Órgão:			
Numero do Convênio:	786451/2013	Data Assinatura:	18/12/2013
Valor Previsto:			R\$ 245.000,00
Valor Recebido:			R\$ 122.500,00
Valor a Receber:			R\$ 122.500,00
Despesas Realizadas:			R\$ 225.234,26
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:			R\$ 20.733,94
Ente Federativo:	União		
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO		
Órgão:			
Numero do Convênio:	789577/2013	Data Assinatura:	18/12/2013
Valor Previsto:			R\$ 245.850,00
Valor Recebido:			R\$ 73.755,00
Valor a Receber:			R\$ 172.095,00
Despesas Realizadas:			R\$ 195.170,75
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:			R\$ 122.925,00
Ente Federativo:	União		
Entidade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO		
Órgão:			
Numero do Convênio:	0436/2014	Data Assinatura:	07/05/2014
Valor Previsto:			R\$ 1.807.066,50
Valor Recebido:			R\$ 542.119,95
Valor a Receber:			R\$ 1.264.946,55
Despesas Realizadas:			R\$ 541.618,45
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:			R\$ 0,00
Ente Federativo:	União		
Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MELEIRO		
Órgão:			
Numero do Convênio:	01896727001/4002	Data Assinatura:	11/08/2015
Valor Previsto:			R\$ 197.370,00
Valor Recebido:			R\$ 0,00

Município de Meleiro

Estado de Santa Catarina

Rua Sete de Setembro, 371 - Centro - 88920-000

CNPJ. 82.837.741/0001-96

Valor a Receber:		R\$ 197.370,00
Despesas Realizadas:		R\$ 157.896,00
Restos a Pagar decorrentes do Convênio:		R\$ 0,00

XVIII - Relatório Sobre Eventos Justificadores de Situações de Emergência ou Calamidade Pública, com os Reflexos Econômicos e Sociais, bem como Discriminação dos Gastos Extraordinários Realizados Pelo Ente para Atendimento Específico ao Evento, Indicando Número do Empenho.

No exercício de 2016, no município de Meleiro não ocorreram eventos para os quais houvesse necessidade de decretos de situações de emergência ou de calamidade pública.

XIX - Manifestação Sobre as Providências Adotadas pelo Poder Público Municipal em Relação às Ressalvas e Recomendações do Tribunal de Contas Emitidas nos Pareceres Prévios Anteriores.

Processo : PCP-16/00075344		Exercício: 2015	
Mês	Recomendação	Postura/Medidas Adotadas UCI	Postura Gestor
Dezembro	Balanço Consolidado não demonstrando adequadamente a situação financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31/12/2015, contrariando os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública, bem como o artigo 85 da Lei nº 4.310/64 (item 8.1.1 e 8.1.2 do Rel. Técnico da DMU)	A UCI em conjunto com o Departamento de Contabilidade efetuou a análise dos registros contábeis e relatórios do Balanço do exercício de 2015, e no entendimento daqueles trata-se apenas de controle impróprio da totalização dos saldos finais de cada fonte de recurso, sem qualquer reflexo no resultado da execução orçamentária e financeira do município.	Considerando a impossibilidade técnica de retroagir as operações contábeis à 31 de dezembro de 2015, os ajustes necessários serão efetivados até 31 de Dezembro de 2016.
Dezembro	Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira... (etc.) (Capítulo 7 do Rel. Técnico da DMU)	As ferramentas e sistemas utilizados foram significativamente aprimorados para garantir a tempestividade e qualidade das informações disponibilizadas, inclusive com a participação de outros órgãos de controle externo, a exemplo do Ministério Público de Santa Catarina.	Os ajustamentos propostos, formal e informalmente, foram aplicados gradativamente, sem prejuízo do atendimento dos serviços essenciais e inadiáveis, estando no momento atual atendendo plenamente os dispositivos da Lei Complementar nº 131/2009.

Processo : PCP-15/00061520		Exercício: 2014	
Mês	Recomendação	Postura/Medidas Adotadas UCI	Postura Gestor
Dezembro	Adoção de providências à correção das deficiências apontadas pelo Órgão Instrutivo e pelo Ministério Público de Contas e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes.	Foram analisadas e solicitadas as providências e/ou respostas aos setores responsáveis.	

Município de Meleiro

Estado de Santa Catarina

Rua Sete de Setembro, 371 - Centro - 88920-000

CNPJ. 82.837.741/0001-96

Processo : PCP-14/00081103		Exercício: 2013	
Mês	Recomendação	Postura/Medidas Adotadas UCI	Postura Gestor
Dezembro	Ausência de encaminhamento dos Pareceres do Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho de Assistência Social, e do Conselho Municipal do Idoso, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, §2º, "a" a "e" da Resolução nº TC-77/2013.	A UCI identificou que os relatórios foram encaminhados conforme ofício nº 18791/2014, recebido em 22 de outubro de 2014 às 11h20.	
Dezembro	Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os arts. 4º, inciso II e 7º inciso, II do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7, do Relatório DMU nº 1630/2014)	Foram solicitadas as devidas providências para atendimento a legislação vigente.	

XXI - Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei.

Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias

Lei Municipal	LEI N° 1687/2015 de 13 de Junho de 2015
Situação do Município	As metas propostas segundo avaliação do ano de 2014, ainda não estão dentro dos índices desejados.
Avaliação da Meta	Atualmente o município, por meio da Secretaria da Educação, atua fortemente em ações que propiciem a melhoria da área na educação com o objetivo de atingir as metas propostas nas diretrizes do PME.
Metas PNE	São diretrizes do PNE: I - erradicação do analfabetismo; II - universalização do atendimento escolar; III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação; IV - melhoria da qualidade da educação; V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade; VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública; VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País; VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade; IX - valorização dos (as) profissionais da educação; X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.
Metas PEE	São diretrizes do PEE: I – erradicação do analfabetismo; II – universalização do atendimento escolar; III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação; IV – melhoria da qualidade do ensino; V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade; VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública; VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do Estado; VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade; IX – valorização dos

Município de Meleiro

Estado de Santa Catarina

Rua Sete de Setembro, 371 - Centro - 88920-000

CNPJ. 82.837.741/0001-96

	profissionais da educação; X – promoção dos princípios de respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental; XI – priorizar a instituição do ensino integral na rede educacional pública catarinense; e XII – priorizar os investimentos educacionais nos Municípios e regiões com níveis baixos de IDH e IDH-E.
Meta PME	<p>São diretrizes do PME:</p> <p>I - Erradicação do analfabetismo;</p> <p>II - Universalização do atendimento escolar;</p> <p>III - Superação das desigualdades cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;</p> <p>IV - Melhoria da qualidade da educação;</p> <p>V - Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade</p> <p>VI - Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;</p> <p>VII - Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;</p> <p>VIII - Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto de expansão, com padrão de qualidade e equidade;</p> <p>IX - Valorização dos</p> <p>X - Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.</p>

XXII – Outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas

Não foram solicitadas informações pelo Tribunal de Contas às unidades gestoras do município do Meleiro em 2016.

Ações Desenvolvidas

No exercício de 2016, o Controlador Interno efetuou o acompanhamento das atividades executadas no município através de check list mensais encaminhados pelas unidades da administração Municipal. Esses check list serviram de base para notificações no setor Tributário.

- Emitiu parecer técnico na contratação de pessoal.

- Controle de patrimônio via sistema informatizado.

Foi realizada ainda atualização da legislação de regulamentação do Órgão Central de Controle Interno, proporcionando aderência às novas orientação da IN-20/2015 do TCE-SC.

Criadas instruções normativas para: - Inscrição e cobrança da Dívida Ativa, - Regulamenta o controle de frequência dos servidores e os procedimentos do departamento de pessoal e - Regulamenta o controle de transporte e da frota municipal.

Município de Meleiro

Estado de Santa Catarina

Rua Sete de Setembro, 371 - Centro - 88920-000
CNPJ. 82.837.741/0001-96

Considerações Finais

Considerando, que os resultados das verificações efetuadas no decorrer do exercício de 2016 revelaram algumas irregularidades e falhas de ordem formal, algumas corrigidas tempestivamente outras não, entretanto, nenhuma que traga prejuízos ao erário público.

Considerando que as medidas adotadas visam à prevenção de novas irregularidades e falhas da mesma natureza;

Considerando que o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e executadas através da Lei Orçamentária Anual, podem ser entendidas como satisfatórias; Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos com ações e serviços de saúde;

Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino;

Considerando o acompanhamento e a observância aos limites de gastos com pessoal, demonstrando o cumprimento do art. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando a observância e cumprimento dos princípios fundamentais da contabilidade na execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Nestes termos, a Controladoria Geral do Município de Meleiro conclui por entender que os controles internos praticados com vistas a prevenir erros, falhas, ilegalidades, fraudes e desperdícios foram entendidos como satisfatórios, assim como as medidas tomadas para regularização das pendências, considerando dessa forma, adequadas às contas do exercício de 2016 expressas no balanço geral, salvo os apontamentos efetuados no relatório.

do Conselho Municipal de Educação, para dar e apreciar o parecer final do mesmo. Tudo mais havendo a tratar dou por encerrada a reunião que vai assinada por mim e demais presentes.

[Handwritten signatures and names]
de onde fica. *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*
Mariana Augusto, *[Handwritten signature]*
[Handwritten signature] *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*

Ata da Reunião do Conselho do Fundeb - C.A.C.S.

Hoje vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano dos mil e dezesseis, às dez e cinco horas, na sala da Secretaria Municipal de Educação reuniram-se os membros do Conselho Municipal do Fundeb para discutirem e analisarem os demonstrativos financeiros mensais e anual relativos aos recursos financeiros recebidos à conta do Fundeb. Inicialmente a Presidente deu as boas vindas a todos os presentes e logo em seguida passou a palavra para o contador Sr. Jair Adair Parre que apresentou o relatório do demonstrativo do exercício de 2015, totalizando no R\$ 3.528.880,18 (três milhões, quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dezito centavos) e o valor de R\$ 27.240,88 (vinte e sete mil, duzentos e quarenta reais, oitenta e oito centavos) de incrementos de aplicação financeira. Com base nos demonstrativos analisamos e verificamos a aplicabilidade dos recursos do Fundeb sendo: Recursos do Fundeb 60%; O valor recebido foi aplicado no remuneração dos profissionais do Magistério, conforme determina a Lei nº 11.494/2007, art 22, foi aplicado o valor de R\$ 2.534.035,10 (dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, oitenta e cinco reais e dez centavos) aplicando o percentual de 71,26% (setenta e um inteiro e vinte e seis por cento); Recursos do Fundeb 40%; O valor recebido foi aplicado no pagamento dos serviços de apoio dos alunos do ensino fundamental.


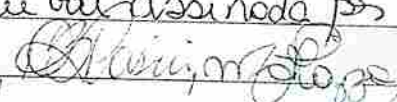
e enfim. O saldo financeiro para aplicação no exercício seguinte no valor de R\$ 101.602,23 (cento e um mil e sessentos e dois reais e vinte e três centavos) correspondente a 2,86%. (Dois vírgula octenta e seis por cento). Não possui saldo financeiro do exercício anterior para ser aplicado conforme Lei nº 11.494/2007, art. 21. Após íntima análise detalhada dos relatórios apresentados, este Conselho está de acordo e emite parecer favorável à aplicação dos recursos do Fundeb no exercício de 2015. Nada mais havendo a tratar dou por encerrado a reunião que vai assim da por todos os presentes, Rosane Brum Magalhães, ~~Adriano~~ Dairi Mota da Brito, Márcia B.P. Casini, o presidente Sérgio Passos, M^{re} Aparecida da Silva, Rosi de Aguiar, ~~Audiana~~ Audiana Faustino, ~~Edna~~ Edna ~~de~~ ~~Almeida~~ ~~de~~ ~~Almeida~~, ~~Edna~~ Edna ~~de~~ ~~Almeida~~, ~~Rosi~~ Rosi ~~de~~ ~~Aguiar~~, ~~Edna~~ Edna ~~de~~ ~~Almeida~~, ~~Rosi~~ Rosi ~~de~~ ~~Aguiar~~.

Cita da Reunião do Conselho do Fundeb - CACS (Conselho de acompanhamento do controle social).

Nos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas na sala da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os membros do Conselho Municipal do Fundeb para apreciar o balanço de verificação das receitas e despesas do Fundeb do período que compreende 01-01-2016 a 30-06-2016. O presidente do conselho cumprimentou a todos os presentes e em seguida passou a palavra para o senhor Edair Casini, contador da administração pública, que iniciou apresentando a receita do Fundeb no valor de R\$ 1.865.081,94.

retenção de R\$ 1.286.938,60, e ganho com Fundeb
 578.743,34. Receita patrimonial R\$ 14.023,53, tendo
 o total da receita R\$ 1.879.105,47. Despesas com
 pessoal da educação básica R\$ 1.334.729,53,
 despesas com pessoal (40%) na manutenção do
 ensino R\$ 482.580,00. Total de despesas R\$ 1.817.
 309,53, saldo do Fundeb no período no valor
 de R\$ 61.795,94, saldo do Fundeb exercício an-
 terior R\$ 101.602,23, despesas a pagar R\$ 97.474,
 62, saldo atual do Fundeb restando o valor de
 R\$ 260.872,79. Dando continuidade deu esclareci-
 mentos, com detalhes sobre o balanete de verifi-
 cação do transporte escolar, conforme surgiam
 dúvidas dos presentes, sobre a merenda escolar, expli-
 cou como funciona as cooperativas da agricultura
 familiar, compra, venda e produção. O secre-
 tário senhor Jairo Luiz Cavella agradeceu a pre-
 sença de todos. Nada mais havendo a tratar
 deu por encerrada a reunião que vai ser re-
 unida por mim e os demais presentes. Lucas
 Estefani de A. Silva, M. Charga, J. S. C. ~~W. S. S. S. S.~~
~~Felipe~~ Felipe Manfredini, ~~W. S. S. S. S.~~ ~~W. S. S. S. S.~~ ~~W. S. S. S. S.~~
 D. M. Magagnoli, ~~W. S. S. S. S.~~ Geovani Scabelott Hübbe, ~~W. S. S. S. S.~~
 Luiz Roberto Bert. Luciano Gaudino ~~W. S. S. S. S.~~ Mariana A. P. Porini ~~W. S. S. S. S.~~
~~W. S. S. S. S.~~ ~~W. S. S. S. S.~~ ~~W. S. S. S. S.~~ ~~W. S. S. S. S.~~

Ata do reunião do Conselho do Fundeb-CACS. Aos qua-
 torze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e de sessenta
 e sete horas, na sala de reunião da Prefeitura
 municipal de muleiro, reuniram-se os membros do
 conselho do Fundeb-CACS para análise, averiguação e
 aprovação da prestação de contas referente o ano de
 do Fundeb-CACS

Todos os presentes, logo em seguida passou a pa-
 lavar para o contador Adair Rasini que entregou
 uma cópia dos demonstrativos financeiros mensais e
 anual relativos aos recursos financeiros recebidos à
 conta do Fundeb, onde os recursos recebidos no exercí-
 cio de 2016 foram no ordem de R\$ 3.870.710,13 (três
 milhões, Oitocentos e Setenta mil, Novecentos e dez reais
 e dezoito centavos), e o valor de R\$ 24.295,97 (vinte
 e quatro mil, duzentos e Noventa e Cinco reais, noventa
 e sete centavos, de indumento de aplicação financeira.
 Com base nos demonstrativos analisamos e verificamos
 a aplicabilidade dos recursos do Fundeb, sendo: Bônus
 do Fundeb 60%. O valor recebido foi aplicado na
 remuneração dos profissionais do magistério, conforme
 determina o Lei nº 11.494/2007, art 22, foi aplicado
 o valor de R\$ 3.050.103,14 (três milhões, Cinqüenta mil,
 cento e três reais e quatorze centavos) aplicado o percentual
 de 78,31%. (Setenta e oito, trinta e um por cento)
 Recursos do Fundeb 40%. O valor recebido foi aplicado
 no pagamento dos servidores de apoio dos alunos do
 ensino fundamental e infantil, O Saldo financeiro
 para aplicação no exercício seguinte no valor de R\$
 39.845,38 (Trinta e nove mil e Oitocentos e Quarenta e cinco
 reais e noventa e oito centavos), correspondente a 1,03%.
 (Um virgula zero três por cento). O Saldo financeiro
 do exercício anterior no valor de R\$ 101.602,23 (cento e
 um mil, Seiscentos e dois reais e vinte e três centavos),
 foi aplicado conforme Lei nº 11.494/2007, art 21. Após
 uma análise detalhada dos relatórios apresentados,
 este Conselho está de acordo e emite parecer favorável a
 aplicação dos recursos do Fundeb no exercício de 2016. Nada mais havendo
 a tratar dou por encerrado a reunião que vai assinada por
 todos os presentes. De presença,  

~~Ata da reunião do Conselho do Fundo B-CACS~~
~~Paulo Roberto Bonfagiani~~ ~~Roberto Carlos~~
~~Paulo Roberto Bonfagiani~~ ~~Roberto Carlos~~

Ata da reunião do Conselho do Fundo B-CACS. Aos quatorze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e de sessete às Dezeto horas no sala de reunião do Prefeitura municipal de inleio os membros do fundo B-CACS nomeados pelo Decreto nº 54/2015 de 26 de junho de 2015, reuniram-se para analisar e aprovar os demonstrativos "Geral e Anual, relativos aos recursos financeiros Queridos do FNDE, referente ao programa do PNAE / 2016, para em seguida aprovarem a prestação de Contas do referido recurso. O valor de passado segundo o Contador senhor Adair Pasini do administração municipal foi no valor de R\$ 69.560,40 com a aplicação financeira no valor de R\$ 659,20 e um saldo do exercício anterior no valor de R\$ 923,28, sendo efetuado despesa no valor de R\$ 10.880,45 no exercício, ficando em saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 262,43. Estes gastos foram para sustentar despesas com os veículos do transporte escolar dos alunos, do zona rural, dando condições necessárias de segurança e acesso até a unidade escolar. Estas despesas foram pagas com combustível, peças, pneus, manutenção e serviços de terceiros para atender a toda clientela. Os Ônibus são permitidos e passam regularmente por revisão dos profissionais do Depto de transporte da empresa. Todos os veículos possuem o laudo de Inspeção Veicular, atendendo assim as exigências e a segurança do alunado. Os Ônibus possuem o Certificado de Autorização registrado pelo órgão do Detran, para transportar devidamente

Os alunos até as unidades escolares, também fora do município em estudos, pesquisas, foguinhos e Outões. Os motoristas são treinados e capacitados, com cursos de condutores escolares. Os membros do Fundo B, acompanham anualmente e fiscalizam a transferência e a aplicação dos recursos referente ao programa do PNATE/2016, conforme legislação vigente. A Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Prefeitura Municipal de Melero, está sempre preocupada em oferecer Ônibus de Qualidade e Segurança para o transporte dos alunos de suas residências até as unidades escolares, evitando assim a evasão escolar e com isso aumentando o número de matrículas na escola. Após a execução das atividades, foram apresentados os membros do Fundo B, os familiares das prestações de contas com os devidos extratos bancários e notas fiscais das despesas. Logo em seguida o Conselho aprovou o parecer conclusivo do programa PNATE/2016. Nada mais havendo a tratar deu por encerrado o reunião que vai assinada por todos os presentes.

[Handwritten signatures and names]
~~Elaine~~ ~~Ricardo~~ ~~Paulo~~ ~~Roberto~~
~~Luiz~~ ~~Paulo~~ ~~Roberto~~ ~~Paulo~~ ~~Roberto~~
~~Paulo~~ ~~Roberto~~ ~~Paulo~~ ~~Roberto~~
~~Paulo~~ ~~Roberto~~ ~~Paulo~~ ~~Roberto~~

Ofício GAP Nº113 /2017.

Meleiro, 24 de fevereiro de 2017.

ExmoSr.

MOISES HOEGENN

DIRETOR DE CONTROLE DE MUNICIPIOS

TRIBUNAL DECONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FLORIANOPOLIS- SC

Cumprimentando cordialmente, venho por meio deste, responder ao OFICIO CIRCULAR TC/DMU 1.814/2017, de 22 de fevereiro de 2017 conforme segue:

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Associação de Municípios do Extremo Sul Catarinense- Amesc- CIS-AMESC, ao qual repassamos recursos foi criado em 1996, conforme publicação no diário oficial que remetemos em anexo, portanto ele foi criado antes da vigência da Lei 11.107/2005, portanto não se submete à mesma.

Os valores repassados pelo município ao consórcio já estão considerados para apuração do limite constitucional de gastos com a saúde, pois não é feito contrato de rateio conforme exigência da legislação criada posteriormente.

Esperando estar atendendo ao solicitado, agradecemos.

Atenciosamente.

EDER MATTO

Prefeito Municipal

CIA. BOM SUCESSO DE ELETRICIDADE CGC/MF 83.093.736/0001-55

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1.996. 1. DATA, HORA E LOCAL: Às 14:00 horas do dia 30 de abril de 1996, na sede social na Av. Barão do Rio Branco, 875, Caçador-SC.

XXXX

ATA DE FUNDAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMESC - CIS/AMESC

Aos 31 dias do mês de maio do ano de 1996, às 19:00 hs, na Sociedade Esportiva e Recreativa de São João do Sul, reuniram-se os seguintes prefeitos: Sr. Antônio Oliveira Cardoso - Presidente da Amesc e prefeito de São João do Sul, Sr. David da Silva Vaz - prefeito em exercício de Araranguá, Sr. Lavino Alamo da Silva - prefeito de Maracajá, Sr. Angelo Simoni - prefeito de Meliador, Sr. João Luiz da Silva - prefeito de Passo de Torres, Sr. Elson Lima - prefeito de Praia Grande, Sr. José Pereira da Rosa - prefeito de Santa Rosa do Sul, Sr. Aldar Kozuchowski - prefeito de Sombrio, Sr. Idalino Mondardo - prefeito de Timbé do Sul e o Sr. Ari Peasi - prefeito de Turvo, com o objetivo de fundar o Consórcio Intermunicipal de Saúde.

10MP 12399/96

COMERCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S/A OGG-MF nº 84429810/0001-58

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1996.

DATA, HORA E LOCAL: 30/04/96, às 10:00 horas na sede social, a Rua Cel. Emilio Carlos, 1 Jordana, 21, em Jaraguá do Sul. PRESENÇA: 100% conforme livro de presença. CONVOCAÇÃO: Dispensada em virtude da presença da totalidade dos acionistas. MESA DIRETORA: Hans Breithaupt - Presidente. Adolar Lueders - Secretário. AVISO de que trata o Art. 133 da Lei 6404/76: Publicado no DOESG, edições de 29/03/96, 01/04/96 e 02/04/96 e no Jornal "A Notícia" de Joinville, edições de 15, 16 e 17/03/96. DELIBERAÇÕES TOMADAS E APROVADAS, conforme Ordem do Dia. I) - O Relatório da Diretoria, Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício findo em 31/12/95, os quais se acham publicados no DOESG, edição de 29/03/96 e no Jornal "Correio do Povo" de Jaraguá do Sul, edição de 17/03/96. II) - O valor líquido dos lucros apurados no valor de R\$508.646,31 constante da conta Lucros Suspensos, será destinado para aumento de capital. III) - Aprovada a expressão monetária do capital social no montante de R\$4.111.293,54 tendo sido integralmente capitalizada. IV) - Reeleitos para o cargo de Diretores para o biênio 1996/1999, os senhores Hans Breithaupt, Bruno Breithaupt, Roberto Breithaupt e Carmen Piasera Breithaupt, todos brasileiros e residentes nesta cidade. V) - Aprovado o aumento do capital social de R\$..... 10.329.000,00 para R\$15.248.000,00, mediante a incorporação de: a) - Reserva de Correção Monetária do Capital, no valor de R\$..... 4.411.293,54. b) - Parte da conta Lucros Suspensos, no valor de R\$507.706,46. Desta forma, o Art. 4º do Estatuto Social, passará a ter a seguinte redação: Capítulo II - Do Capital e Ações. O capital social é de R\$..... 15.248.000,00 (quinze milhões, duzentos e quarenta e oito mil reais), dividido em 77.205.688 (Setenta e sete milhões, duzentos e cinco mil, seiscentas e oitenta e oito) ações ordinárias nominativas. As ações são sem valor nominal. Aprovado a majoração dos honorários dos membros da diretoria em 25% (vinte e cinco por cento) sobre os anteriormente percebidos, todos com vigência a partir de 01/06/96. De conformidade com a lei, esta ata foi lavrada em forma de sumário. Na data mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário a lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, foi lida e achada conforme, sendo assinada por todos os presentes: Hans Breithaupt - Presidente. Adolar Lueders - Secretário. Administradora Hancar Ltda (Hans Breithaupt - Diretor-Presidente). Participações, Empreendimentos e Agropecuária RD Ltda. (Roberto Breithaupt, Diretor-Presidente). Bruno Breithaupt, Janice H. Breithaupt. Certifico que a presente é cópia fiel da ata transcrita à fls. 22-V e 23, do Livro das Assembleias Gerais nº 02, da firma COMERCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S/A., de Jaraguá do Sul - SC,

Jaraguá do Sul (SC), 30 de abril de 1996 ADOLAR LUEDERS HANS BREITHAUPT Secretário Presidente

CODEVILLE - Companhia de Desenvolvimento de Joinville CGC/MF - 83.108.035/0001-98 Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Convocamos os Senhores Acionistas, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social desta companhia a rua Paraliba s/nº (estação rodoviária) às 10:00 horas do dia 19 de julho vindouro, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1 - Eleição dos membros do Conselho de Administração 2 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal 3 - Outros assuntos de interesse social. Joinville, 08 de julho de 1996. O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

10MP 12538/96

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Pela presente Edital, ficam convocados todos os membros dos Conselhos de Representantes dos Sindicatos de categoria profissional de Alimentação, e Afins da Base Territorial do Estado Santa Catarina, vinculados a FETIAESC, a comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede da entidade, a rua Orvario Ramos, 183, no bairro da Trindade, cidade de Fpolis/SC, no dia 22 de julho/96, às 17:00 horas em primeira convocação, com quórum qualificado e/ou em segunda e última convocação, às 18:00 horas, nesse dia e local, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre as seguintes ORDEM DO DIA: 1ª - Discussão, apreciação e votação de um "Bal de Reivindicações" para negociar com o patronal as áreas inorganizadas em Sindicatos, no período de setembro/96 à agosto/97; 2ª - Outorga de poderes ao Presidente e/ou Diretor(a) de FETIA para negociar com a categoria econômica da área da indústria de alimentação e afins, no período de setembro/96 à agosto/97, bem como ratificar Acordos, Convenções Coletivas de Trabalho e Termos Aditivos, no período em questão; 3ª - Autorização, caso salogres a negociação, para ajustar os competentes Dispositivos Coletivos de Trabalho, necessário for e contratar advogados para os assos; 4ª - Aprovação Contribuição Confederativa, preconizada pelo art. 88 da Constituição Federal; a ser descontado de todos os empregados beneficiários dos tramentos coletivos de trabalho no referido período, em favor das entidades sindicais; 5ª - Discussão e deliberação sobre a fixação de lora que trata o item 4 acima, sistema de arrecadação e partilha referida contribuição para o custeio do sistema confederativo, em a Federação e a Confederação da representação sindical. Fpolis, 15 de julho de 1996. Fortunato dos Santos - Presidente. nF00380

10MP 9394/96F XXXX CAPUCHON GRUPO MUSICAL SCLTDA (Extrato de Contrato Social) SÓCIOS: Márcio César Tonelli Santos, Brasileiro, Separado Jud CPF-179.783.519-04, Cl. 1/R. 321-300, SSI-SC, músico, residente São João - SC e Altamiro Bortolotto Preis, Brasileiro, Separado Jud CPF-155.174.469-49, Cl. 1/R. 122.021, SSI-SC, músico, residente Fpolis - SC. SEDE SOCIAL: Rua João Motta Espezm, nº 329, Cond. Fco. Bl 5, Apto 202, Saco dos Limões - Fpolis/SC. OBJETIVO: Produzir, promover, contratar e realizar espetáculo artísticos de caráter cultural e social. DURAÇÃO E INIC Indeterminado. 01.08.96 CAPITAL SOCIAL: R\$ 500,00, Márcio César Tonelli Santos com R\$ 250,00; Altamiro Bortolotto Preis com R\$ 250,00. GERÊNCIA: Márcio César Tonelli Santos e/ou Altamiro Bortolotto Preis. Florianópolis, 12 de julho de 1996. Márcio César Tonelli Santos; Altamiro Bortolotto Preis. Testamunh João Carlos da Silva e Aldo Luiz Silveira Bastos.

00403 10MP 9375/96F XXXX Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina

DECISÃO CRO/SC-02/96. Cria gratificação pela participação em Reuniões. O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina, cumpre deliberação do Plenário, em reunião realizada no dia 18 de junho de 1996: DECISÃO

Art.1º - Fazer cumprir o estabelecido pela Lei nº 5.706 de 04/10/71, regulamentada Decreto nº 69.362 de 19/10/71. Art.2º - Fica estabelecido o pagamento de jeton por participação em reuniões plenas ordinárias e extraordinárias. Art.3º - O pagamento pela participação efetiva do conselheiro convocado a estas reuniões também fica submetido ao previsto nos artigos 35 e 36, em seu § 2º, do Regimento Interno deste Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina. Art.4º - O valor das gratificações também está estabelecido pelo art. 2º, § 1º e 3º, e 3º, pelo decreto nº 69.362 de 19/10/71. Art.5º - Esta decisão entra em vigor nesta data, resultando a publicação em Diário Oficial, Florianópolis, 19 de junho de 1996. Wilson Antonio Steinwandter, CD PRESIDENTE Cláudio Sampaio Fontes, CC SECRETÁRIO

10MP 8464/964 nF00398 XXXX

EDITAL Maryvone Lunardi Favero, Oficial do registro de Imóveis Hipotecas, da Comarca de Ponte Serrada - SC, Faz saber a todos que virem o presente Edital ou delê notícias tiverem, que requerimento de Aveينو Cancelli - CPF nº 250.384.519 Delvino Cancelli CPF nº 506.111.609-78, Daniel Cancelli CP 384.932.769-87, brasileiros, casados, o 1º separado judicialmente residentes e domiciliados nesta cidade, está sendo promovido o Cartório o Registro do Loteamento Canelli, localizado na cidade de Passos Maia-SC. Composto de uma área com 39.894,04 constituído de 05 Quadras com 51 lotes. Área dos l 29.404,12m2. Área das ruas 10.489,92m2. Área da Prefe 3.525,00m2. Tudo conforme Planta e memorial desc elaborado nos Termos da Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979, que chegue ao conhecimento de todos lavrei presente Edital será publicado durante três (3) dias consecutivos de forma que prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo quinze dias (15) contados da última publicação. Ponte Serrada de Julho de 1996.

OFICIAL DE REGISTRO 10MP 12458/96F

ANEXO 1

Repasse de recursos dos Municípios aos Consórcios Públicos de SAÚDE-Contrato de Rateio Repasse realizados em 2016

N. nota de empenho	Valor NE (PAGO)	Valor Contrato Rateio	N. Contrato de Rateio
Subtotal*	NÃO HÁ VALOR A INFORMAR		
Subtotal*	NÃO HÁ VALOR A INFORMAR		
Total	NÃO HÁ VALOR A INFORMAR		

*Subtotal: discriminar por contrato de rateio

Inscrição em Restos a Pagar na Prefeitura no exercício de 2016 em razão dos repasses prev rateio de SAÚDE e não efetuados

Nº Nota de Empenho	Código da especificação Por fonte de Recurso (TCE)	Valor dos Restos a Pagar Processados	Valor dos Restos a Pagar Não Processados	N. Con Rat
Subtotal*	NÃO HÁ VALOR A INFORMAR			
Subtotal*	NÃO HÁ VALOR A INFORMAR			
Total	NÃO HÁ VALOR A INFORMAR			

*Subtotal: discriminar o subtotal por contrato de rateio



ANEXO 2

Prestação de Contas dos Consórcios Públicos de SAÚDE – Contrato de

Aplicação no exercício de 2016 dos recursos recebidos dos Municípios

Valor empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Código da Disponibilidade por Fonte de Recurso (TCE)	N. Contrato De Rateio
Subtotal*	NÃO HÁ VALOR A INFORMAR			
Subtotal*	NÃO HÁ VALOR A INFORMAR			
Total	NÃO HÁ VALOR A INFORMAR			

*Subtotal: discriminar por contrato de rateio

Inscrição em Restos a Pagar no exercício de 2016, no consórcio de Saúde, por Contrato de

Restos a Pagar Não Processados	Restos a Pagar Processados	Código da Disponibilidade por Fonte de Recurso (TCE)	N. Contrato
Subtotal*	NÃO HÁ VALOR A INFORMAR		
Subtotal*	NÃO HÁ VALOR A INFORMAR		
Total	NÃO HÁ VALOR A INFORMAR		

*Subtotal: discriminar por contrato de rateio



Ofício GAP Nº114 /2017.

Meleiro, 24 de fevereiro de 2017.

Exmo Sr.

MOISES HOEGENN

DIRETOR DE CONTROLE DE MUNICIPIOS

TRIBUNAL DECONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FLORIANOPOLIS- SC

Cumprimentando cordialmente, venho por meio deste, responder ao OFICIO CIRCULAR TC/DMU 1.815/2017, de 22 de fevereiro de 2017 conforme segue:

A) Realização de despesas de competência do exercício de 2016, do PODER EXECUTIVO, separando por Unidade Gestora: Prefeitura, Fundos, Fundações e Autarquias.

A.1) Remeter relação de despesas LIQUIDADAS e não empenhadas (inclusive a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento) de competência do exercício de 2016, em ordem cronológica de data de liquidação, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

Nº DO EMPENHO DA DESPESA	CREDOR	Nº COMPROVANTE DA DESPESA	DATA DA LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE/SC)	VALOR DAS DESPESAS NÃO EMPENHADAS
Subtotal (por código de Fonte de recurso)	NÃO HÁ VALOR A INFORMAR					
TOTAL	NÃO HÁ VALOR A INFORMAR					

*Preencher esse campo se já foi empenhado em 2017

A.2) Remeter relação de despesas LIQUIDADAS e **empenhadas** (inclusive a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento) de competência do exercício de 2016, **que foram canceladas e conseqüentemente não inscritas em Restos a Pagar ao Final do exercício**, em ordem cronológica de data de empenho, totalizando por fonte de recursos, conforme quando a seguir:

Nº DO EMPENHO DA DESPESA	DATA DA EMISSÃO	DATA DO CANCELAMENTO	ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE)	VALOR DAS DESPESAS EMPENHADAS E CANCELADAS
Subtotal (por código de Fonte de recurso)	NÃO HÁ VALOR A INFORMAR				
TOTAL	NÃO HÁ VALOR A INFORMAR				

B) Contabilização do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2017

B.1) Informar nos termos do quadro abaixo a contabilização referente ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2017 que foi recebido em 2016 e registrado como receita orçamentária:

Código da Natureza da Receita	Código da Destinação de Recursos (usar Tabela TCE)	Valor Arrecadado
Subtotal (por código de Fonte de recurso)	NÃO HÁ VALOR A INFORMAR	
Total Geral	NÃO HÁ VALOR A INFORMAR	

Esperando estar atendendo ao solicitado, agradecemos.

Atenciosamente.

EDER MATTO

Prefeito Municipal

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Os abaixo assinados, membros do Conselho Municipal de Saúde de Município de Meleiro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

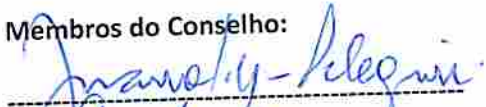

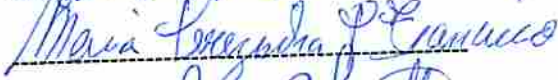


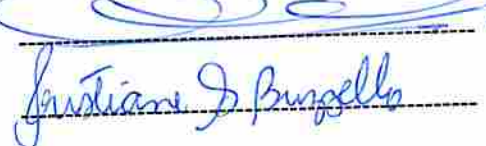
ATESTAM para os devidos fins, que verificando a destinação das receitas e realização das despesas processadas e aplicadas nas ações e serviços de saúde pública municipal do município de MELEIRO, até o 3º Quadrimestre 2016, encontram-se em ordem e passíveis de receber PARECER FAVORÁVEL.

VALORES ACUMULADOS

Receitas de Impostos e Transferências	R\$ 15.311.355,88
Aplicação Obrigatória	R\$ 2.296.703,39
Despesa Liquidada	R\$ 4.611.090,27
(-) despesas com recursos de convênio	R\$ 1.411.056,87
TOTAL DOS RECURSOS APLICADOS EM SAÚDE PÚBLICA	R\$ 3.200.033,40
Índice aplicado no exercício	20,89 %

Meleiro, 06 de fevereiro de 2017

Membros do Conselho:









RECEITAS E DESPESAS DESTINADAS A SAÚDE PÚBLICA – EC 29/2000

MUNICIPIO: MELEIRO – SC

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
I.P.T.U.....	398.682,27
I.S.Q.N.....	671.630,25
I.T.B.I.....	364.930,79
RETIDOS NA FONTE.....	297.518,29
COTA DO FPM.....	6.739.239,42
COTA ITR.....	25.574,95
DESONERAÇÃO ICMS 87/96.....	22.237,20
COTA ICMS.....	5.576.026,29
COTA DO IPVA.....	900.352,49
COTA IPI EXPORTAÇÃO.....	79.658,18
RECEITA DIVIDA ATIVA.....	131.150,74
MULTAS E JUROS IMPOSTOS.....	104.355,01
TOTAL.....	15.311.355,88
APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA.....	2.296.703,39
TOTAL DA DESPESA LIQUIDADADA COM SAÚDE	4.611.090,27
(-) DESPESAS COM RECURSOS CONVENIO.....	1.411.056,87
TOTAL DA DESPESA COM RECURSOS PRÓPRIOS.....	3.200.033,40
INDICE APLICADO.....	20,89%

Meleiro, 31 de Dezembro de 2016.


Jonnei Zanette
Prefeito Municipal


Ana da Costa Ostetto
Secretaria de Saúde


Adair Pasini
Contador

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MELEIRO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Resolução 001/17

O Conselho Municipal de Assistência Social de Meleiro - CMAS em reunião ordinária no dia 01 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 688 de 1993,

Resolve:

Art. 1 – Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Meleiro, referente às atividades realizadas no ano de 2016.

Parágrafo Único: A prestação de contas foi apresentada, analisada, discutida e aprovada.


Agda Fermina Schneider Sacrasanella
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MELEIRO- SC - CAE

PARECER

Os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do município de Meleiro - SC nomeados pelo decreto nº 47/2013, analisamos os demonstrativos gerencias mensais e anual, relativo os recursos financeiros recebidos do programa PNAE/2016 (PNAC, PNAEF, PNAEP), transferidos pelo FNDE, destinados para custear despesas com alimentação escolar conforme determina a Resolução nº 26/2013. As aquisições dos produtos adquiridos foram feitas pelo processo de Licitação Pública (Pregão) Presencial nº 062/2015 e 057/2016. Constatamos que os recursos recebidos no exercício de 2016 foram na ordem de R\$ 427.235,82, sendo que os recursos repassados pelo FNDE foram no valor de R\$ 142.680,00, e saldo do exercício anterior no valor de R\$178,98, com a aplicação financeira no valor de R\$ 1.613,63 e os recursos próprios no valor de R\$ 282.763,21. Também foram gastos com produtos da Agricultura Familiar no valor de R\$ 55.982,25 pelo processo nº 09/2016, conforme resolução 26/2013 de 17 de junho de 2013.

Após uma análise detalhada dos relatórios apresentados, este conselho está de acordo e emite o parecer favorável à aplicação dos recursos do programa PNAE/2016.

Meleiro, SC, 14 de fevereiro de 2017.



Marisa de Luca Piazza

Presidente do CAE



Representante do Poder Executivo



Representante Pais e Alunos



Representante da Sociedade Civil



Representante dos Professores



Representante Pais e Alunos



Representante da Sociedade Civil



Representante dos Professores

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MELEIRO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
IDOSA**

Resolução 001/17


O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em reunião ordinária no dia 01 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 1429 de junho de 2010.

Resolve:

Art. 1 – Aprovar o relatório de atividades desenvolvidas pela Secretaria de Ação Social nos atendimentos a pessoa idosa, sendo que todo recurso utilizado provem do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único: A prestação de contas do referido fundo foi apresentada, analisada, discutida e aprovada.

Meleiro, 01 de fevereiro de 2017.


Madagalênita Coral
Presidente do CMDPI

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MELEIRO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Resolução 001/17


O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Meleiro - CMDCA em reunião ordinária no dia 01 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 784 de 1991,

Resolve:

Art. 1 – Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência referente às atividades realizadas no ano de 2016. Sendo que o total das receitas para o respectivo ano foi de R\$ 122.629,30 e o total de despesas R\$ 37.200,39, permanecendo o saldo de R\$ 85.428,91 para o ano de 2017.

Parágrafo Único: A prestação de contas foi apresentada, analisada, discutida e aprovada.

Meleiro, 01 de fevereiro de 2017.


Fernanda Ferreira
Presidente do CMDCA

JUSTIFICATIVA

Cumprimentando cordialmente, venho por meio deste, justificar conforme segue:

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Associação de Municípios do Extremo Sul Catarinense- Amesc- CIS-AMESC, ao qual repassamos recursos foi criado em 1996, conforme publicação no diário oficial que remetemos em anexo, portanto ele foi criado antes da vigência da Lei 11.107/2005, portanto não se submete à mesma.

Os valores repassados pelo município ao consórcio já estão considerados para apuração do limite constitucional de gastos com a saúde, pois não é feito contrato de rateio conforme exigência criada posteriormente.

Esperando estar atendendo ao solicitado, agradecemos.

Atenciosamente.

JONNEI ZANETTE

PREFEITO MUNICIPAL

CIA. BOM SUCESSO DE ELETRICIDADE
CGC/MF 83.093.736/0001-55

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1.996.
1. DATA, HORA E LOCAL: Às 14:00 horas do dia 30 de abril de 1996, na sede social na Av. Barão do Rio Branco, 875, Caçador-SC.
2. MESA DIRIGENTE: Foi aclamado para presidir os trabalhos o Sr. MARCO ANTONIO TEDESCO, e para secretária-lo o Sr. ANGELO BARCHIELLO.
3. PRESENCAS: Acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme verificado no Livro de Presença.
4. CONVOCAÇÃO: A assembleia geral foi regularmente convocada através da imprensa, Diário Oficial do Estado, na edição dos dias 27, 28 e 29.03.96 e no jornal Folha da cidade, edição dos dias 27 e 30.03.96 e 03.04.96.
5. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos dos acionistas presentes que compareceram a assembleia deliberou:

- 1. Aprovar com a abstenção dos legalmente impedidos, o relatório da administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1995, bem como a destinação dos resultados propostos, que foram devidamente publicados no Diário Oficial do Estado, na edição do dia 02.04.96 e no jornal Folha da Cidade do dia 02.04.96.
- 2. Aprovar a reserva de correção monetária do capital social realizado, no valor de R\$. 113.407,60 bem como sua devida capitalização.
- 3. Aprovar o aumento do capital social de R\$. 860.000,00 para R\$. 1.000.000,00, mediante a capitalização das seguintes reservas:
R\$. 113.407,60 da conta Reserva de Capital;
R\$. 7.542,20 da conta Reserva Legal;
R\$. 19.050,20 da conta Lucros Acumulados;
- 4. Em decorrência do aumento do capital, o Art. 7 do Estatuto Social, passa a ter a seguinte redação:
Art. 7 - O capital social é de R\$. 1.000.000,00, dividido em 604.000 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.
- 5. Fixar a remuneração dos membros da diretoria em até R\$. 25.000,00 mensais, cujo montante será atribuído entre os seus membros de comum acordo.
- 6. Pela não solicitação, deixou-se de instalar, para o corrente exercício, o Conselho Fiscal.
- 7. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente assembleia geral.
- 8. **FORMA DA ATA:** Foi aprovado a lavratura da presente ata, em forma sumária, conforme facultado pelo parágrafo primeiro do Art. 130 da Lei 6404/76.
- 9. **ENCERRAMENTO:** Lida e achada conforme em termos e seus termos, a presente ata foi assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas. Presidente: MARCO ANTONIO TEDESCO, secretário: ANGELO BARCHIELLO, Adami S/A, por seu Diretor-Víctor Baptista Adami, TEDESCO S/A-EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, por seus diretores: JULIO ANDRÉ RUAS TEDESCO e MARCO ANTONIO TEDESCO, PRIMO TEDESCO S/A, por seus diretores: JULIO ANDRÉ RUAS TEDESCO e MARCO ANTONIO TEDESCO, Angelo Barchielo, Santo Domingos Francisco Rossetti, Víctor Baptista Adami e Nereu Báu.
- 10. Declaramos que a presente transcrição é cópia fiel do original, Caçador, 30 de abril de 1.996.

IOMP 9438/983 nF00378

XXXX

ATA DE FUNDAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMES - CISAMESC

Nos 31 dias do mês de maio do ano de 1996, às 19:00 hs, na Sociedade Esportiva e Recreativa de São João do Sul, reuniram-se os seguintes prefeitos: Sr. Antônio Oliveira Cardoso - Prefeito de Ames; Sr. Daniel da Silva Var - Prefeito de São João do Sul; Sr. Danilo da Silva Var - Prefeito de Maracajá; Sr. Augusto Simoni - Prefeito de Meliaria; Sr. João Luiz da Silva - Prefeito de Passo de Torres; Sr. Eliseu Lima - Prefeito de Prata Grande; Sr. José Pereira da Rosa - Prefeito de Santa Rosa do Sul; Sr. Aldar Kuschevski - Prefeito de Sombrio; Sr. Eliseu Medeiros - Prefeito de Tamba do Sul e Sr. Art Peix - Prefeito de Turvo, com o objetivo de fundar o Consórcio Intermunicipal de Saúde. Dando abertura aos trabalhos, o Sr. Antônio Oliveira Cardoso deu as boas vindas a todos. Transcrevendo a Secretaria Municipal de Saúde de São João do Sul, Sombria Carla Pereira, colocou em discussão o Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde, o qual foi aprovado por unanimidade. A seguir foi escolhido por aclamação dos prefeitos presentes, o Sr. Antônio Oliveira Cardoso - Prefeito de São João do Sul para Presidente do CISAMESC, e para Vice-Presidente, o Sr. Aldar Kuschevski. Dando prosseguimento à escrita da Diretoria do Consórcio, foi indicado o Sr. Ricardo Ghelzer para Diretor Administrativo, após a aprovação dos presentes. Logo após, foi estabelecida a sede e foro do CISAMESC, que por decisão da maioria dos prefeitos, ficou estabelecida a cidade de Arraunguaçu. Os municípios a seguir relacionados, ingressaram e aprovaram pelos respectivos Câmaras: Meliaria - Lei N. 704/96, Prata Grande - Lei N. 797/96, Santa Rosa do Sul - Lei N. 302/96, São João do Sul - Lei N. 855/96, Sombrio - Lei N. 1073/96, Turvo - Lei N. 1173/96 e Tamba do Sul - Lei N. 885/96. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, da qual em, Diretor Administrativo do CISAMESC, lavrou e assinou a Ata, que foi assinada por mim e demais prefeitos presentes. Ricardo Ghelzer - Diretor Administrativo

IOMP 12399/BR8

COMERCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S/A
CGC-MF nº 84429810/0001-58

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1996.

DATA, HORA E LOCAL: 30/04/96, às 10,00 horas na sede social, à Rua Cel. Emílio Carlos Jordani, 21, em Jaraguá do Sul. **PRESENCAS:** 100% conforme Livro de Presença. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em virtude da presença da totalidade dos acionistas. **MESA DIRETORA:** Hans Breithaupt - Presidente, Adolar Lueders - Secretário. **AVISO DE QUE TRATA O ART. 133 DA LEI 6404/76:** Publicado no DOESG, edição de 29/03/96, 01/04/96 e 02/04/96 e no Jornal "A Notícia" de Joinville, edições de 15.16 e 17/03/96. **DELIBERAÇÕES TOMADAS E APROVADAS,** conforme Ordem do Dia. I) - O Relatório da Diretoria, Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício findo em 31/12/95, os quais se acham publicados no DOESG, edição de 29/03/96 e no Jornal "Curso do Povo" de Jaraguá do Sul, edição de 17/03/96. II) - O valor líquido dos lucros apurados no valor de R\$508.646,31 constante da conta Lucros Suspensos, será destinado para aumento de capital. III) - Aprovada a expressão monetária do capital social no montante de R\$. 411.293,54 tendo sido integralmente capitalizada. IV) - Reeleitos para o cargo de Diretores para o triênio 1996/1999, os senhores Hans Breithaupt, Bruno Breithaupt, Roberto Breithaupt e Carmen Piazzera Breithaupt, todos brasileiros e residentes nesta cidade. V) - Aprovado o aumento do capital social de R\$. 10.329.000,00 para R\$. 215.248.000,00, mediante a incorporação de a) - Reserva de Correção Monetária do Capital, no valor de R\$. 4.411.293,54. b) - Parte da conta Lucros Suspensos, no valor de R\$. 507.706,46. Desta forma, o Art. 4º do Estatuto Social, passará a ter a seguinte redação: Capítulo II - Do Capital e Ações. O capital social é de R\$. 15.248.000,00 (quinze milhões, duzentos e quarenta e oito mil reais), dividido em 77.205.608 (Setenta e sete milhões, duzentos e cinco mil, seiscentas e oitenta e oito) ações ordinárias nominativas. As ações são sem valor nominal. Aprovado a majoração dos honorários dos membros da diretoria em 25% (vinte e cinco por cento) sobre os anteriormente percebidos, todos com vigência a partir de 01/06/96. De conformidade com a lei, esta ata foi lavrada em forma de sumário. Na data mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário a lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, foi lida e achada conforme, sendo assinada por todos os presentes. Hans Breithaupt - Presidente, Adolar Lueders - Secretário, Administradora Hancar Ltda (Hans Breithaupt - Diretor-Presidente), Participações, Empreendimentos e Agropecuária RD Ltda. (Roberto Breithaupt, Diretor-Presidente), Bruno Breithaupt, Janice H. Breithaupt.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata transcrita à fls. 22-V e 23, do Livro das Assembleias Gerais nº 02, da firma COMERCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S/A., de Jaraguá do Sul - SC,
Jaraguá do Sul (SC), 30 de abril de 1996

ADOLAR LUEDERS HANS BREITHAUPT
Secretário Presidente

CODEVILLE - Companhia de Desenvolvimento de Joinville
CGC/MF - 83.108.035/0001-98
Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Convocamos os Senhores Acionistas, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social desta companhia à rua Paralisa s/nº (estação rodoviária) às 10:00 horas do dia 18 de julho próximo, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
1 - Eleição dos membros do Conselho de Administração
2 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal
3 - Outros assuntos de interesse social.
Joinville, 08 de julho de 1996.
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

IOMP 12538/985

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Pelo presente Edital, ficam convocados todos os membros dos Conselhos de Representantes dos Sindicatos da categoria profissional de Alimentação, a fim de se reunir no dia 22 de julho de 1996, às 17:00 horas, na sede social, localizada na Rua Dr. Varo Raso, 183, no bairro de Trindade, cidade de Fpolis/SC, no dia 22 de julho de 1996, às 17:00 horas, primeira convocação, com "quorum qualificado", ou no segunda e última convocação, às 18:00 horas, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre as seguintes ORDEM DO DIA: 1ª - Discussão, apreciação e votação de um "Bol de Reivindicações" para negociar com o patronal, o setor em organização em Sindicatos, no período de setembro/96 a agosto/97; 2ª - Outorga de poderes ao Presidente e/ou ao Diretor da FEIAB para negociar com a categoria econômica da área da indústria de alimentação a fim de, no período de setembro/96 a agosto/97, buscar a firmação de Acordos, Convenções Coletivas de Trabalho e Termos Aditivos, no período em questão; 3ª - Autorização, caso qualquer negociação, para ajustar os competentes Dissídios Coletivos de Trabalho, necessário para o contrato advogados para os assos; 4ª - Aprovação Contribuição Confederativa, preconizada pelo art. 8º da Constituição Federal; a ser descontado de todos os empregados beneficiários dos benefícios coletivos de trabalho no referido período, em favor da entidade sindical; 5ª - Discussão e deliberação sobre a fixação de 20 horas a que trata o item 4 acima, sistema de arrocagem e partilha referida contribuição para o custeio do sistema confederativo, esta a ser encaminhada a Comissão de representação sindical. Fpolis, 15 de julho de 1996. Fortunato dos Santos - Presidente. nF00380

IOMP 9394/98F XXXX
CAPUCHON GRUPO MUSICAL S/C LTDA.
(Editado no Contrato Social)
SÓCIOS: Márcio César Tonelli Santos, Brasileiro, Separado Jud. CPF: 170.783.519-04, CI: 1/R 321 300, SSI-SC, músico, residente São José - SC e Altamirio Bortolotto Peira, Brasileiro, Separado Jud. CPF: 155.174.400-40, CI: 1/R 122.021, SSI-SC, músico, residente Fpolis - SC. **SEDE SOCIAL:** Rua João Motta Espesim, nº 329, Cond. Foc. Bl 5, Apt 202, Saco dos Limões - Fpolis/SC.
OBJETIVO: Produzir, promover, contratar e realizar espetáculo artísticos de caráter cultural e social. **DURAÇÃO:** E INDETERMINADO. **01.08.96 CAPITAL SOCIAL:** R\$. 500,00, Márcio C. Tonelli Santos com R\$. 250,00, Altamirio Bortolotto Peira com R\$. 250,00. **GERÊNCIA:** Márcio César Tonelli Santos e Altamirio Bortolotto Peira.
Florianópolis, 12 de julho de 1996.
Márcio César Tonelli Santos, Altamirio Bortolotto Peira, Testemunh: João Carlos da Silva e Aldir Luiz Silveira Bastos.
00403
IOMP 9375/981 XXXX
Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina
DECISÃO GROSS-0296
Cita gratificação pela participação em Reuniões.
O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina, cumpre deliberação do Plêniário, em reunião realizada no dia 18 de junho de 1996.
DECIÃO:
Art. 1º. Fazer cumprir o estabelecido pela Lei nº 5.708 de 04/10/71, regulamentada Decreto nº 69.382 de 18/10/71.
Art. 2º. Fazer estabelecer o pagamento de jeton por participação em reuniões para acadêmicos e extraordinárias.
Art. 3º. O pagamento pela participação efetiva do conselheiro convocados a estas reuniões também faz submeter ao previsto nos artigos 3º e 3º, em seu Art. 2º do Regimento Interno do Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina.
Art. 4º. O valor das gratificações também está estabelecido pelo Art. 2º, § 1º, e art. 3º pelo decreto nº 69.382 de 18/10/71.
Art. 5º. Esta decisão entra em vigor na data da redação e publicação em Diário Oficial. Florianópolis, 10 de junho de 1996.

Wilson Antonio Eisenwanger, CD PRESIDENTE
Márcio César Tonelli Santos, SECRETÁRIO
IOMP 9484/984 nF00399
XXXX
EDITAL

Maryvone Lunardi Favero, Oficial do registro de Imóveis Hipotecas, da Comarca de Ponte Serrada - SC. Faz saber a todos os que vivem o presente Edital ou dele tomarem ciência, o requerimento de Aveilino Cancelli - CPF nº 250.384.519 Delvino Cancelli CPF nº 506.111.609-78, Daniel Cancelli CPF 384.932.769-87, brasileiros, casados, o 1º separado judicialmente residentes e domiciliados nesta cidade, está sendo promovido o Cartório do Registro do Lotamento Canchal, localizado na cidade de Passos Maia-SC. Composto de uma área com 39.894,04 constituído de 05 Quadras com 51 lotes. Área dos 1 29.404,12m². Área das ruas 10.489,92m². Área da Pref. 3.525,00m2. Tudo conforme Planta e memorial descrito elaborado nos Termos da Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979 que chegue ao conhecimento de todos lavrei presente Edital será publicado durante três (3) dias consecutivos de forma que prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo quinze dias (15) contados da última publicação. Ponte Serrada de Julho de 1996.

OFICIAL DE REGISTRO
IOMP 12458/981



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (357 / Prefeitura Municipal de Meleiro)

Competência: 06/2016

INGRESSOS

	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	21.375.420,75
Ordinária	14.145.682,52
Vinculada	7.229.738,23
Transferências Financeiras Recebidas (II)	9.358,06
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	9.358,06
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.408.581,20
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	
Inscrição de Restos a Pagar Processados	160.823,10
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.247.758,10
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.583.204,96
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.583.204,96
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	24.376.564,97





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (357 / Prefeitura Municipal de Meleiro)

Competência: 06/2016

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual
Despesa Orçamentária (VI)	18.214.483,65
Ordinária	10.022.747,94
Vinculada	8.191.735,71
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	4.016.000,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	4.016.000,00
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.487.225,34
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	6.631,77
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	232.835,47
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.247.758,10
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	658.855,98
Caixa e Equivalentes de Caixa	658.855,98
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	24.376.564,97





Unidade Gestora: (357 / Prefeitura Municipal de Meleiro)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2016

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	10.731.633,81
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.801.665,82
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.280.998,37
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	16.814.298,00
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	30.000,00
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.871,56
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	281.575,92
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	2.322.426,15
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.572.580,01
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	386.869,22
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.558.449,66
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	234.256,06
	36 - Salário-Educação	381.677,42
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	219.873,23
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	105.015,44
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	121.143,56
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	7.229.738,23
	TOTAL GERAL (I + II)	24.044.036,23

**Unidade Gestora: (357 / Prefeitura Municipal de Meleiro)**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2016

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	2.668.615,48
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	2.668.615,48
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	2.668.615,48




Unidade Gestora: (357 / Prefeitura Municipal de Meleiro)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2016

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	8.354.199,97
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.668.547,97
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	10.022.747,94
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	37.081,04
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.546,25
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	281.629,85
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.050.103,14
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	906.629,27
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	356.308,49
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	2.359.914,92
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	173.490,14
	36 - Salário-Educação	522.408,69
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	280.995,54
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	86.528,38
	89 - Aliações de Bens destinados a Outros Programas	121.100,00
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	8.191.735,71
	TOTAL GERAL (I + II)	18.214.483,65





Unidade Gestora: (357 / Prefeitura Municipal de Meleiro)

Saldos em espécie do exercício anterior, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4, ao balanço Financeiro

Competência: 06/2016

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	49.266,02
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	15.243,24
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	66.132,57
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	130.641,83
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	74.545,83
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	66,13
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	101.602,23
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	34.820,37
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.070.260,00
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	30.295,72
	36 - Salário-Educação	139.305,74
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.130,78
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	536,33
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	1.452.563,13
	TOTAL GERAL (I + II)	1.583.204,96



**Unidade Gestora: (357 / Prefeitura Municipal de Meleiro)**

Saldos em espécie do exercício anterior, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4, ao balanço Financeiro

Competência: 06/2016

Código	Especificação	Valor
1.1.3.5.1.04.00 a	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS	
1.1.3.5.1.08.00	ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.5.1.04.00 a	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS	
1.1.3.5.1.08.00	VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Unidade Gestora: (357 / Prefeitura Municipal de Meleiro)

Saldos em espécie para o exercício seguinte, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5, ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2016

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	210.765,44
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	210.765,44
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	85.428,91
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	302,56
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	34,95
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	39.875,98
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	964,56
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	221.210,35
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	69.092,01
	36 - Salário-Educação	9.816,50
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	2.341,33
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	19.023,39
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	448.090,54
	TOTAL GERAL (I + II)	658.855,98



**Unidade Gestora: (357 / Prefeitura Municipal de Meleiro)**

Saldo em espécie para o exercício seguinte, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5, ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2016

Código	Especificação	Valor
1.1.3.5.1.04.00 a 1.1.3.5.1.08.00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.5.1.04.00 a 1.1.3.5.1.08.00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (357 / Prefeitura Municipal de Meleiro)

Competência: 06/2016

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO
ATIVO CIRCULANTE	833.484,82	PASSIVO CIRCULANTE
Caixa e Equivalentes de Caixa	658.855,98	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo
Créditos a Curto Prazo	161.362,58	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo
Créditos Tributários a Receber	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo
Clientes		Obrigações Fiscais a Curto Prazo
Créditos de Transferências a Receber		Provisões a Curto Prazo
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		Demais Obrigações a Curto Prazo
Dívida Ativa Tributária	119.242,72	
Dívida Ativa Não Tributária	42.119,86	
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	13.266,26	
Títulos e valores mobiliários	13.266,26	
Investimento do RPPS		
Aplicações em segmentos de Imóveis		
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporárias		
Estoques		
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (357 / Prefeitura Municipal de Meleiro)

Competência: 06/2016

ATIVO NÃO CIRCULANTE	22.541.978,34	PASSIVO NÃO CIRCULANTE
Ativo Realizável a Longo Prazo	986.540,93	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo
Créditos a Longo Prazo	943.902,91	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo
Créditos Tributários a Receber		Fornecedores a Longo Prazo
Clientes		Obrigações Fiscais a Longo Prazo
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		Provisões a Longo Prazo
Dívida Ativa Tributária	836.212,11	Provisões Matemáticas Previdenciárias
Dívida Ativa Não Tributária	192.867,13	Demais Provisões a Longo Prazo
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-85.176,33	Demais Obrigações a Longo Prazo
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	42.638,02	Resultado Diferido
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		
Estoque		
VPD Pagas Antecipadamente		
Investimentos	0,00	
Participações Permanentes	0,00	TOTAL DO PASSIVO
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente		
Propriedades para Investimento		





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (357 / Prefeitura Municipal de Meleiro)

Competência: 06/2016

(-) Depreciação acumulada de Investimentos		Patrimônio Social e Capital Social
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento		Adiantamento para Futuro Aumento de Capital
Investimento do RPPS de Longo Prazo		Reservas de Capital
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS		Ajustes de Avaliação Patrimonial
Demais Investimentos Permanentes		Reservas de Lucros
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais		Demais Reservas
Imobilizado	21.555.437,41	Resultados Acumulados
Bens Móveis	8.054.731,16	Resultado do Exercício
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis	-2.746.217,82	Resultado de Exercícios Anteriores
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis		Ajustes de exercícios anteriores
Bens Imóveis	16.246.924,07	outros Resultados
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis		(-) Ações/Cotas em Tesouraria
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis		
Intangível		
Diferido		
TOTAL	23.375.463,16	TOTAL





QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (357 / Prefeitura Municipal de Meleiro)

Competência: 06/2016

	Exercício Atual
ATIVO	23.375.463,16
ATIVO FINANCEIRO	658.855,98
ATIVO PERMANENTE	22.716.607,18
PASSIVO	1.129.468,73
PASSIVO FINANCEIRO	160.823,10
PASSIVO PERMANENTE	968.645,63
SALDO PATRIMONIAL	22.245.994,43





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (357 / Prefeitura Municipal de Meleiro)

Competência: 06/2016

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício
Garantias e Contragarantias Recebidas		Garantias e Contragarantias Concedidas	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	66.
Direitos Contratuais	0,00	Obrigações Contratuais	1.768.
Outros Atos Potenciais Ativos		Outros Atos Potenciais Passivos	
TOTAL	0,00	TOTAL	1.835.





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (357 / Prefeitura Municipal de Meleiro)

Competência: 06/2016

Destinação de Recursos	Superáv Fi
00 - Recursos Ordinários	19
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	8
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	3
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	7
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	6
36 - Salário-Educação	9
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	2
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	1
TOTAL	49



Ingressos de receitas

Fazer nova consulta

Última atualização: 06/04/2017 07:45:14

Ingressos de receitas Imprimir Exportar

Filtros utilizados para elaboração da consulta:


Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO | Data inicial: 01/01/2016 | Data final: 31/12/2016

Rubrica	Descrição da receita	Finalidade	Valor orçado (R\$)	Valor arrecadado (R\$)
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	Imp.s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana - 60%		360.000,00	239.209,05
4.1.1.1.2.02.02.00.00.00	Imp.s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana - 25%		150.000,00	99.670,82
4.1.1.1.2.02.03.00.00.00	Imp.s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana - 15%		90.000,00	59.802,40
4.1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - 60%		420.000,00	172.307,98
4.1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - 25%		175.000,00	71.795,24
4.1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - 15%		105.000,00	43.077,18
4.1.1.1.2.04.34.01.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - 60%		42.000,00	0,00
4.1.1.1.2.04.34.02.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - 25%		17.500,00	0,00
4.1.1.1.2.04.34.03.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - 15%		10.500,00	0,00
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - 60%		138.000,00	218.958,35
	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis -			

quinta-feira, 6 de abril de 2017

← abril de 2017 →

D	S	T	Q	Q	S	S
26	27	28	29	30	31	1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	1	2	3	4	5	6



14:47:43

[Alterar configurações de data e hora...](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV7

PROCESSO Nº: @PCP 17/00161706
INTERESSADO: Jonnei Zanette
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Meleiro

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 166 à 167.

Florianópolis, 26 de maio de 2017.

Ricardo José da Silva

Unidade Gestora		Prefeitura Municipal de Meleiro
Competência		01/2016 à 06/2016
Conta		499619900
Descrição		OUTRAS INDENIZAÇÕES
Saldo Inicial Devedor		
Saldo Inicial Credor		
Saldo Final Devedor		
Saldo Final Credor		

Detalhe do razão por lançamento contábil								
Número Controle	Número Sequencial	Data do Lançamento	Valor a Débito	Valor a Crédito	Conta Corrente	Histórico	Conta de Receita e Despesa	indicativo estorno
201600000002626	1	29/02/2016		7.821,82		Arrecadação 4369 (lote 1133) da receita orçamentária 138 ref. Outras Restituições (4192299000000000) - receita 138.		
201600000002665	2	29/02/2016		17.064,99		Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 605 ref. Outras Restituições (4192299000000000) - receita 138.		
201600000002666	2	29/02/2016		4.575,51		Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 606 ref. Outras Restituições (4192299000000000) - receita 138.		
201600000002667	2	29/02/2016		881,01		Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 607 ref. Outras Restituições (4192299000000000) - receita 138.		
201600000002668	2	29/02/2016		1.393,08		Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 608 ref. Outras Restituições (4192299000000000) - receita 138.		
201600000002669	2	29/02/2016		15.081,94		Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 609 ref. Outras Restituições (4192299000000000) - receita 138.		
201600000002670	2	29/02/2016		3.719,68		Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 610 ref. Outras Restituições (4192299000000000) - receita 138.		
201600000002672	2	29/02/2016		1.654,98		Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 612 ref. Outras Restituições (4192299000000000) - receita 138.		
201600000002673	2	29/02/2016		1.050,00		Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 613 ref. Outras Restituições (4192299000000000) - receita 138.		
201600000004169	1	31/03/2016		8.481,57		Arrecadação 4379 (lote 1141) da receita orçamentária 138 ref. Outras Restituições (4192299000000000).		
201600000004257	2	31/03/2016		1.050,00		Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 1091 ref. Outras Restituições (4192299000000000) - receita 138.		
201600000004258	3	31/03/2016		16.549,09		Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 1092 ref. Outras Restituições (4192299000000000) - receita 138.		
201600000004259	2	31/03/2016		4.445,58		Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 1093 ref. Outras Restituições (4192299000000000) - receita 138.		
201600000004260	2	31/03/2016		1.232,22		Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 1094 ref. Outras Restituições (4192299000000000) - receita 138.		
201600000004261	2	31/03/2016		1.889,37		Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 1095 ref. Outras Restituições (4192299000000000) - receita 138.		
201600000004262	3	31/03/2016		16.559,57		Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 1096 ref. Outras Restituições (4192299000000000) - receita 138.		
201600000004263	2	31/03/2016		3.645,31		Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 1097 ref. Outras Restituições (4192299000000000) - receita 138.		
201600000004264	2	31/03/2016		1.838,29		Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 1098 ref. Outras Restituições (4192299000000000) - receita 138.		
201600000004265	4	31/03/2016		4.309,00		Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 1099 ref. Outras Restituições (4192299000000000) - receita 138.		
201600000005618	1	29/04/2016		12.499,59		Arrecadação 4383 (lote 1143) da receita orçamentária 138 ref. Outras Restituições (4192299000000000).		
201600000005739	3	29/04/2016		17.485,77		Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 1506 ref. Outras Restituições (4192299000000000) - receita 138.		
201600000005740	2	29/04/2016		4.632,16		Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 1507 ref. Outras Restituições (4192299000000000) - receita 138.		
201600000005741	2	29/04/2016		1.856,50		Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 1508 ref. Outras Restituições (4192299000000000) - receita 138.		
201600000005742	2	29/04/2016		2.343,22		Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 1509 ref. Outras Restituições (4192299000000000) - receita 138.		
201600000005743	3	29/04/2016		16.661,07		Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 1510 ref. Outras Restituições (4192299000000000) - receita 138.		
201600000005744	2	29/04/2016		3.553,92		Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 1511 ref. Outras Restituições (4192299000000000) - receita 138.		
201600000005745	2	29/04/2016		2.111,74		Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 1512 ref. Outras Restituições (4192299000000000) - receita 138.		
201600000005746	4	29/04/2016		2.903,01		Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 1513 ref. Outras Restituições (4192299000000000) - receita 138.		
201600000005747	2	29/04/2016		953,02		Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 1514 ref. Outras Restituições (4192299000000000) - receita 138.		
201600000007494	3	31/05/2016		18.073,21		Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 2047 ref. Outras Restituições (4192299000000000) - receita 138.		
201600000007495	2	31/05/2016		4.792,06		Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 2048 ref. Outras Restituições (4192299000000000) - receita 138.		
201600000007496	2	31/05/2016		1.805,02		Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 2049 ref. Outras Restituições (4192299000000000) - receita 138.		
201600000007497	2	31/05/2016		2.352,01		Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 2050 ref. Outras Restituições (4192299000000000) - receita 138.		
201600000007498	3	31/05/2016		17.401,84		Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 2051 ref. Outras Restituições (4192299000000000) - receita 138.		
201600000001392	1	20/09/2016		2.042,34		Arrecadação 7525 (lote 1907) da receita orçamentária 138 ref. Outras Restituições (4192299000000000).		
2016000000013921	3	30/09/2016		18.782,09		Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 4163 ref. Outras Restituições (4192299000000000) - receita 138.		
2016000000013922	2	30/09/2016		4.926,49		Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 4164 ref. Outras Restituições (4192299000000000) - receita 138.		
2016000000013923	2	30/09/2016		1.960,05		Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 4165 ref. Outras Restituições (4192299000000000) - receita 138.		
2016000000013924	2	30/09/2016		6.274,03		Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 4166 ref. Outras Restituições (4192299000000000) - receita 138.		
2016000000013925	2	30/09/2016		2.600,58		Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 4167 ref. Outras Restituições (4192299000000000) - receita 138.		
2016000000013926	2	30/09/2016		18.080,21		Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 4168 ref. Outras Restituições (4192299000000000) - receita 138.		
2016000000013927	2	30/09/2016		3.870,14		Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 4169 ref. Outras Restituições (4192299000000000) - receita 138.		
2016000000013928	2	30/09/2016		1.020,98		Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 4170 ref. Outras Restituições (4192299000000000) - receita 138.		
2016000000013929	2	30/09/2016		4.009,53		Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 4171 ref. Outras Restituições (4192299000000000) - receita 138.		
2016000000013930	3	30/09/2016		3.475,90		Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 4172 ref. Outras Restituições (4192299000000000) - receita 138.		
2016000000015464	3	31/10/2016		16.783,17		Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 4587 ref. Outras Restituições (4192299000000000) - receita 138.		
2016000000015465	2	31/10/2016		4.984,20		Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 4588 ref. Outras Restituições (4192299000000000) - receita 138.		
2016000000015466	2	31/10/2016		2.031,97		Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 4589 ref. Outras Restituições (4192299000000000) - receita 138.		
2016000000015467	2	31/10/2016		2.327,63		Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 4590 ref. Outras Restituições (4192299000000000) - receita 138.		
2016000000015468	2	31/10/2016		17.309,04		Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 4591 ref. Outras Restituições (4192299000000000) - receita 138.		
2016000000015469	2	31/10/2016		3.683,48		Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 4592 ref. Outras Restituições (4192299000000000) - receita 138.		
2016000000015470	2	31/10/2016		1.375,13		Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 4593 ref. Outras Restituições (4192299000000000) - receita 138.		

201600000015471	2	31/10/2016	4.079,42	Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 4594 ref. Outras Restituições (419229900000000) - receita 138.	
201600000018086	2	16/12/2016	12.551,95	Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 5319 ref. Outras Restituições (419229900000000) - receita 138.	
201600000018087	2	16/12/2016	3.761,02	Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 5320 ref. Outras Restituições (419229900000000) - receita 138.	
201600000018088	2	16/12/2016	1.001,24	Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 5321 ref. Outras Restituições (419229900000000) - receita 138.	
201600000018089	2	16/12/2016	4.640,32	Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 5322 ref. Outras Restituições (419229900000000) - receita 138.	
201600000018090	2	16/12/2016	846,45	Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 5323 ref. Outras Restituições (419229900000000) - receita 138.	
201600000018091	2	16/12/2016	14.430,46	Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 5324 ref. Outras Restituições (419229900000000) - receita 138.	
201600000018092	2	16/12/2016	2.669,26	Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 5325 ref. Outras Restituições (419229900000000) - receita 138.	
201600000018093	2	16/12/2016	1.963,37	Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 5326 ref. Outras Restituições (419229900000000) - receita 138.	
201600000018094	2	16/12/2016	135,93	Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 5327 ref. Outras Restituições (419229900000000) - receita 138.	
201600000018126	1	19/12/2016	5.000,00	Arrecadação 10071 (lote 2648) da receita orçamentária 138 ref. Outras Restituições (419229900000000).	
201600000018593	3	22/12/2016	20.904,58	Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 5423 ref. Outras Restituições (419229900000000) - receita 138.	
201600000018594	2	22/12/2016	5.500,48	Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 5424 ref. Outras Restituições (419229900000000) - receita 138.	
201600000018595	2	22/12/2016	5.557,16	Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 5425 ref. Outras Restituições (419229900000000) - receita 138.	
201600000018596	2	22/12/2016	1.636,43	Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 5426 ref. Outras Restituições (419229900000000) - receita 138.	
201600000019407	191	31/12/2016	422.882,18	Pelo encerramento contábil ref. apuração do resultado patrimonial do exercício.	

Total Valor a Débito: 422.882,18

Total Valor a Crédito: 422.882,18

Total de Registros: 68

[Listar](#)
[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Fechar](#)

(23381006|959)(23381012|1034)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV7

PROCESSO Nº: @PCP 17/00161706
INTERESSADO: Jonnei Zanette
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Meleiro

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 168 à 170.

Florianópolis, 30 de maio de 2017.

Ricardo José da Silva

Detalhe do razão por lançamento contábil

Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de Meleiro
Competência	01/2016 à 06/2016
Conta	499919900
Descrição	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS
Saldo Inicial Devedor	
Saldo Inicial Credor	
Saldo Final Devedor	
Saldo Final Credor	

Detalhe do razão por lançamento contábil

Número Controle	Número Sequencial	Data do Lançamento	Valor a Débito	Valor a Crédito	Conta Corrente	Histórico	Conta de Receita e Despesa	Indicativo estorno
201600000001042	2	20/01/2016		19.227,81		Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 142 ref. Outras Receitas (419909900000000) - receita 113.		
201600000001043	2	20/01/2016		5.791,03		Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 143 ref. Outras Receitas (419909900000000) - receita 113.		
201600000001044	2	20/01/2016		1.174,41		Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 144 ref. Outras Receitas (419909900000000) - receita 113.		
201600000001045	2	20/01/2016		1.857,45		Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 145 ref. Outras Receitas (419909900000000) - receita 113.		
201600000001046	2	20/01/2016		4.407,19		Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 146 ref. Outras Receitas (419909900000000) - receita 113.		
201600000001047	2	20/01/2016		2.194,60		Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 147 ref. Outras Receitas (419909900000000) - receita 113.		
201600000001048	2	20/01/2016		16.556,87		Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 148 ref. Outras Receitas (419909900000000) - receita 113.		
201600000001049	2	20/01/2016		1.024,21		Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 149 ref. Outras Receitas (419909900000000) - receita 113.		
201600000001050	2	20/01/2016		390,53		Desconto orçamentário no(a) liquidação de empenho 150 ref. Outras Receitas (419909900000000) - receita 113.		
201600000001394	1	29/01/2016		12.375,90		Arrecadação 4362 (lote 1130) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (419909900000000).		
201600000001565	1	03/02/2016		542.119,95		Arrecadação 695 (lote 199) da receita orçamentária 121 ref. Transf. Convênios da União Destin. Programa Saneam (424710300000000).		
201600000002627	1	29/02/2016		1.756,99		Arrecadação 4370 (lote 1135) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (419909900000000).		
201600000004099	1	30/03/2016		12.067,53		Lançamento contábil 79 ref Recebimento de Bens em Doação cfe.Memorando Interno n 01/2016 da Secretaria de Educação.		
201600000004986	23	19/04/2016		625,69		Arrecadação 2981 (lote 755) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (419909900000000).		
201600000005136	23	22/04/2016		408,80		Arrecadação 3022 (lote 758) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (419909900000000).		
201600000005143	1	22/04/2016		92.000,40		Lançamento contábil 121 ref Valor referente ajustes nos saldos da dívida ativa tributária e não tributaria cfe.memorando interno n 001/2016 setor tr		
201600000005198	23	25/04/2016		502,79		Arrecadação 3158 (lote 799) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (419909900000000).		
201600000005376	25	26/04/2016		625,69		Arrecadação 3181 (lote 800) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (419909900000000).		
201600000005833	26	02/05/2016		408,80		Arrecadação 3432 (lote 900) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (419909900000000).		
201600000005947	27	03/05/2016		408,80		Arrecadação 3446 (lote 902) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (419909900000000).		
201600000007073	20	25/05/2016		60,00		Arrecadação 3979 (lote 988) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (419909900000000).		
201600000007243	23	27/05/2016		140,00		Arrecadação 4010 (lote 989) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (419909900000000).		
201600000007251	17	30/05/2016		40,00		Arrecadação 4019 (lote 990) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (419909900000000).		
201600000007359	25	31/05/2016		560,00		Arrecadação 4040 (lote 991) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (419909900000000).		
201600000007564	23	01/06/2016		90,00		Arrecadação 4486 (lote 1177) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (419909900000000).		
201600000007690	17	03/06/2016		120,00		Arrecadação 4521 (lote 1180) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (419909900000000).		
201600000007719	16	06/06/2016		370,00		Arrecadação 4540 (lote 1181) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (419909900000000).		
201600000007769	25	07/06/2016		250,00		Arrecadação 4571 (lote 1182) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (419909900000000).		
201600000007804	21	08/06/2016		480,00		Arrecadação 4583 (lote 1183) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (419909900000000).		
201600000007886	20	09/06/2016		693,20		Arrecadação 4605 (lote 1184) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (419909900000000).		
201600000007963	19	10/06/2016		640,00		Arrecadação 4626 (lote 1185) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (419909900000000).		
201600000008117	25	13/06/2016		120,00		Arrecadação 4647 (lote 1186) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (419909900000000).		
201600000008236	24	16/06/2016		330,00		Arrecadação 4730 (lote 1189) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (419909900000000).		
201600000008334	24	20/06/2016		540,00		Arrecadação 4776 (lote 1191) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (419909900000000).		
201600000008432	25	21/06/2016		840,00		Arrecadação 4865 (lote 1225) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (419909900000000).		
201600000008604	12	22/06/2016		990,02		Arrecadação 4878 (lote 1226) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (419909900000000).		
201600000008697	17	23/06/2016		433,70		Arrecadação 4886 (lote 1227) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (419909900000000).		
201600000008739	14	24/06/2016		548,60		Arrecadação 4909 (lote 1228) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (419909900000000).		
201600000008960	12	27/06/2016		450,00		Arrecadação 4920 (lote 1229) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (419909900000000).		
201600000009005	24	28/06/2016		299,21		Arrecadação 5011 (lote 1257) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (419909900000000).		
201600000009083	17	29/06/2016		27.360,00		Arrecadação 5050 (lote 1258) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (419909900000000).		
201600000009114	1	30/06/2016		41.663,76		Arrecadação 4983 (lote 1251) da receita orçamentária 124 ref. Outras Transferências de Convênio dos Estados (424729900000000).		
201600000009116	1	30/06/2016		341.250,00		Arrecadação 4985 (lote 1254) da receita orçamentária 125 ref. Outras Transferências de Convênio da União (424719901000000).		
201600000009117	25	30/06/2016		240,00		Arrecadação 5009 (lote 1256) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (419909900000000).		
201600000009511	26	05/07/2016		1.500,00		Arrecadação 5262 (lote 1338) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (419909900000000).		
201600000009512	1	05/07/2016		286,68		Arrecadação 5321 (lote 1341) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (419909900000000).		
201600000009552	1	06/07/2016		73.500,00		Arrecadação 5161 (lote 1320) da receita orçamentária 125 ref. Outras Transferências de Convênio da União (424719901000000).		
201600000009554	32	06/07/2016		8.090,00		Arrecadação 5295 (lote 1339) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (419909900000000).		
201600000009652	18	08/07/2016		330,00		Arrecadação 5423 (lote 1379) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (419909900000000).		
201600000009713	21	11/07/2016		498,88		Arrecadação 5441 (lote 1380) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (419909900000000).		
201600000009765	24	12/07/2016		319,64		Arrecadação 5467 (lote 1381) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (419909900000000).		
201600000009907	24	14/07/2016		240,00		Arrecadação 5523 (lote 1384) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (419909900000000).		

201600000009947	13	15/07/2016		3.500,00	Arrecadação 5620 (lote 1419) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (4199099000000000).		
201600000010024	26	18/07/2016		250,00	Arrecadação 5633 (lote 1420) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (4199099000000000).		
201600000010081	22	19/07/2016		420,00	Arrecadação 5672 (lote 1421) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (4199099000000000).		
201600000010154	21	20/07/2016		90,00	Arrecadação 5693 (lote 1422) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (4199099000000000).		
201600000010295	26	21/07/2016		510,00	Arrecadação 5706 (lote 1423) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (4199099000000000).		
201600000010326	18	22/07/2016		90,91	Arrecadação 5863 (lote 1475) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (4199099000000000).		
201600000010489	20	25/07/2016		100,00	Arrecadação 5876 (lote 1476) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (4199099000000000).		
201600000010517	13	26/07/2016		1.480,00	Arrecadação 5896 (lote 1477) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (4199099000000000).		
201600000010548	19	27/07/2016		80,00	Arrecadação 5906 (lote 1478) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (4199099000000000).		
201600000011036	20	01/08/2016		80,00	Arrecadação 6141 (lote 1579) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (4199099000000000).		
201600000011940	24	23/08/2016		30,01	Arrecadação 6641 (lote 1680) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (4199099000000000).		
201600000011983	21	24/08/2016		40,00	Arrecadação 6662 (lote 1681) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (4199099000000000).		
201600000012035	5	25/08/2016		660,03	Arrecadação 6667 (lote 1682) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (4199099000000000).		
201600000012145	23	26/08/2016		520,04	Arrecadação 6690 (lote 1683) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (4199099000000000).		
201600000012183	20	29/08/2016		370,00	Arrecadação 6774 (lote 1710) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (4199099000000000).		
201600000012243	21	30/08/2016		90,00	Arrecadação 6792 (lote 1711) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (4199099000000000).		
201600000012332	21	31/08/2016		360,00	Arrecadação 6796 (lote 1712) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (4199099000000000).		
201600000012367	12	31/08/2016		20,00	Arrecadação 6869 (lote 1751) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (4199099000000000).		
201600000012533	9	01/09/2016		210,00	Arrecadação 6950 (lote 1786) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (4199099000000000).		
201600000012703	19	05/09/2016		180,00	Arrecadação 6989 (lote 1788) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (4199099000000000).		
201600000012734	24	06/09/2016		490,02	Arrecadação 7013 (lote 1789) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (4199099000000000).		
201600000012970	21	09/09/2016		420,00	Arrecadação 7156 (lote 1830) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (4199099000000000).		
201600000013025	20	12/09/2016		100,00	Arrecadação 7169 (lote 1831) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (4199099000000000).		
201600000013043	20	13/09/2016		1.480,00	Arrecadação 7192 (lote 1832) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (4199099000000000).		
201600000013150	30	15/09/2016		240,00	Arrecadação 7302 (lote 1859) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (4199099000000000).		
201600000013449	11	22/09/2016		40,00	Arrecadação 7459 (lote 1892) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (4199099000000000).		
201600000014159	22	04/10/2016		413,42	Arrecadação 7808 (lote 2014) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (4199099000000000).		
201600000014285	20	06/10/2016		533,42	Arrecadação 7842 (lote 2016) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (4199099000000000).		
201600000014334	20	07/10/2016		413,42	Arrecadação 7869 (lote 2017) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (4199099000000000).		
201600000014516	28	11/10/2016		1.046,20	Arrecadação 7981 (lote 2057) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (4199099000000000).		
201600000014742	31	17/10/2016		120,02	Arrecadação 8046 (lote 2060) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (4199099000000000).		
201600000015036	12	24/10/2016		60,01	Arrecadação 8372 (lote 2170) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (4199099000000000).		
201600000015378	1	31/10/2016		41.663,77	Arrecadação 8315 (lote 2163) da receita orçamentária 124 ref. Outras Transferências de Convênio dos Estados (4247299000000000).		
201600000016288	1	21/11/2016		41.663,77	Arrecadação 8853 (lote 2305) da receita orçamentária 124 ref. Outras Transferências de Convênio dos Estados (4247299000000000).		
201600000016341	1	22/11/2016		45.605,00	Arrecadação 8926 (lote 2330) da receita orçamentária 120 ref. Transf. Convênios da União Destin. Programa Educaç (4247102000000000).		
201600000016646	1	28/11/2016		134.102,26	Arrecadação 9014 (lote 2340) da receita orçamentária 124 ref. Outras Transferências de Convênio dos Estados (4247299000000000).		
201600000017373	1	07/12/2016		49.000,00	Arrecadação 9372 (lote 2479) da receita orçamentária 125 ref. Outras Transferências de Convênio da União (4247199010000000).		
201600000017738	29	13/12/2016		79,96	Arrecadação 9640 (lote 2531) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (4199099000000000).		
201600000017741	4	13/12/2016	137,24		Anulação de arrecadação 25 da receita orçamentária 124 ref. Outras Transferências de Convênio dos Estados (4247299000000000).		estorno
201600000018681	1	23/12/2016		73.755,00	Arrecadação 9825 (lote 2567) da receita orçamentária 125 ref. Outras Transferências de Convênio da União (4247199010000000).		
201600000019144	5	30/12/2016		3.467,51	Arrecadação 10133 (lote 2650) da receita orçamentária 113 ref. Outras Receitas (4199099000000000).		
201600000019180	1	30/12/2016		42.638,02	Lançamento contábil 532 ref PELA INSCRIÇÃO DE DEBITO DE TOMADA DE CONTA ESPECIAL (EDGAR SCHENEIDER).		
201600000019181	1	30/12/2016		58.546,10	Lançamento contábil 533 ref PELA INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA COAHB 2016.		
201600000019407	192	31/12/2016	1.724.020,78		Pelo encerramento contábil ref. apuração do resultado patrimonial do exercício.		

Total Valor a Débito: 1.724.158,02

Total Valor a Crédito: 1.724.158,02

Total de Registros: 96

[Listar](#)
[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Fechar](#)

(23381006|959)|(23381012|1034)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV7

PROCESSO Nº: @PCP 17/00161706
INTERESSADO: Jonnei Zanette
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Meleiro

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 171 à 173.

Florianópolis, 30 de maio de 2017.

Ricardo José da Silva

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Meleiro

Competência: 01/2016 à 06/2016

Natureza receita	Descrição	Fonte recursos	Descrição	Valor arrecadado	Dedução receita
1.7.2.1.36.00	Transferência Financeira do ICMS ? Desoneração ? L.C. Nº 87/96	0.1.02.000000	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.335,64	
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	0.1.00.000000	Recursos Ordinários	515.408,64	
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS	0.1.00.000000	Recursos Ordinários	3.345.615,41	
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS	0.1.00.000000	Recursos Ordinários	-1.115.204,16	FUNDEB
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS	0.1.01.000000	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.394.006,96	
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS	0.1.02.000000	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	836.403,92	
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA	0.1.00.000000	Recursos Ordinários	540.211,26	
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA	0.1.00.000000	Recursos Ordinários	-180.069,79	FUNDEB
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA	0.1.01.000000	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	225.088,37	
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA	0.1.02.000000	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	135.052,86	
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI - Municípios	0.1.00.000000	Recursos Ordinários	47.794,86	
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI - Municípios	0.1.00.000000	Recursos Ordinários	-15.931,68	FUNDEB
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI - Municípios	0.1.01.000000	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	19.914,59	
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI - Municípios	0.1.02.000000	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	11.948,73	
1.7.2.2.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0.1.07.000000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.482,75	
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências dos Estados	0.1.35.000000	Transferências do Sistema Único de Assistência Social ? SUAS/União	21.933,47	
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ? FUNDEB	0.1.18.000000	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Básica)	2.322.426,15	
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ? FUNDEB	0.1.19.000000	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.548.284,04	
1.7.3.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0.1.06.000000	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	30.000,00	
1.7.5.0.00.00	Transferências de Pessoas	0.1.00.000000	Recursos Ordinários	11.515,01	
1.7.6.2.02.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0.1.32.000000	Transferências de Convênios ? União/Educação	194.116,47	
1.7.6.2.99.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0.1.34.000000	Transferências de Convênios ? União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	127.127,94	
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana ? IPTU	0.1.00.000000	Recursos Ordinários	4.237,27	
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana ? IPTU	0.1.01.000000	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.765,73	
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana ? IPTU	0.1.02.000000	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.059,42	
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ? ISS	0.1.00.000000	Recursos Ordinários	2.017,55	
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ? ISS	0.1.01.000000	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	840,70	
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ? ISS	0.1.02.000000	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	504,38	
1.9.1.1.99.01	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0.1.00.000000	Recursos Ordinários	9.711,73	
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana ? IPTU	0.1.00.000000	Recursos Ordinários	15.656,10	
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana ? IPTU	0.1.01.000000	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.523,65	
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana ? IPTU	0.1.02.000000	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.914,04	
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ? ISS	0.1.00.000000	Recursos Ordinários	1.513,84	
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ? ISS	0.1.01.000000	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	630,86	
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ? ISS	0.1.02.000000	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	378,51	
1.9.1.3.99.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	0.1.00.000000	Recursos Ordinários	20.989,54	
1.9.1.5.99.01	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas ? Principal	0.1.00.000000	Recursos Ordinários	2.014,29	
1.9.1.9.15.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0.1.34.000000	Transferências de Convênios ? União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	26.630,24	
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	0.1.00.000000	Recursos Ordinários	422.882,18	
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade	0.1.00.000000	Recursos Ordinários	44.532,70	

	Predial e Territorial Urbana ? IPTU				
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana ? IPTU	0.1.01.000000	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	18.555,66	
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana ? IPTU	0.1.02.000000	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	11.133,26	
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ? ISS	0.1.00.000000	Recursos Ordinários	10.523,45	
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ? ISS	0.1.01.000000	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.384,90	
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ? ISS	0.1.02.000000	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.630,88	
1.9.3.1.99.01	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos ? Principal	0.1.00.000000	Recursos Ordinários	39.389,89	
1.9.3.2.99.01	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas ? Principal	0.1.00.000000	Recursos Ordinários	5.865,85	
1.9.9.0.99.01	Outras Receitas - Primárias	0.1.00.000000	Recursos Ordinários	134.582,46	
2.2.1.9.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	0.1.89.000000	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	121.100,00	
2.4.7.1.02.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	0.1.32.000000	Transferências de Convênios ? União/Educação	45.605,00	

Total Valor arrecadado: 10.994.035,52 de 21.375.420,75

Total de Registros: 50 de 103

[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Salvar Relatório](#)
[Imprimir Relatório](#)

(23401004|366)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV7

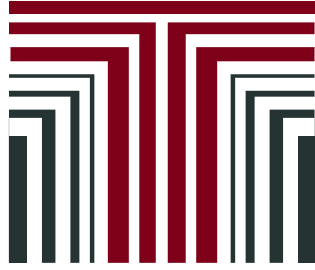
PROCESSO Nº: @PCP 17/00161706
INTERESSADO: Jonnei Zanette
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Meleiro

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 174 à 176.

Florianópolis, 30 de maio de 2017.

Ricardo José da Silva



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2016



Município de Meleiro

Data de Fundação – 20/12/1961

População: 7.056 habitantes (IBGE - 2016)

PIB: 172,00 (em milhões)
(IBGE - 2014)



Prefeitura Municipal **Meleiro**

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	6
3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3.2. Análise do resultado orçamentário	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	9
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	15
4.1. Situação Patrimonial	15
4.2. Análise do resultado financeiro	16
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	17
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	20
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	23
5.1. Saúde	23
5.2. Ensino	25
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	25
5.2.2. FUNDEB	27
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	30
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	30
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	31
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	33
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	34
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	35
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	36
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	39
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	40
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	41
6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	42

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010	42
8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF.....	47
9. RESTRIÇÕES APURADAS	52
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2016	53
CONCLUSÃO	53
ANEXO	56
APÊNDICE.....	57

PROCESSO	PCP 17/00161706
UNIDADE	Município de Meleiro
RESPONSÁVEL	Sr. Jonnei Zanette - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2016
RELATÓRIO N°	495/2017

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Meleiro, relativas ao exercício de 2016.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2016 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Meleiro, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 29/05/2017 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas

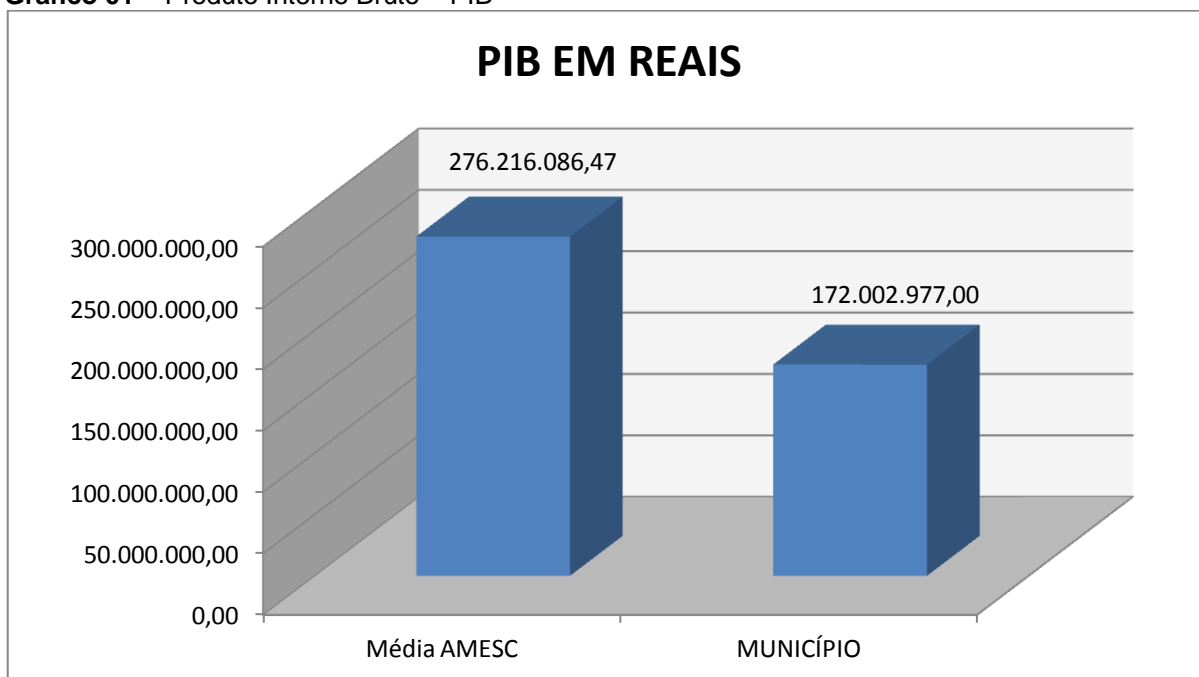
pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O Município de Meleiro tem uma população estimada em 7.056¹ habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,74². O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 172.002.977,00³, revelando um PIB per capita à época de R\$ 24.307,94, considerando uma população estimada em 2014 de 7.076 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2013

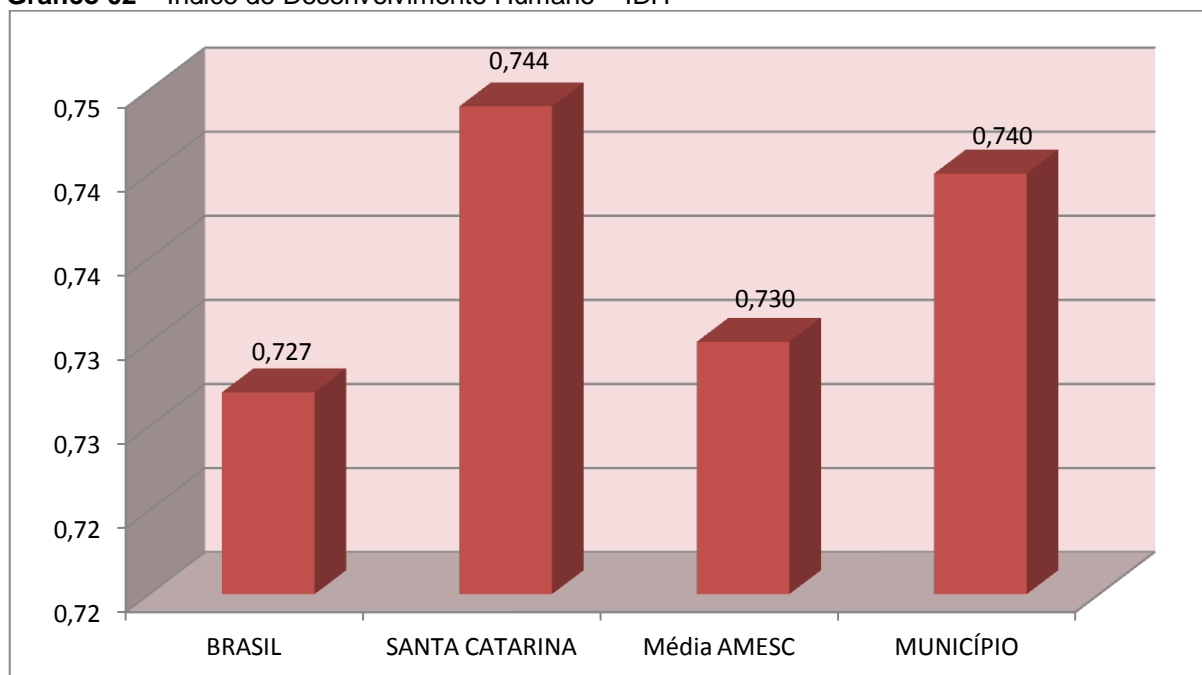
No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Meleiro encontra-se na seguinte situação:

¹ IBGE - 2016

² PNUD - 2010

³ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2014

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	33.000.000,00
PPA	1604/13	28/05/2013	DESPESA FIXADA	33.000.000,00
LDO	1693/15	02/07/2015		
LOA	1701/15	22/09/2015		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 852.126,26**, correspondendo a **3,63%** da receita arrecadada.

Após os ajustes da receita e despesa o município apresentou Déficit de **R\$ 1.291.787,22**.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 1.291.787,22, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 1.285.365,80 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 6.421,42.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 1.355.009,86), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2016

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	33.000.000,00	23.492.781,19	71,19
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	37.833.228,97	24.344.907,45	64,35
Déficit de Execução Orçamentária		852.126,26	
Resultado Orçamentário Consolidado Ajustado			
RECEITA	33.000.000,00	23.053.120,23	69,86
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	37.833.228,97	24.344.907,45	64,35
Déficit de Execução Orçamentária		1.291.787,22	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Quadro 02 – A – Ajustes do Resultado Orçamentário Consolidado

Descrição	Valor
Receitas Antecipadas da Prefeitura (ajuste exercício atual)	439.660,96
Total excluído da Receita Orçamentária	439.660,96

Obs.1: Descontos na liquidação dos empenhos do INSS, conforme registros nas contas de VPA 499919900 (R\$ 52.624,10 – fls. 168 e 169) e 499619900 (R\$ 387.036,86 – fls. 171 e 172), registrados nas rubricas de receitas orçamentárias 19229900 e 19909901 (fls. 174 e 175).

Obs.2: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro ajustado e o resultado da execução orçamentária ajustada, no montante de R\$ 172.547,10, refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 453,01 e ao ajuste relativo à antecipação de receitas no exercício anterior no valor de R\$ R\$ 172.094,09.

Obs.3: Com relação às receitas antecipadas no exercício em análise da Unidade Prefeitura Municipal, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Meleiro nos últimos 5 anos:

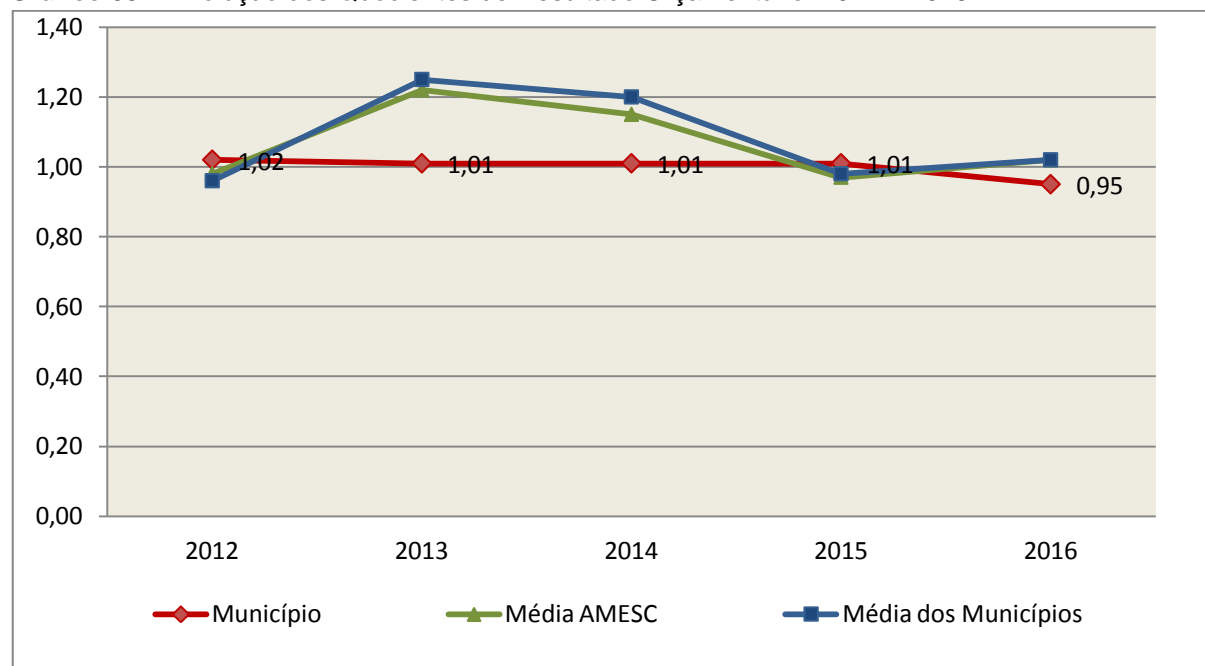
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – Ajustado – 2012-2016

ITENS / ANO		2012	2013	2014	2015	2016
1	Receita realizada	18.638.208,38	18.826.182,93	22.156.917,54	24.037.342,77	23.053.120,23
2	Despesa executada	18.348.145,40	18.612.635,93	22.000.485,71	23.889.250,12	24.344.907,45
QUOCIENTE		2012	2013	2014	2015	2016
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,02	1,01	1,01	1,01	0,95

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 23.492.781,19**, equivalendo a **71,19%** da receita orçada.

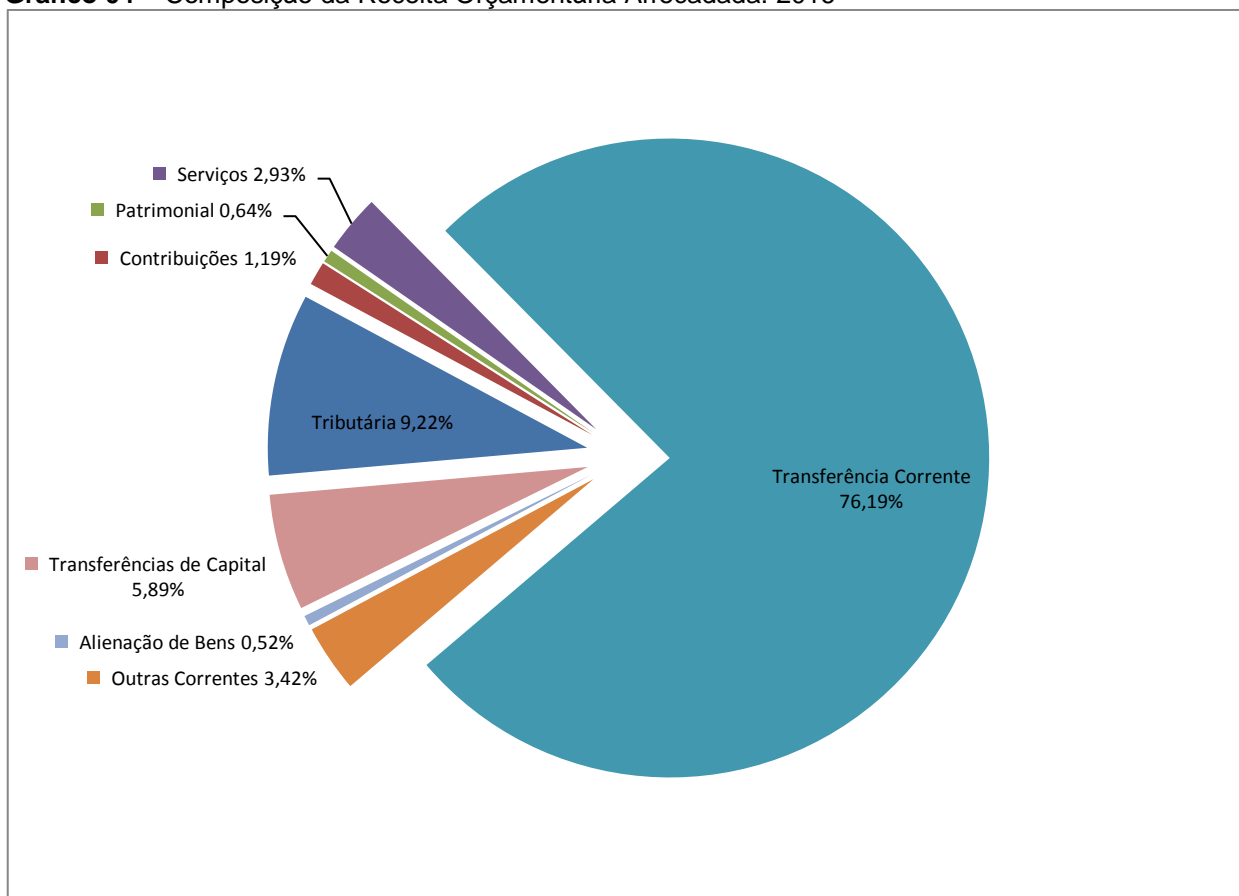
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2016

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	3.309.000,00	2.166.878,04	65,48
Receita de Contribuições	310.000,00	280.692,44	90,55
Receita Patrimonial	227.500,00	150.063,76	65,96
Receita Agropecuária	50.000,00	-	-
Receita de Serviços	949.000,00	687.247,88	72,42
Transferências Correntes	22.030.500,00	17.898.060,24	81,24
Outras Receitas Correntes	1.226.000,00	804.552,56	65,62
RECEITA CORRENTE	28.102.000,00	21.987.494,92	78,24
Operações de Crédito	3.010.000,00	-	-
Alienação de Bens	51.000,00	121.100,00	237,45
Amortização de Empréstimos	28.000,00	-	-
Transferências de Capital	1.809.000,00	1.384.186,27	76,52
RECEITA DE CAPITAL	4.898.000,00	1.505.286,27	30,73
TOTAL DA RECEITA	33.000.000,00	23.492.781,19	71,19

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2016

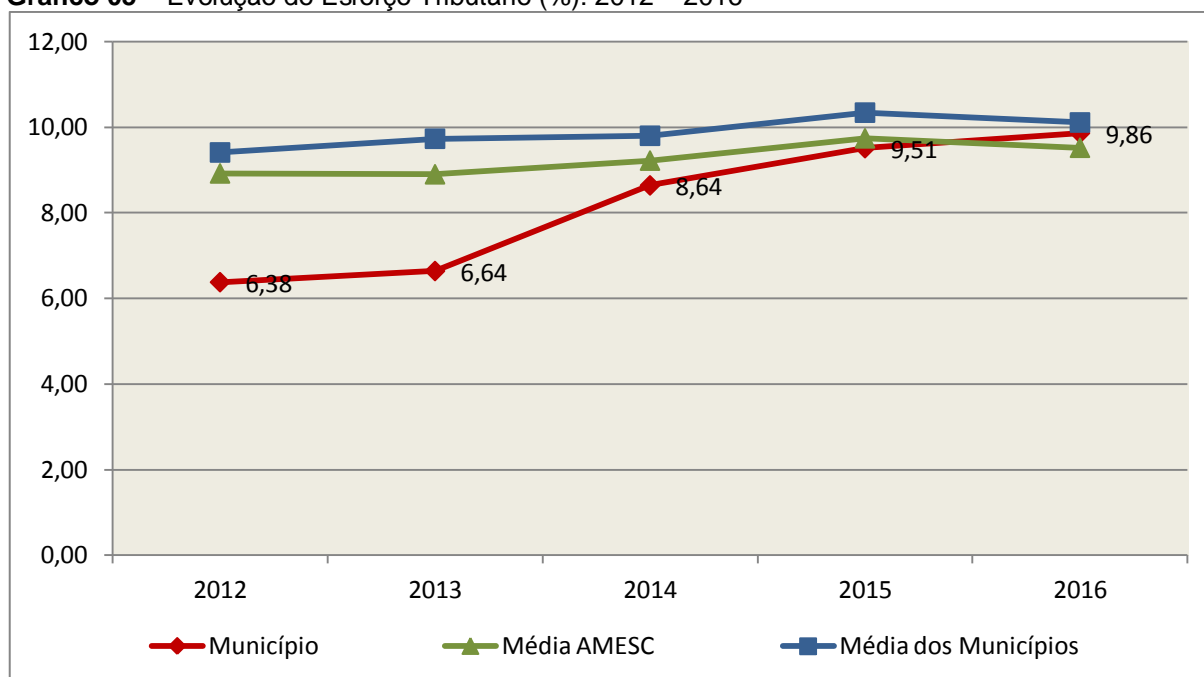


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **76,19%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2012 – 2016

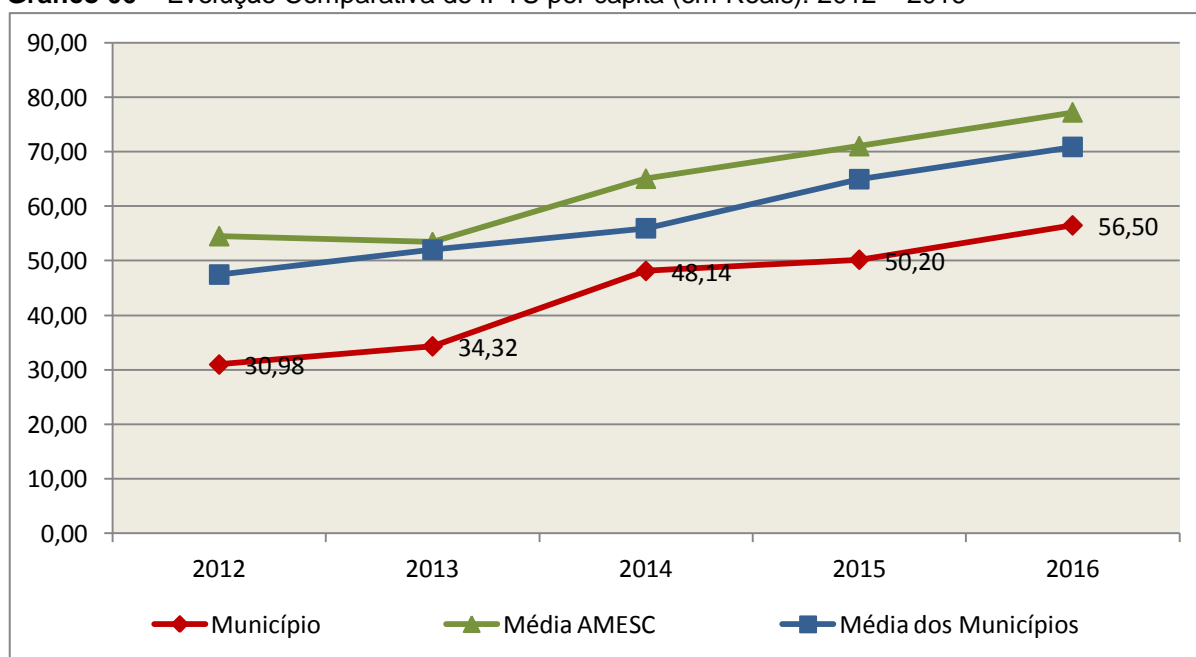


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

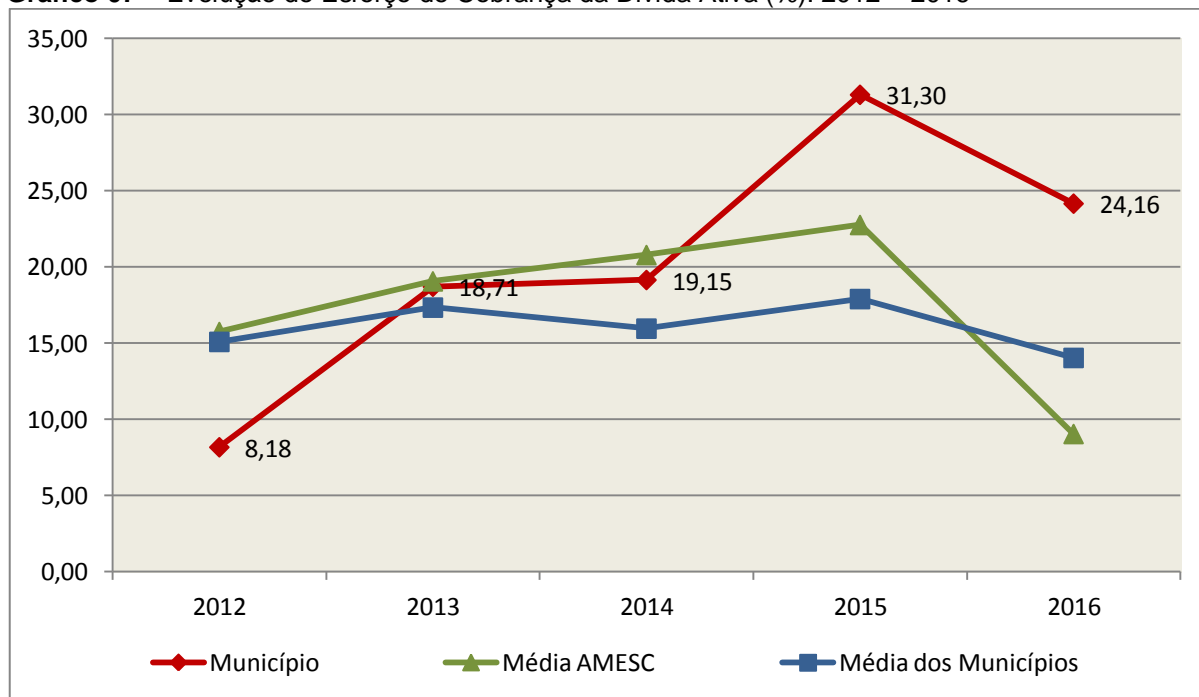
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2016

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
804.994,22	704.642,82	194.459,73	116.372,57	1.198.804,74

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2016

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	1.000.000,00	819.641,94	81,96
04-Administração	2.577.489,50	2.352.515,85	91,27
08-Assistência Social	1.351.671,72	751.024,12	55,56

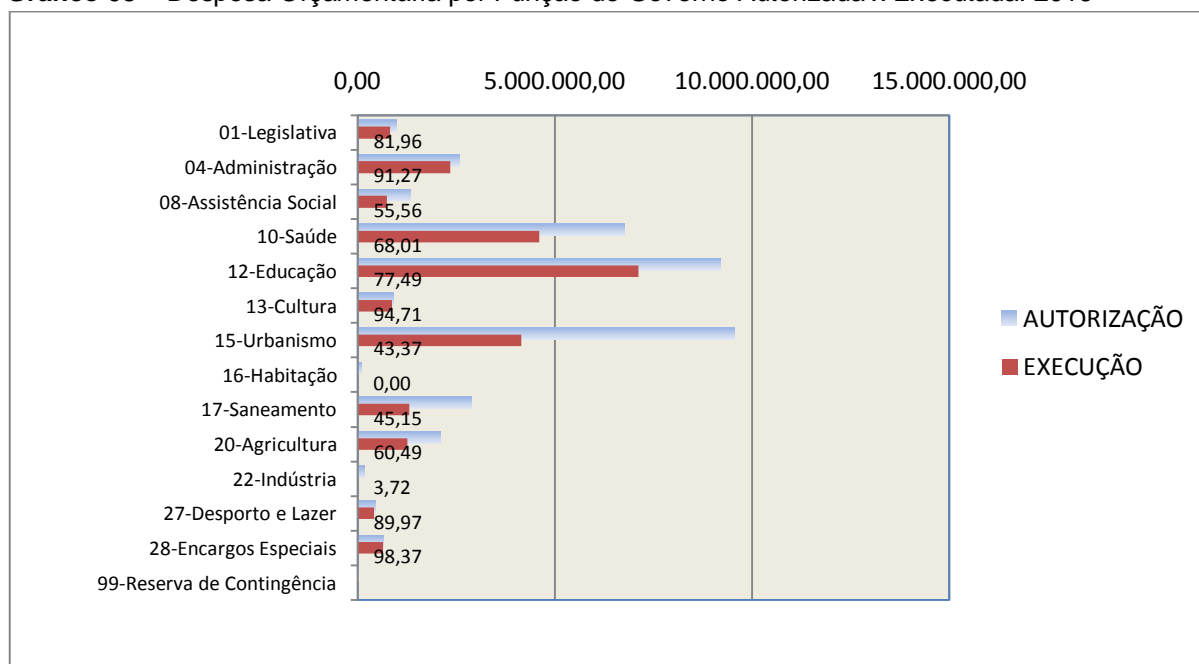
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
10-Saúde	6.780.428,86	4.611.090,27	68,01
12-Educação	9.201.659,42	7.130.414,31	77,49
13-Cultura	925.288,90	876.382,59	94,71
15-Urbanismo	9.565.156,52	4.148.006,31	43,37
16-Habitação	112.000,00	-	-
17-Saneamento	2.903.842,61	1.311.210,93	45,15
20-Agricultura	2.100.691,44	1.270.678,66	60,49
22-Indústria	170.000,00	6.325,00	3,72
27-Desporto e Lazer	465.000,00	418.354,98	89,97
28-Encargos Especiais	660.000,00	649.262,49	98,37
99-Reserva de Contingência	20.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	37.833.228,97	24.344.907,45	64,35

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2016



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2012 – 2016

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2012	2013	2014	2015	2016
01-Legislativa	535.013,16	608.161,77	643.207,67	767.950,64	819.641,94
04-Administração	1.493.610,38	1.638.737,75	1.972.152,72	1.966.944,70	2.352.515,85
08-Assistência Social	561.259,57	531.871,97	737.041,62	613.113,89	751.024,12
10-Saúde	3.677.042,68	3.517.261,92	3.929.357,94	4.384.157,02	4.611.090,27
12-Educação	4.440.241,94	5.793.943,19	5.713.493,25	6.243.912,87	7.130.414,31
13-Cultura	565.459,83	352.747,71	545.655,51	364.413,90	876.382,59
15-Urbanismo	4.747.289,38	3.808.639,05	4.632.174,49	5.042.220,09	4.148.006,31
17-Saneamento	653.175,41	695.643,84	915.167,74	1.667.105,51	1.311.210,93
20-Agricultura	580.517,29	410.556,54	1.641.110,82	1.787.632,49	1.270.678,66
22-Indústria	15.770,00	1.868,10	2.830,00	8.500,00	6.325,00
26-Transporte	208.050,00	-	-	-	-
27-Desporto e Lazer	217.029,11	246.144,19	313.301,82	571.299,97	418.354,98
28-Encargos Especiais	653.686,65	1.007.059,90	954.992,13	471.999,04	649.262,49
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	18.348.145,40	18.612.635,93	22.000.485,71	23.889.250,12	24.344.907,45

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2016

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	398.682,27	2,62
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	671.630,25	4,42
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	297.518,29	1,96
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	364.930,79	2,40
Cota do ICMS	5.576.026,29	36,67
Cota-Parte do IPVA	900.352,49	5,92
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	79.658,18	0,52
Cota-Parte do FPM	6.739.239,42	44,32
Cota do ITR	25.574,95	0,17
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	22.237,20	0,15

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	91.760,85	0,60
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	39.042,05	0,26
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	15.206.653,03	100,00
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	15.206.653,03	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2016

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	24.656.110,40
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.668.615,48
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	21.987.494,92

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Meleiro (em Reais): 2016

ATIVO	2015	2016	PASSIVO	2015	2016
ATIVO CIRCULANTE	2.135.407,18	1.019.245,56	PASSIVO CIRCULANTE	627.658,40	1.159.301,63
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	1.767.024,20	836.253,80	Obrigações Trabalhistas, Prev Curto Prazo	369.822,93	974.414,33
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	355.116,72	169.725,50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	25.000,00	24.064,20
Dívida Ativa Tributária	300.000,00	119.242,72	Fornecedores e Contas a Pag.	232.835,47	160.823,10
Dívida Ativa Não Tributária	55.116,72	50.482,78			
<u>Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo</u>	13.266,26	13.266,26			
Títulos e valores mobiliários	13.266,26	13.266,26			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	22.316.156,67	24.822.909,13	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	222.462,03	149.864,71
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	364.701,17	986.540,93	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	181.066,14	130.533,02
Créditos a Longo Prazo	364.701,17	943.902,91	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	41.395,89	19.331,69
Dívida Ativa Tributária	211.452,21	836.212,11			
Dívida Ativa Não Tributária	238.425,29	192.867,13			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-85.176,33	-85.176,33			
Demais Créditos e Valores à Longo Prazo	-	42.638,02	TOTAL DO PASSIVO	850.120,43	1.309.166,34
<u>Imobilizado</u>	21.951.455,50	23.836.368,20			
Bens Móveis	8.976.604,81	9.527.467,25			
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-1.581.218,49	-3.261.507,40			
Bens Imóveis	14.556.069,18	17.570.408,35	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	23.601.443,42	24.532.988,35
			Patrimônio Social e Capital Social	19.903.561,25	19.903.561,25
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	24.992,57	24.992,57
			Resultados Acumulados	3.672.889,60	4.604.434,53
			Resultado do Exercício	3.757.797,11	931.544,93
			Resultado de Exercícios Anteriores	-84.907,51	3.672.889,60
TOTAL	24.451.563,85	25.842.154,69	TOTAL	24.451.563,85	25.842.154,69

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos

financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 235.769,74** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,41** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 1.119.240,12** passando de um Superávit de R\$ 1.355.009,86 para um Superávit de **R\$ 235.769,74**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 58.371,92**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2015 - 2016

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	1.594.930,11	396.592,84	-1.198.337,27
Passivo Financeiro	239.920,25	160.823,10	-79.097,15
Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado	1.355.009,86	235.769,74	-1.119.240,12

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

Quadro 11 – A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
Receitas Antecipadas da Prefeitura – Ajuste exercício anterior	172.094,09
Total excluído no Saldo Inicial do Ativo Financeiro	172.094,09
Receitas Antecipadas da Prefeitura – Ajuste exercício atual	439.660,96
Total excluído no Saldo Final do Ativo Financeiro	439.660,96

Obs.: Descontos na liquidação dos empenhos do INSS, conforme registros nas contas de VPA 499919900 (R\$ 52.624,10 – fls. 168 e 169) e 499619900 (R\$ 387.036,86 – fls. 171 e 172), registrados nas rubricas de receitas orçamentárias 19229900 e 19909901 (fls. 174 e 175).

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2016, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Meleiro, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11-B – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	56.474,91	SUPERAVIT
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	0,00	SUPERAVIT
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	5.038,30	SUPERAVIT
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	SUPERAVIT
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	85.428,91	SUPERAVIT
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	302,56	SUPERAVIT
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	34,95	SUPERAVIT
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	0,00	SUPERAVIT
11 - Convênio de Trânsito - Civil	0,00	SUPERAVIT
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	0,00	SUPERAVIT
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 0,00	39.875,98	SUPERAVIT
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 39.875,98		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	964,56	SUPERAVIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	5.785,88	SUPERAVIT
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	77.551,41	SUPERAVIT
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	69.092,01	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	9.816,50	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2.341,33	SUPERAVIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	103.529,62	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	19.023,39	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	6.203,92	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	481.464,23	
00 - Recursos Ordinários	-245.694,49	DÉFICIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	-245.694,49	

Fonte: e-Sfinge

Obs.: As disponibilidades de caixa da Câmara Municipal e do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto foram consideradas como recursos vinculados.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2012 – 2016

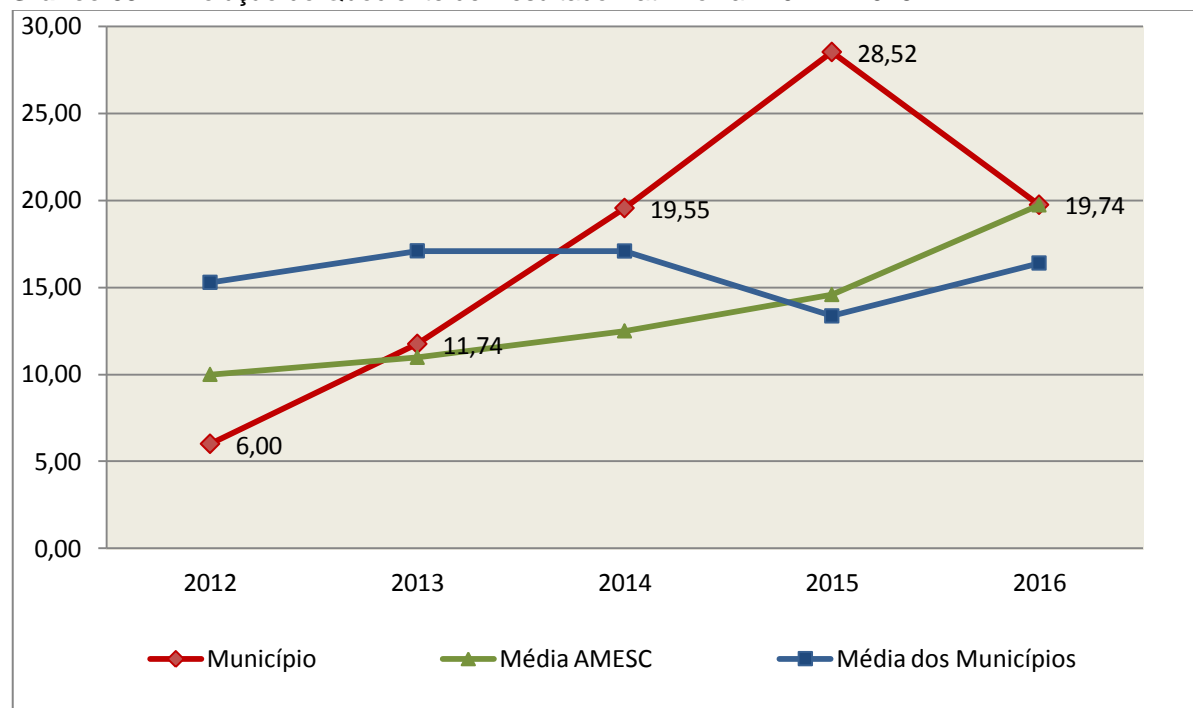
ITENS / ANO	2012	2013	2014	2015	2016
1 Despesa Executada	18.348.145,40	18.612.635,93	22.000.485,71	23.889.250,12	24.344.907,45
2 Restos a Pagar	182.803,06	7.209,94	607.597,13	239.920,25	160.823,10
3 Ativo Financeiro Ajustado	1.019.568,60	1.057.695,32	1.814.514,34	1.594.930,11	396.592,84
4 Passivo Financeiro Ajustado	182.803,06	7.209,94	607.597,13	239.920,25	160.823,10
5 Ativo Real	13.982.026,08	14.891.260,05	20.976.393,51	24.451.563,85	25.842.154,69
6 Passivo Real	2.331.501,54	1.268.958,10	1.072.832,26	857.205,21	1.309.166,34
QUOCIENTES	2012	2013	2014	2015	2016
Resultado Patrimonial (5÷6)	6,00	11,74	19,55	28,52	19,74
Situação Financeira (3÷4)	5,58	146,70	2,99	6,65	2,47
Restos a Pagar (2÷1)*100	1,00	0,04	2,76	1,00	0,66

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2012 – 2016



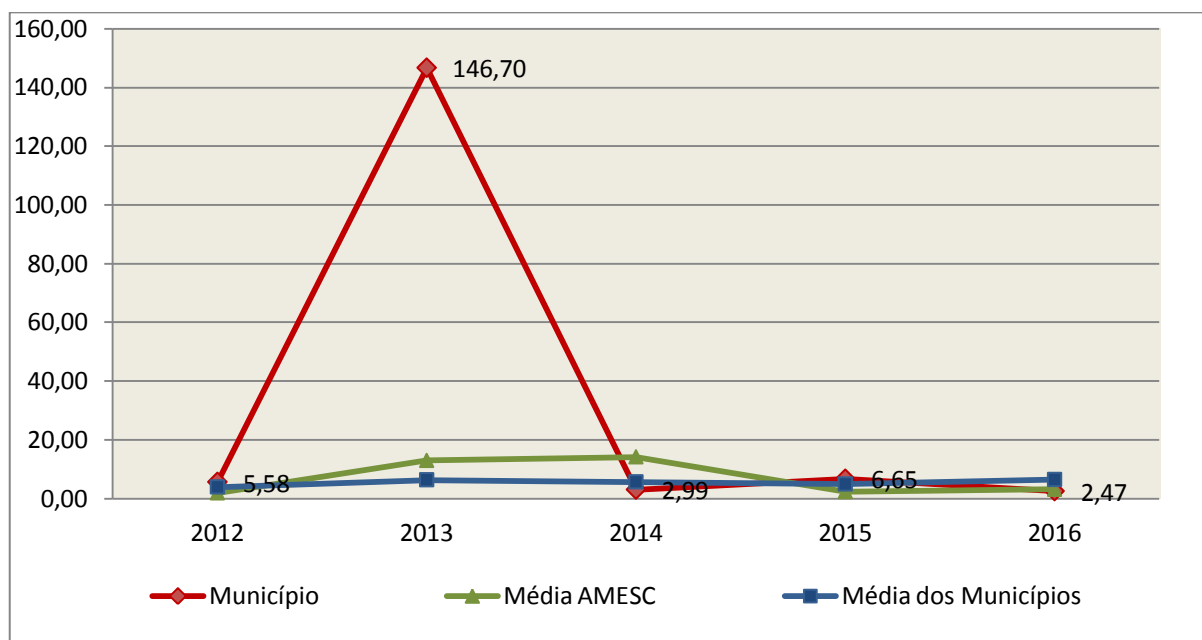
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2016 o Ativo Real apresenta-se **19,74** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

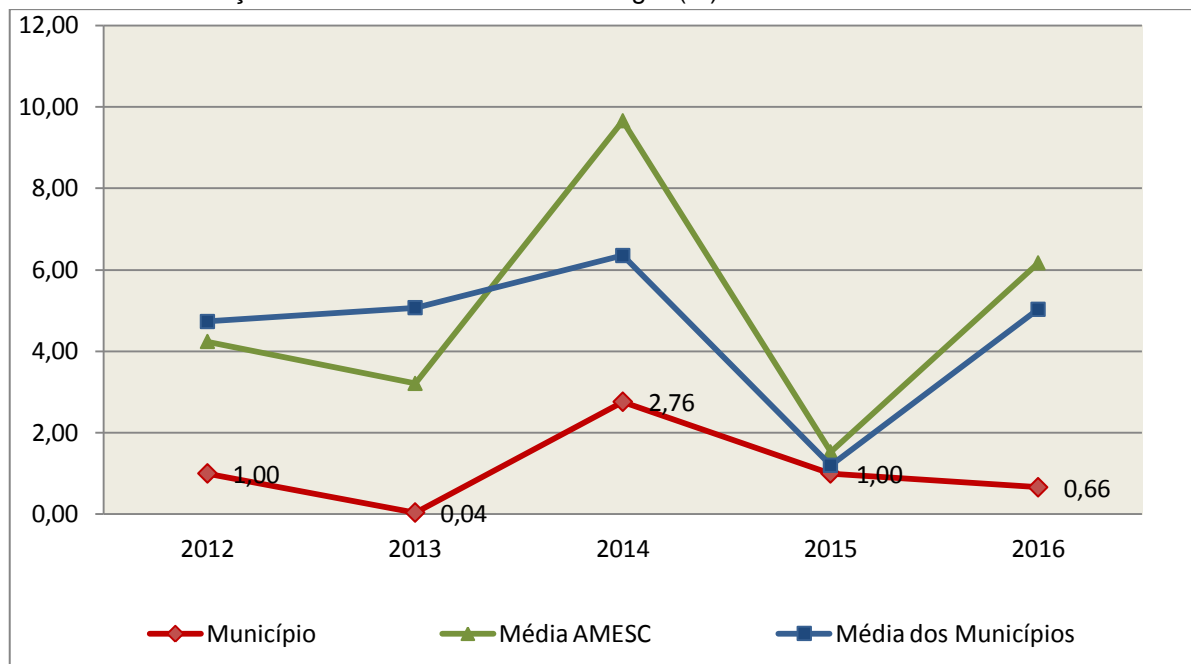
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2016 o Ativo Financeiro representa **2,47** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Meleiro é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **0,66%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2016 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.188.197,20** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **20,97%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 907.199,25**, representando **5,97%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2016

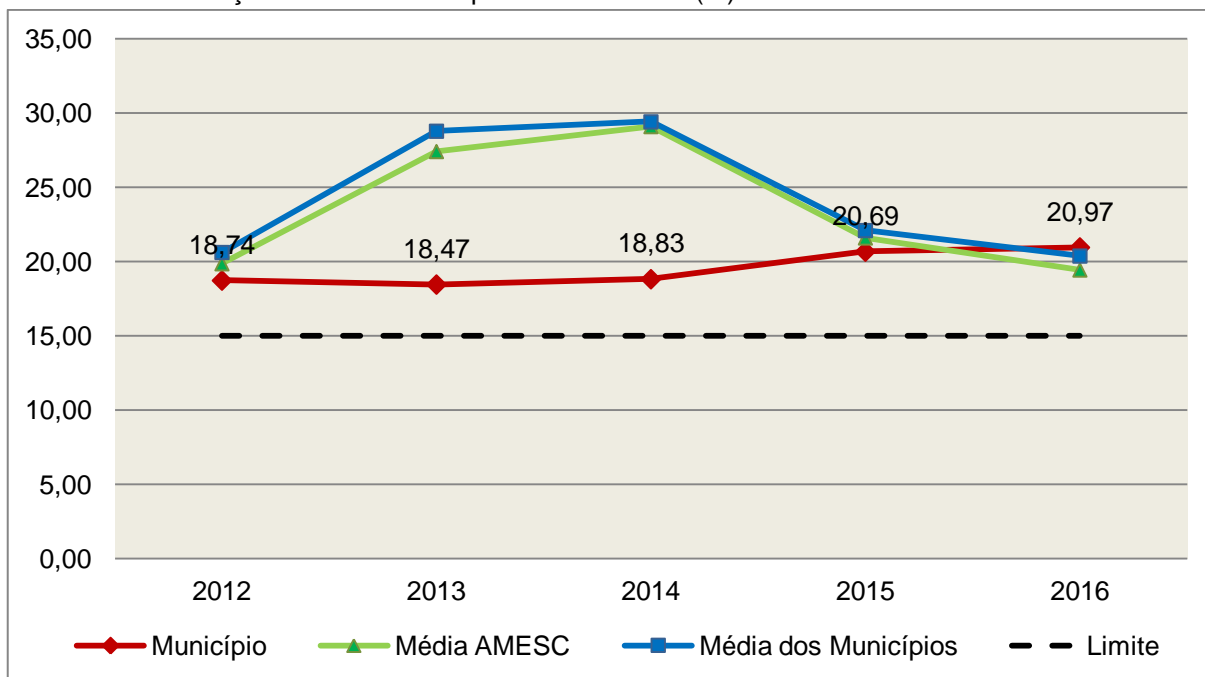
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	15.206.653,03	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.609.884,77	30,31
Atenção Básica	4.543.459,04	29,88
Vigilância Epidemiológica	66.425,73	0,44
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.421.687,57	9,35
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	3.188.197,20	20,97
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.280.997,95	15,00
Valor Acima do Limite	907.199,25	5,97

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Meleiro em 2016 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2016) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 4.344.180,42** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **28,57%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 542.517,16**, representando **3,57%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2016

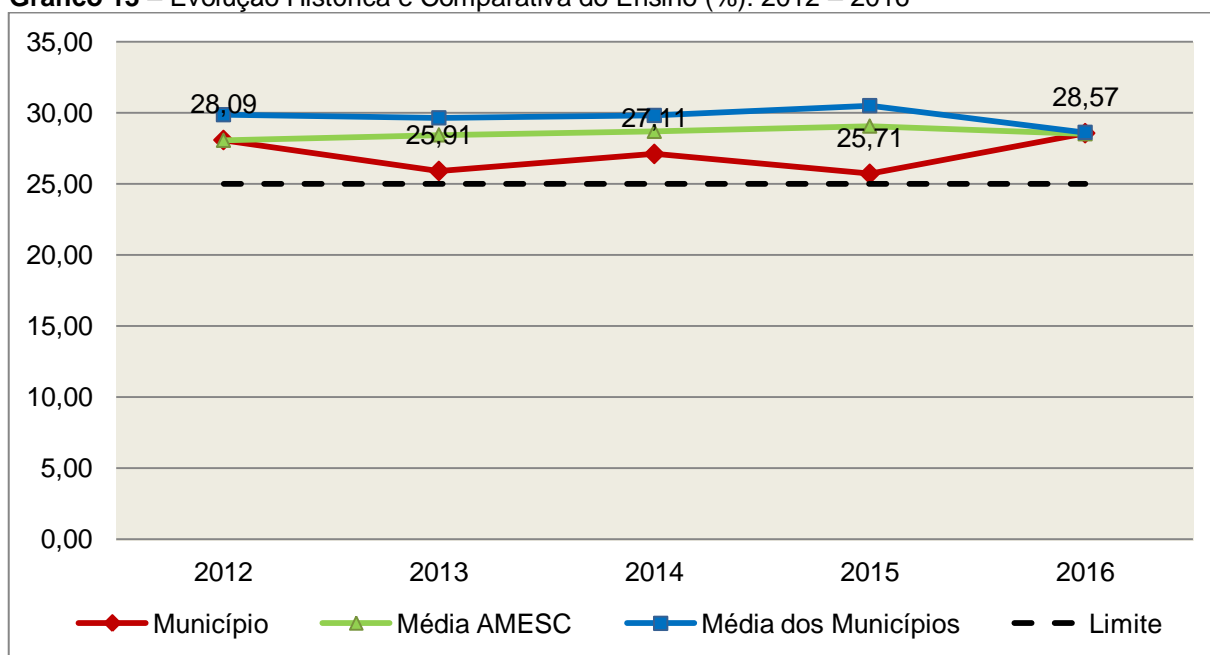
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	15.206.653,03	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	2.324.555,98	15,29
Educação Infantil	2.324.555,98	15,29
Valor Aplicado Ensino Fundamental	4.318.016,24	28,40
Ensino Fundamental	4.318.016,24	28,40
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	2.298.391,80	15,11
Total das Despesas para efeito de Cálculo	4.344.180,42	28,57
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.801.663,26	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	542.517,16	3,57

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Meleiro em 2016 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 3.050.103,14**, equivalendo a **78,31%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

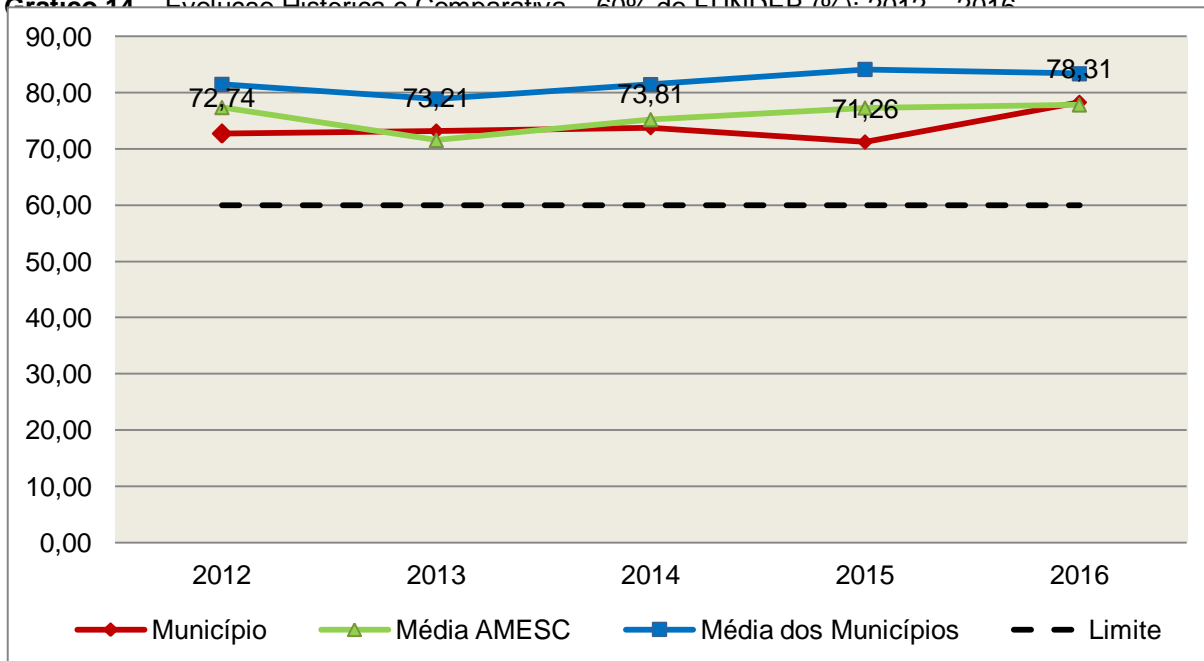
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2016

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	3.870.710,19
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	24.295,97
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	3.895.006,16
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	2.337.003,70
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	3.050.103,14
Valor Acima do Limite	713.099,44

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 3.855.130,18**, equivalendo a **98,98%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2016

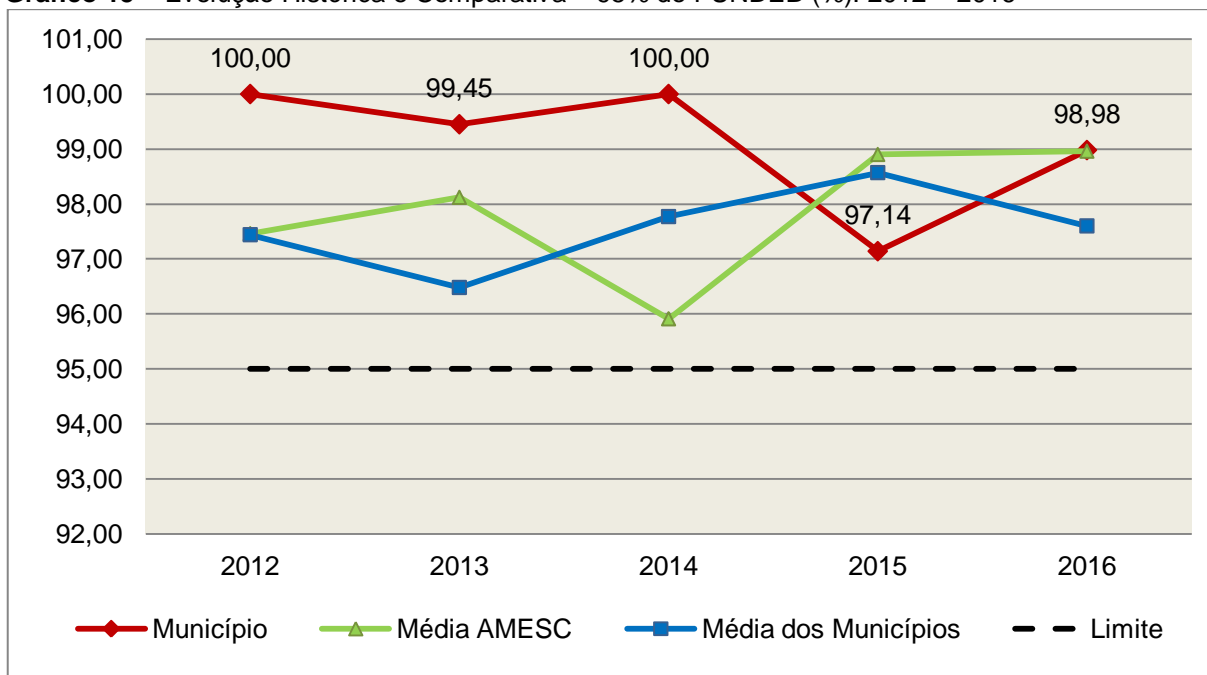
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	3.895.006,16
95% dos Recursos do FUNDEB	3.700.255,85
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	3.855.130,18
Valor Acima do Limite	154.874,33

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Meleiro ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 101.602,23, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2016: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2016	39.875,98
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	39.875,98

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2016

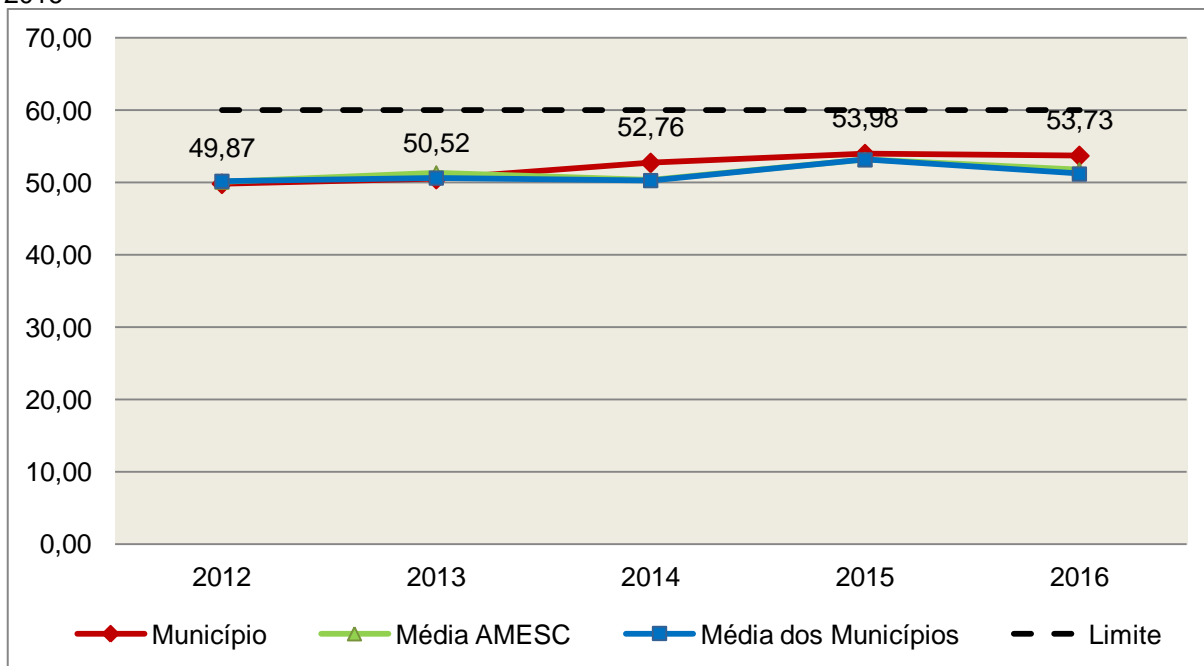
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	21.987.494,92	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	13.192.496,95	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	11.180.833,02	50,85
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	632.563,75	2,88
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	11.813.396,77	53,73
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.379.100,18	6,27

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **53,73%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Meleiro, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2016

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	21.987.494,92	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	11.873.247,26	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	11.180.833,02	50,85
Pessoal e Encargos*	11.180.833,02	50,85

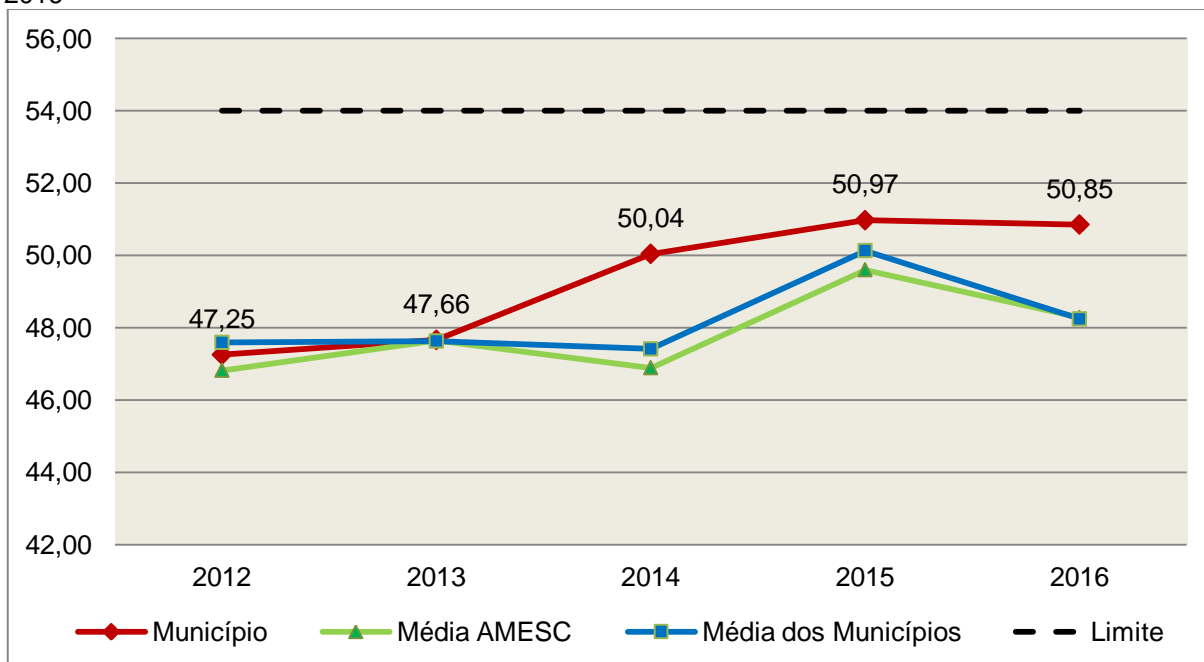
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	11.180.833,02	50,85
Valor Abaixo do Limite (54%)	692.414,24	3,15

Fonte: * Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **50,85%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

4 Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais 6ª edição, publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br/pt/web/stn/mdf>

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2016

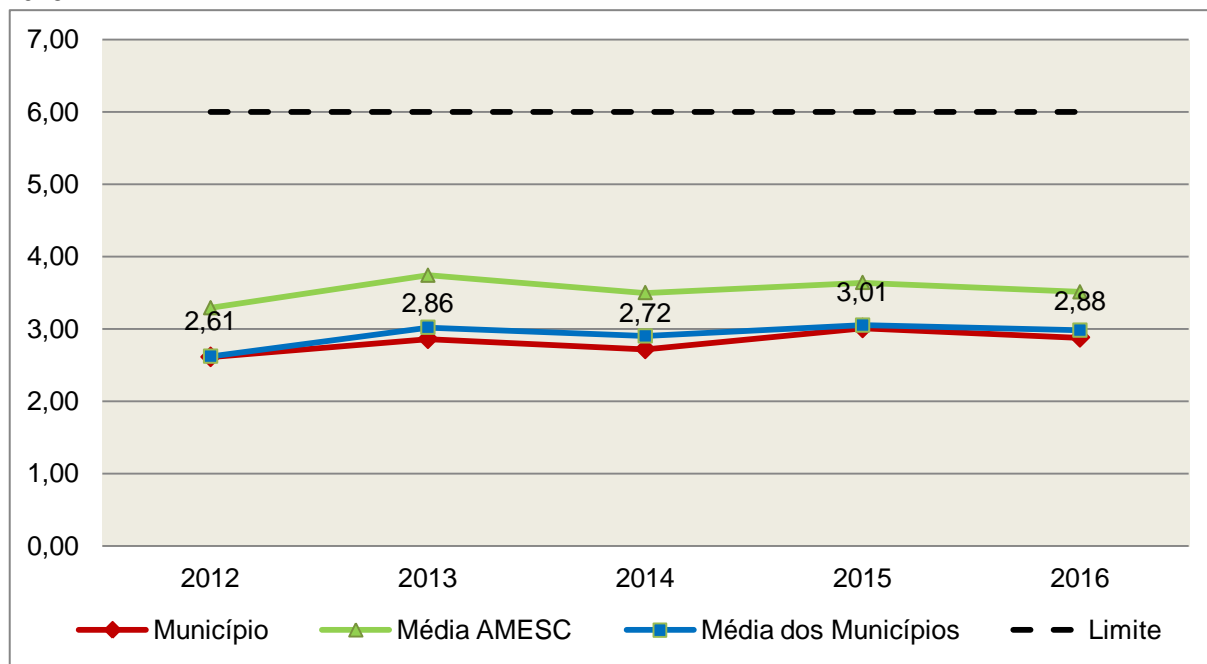
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	21.987.494,92	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.319.249,70	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	632.563,75	2,88
Pessoal e Encargos*	632.563,75	2,88
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	632.563,75	2,88
Valor Abaixo do Limite (6%)	686.685,95	3,12

Fonte: * Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,88%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Meleiro**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas (fls. 134).

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁵.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm

⁵ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os

padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Meleiro**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta

prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Meleiro**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Meleiro**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Meleiro**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Meleiro**, a análise do Parecer do Conselho Municipal do Idoso indica que as contas foram aprovadas.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi

regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos

praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Meleiro**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
--	----------------

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA	
(art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 06/04/2017 (fls. 166).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, conforme metodologia da Portaria STN nº 553, de 22 de dezembro de 2014, que "aprova a 6ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)".

A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras:

- a) na receita orçamentária: indica a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas;
- b) na despesa orçamentária: identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados e respectiva destinação específica.

Como processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, pode ser classificada em:

- a) destinação vinculada: é o processo de vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades estabelecidas pela normaⁱ. Ex.: FR 09 – Fia Imposto de Renda e FR 89 – Alienação de Bens destinados a outros programas;
- b) destinação ordinária: é o processo de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades ⁱⁱ(FR 00 – Recursos Ordinários).

No que tange aos recursos disponíveis para cobertura dos compromissos contraídos, objeto de verificação do cumprimento do art. 42 da L.C. 101/00, considera-se Disponibilidade de Caixa Bruta:

- a) Caixa – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira de numerário e de outros valores em tesouraria;
- b) Bancos – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira em bancos; 3. Aplicações Financeiras –

O saldo, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira em bancos;

c) Aplicações Financeiras – O saldo, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira referente a aplicações financeiras. No caso dos recursos destinados ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores, as aplicações financeiras equivalem ao grupo Investimentos, conforme plano de contas aplicado aos RPPS.

d) Outras Disponibilidades Financeiras – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, de outras disponibilidades financeiras, que representam recursos com livre movimentação e para os quais não existam restrições para uso imediato.

Com base nesses conceitos, para verificar o cumprimento do art. 42 da LRF, aplicou-se no cálculo os seguintes critérios:

a) Para a disponibilidade de caixa bruta: foram considerados os saldos por fonte de recursos das Contas do Ativo Financeiro com atributo F (1.1.1.X.X.XX.XX – Caixa e Equivalente de Caixa; 1.1.3.8.x.08.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Família Pago; 1.1.3.8.X.09.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Maternidade Pago; 1.1.3.8.X.10.00 – Auxílio Natalidade Pago a Recuperar; 1.1.3.8.X.11.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Auxílio Doença e Acidentes Pagos) em 31/12/2016.

Convém esclarecer que o controle das disponibilidades por especificações de fontes de recursos é realizado simultaneamente tanto nas contas com atributo F das Classes 1 – Ativo e 2 – Passivo como nas contas 7.2.1.X.X.XX.XX – Disponibilidades por Destinação e 8.2.1.X.X.XX.XX – Execução das Disponibilidades por Destinação das Classes 7 – Controles Devedores e 8 – Controles Credores, cujos saldos de disponibilidade de caixa devem ser iguais.

b) Obrigações Financeiras: considerou-se todas as despesas contraídas, por especificações de fontes de recursos, divididas em até o 1º quadrimestre de 2016 (despesas de exercícios anteriores e as contraídas até 30/04/2016) e as do 2º e 3º quadrimestres de 2016.

Ressalta-se que as despesas de exercícios anteriores e aquelas assumidas até 30/04/2016 já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para verificação das disponibilidades financeiras ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo com atributo F), sendo pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo com atributo F, além de outras despesas não

contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que "na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercícios".

As obrigações financeiras são compostas pelos seguintes itens:

a) Depósitos - total dos Depósitos em 31/12/2016, pertencentes a terceiros e resultantes de consignações, cauções e outros depósitos de diversas origens;

b) Despesas liquidadas e não pagas - total em 31/12/2016, divididas em até o 1º quadrimestre e 2º e 3º quadrimestres (tomando-se por base a data da emissão do empenho), as quais referem-se a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

c) Despesas empenhadas e não liquidadas de exercícios anteriores - saldo em 31/12/2016 das despesas empenhadas e não liquidadas de anos anteriores, referentes a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

d) Outras obrigações financeiras - total em 31/12/2016, relativos as operações realizadas com terceiros, independentes da execução orçamentária e são constituídas dos grupos de contas de Serviço da Dívida a Pagar, Outras Obrigações a Curto Prazo, Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e Valores Pendentes a Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial - Passivo Financeiro.

Com relação aos ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, foram utilizadas as seguintes fontes de informações: inspeções; resposta do ofício circular n.º 1.815/2017; dados encaminhados via Sistema e-Sfinge e demais análises técnicas subsidiadas em Diligências, informações da Ouvidoria e Denúncias e Representações.

Informa-se que na verificação do cumprimento do artigo 42 da LRF não serão consideradas as disponibilidades de caixa e conseqüentemente as obrigações financeiras das Câmaras Municipais, dos Regimes Próprios de Previdência Social e dos Fundos de Assistência à Saúde do Servidor.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação as obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de Meleiro, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 21 - Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (em Reais)

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Descumpriu
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	56.474,91	CUMPRIU
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	0,00	CUMPRIU
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	5.038,30	CUMPRIU
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	CUMPRIU
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	CUMPRIU
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	CUMPRIU
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	85.428,91	CUMPRIU
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	302,56	CUMPRIU
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	34,95	CUMPRIU
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	CUMPRIU
10 - Convênio de Trânsito - Militar	0,00	CUMPRIU
11 - Convênio de Trânsito - Civil	0,00	CUMPRIU
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	0,00	CUMPRIU
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 0,00	39.875,98	CUMPRIU
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 39.875,98		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	CUMPRIU
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	964,56	CUMPRIU
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	5.785,88	CUMPRIU
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	77.551,41	CUMPRIU
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	69.092,01	CUMPRIU
36 - Salário-Educação	9.816,50	CUMPRIU
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2.341,33	CUMPRIU
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	103.529,62	CUMPRIU
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	19.023,39	CUMPRIU
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	CUMPRIU
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	CUMPRIU
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	CUMPRIU
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	CUMPRIU
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	CUMPRIU
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	CUMPRIU

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Descumpriu
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	CUMPRIU
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	CUMPRIU
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	CUMPRIU
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	6.203,92	CUMPRIU
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	CUMPRIU
80 - Outras Especificações	0,00	CUMPRIU
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	CUMPRIU
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	CUMPRIU
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	CUMPRIU
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	CUMPRIU
95 -	0,00	CUMPRIU
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	
00 - Recursos Ordinários	-245.694,49	DESCUMPRIU
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	-245.694,49	

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge, de auditorias, resposta de ofícios.

* As disponibilidades de caixa do SAMAE foram consideradas como recursos vinculados

Portanto, conforme demonstrativo anterior, verificou-se que o Poder Executivo do Município de Meleiro contraiu obrigações de despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de R\$ 245.694,49, evidenciando o descumprimento ao artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

Obs: O descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000, acima verificado, consta como restrição no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

9. RESTRIÇÕES APURADAS

- 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
 - 9.1.1 Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2016 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de **R\$ 245.694,49**, evidenciando o descumprimento ao artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 8, Quadro 21).
 - 9.1.2 Contabilização indevida de receita não arrecadada no exercício em análise, no montante de **R\$ 439.660,96**, em decorrência de compensação financeira com o INSS, contrariando os artigos 35, I, e 85 da Lei nº 4.320/64. (Itens 3.1 e 4.1, Quadros 02-A e 11-A)
 - 9.1.3 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 7, quadro 20).

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2016

Quadro 22 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 1.291.787,22
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 235.769,74
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	20,97%
4.2) Ensino	25,00%	28,57%
4.3) FUNDEB	60,00%	78,31%
	95,00%	98,98%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	53,73%
b) Poder Executivo	54,00%	50,85%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,88%
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	DESCUMPRIU	
4.6) Artigo 42 da L.C. n° 101/00	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2016 do Município de Meleiro**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **9.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pela contabilidade do Município a elaboração de Notas Explicativas, a qual deve integrar as demonstrações contábeis consolidadas remetidas a esta Corte de Contas conforme estabelece o artigo 7º, inciso I da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015.

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 7, em 27/06/2017.

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Auditor Fiscal de Controle Externo

EDSON JOSÉ SEHNEM
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 7

De Acordo

Em 27/06/2017.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao Relator para conhecimento e providências.

Moises Hoegenn
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	1.409.851,37
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.836,20
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	1.421.687,57

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	147.224,45
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	4.494,18
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	870.067,39
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	50.215,10
Resultado líquido das transferências do Fundeb	1.202.094,71
Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	24.295,97
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	2.298.391,80



APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2016	301	1.400,00	1.400,00	1.400,00
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2016	301	1.352.623,38	1.352.623,38	1.352.623,38
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2016	305	24.951,09	24.951,09	24.951,09
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2016	301	30.876,90	30.876,90	30.876,90
TOTAL			1.409.851,37	1.409.851,37	1.409.851,37

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Meleiro	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	747	01/09/2016	JOSE AMBONI PRESA EPP	187,48	187,48	187,48	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO (LEITE LIQUIDO) PARA MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE. (Compra Direta Nº 446/2016)
Fundo Municipal de Saúde de Meleiro	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	512	24/06/2016	PANIFICADORA ROSSI LTDA ME	316,41	316,41	316,41	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO (SALGADINHOS) PARA MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE. (Compra Direta Nº 323/2016)
Fundo Municipal de Saúde de Meleiro	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	643	28/07/2016	JOSE AMBONI PRESA EPP	357,96	357,96	357,96	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CHA PRENDA, LEITE INTEGRAL) PARA MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE. (Compra Direta Nº 378/2016)
Fundo Municipal de Saúde de Meleiro	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	434	25/05/2016	JOSE AMBONI PRESA EPP	149,03	149,03	149,03	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CHA, AÇÚCAR, CAFE, LEITE ETC) PARA A SECRETARIA DA SAÚDE. (Compra Direta Nº 270/2016)
Fundo Municipal de Saúde de Meleiro	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	460	30/05/2016	JOSE AMBONI PRESA EPP	214,56	214,56	214,56	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (BISCOITO, AÇÚCAR, LEITE, CAFE, ETC) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. (Compra Direta Nº 283/2016)
Fundo Municipal de Saúde de Meleiro	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	58	05/01/2016	JOSE AMBONI PRESA EPP	156,35	156,35	156,35	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (BISCOITO, CAFE, AÇÚCAR, LEITE ETC) PARA

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Saúde de Meleiro	de impostos: Saúde								MANTER ATIVIDADES DO POSTO DE SAÚDE CENTRO. (Compra Direta Nº 38/2016)
Fundo Municipal de Saúde de Meleiro	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	715	25/08/2016	PANIFICADORA ROSSI LTDA ME	555,63	555,63	555,63	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (BOLOS, SALGADINHOS) PARA MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE. (Compra Direta Nº 427/2016)
Fundo Municipal de Saúde de Meleiro	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	220	02/03/2016	JOSE AMBONI PRESA EPP	387,06	387,06	387,06	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CAFÉ, LEITE, AÇÚCAR, BISCOITO,ETC) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. (Compra Direta Nº 137/2016)
Fundo Municipal de Saúde de Meleiro	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	132	28/01/2016	JOSE AMBONI PRESA EPP	448,31	448,31	448,31	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CAFÉ, LEITE, AÇÚCAR, BISCOITO,ETC) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. (Compra Direta Nº 89/2016)
Fundo Municipal de Saúde de Meleiro	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	397	11/05/2016	JOSE AMBONI PRESA EPP	265,13	265,13	265,13	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (LEITE, BISCOITOS,) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. (Compra Direta Nº 246/2016)
Fundo Municipal de Saúde de Meleiro	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	237	24/03/2016	PANIFICADORA ROSSI LTDA ME	319,40	319,40	319,40	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (SALGADINHOS) PARA MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE. (Compra Direta Nº 149/2016)
Fundo Municipal de Saúde de Meleiro	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	414	23/05/2016	PANIFICADORA ROSSI LTDA ME	558,88	558,88	558,88	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (SALGADINHOS) PARA MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. (Compra Direta Nº 259/2016)
Fundo Municipal de Saúde de Meleiro	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	699	17/08/2016	ELIS ANGELA SIMONI DAL TOE	1.320,00	1.320,00	1.320,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇO PRESTADO DE ASSESSORIA TECNICA PARA ELABORAÇÃO DE EDITAIS E PROCESSOS LICITATORIOS, PARA MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE. (Compra Direta Nº 422/2016)
Fundo Municipal de Saúde de Meleiro	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	23	05/01/2016	CONSULTING -CURSOS E TREINAMENTOS E ASSESSORIA LTD	6.600,00	6.600,00	6.600,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO PAB, SIAB, CARTÃO SUS,PPI, PNI NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 NA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO. (Compra Direta Nº 12/2016)
TOTAL						11.836,20	11.836,20	11.836,20	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2016	365	79.530,24	79.530,24	79.530,24
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2016	365	67.694,21	67.694,21	67.694,21
TOTAIS			147.224,45	147.224,45	147.224,45

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Meleiro	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2070	28/07/2016	JOSE AMBONI PRESA EPP	24,56	24,56	24,56	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (QUEIJO MUSSARELA ZERO LACTOSE, BISCOITO TORQUATO) PARA O CMEI ESCADINHA DO TEMPO. (Compra Direta Nº 1432/2016)
Prefeitura Municipal de Meleiro	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2117	01/08/2016	JOSE AMBONI PRESA EPP	23,36	23,36	23,36	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (QUEIJO MUSSARELA ZERO LACTOSE, BISCOITO TORQUATO) PARA O CMEI ESCADINHA DO TEMPO. (Compra Direta Nº 1472/2016)
Prefeitura Municipal de Meleiro	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2177	05/08/2016	JOSE AMBONI PRESA EPP	23,36	23,36	23,36	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (QUEIJO MUSSARELA ZERO LACTOSE, BISCOITO TORQUATO) PARA O CMEI ESCADINHA DO TEMPO. (Compra Direta Nº 1524/2016)
Prefeitura Municipal de Meleiro	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1879	07/07/2016	JOSE AMBONI PRESA EPP	37,66	37,66	37,66	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (QUEIJO MUSSARELA ZERO LACTOSE, IORGUTE 140GR, BISCOITO TORQUATO) PARA O CMEI ESCADINHA DO TEMPO. (Compra Direta Nº 1330/2016)
Prefeitura Municipal de Meleiro	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	700	02/03/2016	VISION ART LTDA	380,00	380,00	380,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAL (CARTEIRINHAS) PARA MANTER ATIVIDADES DO CMEI PATO DONALD. (Compra Direta Nº 481/2016)
Prefeitura Municipal de Meleiro	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2087	01/08/2016	N BEIRA CONFEÇÕES LTDA-ME	744,00	744,00	744,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAL (CONJUNTO INFANTIL, COLAN INFANTIL, FAIXA P/ CABELO) PARA MANTER ATIVIDADES DO CMEI PATO DONALD (Festival de Dança). (Compra Direta Nº 1448/2016)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
	Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Meleiro	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	632	22/02/2016	CORCRIL COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO CRICIUMA LTDA	229,38	229,38	229,38	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA (LIXEIRA, RALADOR, CORTADOR DE LEGUMES, FORMA) PARA MANTER ATIVIDADES DO CMEI PATO DONALD. (Compra Direta Nº 422/2016)
Prefeitura Municipal de Meleiro	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	786	02/03/2016	MELISSA BOEIRA ZAPALA	3.031,86	3.031,86	3.031,86	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇO DE ASSESSORIA NAS INTUIÇÕES ESCOLARES MUNICIPAIS (CMEI ESCADINHA DO TEMPO) PARA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO POLITICO PEDAGOGICO 2016, ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO- ANO LETIVO 2016 E PRODUÇÃO DO DOCUMENTO- PROJETO POLITICO DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR, CONFORME CONTRATO Nº 032/2016. (Compra Direta Nº 558/2016)
TOTAL						4.494,18	4.494,18	4.494,18	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2016	361	276.778,25	276.778,25	276.778,25
36 - Salário-Educação	2016	361	522.408,69	522.408,69	522.408,69
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2016	361	70.880,45	70.880,45	70.880,45
TOTAL			870.067,39	870.067,39	870.067,39

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Meleiro	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2763	17/11/2016	JOSE AMBONI PRESA EPP	764,20	764,20	764,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GENEUOS ALIMENTICIOS (AÇÚCAR, ARROZ, TOMATE, AGUA MINERAL ETC) PARA OS JOGOS ESCOLARES NO DIA 24/11/2016. (Compra Direta Nº 1897/2016)
Prefeitura Municipal de Meleiro	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2507	03/10/2016	GUEDA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME	4.500,00	4.500,00	4.500,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECREAÇÃO COM BRINQUEDOS NA COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. (Compra Direta Nº 1726/2016)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Meleiro	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2984	02/12/2016	RESTAURANTE ROMAGNA LTDA ME	1.152,00	1.152,00	1.152,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA CONFRATERNIZAÇÃO DOS ALUNOS DA BANDA ESCOLAR MUNICIPAL . (Compra Direta Nº 1981/2016)
Prefeitura Municipal de Meleiro	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1606	08/06/2016	JOSE AMBONI PRESA EPP	70,44	70,44	70,44	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO (BEBIDA LACTEA S/LACTOSE, ACHOCOLATADO PO MUKY) PARA A EEBM INES TONELI NAPOLI. (Compra Direta Nº 1151/2016)
Prefeitura Municipal de Meleiro	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	461	28/01/2016	PANIFICADORA ROSSI LTDA ME	705,03	705,03	705,03	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO (SALGADINHOS) PARA MANTER ATIVIDADES DO DEPTO DA EDUCAÇÃO (REUNIÃO ECA). (Compra Direta Nº 305/2016)
Prefeitura Municipal de Meleiro	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	208	05/01/2016	PANIFICADORA ROSSI LTDA ME	107,55	107,55	107,55	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO (SALGADINHOS) PARA MANTER ATIVIDADES DO DEPTO DA EDUCAÇÃO. (Compra Direta Nº 120/2016)
Prefeitura Municipal de Meleiro	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1613	08/06/2016	PANIFICADORA ROSSI LTDA ME	222,87	222,87	222,87	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO (SALGADINHOS) PARA MATER ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO (REUNÃO PEDAGOGICA ESCOLAS MUNICIPAIS). (Compra Direta Nº 1157/2016)
Prefeitura Municipal de Meleiro	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	465	28/01/2016	PRODUTOS COLONIAIS LUIGI LTDA ME	2.402,65	2.402,65	2.402,65	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PÃO, BISCOITO, ROSQUINHA, PASTEL ASSADO ETC) PARA MANTER ATIVIDADES DO DEPTO DA EDUCAÇÃO (PALESTRA PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO).. (Compra Direta Nº 309/2016)
Prefeitura Municipal de Meleiro	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1300	02/05/2016	PANIFICADORA ROSSI LTDA ME	148,40	148,40	148,40	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (SALGADINHOS) PARA O DEPTO DA EDUCAÇÃO (REUNIÃO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO). (Compra Direta Nº 926/2016)
Prefeitura Municipal de Meleiro	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2386	01/09/2016	MATERIA PRIMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	840,00	840,00	840,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAL (GOLA POLO PIQUE PV) PARA INTEGRANTES DA BANDA MUNICIPAL. (Compra Direta Nº 1656/2016)
Prefeitura Municipal de Meleiro	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2527	03/10/2016	JOSE AMBONI PRESA EPP	1.189,31	1.189,31	1.189,31	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAL (COLORAU, SAL, SALSICHA, BALAS, PIRULITOS, GUARDANAPO, ACUCAR ETC) PARA MANTER ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO NA COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS REALIZADO NO MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 1744/2016)
Prefeitura Municipal de Meleiro	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	197	05/01/2016	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO	14.847,00	14.847,00	14.847,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A OPERALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES, MATRICULADOS NO ENSINO MEDIO, SUPLETIVO E SUPERIOR

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Educação				ESTADO DE S				PERMITINDO TREINAMENTO PRATICO PARA O FUTURA PROFISSIONAL
Prefeitura Municipal de Meleiro	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2209	17/08/2016	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE S	13.377,34	13.377,34	13.377,34	PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A OPERALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES, MATRICULADOS NO ENSINO MEDIO, SUPLETIVO E SUPERIOR PERMITINDO TREINAMENTO PRATICO PARA O FUTURA PROFISSIONAL
Prefeitura Municipal de Meleiro	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3055	16/12/2016	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE S	9.488,31	9.488,31	9.488,31	PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A OPERALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES, MATRICULADOS NO ENSINO MEDIO, SUPLETIVO E SUPERIOR PERMITINDO TREINAMENTO PRATICO PARA O FUTURA PROFISSIONAL
Prefeitura Municipal de Meleiro	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1371	11/05/2016	VONECI MARTINS	400,00	400,00	400,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO MUCK PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO GINASIO DE ESPORTES DA EEBM PREFEITO LUIZ DE PELEGRINI. (Compra Direta Nº 975/2016)
TOTAL						50.215,10	50.215,10	50.215,10	

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A - RECURSOS VINCULADOS											
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)						SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTE QUADRO 42 - DESPESAS NÃO EMPENHADAS/CANCELADAS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	56.474,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.474,91	0,00	0,00	56.474,91	SUPERAVIT
01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
02	5.038,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.038,30	0,00	0,00	5.038,30	SUPERAVIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	85.428,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.428,91	0,00	0,00	85.428,91	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

07	302,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302,56	0,00	0,00	302,56	SUPERAVIT
08	34,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,95	0,00	0,00	34,95	SUPERAVIT
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
19	39.875,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.875,98	0,00	0,00	39.875,98	SUPERAVIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
32	964,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	964,56	0,00	0,00	964,56	SUPERAVIT
33	5.785,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.785,88	0,00	0,00	5.785,88	SUPERAVIT
34	221.210,35	0,00	143.658,94	0,00	0,00	0,00	77.551,41	0,00	0,00	77.551,41	SUPERAVIT
35	69.092,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.092,01	0,00	0,00	69.092,01	SUPERAVIT
36	9.816,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.816,50	0,00	0,00	9.816,50	SUPERAVIT
37	2.341,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.341,33	0,00	0,00	2.341,33	SUPERAVIT
38	103.529,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.529,62	0,00	0,00	103.529,62	SUPERAVIT
39	19.023,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.023,39	0,00	0,00	19.023,39	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
67	6.203,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.203,92	0,00	0,00	6.203,92	0,00	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
T.	625.123,17	0,00	143.658,94	0,00	0,00	0,00	481.464,23	0,00	0,00	481.464,23	0,00	

B		RECURSOS ORDINÁRIOS							SUPERÁVIT/DÉFICIT
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)				
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTE QUADRO 42 - DESPESAS NÃO EMPENHADAS/CANCELADAS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA		
0	211.130,63	0,00	17.164,16	0,00	0,00	-439.660,96	-245.694,49	DÉFICIT	
T.	211.130,63	0,00	17.164,16	0,00	0,00	-439.660,96	-245.694,49		

Ajustes: Descontos na liquidação dos empenhos do INSS, conforme registros nas contas de VPA 499919900 (R\$ 52.624,10 – fls. 168 e 169) e 499619900 (R\$ 387.036,86 – fls. 171 e 172), registrados nas rubricas de receitas orçamentárias 19229900 e 19909901 (fls. 174 e 175).

ⁱ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição, p. 119.

ⁱⁱ idem

Cálculo Detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF:

RECURSOS VINCULADOS												
FR	A - DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA*		B - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA/INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B +/- AJUSTES)	CUMPRIU/DESCUMPRIU	
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DESPESAS LIQUIDADAS EM 2016					
			DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	2º E 3º QUADRIMESTRES			NÃO EMPENHADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS				EMPENHADAS E CANCELADAS
0	56.474,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.474,91	CUMPRIU	
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
2	5.038,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.038,30	CUMPRIU	
3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
6	85.428,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.428,91	CUMPRIU	
7	302,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302,56	CUMPRIU	
8	34,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,95	CUMPRIU	
9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
19	39.875,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.875,98	CUMPRIU
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
32	964,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	964,56	CUMPRIU
33	5.785,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.785,88	CUMPRIU
34	221.210,35	0,00	143.658,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.551,41	CUMPRIU
35	69.092,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.092,01	CUMPRIU
36	9.816,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.816,50	CUMPRIU
37	2.341,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.341,33	CUMPRIU
38	103.529,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.529,62	CUMPRIU
39	19.023,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.023,39	CUMPRIU
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
67	6.203,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.203,92	CUMPRIU
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU

81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS VINCULADOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA											0,00	

RECURSOS ORDINÁRIOS													
FR	A - DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA*	VALOR REGISTRADO	B - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA/INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B +/- AJUSTES)	CUMPRIU/DESCUMPRIU	
			DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DESPESAS LIQUIDADAS EM 2016					
				DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRES	3º QUADRIMESTRES		NÃO EMPENHADAS	Inscritas em RP Não PROCESSADOS				EMPENHADAS E CANCELADAS
0		211.130,63	0,00	17.164,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	439.660,96	-	-245.694,49	DESCUMPRIU

Ajustes: Descontos na liquidação dos empenhos do INSS, conforme registros nas contas de VPA 499919900 (R\$ 52.624,10 – fls. 168 e 169) e 499619900 (R\$ 387.036,86 – fls. 171 e 172), registrados nas rubricas de receitas orçamentárias 19229900 e 19909901 (fls. 174 e 175).

PROCESSO Nº:	@PCP 17/00161706
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Meleiro
RESPONSÁVEL:	Senhor Jonnei Zanette
ASSUNTO:	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2016
DESPACHO Nº:	GAC/LRH 318/2017

DESPACHO

Tratam os autos de Prestação de Contas do Município de Meleiro, referentes ao exercício de 2016, relativas à gestão do Prefeito Municipal, senhor Jonnei Zanette.

A Diretoria de Controle dos Municípios (DMU) examinou as contas, conforme se verifica no Relatório nº 495/2017, onde no item 9 apontou as seguintes restrições:

- RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
- Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2016 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de **R\$ 245.694,49**, evidenciando o descumprimento ao artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 8, Quadro 21).
- Contabilização indevida de receita não arrecadada no exercício em análise, no montante de **R\$ 439.660,96**, em decorrência de compensação financeira com o INSS, contrariando os artigos 35, I, e 85 da Lei nº 4.320/64. (Itens 3.1 e 4.1, Quadros 02-A e 11-A)
- Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 7, quadro 20).

Considerando que nos termos da Decisão Normativa nº TC-06/2008, alterada pela Decisão Normativa nº TC-11/2013, as restrições relativas ao descumprimento dos artigos: 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), 85

da Lei Federal nº 4.320/64 e 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, no prazo estabelecido), podem implicar em emissão de parecer prévio pela rejeição das contas, entendendo pertinente a prévia oitiva do Responsável, senhor Jonnei Zanette, Prefeito Municipal de Meleiro no exercício de 2016. Ademais, atende aos ditames constitucionais relativos ao contraditório e à ampla defesa.

Ante o exposto, determino a oitiva do senhor Jonnei Zanette, Prefeito Municipal de Meleiro no exercício de 2016, nos termos dos artigos 123 do Regimento Interno (Resolução nº TC-06, de 28 de dezembro de 2001), para, querendo, se manifeste sobre as restrições indicadas pela Diretoria de Controle dos Municípios (DMU) no item 9 do Relatório nº 495/2017, sem prejuízo da manifestação sobre outros pontos do citado Relatório, se entender pertinente.

O prazo para manifestação fica estabelecido em 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante pedido fundamentado e aceito pelo Relator.

Encaminhe-se os autos à Secretaria Geral para as providências de notificação, disponibilizando ao Responsável o Relatório nº DMU-495/2017.

Florianópolis, em 20 de julho de 2017.

LUIZ ROBERTO HERBST
CONSELHEIRO RELATOR



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU
Rua Bulcão Vianna, 90 – Centro – 88.020-160 – Florianópolis – SC
Fone(48) 3221-3764 – Fax(48) 3221-3730
Home-page: www.tce.sc.gov.br e-mail: dmu@tce.sc.gov.br

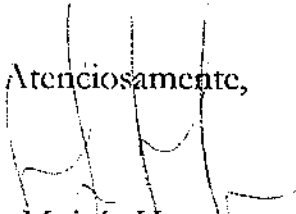
Processo nº PCP @ 17/00161706	Ofício TCE/DMU nº 9.796/2017	Diretoria DMU	Data 26/07/2017
Procedimento Vistas		Prazo para Atendimento 15 (quinze) dias	

Senhor ex-Prefeito,

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro, Senhor Luiz Roberto Herbst, Relator do Processo, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º, do Regimento Interno, encaminhamos **cópia em meio magnético** do processo eletrônico (e_PCP), relativo às **contas anuais do exercício de 2016**, contendo o **Relatório n.º 495/2017**, que fundamentaram a respectiva instrução, para que Vossa Senhoria querendo, apresente no prazo de **15 (quinze) dias, contados do seu recebimento**, as justificativas e/ou esclarecimentos que julgar necessários, quanto à(s) restrição(ões) constantes no despacho do Relator, às **fls. 244/5**, dos autos.

Registra-se ainda que, decorrido o prazo fixado e não havendo manifestação, o processo seguirá tramitação normal em face ao cumprimento do art. 82 do Regimento Interno deste Tribunal.

Atenciosamente,


Moisés Hoegenn
Diretor TCE/DMU

Senhor Jonnei Zanette
Rua José Mezzari, 48 - Centro
88920-000 – Meleiro/SC

Of. TCE/DMU n.º 9.796/2017

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Sr Jonnei Zanete - ex-Prefeito Municipal			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Rua José Mezzari, 48 - Centro			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
88.920-000	Meleiro	SC	Brasil
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
Of. TCE/DMU Nº. 9.796/2017 - Vistas @PCP 17/00161706		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		<input type="checkbox"/> EMS	
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Gabriela Zanete</i>		04/08/17	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
GABRIELA			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO AGENTE / SIGNATURE DE L'AGENT		
	<i>Temto das Santos Fernandes</i> Mat. 8.708.370-1 AC / Meleiro		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JR 61009429 5 BR



AVIS EN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

02/01/2017

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

RUA BULÇÃO VIANA, 90

C. P. 733

D.M.U.

CIDADE

FLORIANÓPOLIS

SC

UF

BRASIL
BRÉSIL

8 8 0 1 0 - 9 7 0



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/EXP

PROCESSO Nº: @PCP 17/00161706
INTERESSADO: Jonnei Zanette
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Meleiro

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 246 à 249.

Florianópolis, 11 de agosto de 2017.

JUSTINA PAZ DE OLIVEIRA

Ofício Pessoal s/n" /2017

MELEIRO, EM 08 DE AGOSTO DE 2017.

**Ilmo. Senhor
MOISÉS HOEGENN
Diretor DMU
Tribunal de Contas do Estado
FLORIANÓPOLIS - SC**

Sr. Diretor,

JONEI ZANETTE, ex-Prefeito de Meleiro acusou o recebimento do Ofício TCE/DMU nº 9.796/2017, acompanhado de arquivo magnético com os autos do Processo PCP@ 17/00161706, com DESPACHO do Sr. Relator, enquanto encaminhado em anexo, por meio da "Sala Virtual" o Relatório de Manifestações acerca das restrições apontadas na análise das contas anuais do exercício de 2.016, com ênfase ao contido no Despacho do Sr. Luiz Roberto Herbst, Relator do Processo:

Processo: @PCP -17/00161706
Unidade: Prefeitura Municipal de Meleiro
Responsável: Jonnei Zanette – ex-Prefeito Municipal
Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício de 2016
Relatório DMU N.º: 495/2017
Despacho N.º: GAC/LRH – 318/2017

Manifestação de defesa das contas anuais de 2016 do Município de Meleiro em procedimento de vistas

9 – RESTRIÇÕES APURADAS

9.1 - RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL:

*9.1.1 - Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2016 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de **R\$ 245.694,49**, evidenciando o descumprimento ao artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 8, Quadro 21 do Rel DMU nº 495/2017);*

Considerando a justificativa que anotamos no item 9.1.2, abaixo, cabe-nos respeitosamente discordar do ajuste proposto pela análise, pelos motivos que passamos a discorrer:

Sob a ótica das finanças públicas, é ínfimo o montante dos compromissos a pagar, independentemente do vínculo de Fonte de Recursos, e reflete valores transitórios, gerados pelo fluxo das despesas, invariavelmente contratadas para pagamento a prazo, combinado com o fluxo das receitas, registradas pelo regime de caixa.

Os resultados apurados ao final do exercício de 2016, conforme consta nos autos do processo PCP @17/00161706, com o ajuste da Análise na ordem de R\$ 439.660,96, em nosso entendimento não configuram prejuízos insanáveis aos dispositivos do artigo 42 da LRF, uma vez que a realidade financeira do Município, apresentou-se efetivamente equilibrada.

Há que se questionar o ajuste tão-somente na FR 00 – Recursos Ordinários, como apresentado no Quadro “Cálculo Detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF”, pg. 65 e 66 do Relatório da DMU.

Em que pese a forma de procedimento da compensação com o INSS, relatada no item 9.1.2, abaixo, o método adotado pela Análise “criou” uma obrigação na ordem de R\$ 439.660,96 que efetivamente não existe, sendo que a restrição anotada pela Análise como obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2016 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de **R\$ 245.694,49**, evidenciando o descumprimento ao artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, também não existe, tratando-se apenas de resultado de interpretação dos dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64.

A contribuição previdenciária foi regularmente empenha e liquidada, sendo que os valores compensados constam das guias de recolhimento na forma indicada pelo

INSS, que, ressaltamos, não questionou qualquer débito previdenciário ou ausência de recolhimento, ou passivo de qualquer natureza, não havendo que se falar em descumprimento do artigo 42 da LRF. *doc. 9.1.1-a*

O procedimento, portanto, não causou qualquer prejuízo ao equilíbrio das contas do exercício subsequente, sequer havendo registros de ações emergenciais e de contenção de riscos fiscais no exercício de 2017.

Os registros do Balanço Consolidado demonstram a situação orçamentária e financeira do Município, conforme se extrai dos anexos pertinentes que juntamos. *doc. 9.1.1-b*

9.1.2 - Contabilização indevida de receita não arrecadada no exercício em análise, no montante de R\$ 439.660,96, em decorrência de compensação financeira com o INSS, contrariando os artigos 35, I, e 85 da Lei nº 4.320/64. (Itens 3.1 e 4.1. Quadros 02-A e 11-A do Rel DMU nº 495/2017);

O valor ajustado pela Análise efetivamente trata-se de receita corrente, contabilizada de acordo com a interpretação contábil e financeira da Unidade. No exercício de 2016 as receitas de compensação com o INSS, por conta de créditos que o Município levantou, na forma da legislação previdenciária, foram deduzidos da Guia de Recolhimento, cuja despesas foi integralmente contabilizada, na forma do artigo 85 da Lei Federal 4.3.20/64.

Nessa condição, a parte financeira que deixou de ser recolhida, gerou a receita de compensação (outras restituições), que foi registrada a título de Outras Receitas e Outras Restituições, face a interpretação da classificação técnica interna.

Nesse aspecto adotamos o princípio da competência tanto para as receitas quanto para as despesas, unicamente para não desconfigurar a execução orçamentária, sendo que não há qualquer objeção nesse sentido no PCASP- Plano de Contas aplicado ao Setor Público e nas normas pertinentes da Secretaria do Tesouro Nacional.

Com relação a Receita Federal, a mesmo não admite outra forma de compensação, uma vez que não há devolução de recursos ao contribuinte que recolheu valores a maior, sendo que o Município observou as orientações dos técnicos do próprio INSS ao registrar a compensação na GFIP, por conta dos créditos com trânsito em julgado.

Contabilmente ficou inviabilizado o registro de “créditos a receber” da Previdência Social, pois a homologação dos valores compensados é aceita e validada, sem qualquer prejuízo à emissão de Certidão Negativa, ressalvada a verificação futura em auditoria da aplicação da legislação previdenciária, não específica à compensação eventualmente realizada pelo contribuinte.

Cabe salientar que os valores compensados na GFIP foram aqueles estritamente autorizados pelas decisões do Supremo Tribunal Federal e consolidados pelo INSS através da Receita Federal, por conta do trânsito em julgado, sem qualquer risco de serem glosados pelo INSS, considerando ainda que o crédito foi compensado com débitos da mesma natureza.

Independentemente da classificação do tipo de receita, a mesma integra o montante da Receita Corrente Líquida, bem como a Receita Orçamentária do Município, nesse caso sendo descabido o ajuste proposto pela análise, destacados nos itens 3.1 e 4.1 e nos Quadros 02-A e 11-A do relatório da DMU.

Isto posto, gestionamos pela desnecessidade do ajuste, uma vez que a compensação com o INSS é resultante de crédito legalmente constituído junto à Previdência Social, que deveria ser recolhido ao Município, mas não o foi, em função das regras do próprio órgão governamental previdenciário.

Juntamos cópias dos documentos que embasaram os registros do Município.*doc.9.1.2*

9.1.3 - Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 7, quadro 20 do Rel DMU nº 495/2017);

Na gestão findada em 2016 a Administração Municipal executou ações efetivas no sentido de garantir o padrão adequado de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal do Município.

Na estrita observação da legislação em vigor, todos os dados e informações de gestão foram disponibilizadas, com o constante acompanhamento das dificuldades ou deficiências no acesso dos usuários, com a imediata adequação de ordem técnica do próprio sistema utilizado.

Ressalte-se que ao longo do tempo as ferramentas e sistemas utilizados foram significativamente aprimorados para garantir a tempestividade e qualidade das informações disponibilizadas, inclusive com a participação de outros órgãos de controle externo, a exemplo do Ministério público de Santa Catarina.

Na presente oportunidade cabe informar que as anotações dos Técnicos do Tribunal de Contas, nas análises dos exercícios anteriores, serviram de parâmetro para as adequações constantemente levadas à termo.

1

A anotada "ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários", em simples leitura preliminar, enfatiza um descumprimento da legislação por parte do Município, que em nosso entendimento inexistente, considerando o padrão de excelência da publicidade e das informações disponibilizadas.

Conforme se extrai do próprio Relatório Técnico em suas páginas 42 a 46, foram cumpridos praticamente todos os indicadores analisados do exercício de 2016, restando a restrição quanto ao lançamento das receitas, cuja disponibilização dos registros foi dificultada por conta da inconsistência na integração dos sistemas de arrecadação e de contabilidade.

Para atendimento do Despacho do Sr. Relator e demais justificativas que julgamos conveniente destacar, é o que tenho a esclarecer e comprovar documentalmente, com a proposição pelo saneamento das restrições anotadas ou, alternativamente, o abrandamento das restrições apuradas e a consequente emissão de Parecer Prévio pela Aprovação das contas anuais de 2016 do Município de Meleiro.

Atenciosamente,


JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal em 2016

ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
Recursos Orçamentários (I)	23.492.781,19		24.344.907,45	
Ordinária	15.713.505,13		15.204.633,17	
Vinculada	7.779.276,06		9.140.374,28	
Atenção de Outros Bens Móveis	121.143,56		121.100,00	
Assistência Farmacêutica Básica	40.001,94		33.698,71	
Assistência Farmacêutica Básica - Estado	37.090,82		30.876,50	
Assistência Farmacêutica Básica - Superior	960.912,90		8.552,59	
Atenção Básica	58.391,70		66.647,61	
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	17.902,59		57.334,06	
Bolsa Família	15.871,56		16.131,33	
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	9.320,67		3.452,88	
Convênio - Polícia Civil	9.320,48		11.170,53	
Convênio - Polícia Militar	7.909,09		9.232,91	
Convênio - Polícia Prefeitura	30.000,00		4.200,00	
FIA Demais Recursos	1.672.680,01		37.091,04	
FUNDEB - 40%	2.322.426,16		805.027,04	
FUNDEB - 60%	81.649,69		3.050.103,14	
Gestão do SUS	208.021,12		78.826,06	
Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	33.973,33		124.724,45	
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	7.332,35		11.513,00	
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDC	1.698.482,23		67.694,21	
Programa Pastas Portadora de Deficiência Física - PPD	157.976,73		7.296,00	
RECURSOS ORÇAMENTAIS - ORÇAMENTO CAUARA	70.219,40		819.641,94	
RECURSOS VINCULADOS FEDERAIS	144.293,63		1.129.890,56	
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	189.075,50		157.667,82	
Transf. Diretas do FNDE referentes ao - PNATE - União	763,93		70.890,45	
Transf. Diretas do FNDE referentes ao - PNATE - União	432.327,19		142.420,88	
Transf. Diretas do FNDE referentes ao - PNATE - União	42.789,67		101.802,23	
Transf. Diretas do FNDE referentes ao - PNATE - União	57.226,77		26.338,36	
Transf. Rec. Do FNAS - Superavi exerc anterior	41.893,95		126.135,24	
Transf. Rec. Do FNAS - Superavi exerc anterior			412.356,40	
Transf. Rec. Do FNAS - Superavi exerc anterior			545.270,67	
Transf. Rec. Do FNAS - Superavi exerc anterior			39.310,36	
Transf. Rec. Do FNAS - Superavi exerc anterior			47.218,02	
Transf. Rec. Do FNAS - Superavi exerc anterior			21.493,09	
Transf. Rec. Do FNAS - Superavi exerc anterior			3.408,00	
Vigilância em Saúde			4.025.358,06	
Vigilância em Saúde - Superior			4.025.358,06	
Transf. Rec. Do FNAS - Superavi exerc anterior			8.885.931,66	
Transf. Rec. Do FNAS - Superavi exerc anterior			8.885.931,66	
Transf. Rec. Do FNAS - Superavi exerc anterior			1.912.654,39	
Transf. Rec. Do FNAS - Superavi exerc anterior			42.849,08	
Transf. Rec. Do FNAS - Superavi exerc anterior			1.630.339,07	
Transf. Rec. Do FNAS - Superavi exerc anterior			6.491,77	
Transf. Rec. Do FNAS - Superavi exerc anterior			232.835,47	
Transf. Rec. Do FNAS - Superavi exerc anterior			236.253,88	
Transf. Rec. Do FNAS - Superavi exerc anterior			5,01	
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.025.358,06		4.025.358,06	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	4.025.358,06		4.025.358,06	
Interferências Financeiras (III)	8.885.931,66		8.885.931,66	
BAIXAS DE CRÉDITOS A RECEBER (FINANCEIRO)	8.885.931,66		8.885.931,66	
BAIXAS DE CRÉDITOS A RECEBER (FINANCEIRO)	8.885.931,66		8.885.931,66	
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	1.630.339,07		1.630.339,07	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.630.339,07		1.630.339,07	
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00		0,00	
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00		0,00	
Inscrição de Restos a Pagar Processados	160.823,10		236.253,88	
Saldo em Espera do Exercício Anterior (V)	1.767.024,20		236.253,88	
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	36.652,42		5,01	
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.630.339,07		1.630.339,07	
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.630.339,07		1.630.339,07	
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00		0,00	
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00		0,00	
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	160.823,10		236.253,88	
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.767.024,20		236.253,88	
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	36.652,42		5,01	
Pagamentos Extraorçamentários (VI)	1.630.339,07		1.630.339,07	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.630.339,07		1.630.339,07	
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00		0,00	
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00		0,00	
RP PROCESSADOS PAGOS	160.823,10		236.253,88	
Saldo em Espera para o Exercício Seguinte (XI)	1.767.024,20		236.253,88	
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	36.652,42		5,01	

ATIVO	Exercício Anual	PASSIVO	Exercício Anual
ATIVO CIRCULANTE	1.019.245,56	PASSIVO CIRCULANTE	1.159.201,53
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	836.253,80	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	974.414,33
CREDITOS A CURTO PRAZO	160.725,50	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	24.654,20
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	13.266,26	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	160.823,10
ATIVO NÃO CIRCULANTE	24.822.909,13	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	140.864,71
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	886.540,93	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	120.533,02
IMOBILIZADO	23.936.368,20	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	19.331,69
		TOTAL DO PASSIVO	1.309.166,34
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	19.803.561,25
		AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	24.992,57
		RESULTADOS ACUMULADOS	4.804.434,53
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	531.544,83
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.672.889,60
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.532.988,35
TOTAL	25.842.154,69	TOTAL	25.842.154,69

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Administração Direta, Indireta e Fundacional

ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE	836.253,80	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	160.823,10
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	836.253,80	PASSIVO CIRCULANTE	160.823,10
		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	160.823,10
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	836.253,80	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00
		TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	160.823,10

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual	PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE	25.005.900,99	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.148.343,24
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	182.991,76	PASSIVO CIRCULANTE	998.478,53
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	169.725,50	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAS A PAGAR A CURTO PRAZO	974.414,33
ATIVO NÃO CIRCULANTE	13.206,26	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	24.064,20
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	24.822.909,13	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	149.864,71
IMOBILIZADO	986.540,93	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAS A PAGAR A LONGO PRAZO	130.533,02
	23.836.360,20	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	19.331,69
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	25.005.900,99	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	1.148.343,24

SALDO PATRIMONIAL			24.532.908,35
-------------------	--	--	---------------

COMPENSAÇÕES	Saldo dos Atos Patrimoniais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Patrimoniais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS		0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENCIONADAS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00
			CONGÊNERES	1.941.464,38
TOTAL		0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	1.941.464,38

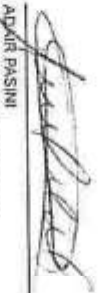
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		EXERCÍCIO ATUAL
ORIGINAÇÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	
VINCULADA		296.295,69
Assistência Farmacêutica Básica		409.135,01
Assistência Farmacêutica Básica - Estado		7.440,16
Atenção Básica		6.200,92
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		44.022,45
Bolsa Família		2.056,92
Contrib. de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		7.583,45
Convênio - Polícia Civil		302,56
Convênio - Polícia Militar		19.600,67
Convênio - Polícia Prefeitura		5.446,35
FIA Demais Recursos		3.716,15
FUNDEB - 40%		85.428,91
Genêio do SUS		39.876,98
		4.355,83

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
Outras Transf. de Rec. para o Fundo de Assistência Social - FMAS	60.797,66
Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	18.667,08
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	27,17
Programa Pessoa Formadora da Deficiência Física - PPO	710,90
RECURSOS VINCULADOS FEDERAIS	5.817,01
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	124,86
Transf. de Recursos de Gestão Plena em Saúde - MAC	674,39
Transf. Diretas do RNDI referentes ao - PNATE - União	262,43
Transf. Diretas do RNDI referentes ao PNAE	2.051,73
Transferências de Convênio para o SUS - Estado	150,87
Transferências de Convênio para o SUS - União	5.629,01
Transferências de Recursos de Convênio do Estado	42.571,23
Transferências de Recursos do CEFEM	9.011,78
Transferências de Recursos do FEP	10.011,61
Vigilância em Saúde	26.187,91
TOTAL	575.410,70

MELEIRO, 31/12/2016

 JONANEI ZANETTE
 Prefeito Municipal

ADAIR PASINI

 Comandante CRC/SC 0229840-3

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
 Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante
 Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
 Exercício 2016
 PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
 Página: 1/1



Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	239.920,25	160.823,10	239.920,25	160.823,10
Restos a Pagar Não Processados	7.084,78	0,00	7.084,78	-0,00
Restos a Pagar Processados	232.835,47	160.823,10	232.835,47	160.823,10
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	499.780,05	499.780,05	0,00
COHAB - SC	0,00	1.918,31	1.918,31	0,00
COHAB - SC	0,00	23.000,00	23.000,00	0,00
I.N.S.S. C/ DEBITOS CONSOLIDADOS	0,00	69.274,52	69.274,52	0,00
I.N.S.S. C/ DEBITOS CONSOLIDADOS	0,00	65.266,56	65.266,56	0,00
TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST.STA.CATARINA	0,00	340.320,66	340.320,66	0,00
DEPÓSITOS	0,00	1.630.338,07	1.630.338,07	0,00
CAUCOES	0,00	20.981,01	20.981,01	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	4.915,95	4.915,95	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	1.911,49	1.911,49	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	82,31	82,31	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	1.007,89	1.007,89	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (ANUAL)	0,00	14.869,77	14.869,77	0,00
CONVENIO CREDITO CONSIGNAÇÃO	0,00	251.238,48	251.238,48	0,00
CONVENIO CREDITO EM CONSIGNAÇÃO	0,00	33.937,11	33.937,11	0,00
DESCONTO PLANO DE SAUDE	0,00	6.497,01	6.497,01	0,00
I.A.P.A.S.	0,00	47.688,53	47.688,53	0,00
I.N.N.S.	0,00	161.039,90	161.039,90	0,00
I.N.S.S.	0,00	727.461,57	727.461,57	0,00
I.S.S. C/SAMAE	0,00	3.933,02	3.933,02	0,00
I.S.S. C/PREFEITURA	0,00	80.169,71	80.169,71	0,00
IMPOSTO RENDA NA FONTE	0,00	10.958,30	10.958,30	0,00
IMPOSTO SINDICAL (ANUAL)	0,00	470,70	470,70	0,00
INSS	0,00	16.289,90	16.289,90	0,00
INSS	0,00	28,82	28,82	0,00
IRRF - C/F.M.SAUDE	0,00	84.604,35	84.604,35	0,00
IRRF - C/SAMAE	0,00	817,80	817,80	0,00
IRRF FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	71.472,09	71.472,09	0,00
ISS A RECOLHER	0,00	3.483,95	3.483,95	0,00
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	42.935,87	42.935,87	0,00
INSOES ALIMENTICIAS	0,00	6.083,80	6.083,80	0,00
PLANO DE SAUDE SAO JOSE	0,00	4.922,54	4.922,54	0,00
PLANO DE SAUDE SAO JOSE	0,00	30.634,31	30.634,31	0,00
RETENÇÃO EXCESSO DE CREDITO CELULAR	0,00	1.901,89	1.901,89	0,00
TOTAL GERAL	239.920,25	2.290.941,22	2.370.038,37	160.823,10

MELEIRO, 31/12/2016

JONNEI ZANETTE
 Prefeito Municipal

ADAIR PASINI
 Contador CRC/SC 022984/0-3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Relação de Arrecadações 01/01/2016 até 31/12/2016

Código	Rubricas	Especificação	Data	Tipo	Lote	Documento	Valor Arrecadado	Valor Anulado	Total Arrecadado
0	4.1.9.0.99.00.00.00	Outras Receitas	20/01/2016	Normal			19.227,81	0,00	19.227,81
0	4.1.9.0.99.00.00.00	Outras Receitas	20/01/2016	Normal			1.174,41	0,00	1.174,41
0	4.1.9.0.99.00.00.00	Outras Receitas	20/01/2016	Normal			1.857,45	0,00	1.857,45
0	4.1.9.0.99.00.00.00	Outras Receitas	20/01/2016	Normal			4.407,19	0,00	4.407,19
0	4.1.9.0.99.00.00.00	Outras Receitas	20/01/2016	Normal			2.194,60	0,00	2.194,60
0	4.1.9.0.99.00.00.00	Outras Receitas	20/01/2016	Normal			16.556,87	0,00	16.556,87
0	4.1.9.0.99.00.00.00	Outras Receitas	20/01/2016	Normal			1.024,21	0,00	1.024,21
0	4.1.9.0.99.00.00.00	Outras Receitas	20/01/2016	Normal			390,53	0,00	390,53
0	4.1.9.0.99.00.00.00	Outras Receitas	20/01/2016	Normal			5.791,03	0,00	5.791,03
					Total do Dia:		52.624,10	0,00	52.624,10
4362	4.1.9.0.99.00.00.00	Outras Receitas	29/01/2016	Normal	1130		12.375,90	0,00	12.375,90
					Total do Dia:		12.375,90	0,00	12.375,90
4370	4.1.9.0.99.00.00.00	Outras Receitas	29/02/2016	Normal	1135		1.756,99	0,00	1.756,99
					Total do Dia:		1.756,99	0,00	1.756,99
2981	4.1.9.0.99.00.00.00	Outras Receitas	19/04/2016	Normal	755		625,69	0,00	625,69
					Total do Dia:		625,69	0,00	625,69
3022	4.1.9.0.99.00.00.00	Outras Receitas	22/04/2016	Normal	756		408,80	0,00	408,80
					Total do Dia:		408,80	0,00	408,80
3158	4.1.9.0.99.00.00.00	Outras Receitas	25/04/2016	Normal	799		502,79	0,00	502,79
					Total do Dia:		502,79	0,00	502,79
3181	4.1.9.0.99.00.00.00	Outras Receitas	26/04/2016	Normal	800		625,69	0,00	625,69
					Total do Dia:		625,69	0,00	625,69
3432	4.1.9.0.99.00.00.00	Outras Receitas	02/05/2016	Normal	900		408,80	0,00	408,80
					Total do Dia:		408,80	0,00	408,80

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Relação de Arrecadações 01/01/2016 até 31/12/2016

Beiba Sistemas
 Exercício de 2016
 Pagina: 2/8

Código	Rubricas	Especificação	Data	Tipo	Lote	Documento	Valor Arrecadado	Valor Anulado	Total Arrecadado
3446	4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	03/05/2016	Normal	902		408,80	0,00	408,80
						Total do Dia:	408,80	0,00	408,80
3979	4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	25/05/2016	Normal	988		60,00	0,00	60,00
						Total do Dia:	60,00	0,00	60,00
4010	4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	27/05/2016	Normal	989		140,00	0,00	140,00
						Total do Dia:	140,00	0,00	140,00
4019	4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	30/05/2016	Normal	990		40,00	0,00	40,00
						Total do Dia:	40,00	0,00	40,00
4040	4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	31/05/2016	Normal	991		560,00	0,00	560,00
						Total do Dia:	560,00	0,00	560,00
4485	4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	01/06/2016	Normal	1177		90,00	0,00	90,00
						Total do Dia:	90,00	0,00	90,00
4521	4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	03/06/2016	Normal	1180		120,00	0,00	120,00
						Total do Dia:	120,00	0,00	120,00
4540	4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	06/06/2016	Normal	1181		370,00	0,00	370,00
						Total do Dia:	370,00	0,00	370,00
4571	4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	07/06/2016	Normal	1182		250,00	0,00	250,00
						Total do Dia:	250,00	0,00	250,00
4583	4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	08/06/2016	Normal	1183		480,00	0,00	480,00
						Total do Dia:	480,00	0,00	480,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Relação de Arrecadações 01/01/2016 até 31/12/2016

Código	Rubricas	Especificação	Data	Tipo	Lote	Documento	Valor Arrecadado	Valor Anulado	Total Arrecadado
4605	4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	09/05/2016	Normal	1184		693,20	0,00	693,20
						Total do Dia:	693,20	0,00	693,20
4626	4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	10/06/2016	Normal	1185		640,00	0,00	640,00
						Total do Dia:	640,00	0,00	640,00
4647	4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	13/06/2016	Normal	1186		120,00	0,00	120,00
						Total do Dia:	120,00	0,00	120,00
4730	4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	16/06/2016	Normal	1189		330,00	0,00	330,00
						Total do Dia:	330,00	0,00	330,00
4776	4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	20/06/2016	Normal	1191		540,00	0,00	540,00
						Total do Dia:	540,00	0,00	540,00
4865	4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	21/06/2016	Normal	1225		840,00	0,00	840,00
						Total do Dia:	840,00	0,00	840,00
4878	4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	22/06/2016	Normal	1226		990,02	0,00	990,02
						Total do Dia:	990,02	0,00	990,02
4886	4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	23/06/2016	Normal	1227		433,70	0,00	433,70
						Total do Dia:	433,70	0,00	433,70
4909	4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	24/06/2016	Normal	1228		548,60	0,00	548,60
						Total do Dia:	548,60	0,00	548,60
4920	4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	27/06/2016	Normal	1229		450,00	0,00	450,00
						Total do Dia:	450,00	0,00	450,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
 Relação de Arrecadações 01/01/2016 até 31/12/2016

Betha Sistemas
 Exercício de 2016
 Página: 4/8

Código	Rubricas	Especificação	Data	Tipo	Lote	Documento	Valor Arrecadado	Valor Anulado	Total Arrecadado
5011	4.1.9.0.99.00.00.00	Outras Receitas	28/06/2016	Normal	1257		299,21	0,00	299,21
			Total do Dia:				299,21	0,00	299,21
5050	4.1.9.0.99.00.00.00	Outras Receitas	29/06/2016	Normal	1256		27.360,00	0,00	27.360,00
			Total do Dia:				27.360,00	0,00	27.360,00
5009	4.1.9.0.99.00.00.00	Outras Receitas	30/06/2016	Normal	1256		240,00	0,00	240,00
			Total do Dia:				240,00	0,00	240,00
5252	4.1.9.0.99.00.00.00	Outras Receitas	05/07/2016	Normal	1338		1.500,00	0,00	1.500,00
5321	4.1.9.0.99.00.00.00	Outras Receitas	05/07/2016	Normal	1341		286,68	0,00	286,68
			Total do Dia:				1.786,68	0,00	1.786,68
5295	4.1.9.0.99.00.00.00	Outras Receitas	06/07/2016	Normal	1339		8.090,00	0,00	8.090,00
			Total do Dia:				8.090,00	0,00	8.090,00
5423	4.1.9.0.99.00.00.00	Outras Receitas	08/07/2016	Normal	1379		330,00	0,00	330,00
			Total do Dia:				330,00	0,00	330,00
5441	4.1.9.0.99.00.00.00	Outras Receitas	11/07/2016	Normal	1380		498,88	0,00	498,88
			Total do Dia:				498,88	0,00	498,88
5467	4.1.9.0.99.00.00.00	Outras Receitas	12/07/2016	Normal	1381		319,64	0,00	319,64
			Total do Dia:				319,64	0,00	319,64
5523	4.1.9.0.99.00.00.00	Outras Receitas	14/07/2016	Normal	1384		240,00	0,00	240,00
			Total do Dia:				240,00	0,00	240,00
5620	4.1.9.0.99.00.00.00	Outras Receitas	15/07/2016	Normal	1419		3.500,00	0,00	3.500,00
			Total do Dia:				3.500,00	0,00	3.500,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Relação de Arrecadações 01/01/2016 até 31/12/2016

Código	Rubricas	Especificação	Data	Tipo	Lote	Documento	Valor Arrecadado	Valor Anulado	Total Arrecadado
5633	4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	18/07/2016	Normal	1420		250,00	0,00	250,00
			Total do Dia:				250,00	0,00	250,00
5672	4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	19/07/2016	Normal	1421		420,00	0,00	420,00
			Total do Dia:				420,00	0,00	420,00
5693	4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	20/07/2016	Normal	1422		90,00	0,00	90,00
			Total do Dia:				90,00	0,00	90,00
5705	4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	21/07/2016	Normal	1423		510,00	0,00	510,00
			Total do Dia:				510,00	0,00	510,00
5803	4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	22/07/2016	Normal	1475		90,91	0,00	90,91
			Total do Dia:				90,91	0,00	90,91
5876	4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	25/07/2016	Normal	1476		100,00	0,00	100,00
			Total do Dia:				100,00	0,00	100,00
5896	4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	26/07/2016	Normal	1477		1.480,00	0,00	1.480,00
			Total do Dia:				1.480,00	0,00	1.480,00
5905	4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	27/07/2016	Normal	1478		80,00	0,00	80,00
			Total do Dia:				80,00	0,00	80,00
6141	4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	01/08/2016	Normal	1579		80,00	0,00	80,00
			Total do Dia:				80,00	0,00	80,00
6541	4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	23/08/2016	Normal	1680		30,01	0,00	30,01
			Total do Dia:				30,01	0,00	30,01

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Relação de Arrecadações 01/01/2016 até 31/12/2016

Código	Rubricas	Especificação	Data	Tipo	Lote	Documento	Valor Arrecadado	Valor Anulado	Total Arrecadado
6662	4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	24/08/2016	Normal	1691		40,00	0,00	40,00
							Total do Dia:		
6667	4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	25/08/2016	Normal	1682		660,03	0,00	660,03
							Total do Dia:		
6690	4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	26/08/2016	Normal	1683		520,04	0,00	520,04
							Total do Dia:		
6774	4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	29/08/2016	Normal	1710		370,00	0,00	370,00
							Total do Dia:		
6792	4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	30/08/2016	Normal	1711		90,00	0,00	90,00
							Total do Dia:		
6796	4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	31/08/2016	Normal	1712		360,00	0,00	360,00
6869	4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	31/08/2016	Normal	1751		20,00	0,00	20,00
							Total do Dia:		
6950	4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	01/09/2016	Normal	1786		210,00	0,00	210,00
							Total do Dia:		
6989	4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	05/09/2016	Normal	1788		180,00	0,00	180,00
							Total do Dia:		
7013	4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	06/09/2016	Normal	1789		490,02	0,00	490,02
							Total do Dia:		
7156	4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	09/09/2016	Normal	1830		420,00	0,00	420,00
							Total do Dia:		

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Relação de Arrecadações 01/01/2016 até 31/12/2016

Código	Rubricas	Especificação	Data	Tipo	Lote	Documento	Valor Arrecadado	Valor Anulado	Total Arrecadado
7169	4.1.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	12/09/2016	Normal	1831		100,00	0,00	100,00
			Total do Dia:				100,00	0,00	100,00
7192	4.1.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	13/09/2016	Normal	1832		1.480,00	0,00	1.480,00
			Total do Dia:				1.480,00	0,00	1.480,00
7302	4.1.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	15/09/2016	Normal	1859		240,00	0,00	240,00
			Total do Dia:				240,00	0,00	240,00
7459	4.1.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	22/09/2016	Normal	1892		40,00	0,00	40,00
			Total do Dia:				40,00	0,00	40,00
7606	4.1.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	04/10/2016	Normal	2014		413,42	0,00	413,42
			Total do Dia:				413,42	0,00	413,42
7842	4.1.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	06/10/2016	Normal	2016		533,42	0,00	533,42
			Total do Dia:				533,42	0,00	533,42
7869	4.1.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	07/10/2016	Normal	2017		413,42	0,00	413,42
			Total do Dia:				413,42	0,00	413,42
7981	4.1.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	11/10/2016	Normal	2057		1.046,20	0,00	1.046,20
			Total do Dia:				1.046,20	0,00	1.046,20
8046	4.1.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	17/10/2016	Normal	2060		120,02	0,00	120,02
			Total do Dia:				120,02	0,00	120,02
8372	4.1.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	24/10/2016	Normal	2170		60,01	0,00	60,01
			Total do Dia:				60,01	0,00	60,01

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Relação de Arrecadações 01/01/2016 até 31/12/2016

Código	Rubricas	Especificação	Data	tipo	Lote	Documento	Valor Arrecadado	Valor Anulado	Total Arrecadado	
5640	4.1.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	13/12/2016	Normal	2531		79,96	0,00	79,96	
							Total do Dia:			
							79,96	0,00	79,96	
10133	4.1.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	30/12/2016	Normal	2650		3.467,51	0,00	3.467,51	
							Total do Dia:			
							3.467,51	0,00	3.467,51	
							Total do Período:			
							134.582,46	0,00	134.582,46	

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Relação de Arrecadações 01/01/2016 até 31/12/2016

Código	Rubricas	Especificação	Data	Tipo	Lote	Documento	Valor Arrecadado	Valor Anulado	Total Arrecadado
0	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	29/02/2016	Normal			4.575,51	0,00	4.575,51
0	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	29/02/2016	Normal			1.393,08	0,00	1.393,08
0	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	29/02/2016	Normal			3.719,68	0,00	3.719,68
0	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	29/02/2016	Normal			1.654,98	0,00	1.654,98
0	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	29/02/2016	Normal			17.064,99	0,00	17.064,99
0	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	29/02/2016	Normal			881,01	0,00	881,01
0	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	29/02/2016	Normal			15.081,94	0,00	15.081,94
0	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	29/02/2016	Normal			1.050,00	0,00	1.050,00
0	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	29/02/2016	Normal			7.821,82	0,00	7.821,82
4359	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições				1133			
						Total do Dia:	53.243,01	0,00	53.243,01
0	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	31/03/2016	Normal			4.309,00	0,00	4.309,00
0	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	31/03/2016	Normal			1.838,29	0,00	1.838,29
0	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	31/03/2016	Normal			3.645,31	0,00	3.645,31
0	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	31/03/2016	Normal			16.559,57	0,00	16.559,57
0	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	31/03/2016	Normal			1.889,37	0,00	1.889,37
0	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	31/03/2016	Normal			1.232,22	0,00	1.232,22
0	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	31/03/2016	Normal			4.445,58	0,00	4.445,58
0	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	31/03/2016	Normal			16.549,09	0,00	16.549,09
0	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	31/03/2016	Normal			1.050,00	0,00	1.050,00
0	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	31/03/2016	Normal			8.481,57	0,00	8.481,57
4379	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições				1141			
						Total do Dia:	60.000,00	0,00	60.000,00
0	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	29/04/2016	Normal			17.485,77	0,00	17.485,77
0	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	29/04/2016	Normal			4.632,16	0,00	4.632,16
0	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	29/04/2016	Normal			1.856,50	0,00	1.856,50
0	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	29/04/2016	Normal			2.343,22	0,00	2.343,22
0	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	29/04/2016	Normal			3.563,92	0,00	3.563,92
0	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	29/04/2016	Normal			2.111,74	0,00	2.111,74
0	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	29/04/2016	Normal			2.903,01	0,00	2.903,01
0	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	29/04/2016	Normal			953,02	0,00	953,02
0	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	29/04/2016	Normal			16.661,07	0,00	16.661,07
0	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	29/04/2016	Normal		1143	12.499,59	0,00	12.499,59
4383	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições				Total do Dia:	65.000,00	0,00	65.000,00
0	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	31/05/2016	Normal			2.352,01	0,00	2.352,01
0	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	31/05/2016	Normal			17.401,84	0,00	17.401,84
0	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	31/05/2016	Normal			4.792,06	0,00	4.792,06
0	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	31/05/2016	Normal			1.805,02	0,00	1.805,02

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Relação de Arrecadações 01/01/2016 até 31/12/2016

Código	Rubricas	Especificação	Data	Tipo	Lote	Documento	Valor Arrecadado	Valor Anulado	Total Arrecadado
0	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	31/05/2016	Normal			18.073,21	0,00	18.073,21
Total do Dia:							44.424,14	0,00	44.424,14
7525	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	20/09/2016	Normal	1907		2.042,34	0,00	2.042,34
Total do Dia:							2.042,34	0,00	2.042,34
0	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	30/09/2016	Normal			18.782,09	0,00	18.782,09
0	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	30/09/2016	Normal			1.960,05	0,00	1.960,05
0	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	30/09/2016	Normal			2.600,58	0,00	2.600,58
0	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	30/09/2016	Normal			3.870,14	0,00	3.870,14
0	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	30/09/2016	Normal			4.009,53	0,00	4.009,53
0	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	30/09/2016	Normal			3.475,90	0,00	3.475,90
0	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	30/09/2016	Normal			4.926,49	0,00	4.926,49
0	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	30/09/2016	Normal			6.274,03	0,00	6.274,03
0	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	30/09/2016	Normal			18.080,21	0,00	18.080,21
0	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	30/09/2016	Normal			1.020,98	0,00	1.020,98
Total do Dia:							65.000,00	0,00	65.000,00
0	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	31/10/2016	Normal			15.783,17	0,00	15.783,17
0	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	31/10/2016	Normal			4.079,42	0,00	4.079,42
0	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	31/10/2016	Normal			3.683,48	0,00	3.683,48
0	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	31/10/2016	Normal			2.327,63	0,00	2.327,63
0	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	31/10/2016	Normal			2.031,97	0,00	2.031,97
0	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	31/10/2016	Normal			1.375,13	0,00	1.375,13
0	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	31/10/2016	Normal			17.309,04	0,00	17.309,04
0	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	31/10/2016	Normal			4.984,20	0,00	4.984,20
Total do Dia:							52.574,04	0,00	52.574,04
0	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	16/12/2016	Normal			12.551,95	0,00	12.551,95
0	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	16/12/2016	Normal			3.761,02	0,00	3.761,02
0	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	16/12/2016	Normal			1.001,24	0,00	1.001,24
0	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	16/12/2016	Normal			4.640,32	0,00	4.640,32
0	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	16/12/2016	Normal			846,45	0,00	846,45
0	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	16/12/2016	Normal			14.430,46	0,00	14.430,46
0	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	16/12/2016	Normal			2.669,26	0,00	2.669,26
0	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	16/12/2016	Normal			1.963,37	0,00	1.963,37

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Relação de Arrecadações 01/01/2016 até 31/12/2016

Código	Rubricas	Especificação	Data	Tipo	Lote	Documento	Valor Arrecadado	Valor Anulado	Total Arrecadado
0	4.1.9.2.2.99.00.00.00	Outras Restituições	16/12/2016	Normal			135,93	0,00	135,93
					Total do Dia:		42.000,00	0,00	42.000,00
					Total do Dia:		5.000,00	0,00	5.000,00
10071	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	19/12/2016	Normal	2848		5.000,00	0,00	5.000,00
					Total do Dia:		5.000,00	0,00	5.000,00
0	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	22/12/2016	Normal			5.500,48	0,00	5.500,48
0	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	22/12/2016	Normal			5.557,16	0,00	5.557,16
0	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	22/12/2016	Normal			20.904,58	0,00	20.904,58
0	4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	22/12/2016	Normal			1.636,43	0,00	1.636,43
					Total do Dia:		33.598,65	0,00	33.598,65
					Total do Período:		422.882,18	0,00	422.882,18

CONECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente MUNICIPIO DE MELEIRO:82837741000196 ,

Seu arquivo D1oLR7HQ0x600003.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 05/02/2016 às 14:57:28.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é:
C3E2DS40D9D1D7F2404040404040D041907C9B04AB49.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor:	MUNICIPIO DE MELEIRO:82837741000196
Inscrição Transmissor:	82.837.741/0001-96
Responsável:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Inscrição Responsável:	82.837.741/0001-96
Competência:	01/2016
NRA:	D1oLR7HQ0x600003
Base de Processamento:	SC - Meleiro
Código de Recolhimento:	115
Contato:	TADEU R BONFANTE
Telefone:	004835378400

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

CONECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente MUNICIPIO DE MELEIRO:82837741000196 ,

Seu arquivo G9LF8AkA8a00001.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 07/03/2016 às 15:54:18.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é:
C3E2D840D9D1D7F2404040404040D068A46AFA98BC52.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.
Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor:	MUNICIPIO DE MELEIRO:82837741000196
Inscrição Transmissor:	82.837.741/0001-96
Responsável:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIR
Inscrição Responsável:	82.837.741/0001-96
Competência:	02/2016
NRA:	G9LF8AkA8a00001
Base de Processamento:	SC - Meleiro
Código de Recolhimento:	115
Contato:	TADEU R BONFANTE
Telefone:	004835378400

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

CONECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente MUNICIPIO DE MELEIRO:82837741000196 ,

Seu arquivo CaixaOul0fID00000.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 06/04/2016 às 18:20:48.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é:
C3E2D840D9D1D7F240404040404040D08E7D1E1F082657.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor:	MUNICIPIO DE MELEIRO:82837741000196
Inscrição Transmissor:	82.837.741/0001-96
Responsável:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIR
Inscrição Responsável:	82.837.741/0001-96
Competência:	03/2016
NRA:	CaixaOul0fID00000
Base de Processamento:	SC - Meleiro.
Código de Recolhimento:	115
Contato:	TADEU R. BONFANTE
Telefone:	004835378400

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS EMPRESA

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO Nº CONTROL: 85MGKXKRY1000-1 Nº ARQUIVO: CAD0010ELD0000-0
 CUMP: 03/2016 COD REC: 115 COD GPS: 2402 FPAS: 582 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 82.837.741/0001-96
 TOMADOR/ORA: UF: SC CEP: 88920-000 BAIRRO: CENTRO CHAE PREPONERANTE: 8411600
 CIDADE: Meleiro TELEFONE: 0048-35378400 CNAE: 8411600
 APUAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 582 620 744 779 TOTAL

EMPRESA	EMPREGADOS/AVULSOS	CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	EMPREGADOS/AVULSOS	CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	EMPREGADOS/AVULSOS	CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	EMPREGADOS/AVULSOS	CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS
56.403,97	577,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121.162,64	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.570,21	12.006,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.074,50	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142.696,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142.696,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(*) OS VALORES DE RETENÇÃO, SALÁRIO-FAMILIA/SALÁRIO-Maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.
 A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GRUP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELLA DECRETANDES E CONSTITUIR(EM)CREDITO(S) PASSIV(EL) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OR PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.
 O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESERVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCÍAS DEVIDAS NÃO INCLIDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/03/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONNECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente MUNICIPIO DE MELEIRO:82837741000196,

Seu arquivo Ke7o2C22OQP00000.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 05/05/2016 às 16:41:15.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é:
C3E2D840D9D1D7F240404040404040D0B2DCF4C1845855.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.
Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor:	MUNICIPIO DE MELEIRO:82837741000196
Inscrição Transmissor:	82.837.741/0001-96
Responsável:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIR
Inscrição Responsável:	82.837.741/0001-96
Competência:	04/2016
NRA:	Ke7o2C22OQP00000
Base de Processamento:	SC - Meleiro
Código de Recolhimento:	115
Contato:	TADEU R BONFANTE
Telefone:	004835378400

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MP
GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 35.0 (11/01/2016)

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E À OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS EMPRESA

DATA: 05/05/2016
HORA: 16:27:44
PÁG: 0001

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
 COMP: 04/2016 COD REC: 115 COD GPS: 2402 FPAS: 582 OUTRAS ENT: 0000 N° CONTROLE: 60010CVMA1J0000-9
 TOMADOS/OBRA: LOGRADOURO: Rua Sete de Setembro Hrs 111 CEP: 88920-000 BAIRRO: CENTRO CHAE PREVIDENCIANTE:
 CIDADE: Meleiro UF: SC TELEFONE: 0048-35378400 CNAE:
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 582 620 744 779 TOTAL

EMPREGADO	Empregados/Avulsos	60.787,76	0,00	0,00	0,00	60.787,76
EMPRESA	Contribuintes Individuais	524,12	0,00	0,00	0,00	524,12
	Empregados/Avulsos	131.256,44	0,00	0,00	0,00	131.256,44
	Contribuintes Individuais	953,02	0,00	0,00	0,00	953,02
	RAT	14.700,72	0,00	0,00	0,00	14.700,72
	RAT - Agentes Nucleos	13.158,41	0,00	0,00	0,00	13.158,41
	Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	4.502,41	0,00	0,00	0,00	4.502,41
	VALOR A RECOLHER - PREVIDENCIA SOCIAL	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
	OUTRAS ENTIDADES	151.878,06	0,00	0,00	0,00	151.878,06
	RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL A RECOLHER	151.878,06	0,00	0,00	0,00	151.878,06

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.
 A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE À CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE À CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUÍ (EM CRÉDITO(S) PASSIVELIS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/90.
 O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTENDAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSANDO, FICANDO, SERTANTO, RESALTADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUIDAS NESTE INSTRUMENTO, ARRA DA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.
 O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, DO BRASIL, A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATORIO DA INEXISTENCIA DE DÍBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/04/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente MUNICIPIO DE MELEIRO:82837741000196 ,

Seu arquivo FwmhS7n7yBB00002.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 07/06/2016 às 11:19:17.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é:
C3E2D840D9D1D7F240404040404040D0DC1289495A7D48.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor:	MUNICIPIO DE MELEIRO:82837741000196
Inscrição Transmissor:	82.837.741/0001-96
Responsável:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIR
Inscrição Responsável:	82.837.741/0001-96
Competência:	05/2016
NRA:	FwmhS7n7yBB00002
Base de Processamento:	SC - Meleiro
Código de Recolhimento:	115
Contato:	TADEU R BONFANTE
Telefone:	004835378400

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
 COMP: 05/2016 COD REC: 115 COD GPS: 2402 FAPS: 582 OUTRAS ENT: 0000
 Nº CONTROLE: 64J9JX0M9G0000-5
 INSCRIÇÃO: 82.837.741/0001-96
 FAP: 1,12 RAT AJUSTADO: 2,24
 INSCRIÇÃO:
 TORADOR/ORRA: LOBRADOR: Rua Sete de Setembro Nro 371
 CIDADE: Meleiro UF: SC
 Nº ARQUIVO: D658g1hm3va0000-0
 INSCRIÇÃO: 82.837.741/0001-96
 FAP: 1,12 RAT AJUSTADO: 2,24
 INSCRIÇÃO:
 APLICAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 582 620 744 779 TOTAL
 CEP: 88920-000 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 8411600
 TELEFONE: 0048-35378400 CNAE: 8411600

EMPREGADO		EMPREGADOS/AVULSOS		EMPRESA		EMPREGADOS/AVULSOS		EMPRESA	
		59.922,12	0,00	0,00	0,00	59.922,12	0,00	0,00	0,00
		548,50	0,00	0,00	0,00	548,50	0,00	0,00	0,00
Empregados/Avulsos		130.688,94	0,00	0,00	0,00	130.688,94	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais		997,35	0,00	0,00	0,00	997,35	0,00	0,00	0,00
RAT		14.637,16	0,00	0,00	0,00	14.637,16	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Noctivos		12.318,41	0,00	0,00	0,00	12.318,41	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade		5.730,66	0,00	0,00	0,00	5.730,66	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação		44.424,14	0,00	0,00	0,00	44.424,14	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL		168.957,68	0,00	0,00	0,00	168.957,68	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER		168.957,68	0,00	0,00	0,00	168.957,68	0,00	0,00	0,00

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.
 A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFESSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DEBIDA DECORRENTES E CONSTITUI EM CRÉDITO(S) PASSIVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.
 O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTRAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELO EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, ETICANDO, ENTRETANTO, RESERVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUIDAS NESTE INSTRUMENTO, ALIADA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.
 O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFESSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATORIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente MUNICIPIO DE MELEIRO:82837741000196 ,

Seu arquivo PGjhYwggsIL00006.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 06/10/2016 às 14:56:35.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é:
C3E2D840D9D1D7F240404040404040D17464C740523C4E.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor:	MUNICIPIO DE MELEIRO:82837741000196
Inscrição Transmissor:	82.837.741/0001-96
Responsável:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIR
Inscrição Responsável:	82.837.741/0001-96
Competência:	09/2016
NRA:	PGjhYwggsIL00006
Base de Processamento:	SC - Meleiro
Código de Recolhimento:	115
Contato:	TADEU R BONFANTE
Telefone:	004835378400

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS EMPRESA

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

COMP: 09/2016 COD REC: 115

LOGRADOURO: Rua SETE DE SETEMBRO Mro 371

CIDADE: Meleiro

UF: SC

AFURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 582

CEP: 89920-900

582

620

744

779

BAIRRO: CENTRO

CNAE PREPONDERANTE: 8411600

TELEFONE: 0048-35378400

CNAE: 8411600

ALIQ RAT: 2,0

RAT AJUSTADO: 2,24

SIMPLES: 1

OUTRAS ENT: 0000

Nº CONTROLÊ: Ibe6e81vMFP0000-0

Nº ARQUIVO: PGJHYWGS110000-6

INSCRIÇÃO: 82.837.741/0001-96

FAP: 1,12

INSCRIÇÃO:

SEGURADO

Empregados/Avulsos

Contribuintes Individuais

EMPRESA

Empregados/Avulsos

Contribuintes Individuais

RAT

RAT - Agentes Nocivos

Valores Pagos a Cooperativas

Adicional Cooperativas

Comercialização Produção

Evento Desportivo/Patrocinio

RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS

(-) Retenção Lei 9.711/98

(-) Sal. Família/Sal. Maternidade

(-) Compensação

VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL

OUTRAS ENTIDADES

RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID

VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES

TOTAL A RECOLHER

63.249,23

561,52

136.992,32

1.020,98

15.343,14

12.094,54

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

CONECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente MUNICIPIO DE MELEIRO:82837741000196 ,

Seu arquivo B11EPGbzA8t00001.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 04/11/2016 às 12:47:02.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é:
E3E2D840D9D1D7F24040404040400198B08114E48E76.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.
Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor:	MUNICIPIO DE MELEIRO:82837741000196
Inscrição Transmissor:	82.837.741/0001-96
Responsável:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIR
Inscrição Responsável:	82.837.741/0001-96
Competência:	10/2016
NRA:	B11EPGbzA8t00001
Base de Processamento:	SC - Meleiro
Código de Recolhimento:	115
Contato:	TADEU R BONFANTE
Telefone:	084835378400

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

CONECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente MUNICIPIO DE MELEIRO:82837741000196 .

Seu arquivo HLqF0NN3Ln900007.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 19/12/2016 às 16:49:09.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é:
E3E2DB40D9D1D7F240404040404040D1D17A8C0B562877.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor:	MUNICIPIO DE MELEIRO:82837741000196
Inscrição Transmissor:	82.837.741/0001-96
Responsável:	PREFETTURA MUNICIPAL DE MELEIR
Inscrição Responsável:	82.837.741/0001-96
Competência:	13/2016
NRA:	HLqF0NN3Ln900007
Base de Processamento:	SC - Meleiro
Código de Recolhimento:	115
Contato:	TADEU R BONFANTE
Telefone:	004835378400

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS EMPRESA

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO N° ARQUIVO: HL4F0NN3Ln90000-7
 COM: 13/2016 COD REC: 115 COD GPS: 2402 FPAS: 582 OUTRAS ENT: 0000 N° CONTRÔLE: A578u%1B2W0000-8 INSCRIÇÃO: 92.837.741/0001-96
 TOMADOR/OPERA: LOGRADOURO: RUA SETE DE SETEMBRO Nº9 371 UF: SC CEP: 88920-000 BAIRO: CENTRO CHAE PREVIDENCIANTE: 8411600
 CIDADE: MELEIRO TELEFONE: 0048-35378400 CHAE: 8411600
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 582 744 779 TOTAL

SECURADO	EMPREGADOS/AVULSOS	VALORES	VALORES	VALORES	VALORES	VALORES
Empregados/Avulsos	45.160,68	0,00	0,00	0,00	0,00	45.160,68
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA						
Empregados/Avulsos	95.021,71	0,00	0,00	0,00	0,00	95.021,71
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	10.642,43	0,00	0,00	0,00	0,00	10.642,43
RAT - Agentes Hociivos	9.920,31	0,00	0,00	0,00	0,00	9.920,31
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocinio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	1.870,82	0,00	0,00	0,00	0,00	1.870,82
(-) Compensação	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDENCIA SOCIAL	116.874,31	0,00	0,00	0,00	0,00	116.874,31
OUTRAS ENTIDADES						
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	116.874,31	0,00	0,00	0,00	0,00	116.874,31

(* Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.
 A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE-INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, PRESALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORRANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUIDAS NESTE INSTRUMENTO, ALIADA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATORIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PULO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente MUNICIPIO DE MELEIRO:82837741000196 ,

Seu arquivo KzGH9Z7DA6p00002.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 27/12/2016 às 16:07:17.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é:
C3E2D840D9D1D7F240404040404040D1DB801C6024E97D.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor:	MUNICIPIO DE MELEIRO:82837741000196
Inscrição Transmissor:	82.837.741/0001-96
Responsável:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIR
Inscrição Responsável:	82.837.741/0001-96
Competência:	12/2016
NRA:	KzGH9Z7DA6p00002
Base de Processamento:	SC - Meleiro
Código de Recolhimento:	115
Contato:	TADEU R BONFANTE
Telefone:	004835378400

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

Caixa Postal

Assunto: Notificação + Compensação Em GFIP

Enviada em:	Primeira leitura:	Exibição até:	CNPJ do destinatário:
05/08/2017	11/08/2017	04/12/2017	82.837.741/0001-96

Para fins de verificação do procedimento da compensação declarada, NOTIFICA-SE o contribuinte para que indique detalhadamente a origem dos créditos utilizados, através do Portal da Receita Federal, via Certificado Digital ou código de acesso, no seguinte caminho: - Portal e-CAC > menu Serviços > item Restituições e Compensação > subitem Compensação de Contribuições Previdenciárias GFIP. Ao ser acessado Notificações em Auditoria de Compensação em GFIP, será disponibilizada, por ano calendário, conforme números de controle, lista com as competências que deverão ser detalhadas, assim como instruções, críticas do sistema e orientação para impressão do recibo ao final do preenchimento das informações solicitadas. O prazo para o cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO é 19 de Setembro de 2017. No caso de não serem prestadas as informações, fica o interessado sujeito aos procedimentos de Glosa de Valores indevidamente compensados.

[Imprimir](#)[Voltar](#)[Excluir](#)

Notificações em Auditoria de Compensação em GFIP

Identificação

CNPJ: 82.837.741/0001-96
 Razão Social: MUNICIPIO DE MELEIRO
 Notificação: 00096/DRF FNS/2017

Compensações

CNPJ/DIR	Competência	FPAS	Cod. Rec.	Competência Inicial de Crédito	Competência Final de Crédito	Valor Compensado	Valor Detalhado	Status	Detalhar
82.837.741/0001-96	01/2016	582	115			R\$ 65.000,00	R\$ 0,00	!	<input checked="" type="checkbox"/>
82.837.741/0001-96	02/2016	582	115			R\$ 55.000,00	R\$ 0,00	!	<input checked="" type="checkbox"/>
82.837.741/0001-96	03/2016	582	115			R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	!	<input checked="" type="checkbox"/>
82.837.741/0001-96	04/2016	582	115			R\$ 65.000,00	R\$ 0,00	!	<input checked="" type="checkbox"/>
82.837.741/0001-96	05/2016	582	115			R\$ 44.424,14	R\$ 0,00	!	<input checked="" type="checkbox"/>
82.837.741/0001-96	09/2016	582	115			R\$ 65.000,00	R\$ 0,00	!	<input checked="" type="checkbox"/>
82.837.741/0001-96	10/2016	582	115			R\$ 57.813,06	R\$ 0,00	!	<input checked="" type="checkbox"/>
82.837.741/0001-96	12/2016	582	115			R\$ 33.598,65	R\$ 0,00	!	<input checked="" type="checkbox"/>
82.837.741/0001-96	13/2016	582	115			R\$ 42.000,00	R\$ 0,00	!	<input checked="" type="checkbox"/>

Notificações em Auditoria de Compensação em GFIP

Identificação

CNPJ: 82.837.741/0001-96

Razão Social: MUNICIPIO DE MELEIRO

Notificação: 00096/DFP FNS/2017

Compensações

CHARGE	Competência	PPAS	Cod. Rec.	Competência Inicial de Crédito	Competência Final de Crédito	Valor Compensado	Valor Detalhado	Status	Detalhar
82.837.741/0001-96	11/2015	582	115			R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	!	<input checked="" type="checkbox"/>
82.837.741/0001-96	12/2015	582	115			R\$ 53.000,00	R\$ 0,00	!	<input checked="" type="checkbox"/>
82.837.741/0001-96	13/2015	582	115			R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	!	<input checked="" type="checkbox"/>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Município: PMMeleiro

Tipo Juntada: Resposta de Audiência

Data recebimento das informações: 17 de Agosto de 2017

Protocolo nº 20599/2017

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu os seguintes documentos assinados digitalmente:

Nome Arquivo Original	Ordem	Tamanho
OFICIO TCE Nº 9.796 2017 - 1..pdf	1	908 KB
OFICIO TCE Nº 9.796 2017 - 2..pdf	2	1122 KB
OFICIO TCE Nº 9.796 2017 - 3..pdf	3	1595 KB

Página Inicial > Ingressos de receitas

Ingressos de receitas

Fazer nova consulta

Última atualização: 17/10/2017 02:00:57

Ingressos de receitas Imprimir Exportar

Filtros utilizados para elaboração da consulta:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO | Data Inicial: 01/01/2016 | Data final: 31/12/2016

Rubrica	Descrição da receita	Finalidade	Valor orçado (R\$)	Valor arrecadado (R\$)
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	Imp. s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana - 60%		360.000,00	239.209,05
4.1.1.1.2.02.02.00.00.00	Imp. s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana - 25%		150.000,00	99.670,82
4.1.1.1.2.02.03.00.00.00	Imp. s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana - 15%		90.000,00	59.802,40
4.1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - 60%		420.000,00	172.307,98
4.1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - 25%		175.000,00	71.795,24
4.1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - 15%		105.000,00	43.077,18
4.1.1.1.2.04.34.01.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - 60%		42.000,00	0,00
4.1.1.1.2.04.34.02.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - 25%		17.500,00	0,00
4.1.1.1.2.04.34.03.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - 15%		10.500,00	0,00
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - 60%		138.000,00	218.958,35
4.1.1.1.2.08.02.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - 25%		57.500,00	91.232,79
4.1.1.1.2.08.03.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - 15%		34.500,00	54.739,65
4.1.1.1.3.05.01.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza 60%		360.000,00	402.977,54
4.1.1.1.3.05.01.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza 25%		150.000,00	167.908,06
4.1.1.1.3.05.01.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza 15%		90.000,00	100.744,65
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		0,00	12.278,04
4.1.1.2.1.22.00.00.00.00	Taxa de Serviços Administrativos		0,00	42.597,68
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indús/P/Serviços		600.000,00	115.842,55
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública		100.000,00	160.364,68
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços		270.000,00	101.602,86

terça-feira, 17 de outubro de 2017

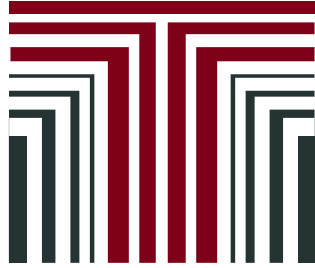
outubro de 2017

D	S	T	Q	S	S
24	25	26	27	28	29
1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30
31	1	2	3	4	

08:06:38

O Horário de Verão começa no(a) domingo, 22 de outubro de 2017 às 00:00. O relógio está configurado para adiantar 1 hora nesse momento.

[Alterar configurações de data e hora...](#)



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2016



Município de Meleiro

Data de Fundação – 20/12/1961

População: 7.056 habitantes (IBGE - 2016)

PIB: 172,00 (em milhões)
(IBGE - 2014)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL	5
1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 495/2017)	6
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	10
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	11
3.1. Apuração do resultado orçamentário	12
3.2. Análise do resultado orçamentário	13
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	14
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	20
4.1. Situação Patrimonial	20
4.2. Análise do resultado financeiro	21
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	22
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	25
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	28
5.1. Saúde	28
5.2. Ensino	30
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	30
5.2.2. FUNDEB	31
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	34
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	34
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	35
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	36
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	38
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	38
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	39
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	43
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	44
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	44

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	45
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	46
8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF	50
9. RESTRIÇÕES APURADAS	55
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2016	56
CONCLUSÃO	57
ANEXO	59
APÊNDICE	60

PROCESSO	PCP 17/00161706
UNIDADE	Município de Meleiro
RESPONSÁVEL	Sr. Jonnei Zanette - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2016 - Reinstrução
RELATÓRIO N°	1404/2017

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Meleiro, relativas ao exercício de 2016.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2016 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Meleiro, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 17/10/2017 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios

anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Procedido o exame das contas do exercício de 2016 do Município, foi emitido o Relatório nº **495/2017**, integrante do Processo **PCP 17/00161706**.

Referido Processo foi tramitado ao Exmo. Relator, que decidiu devolver à DMU para que esta encaminhasse ao Responsável à época, Sr. Jonnei Zanette - Prefeito Municipal, no sentido de manifestar-se sobre as restrições contidas no item 9 do Relatório nº **495/2017**, em observância ao disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, o que foi efetuado através do Ofício TCE/DMU nº 9.796/2017, de 26/07/2017.

Conforme solicitação do Exmo. Relator, o Prefeito Municipal, pelo Ofício nº s/nº/2017 de 08/08/2017, apresentou alegações de defesa, assim como remeteu documentos sobre as restrições contidas no aludido Relatório, estando anexadas às folhas 250 a 291 dos autos.

Assim, retornaram os autos a esta Diretoria para a devida reinstrução.

1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 495/2017)

1.2.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

1.2.1.1 Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2016 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de **R\$ 245.694,49**, evidenciando o descumprimento ao artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 8, Quadro 21 e item 9.1.1).

(Relatório nº 495/2017, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

As manifestações encontram-se juntadas às fls. 251 e 252 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

O Responsável discorda do apontamento, alegando que o valor é ínfimo e que a restrição deu-se em função do ajuste efetuado pela instrução em decorrência de compensação financeira com o INSS, no montante de R\$ 439.660,96. Alega ainda que a referida compensação é regular, uma vez que o INSS não questionou qualquer débito previdenciário nesse sentido.

A restrição em tela realmente deu-se em função do ajuste na receita orçamentária relativo à compensação financeira com o INSS. Porém, o simples fato de o INSS não ter questionado ainda nenhum débito previdenciário, não torna a compensação regular. Conforme as considerações tecidas no item 9.1.2, o Responsável não encaminhou nenhum documento comprobatório indicando que foram cumpridos os requisitos dispostos no artigo 26 da lei nº 11.457/2007, que trata das compensações previdenciárias.

Considerando o Princípio Contábil da Prudência, o Município deveria ter-se utilizado de registro da receita por competência, ou seja, ficaria consignado na contabilidade um direito a receber no patrimônio da Unidade, cujo impacto nas peças do Balanço dá-se apenas no resultado

patrimonial.

O registro da Receita Orçamentária, que afeta os resultados orçamentário e financeiro, bem como o cumprimento do disposto no artigo 42 da LRF, somente pode ser efetivado após o ingresso da referida receita, conforme preceituado no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Nesse caso, posteriormente à confirmação do direto à compensação.

Diante disso, mantém-se a presente restrição.

- 1.2.1.2 Contabilização indevida de receita não arrecadada no exercício em análise, no montante de **R\$ 439.660,96**, em decorrência de compensação financeira com o INSS, contrariando os artigos 35, I, e 85 da Lei nº 4.320/64. (Itens 3.1 e 4.1, Quadros 02-A e 11-A e 9.1.2)

(Relatório nº 495/2017, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

As manifestações encontram-se juntadas às fls. 252 e 253 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

O Responsável alega que a compensação é resultante de crédito legalmente constituído junto à Previdência Social, contabilizado de acordo com a interpretação contábil e financeira da Unidade. Salienta que “os valores compensados na GFIP foram aqueles estritamente autorizados pelas decisões do Supremo Tribunal Federal e consolidados pelo INSS através da Receita Federal, por conta do trânsito em julgado, sem qualquer risco de serem glosados pelo INSS”.

Porém, nos documentos anexados ao processo, das folhas 255 a 292, não consta nenhuma decisão do Supremo Tribunal Federal, tampouco da Receita Federal. Constam apenas relatórios contábeis emitidos pela Unidade (fls. 255 a 270) e os protocolos de envio das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), anexado às folhas 271 a 290.

Ressalta-se que no protocolo de envio anexado às folhas 289 dos autos consta a informação de que, para fins de verificação do procedimento de compensação, o contribuinte

deve detalhar a origem dos créditos utilizados e que no caso de não serem prestadas as informações fica sujeito aos procedimentos de glosa de valores indevidamente compensados. Conforme verifica-se no documento anexado às folhas 290, o município não detalhou os valores compensados, concluindo-se que os valores ainda poderão ser glosados.

Conforme já afirmado na restrição anterior, considerando o Princípio Contábil da Prudência, o Município deveria ter-se utilizado apenas o de registro da receita por competência, ou seja, ficaria consignado na contabilidade um direito a receber no patrimônio da Unidade, cujo impacto nas peças do Balanço dá-se apenas no resultado patrimonial.

A Receita Orçamentária deve ser registrada por regime de caixa, conforme preceituado no art. 35 da Lei nº 4.320/64. O Responsável afirma que adotou o regime de competência para receita e despesa, de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Do ponto de vista patrimonial está correto, porém não poderia ter registrado orçamentariamente a receita sem o efetivo ingresso de recursos, que neste caso dá-se apenas após a confirmação do direito à compensação. Não pode a Unidade, unilateralmente, absorver a responsabilidade em afirmar esse direito. Isto porque, em não se confirmando os valores apurados, ocorrerá a penalização do ente público visto que não houve a manifestação formal do outro órgão envolvido, no caso, o INSS.

Segundo as orientações constantes do site da Secretaria da Receita Federal, ao ser realizada a compensação na GFIP, a mesma deve estar suportada por documentos comprobatórios do direito creditório, observando o art. 26 da Lei nº 11.457/2007, conforme segue:

Art. 26. O valor correspondente à compensação de débitos relativos às contribuições de que trata o art. 2º desta Lei será repassado ao Fundo do Regime Geral de previdência Social no máximo 2 (dois) dias úteis após a data em que ela for **promovida de ofício ou em que for deferido o respectivo requerimento**. (grifou-se)

Pelo exposto, em vista da ausência de documentação de suporte emitida pelo INSS, confirmando os valores a serem compensados pelo Município, mantém-se a presente restrição.

- 1.2.1.3 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010 (itens 7, quadro 20 e 9.1.3).

(Relatório nº 495/2017, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

As manifestações encontram-se juntadas às fls. 253 e 254 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

O Responsável alega que a administração municipal executou ações efetivas no sentido de garantir o padrão adequado de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal do Município. Com relação à ausência de disponibilização de informações acerca do lançamento das receitas, justifica o não cumprimento do dispositivo legal em virtude da inconsistência na integração dos sistemas de arrecadação e de contabilidade. Ressalta-se que esta mesma justificativa foi apresentada na análise das contas de 2015, conforme o relatório 2938/2016 - Processo PCP 16/00075344.

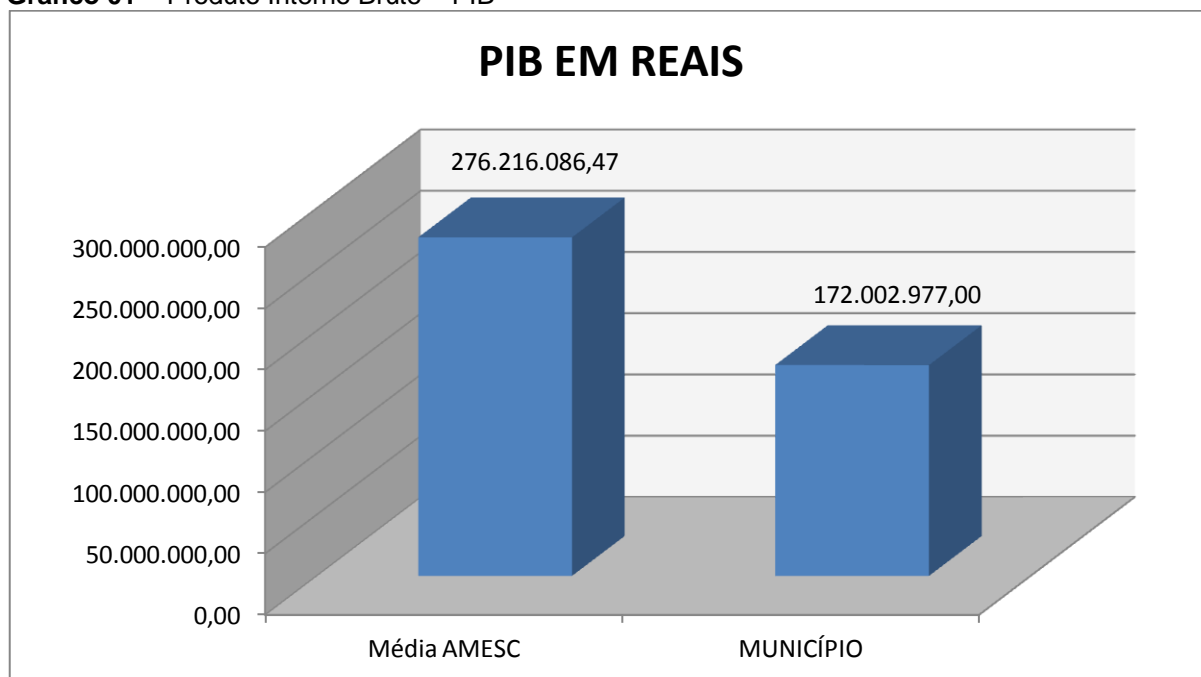
Considerando que permanece a ausência da informação relativa ao lançamento da receita, conforme nova consulta realizada no site do município em 17/10/2017 (fls.293), mantém-se a presente restrição.

À luz das ponderações de ordem técnica referentes às justificativas apresentadas pelo responsável, por ventura do cumprimento das disposições contidas no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, conforme consta do item 1.2, as contas relativas ao exercício de 2016 passam a apresentar os seguintes dados:

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O Município de Meleiro tem uma população estimada em 7.056¹ habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,74². O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 172.002.977,00³, revelando um PIB per capita à época de R\$ 24.307,94, considerando uma população estimada em 2014 de 7.076 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2013

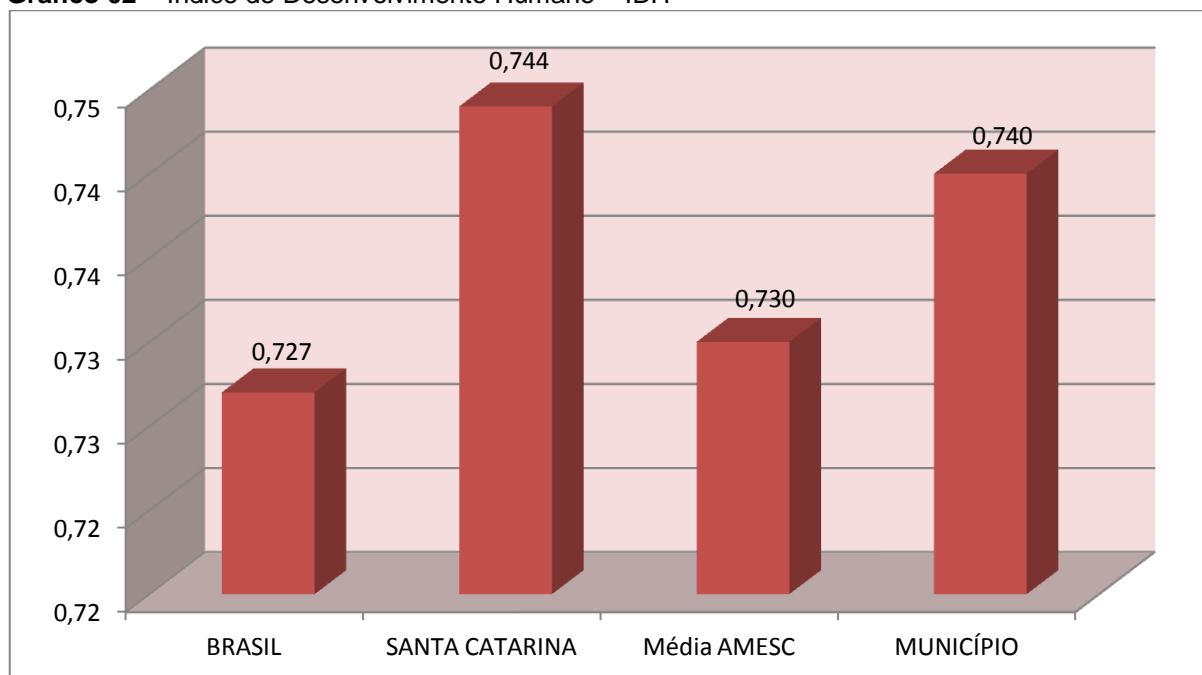
No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Meleiro encontra-se na seguinte situação:

¹ IBGE - 2016

² PNUD - 2010

³ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2014

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS	DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	DESPESA FIXADA
PPA	1604/13	28/05/2013	33.000.000,00
LDO	1693/15	02/07/2015	33.000.000,00
LOA	1701/15	22/09/2015	

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 852.126,26**, correspondendo a **3,63%** da receita arrecadada.

Após os ajustes da receita e despesa o município apresentou Déficit de **R\$ 1.291.787,22**.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 1.291.787,22, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 1.285.365,80 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 6.421,42.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 1.355.009,86), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2016

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	33.000.000,00	23.492.781,19	71,19
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	37.833.228,97	24.344.907,45	64,35
Déficit de Execução Orçamentária		852.126,26	
Resultado Orçamentário Consolidado Ajustado			
RECEITA	33.000.000,00	23.053.120,23	69,86
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	37.833.228,97	24.344.907,45	64,35
Déficit de Execução Orçamentária		1.291.787,22	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Quadro 02 – A – Ajustes do Resultado Orçamentário Consolidado

Descrição	Valor
Receitas Antecipadas da Prefeitura (ajuste exercício atual)	439.660,96
Total excluído da Receita Orçamentária	439.660,96

Obs.1: Descontos na liquidação dos empenhos do INSS, conforme registros nas contas de VPA 499919900 (R\$ 52.624,10 – fls. 168 e 169) e 499619900 (R\$ 387.036,86 – fls. 171 e 172), registrados nas rubricas de receitas orçamentárias 19229900 e 19909901 (fls. 174 e 175).

Obs.2: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro ajustado e o resultado da execução orçamentária ajustada, no montante de R\$ 172.547,10, refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 453,01 e ao ajuste relativo à antecipação de receitas no exercício anterior no valor de R\$ R\$ 172.094,09.

Obs.3: Com relação às receitas antecipadas no exercício em análise da Unidade Prefeitura Municipal, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Meleiro nos últimos 5 anos:

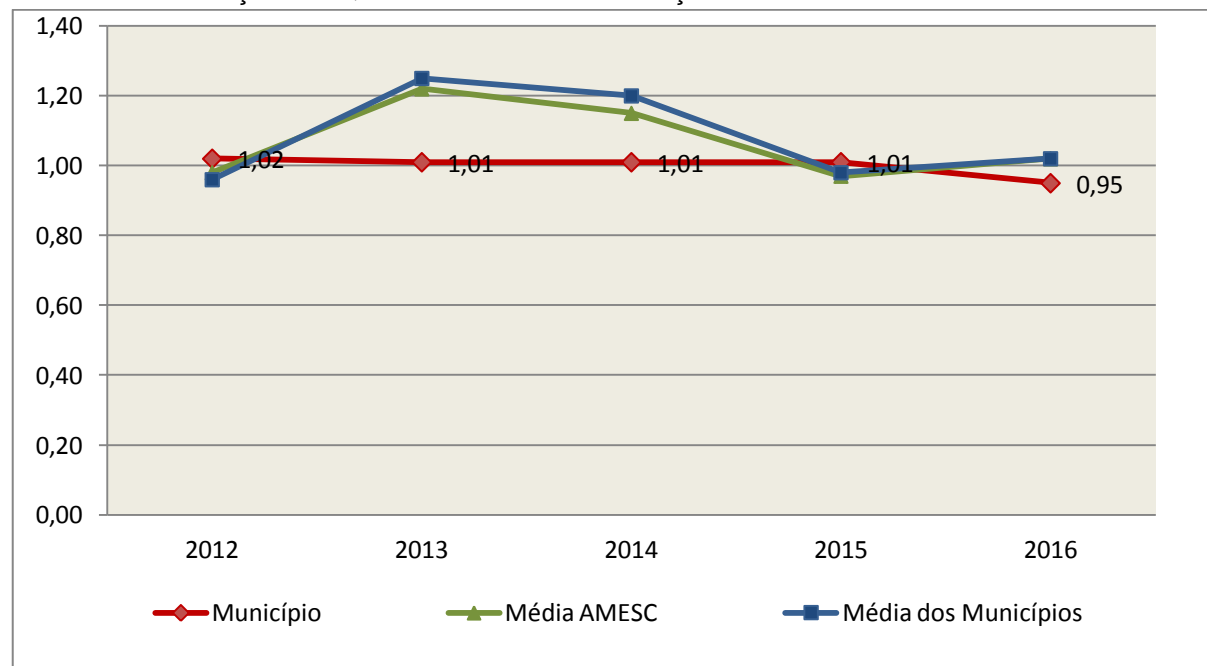
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – Ajustado – 2012-2016

ITENS / ANO		2012	2013	2014	2015	2016
1	Receita realizada	18.638.208,38	18.826.182,93	22.156.917,54	24.037.342,77	23.053.120,23
2	Despesa executada	18.348.145,40	18.612.635,93	22.000.485,71	23.889.250,12	24.344.907,45
QUOCIENTE		2012	2013	2014	2015	2016
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,02	1,01	1,01	1,01	0,95

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 23.492.781,19**, equivalendo a **71,19%** da receita orçada.

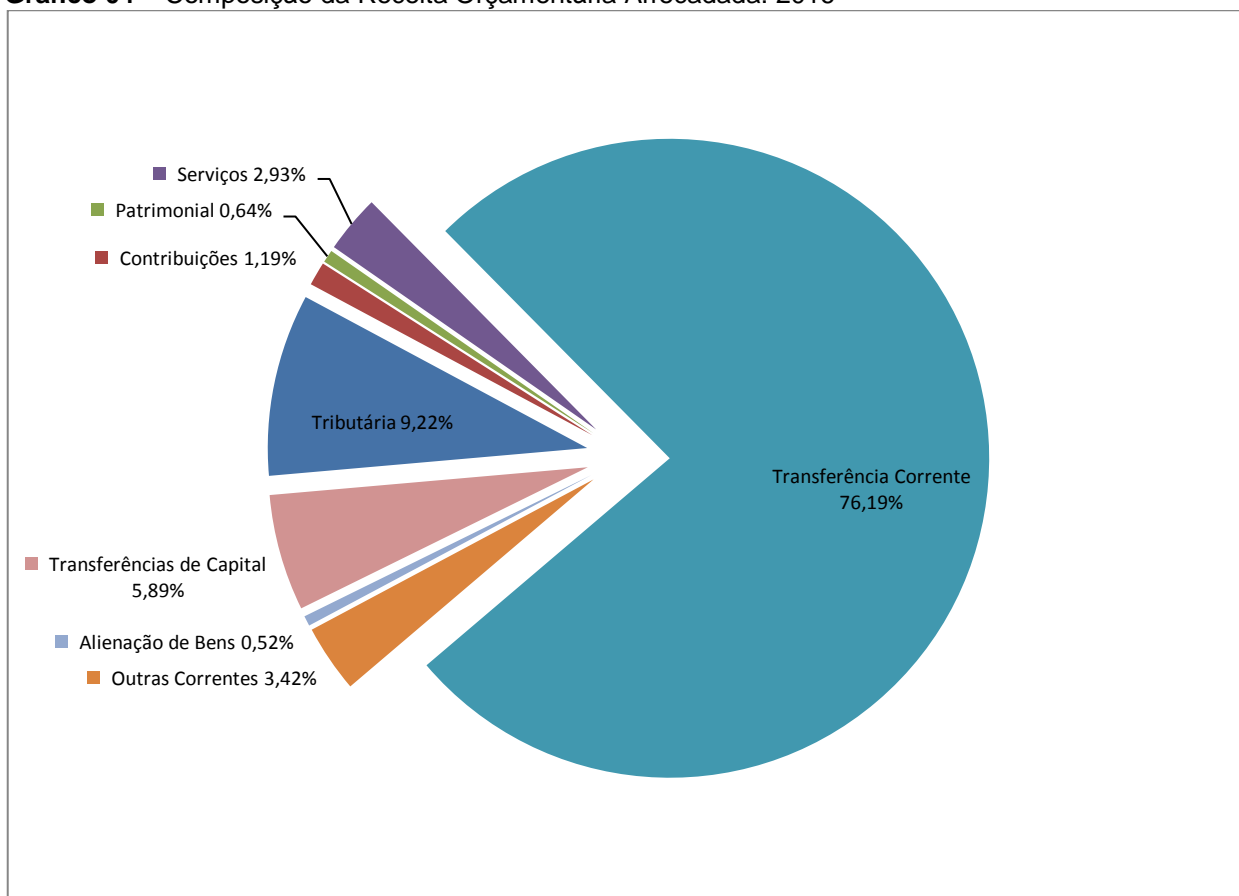
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2016

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	3.309.000,00	2.166.878,04	65,48
Receita de Contribuições	310.000,00	280.692,44	90,55
Receita Patrimonial	227.500,00	150.063,76	65,96
Receita Agropecuária	50.000,00	-	-
Receita de Serviços	949.000,00	687.247,88	72,42
Transferências Correntes	22.030.500,00	17.898.060,24	81,24
Outras Receitas Correntes	1.226.000,00	804.552,56	65,62
RECEITA CORRENTE	28.102.000,00	21.987.494,92	78,24
Operações de Crédito	3.010.000,00	-	-
Alienação de Bens	51.000,00	121.100,00	237,45
Amortização de Empréstimos	28.000,00	-	-
Transferências de Capital	1.809.000,00	1.384.186,27	76,52
RECEITA DE CAPITAL	4.898.000,00	1.505.286,27	30,73
TOTAL DA RECEITA	33.000.000,00	23.492.781,19	71,19

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2016

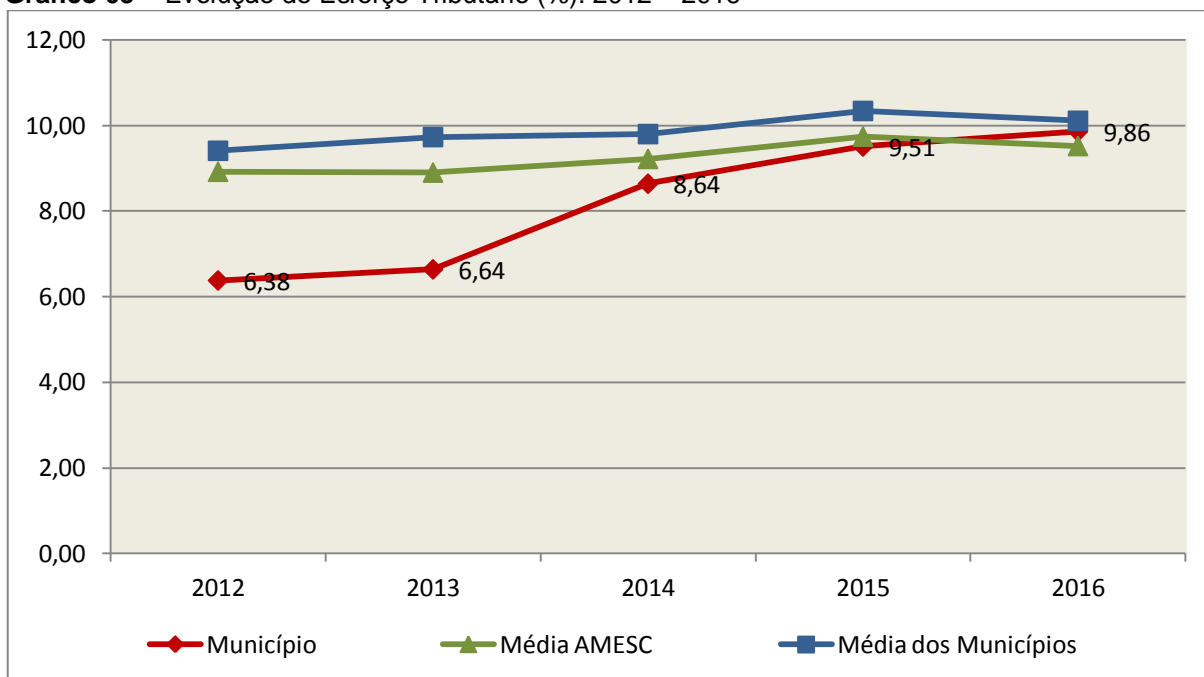


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **76,19%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2012 – 2016

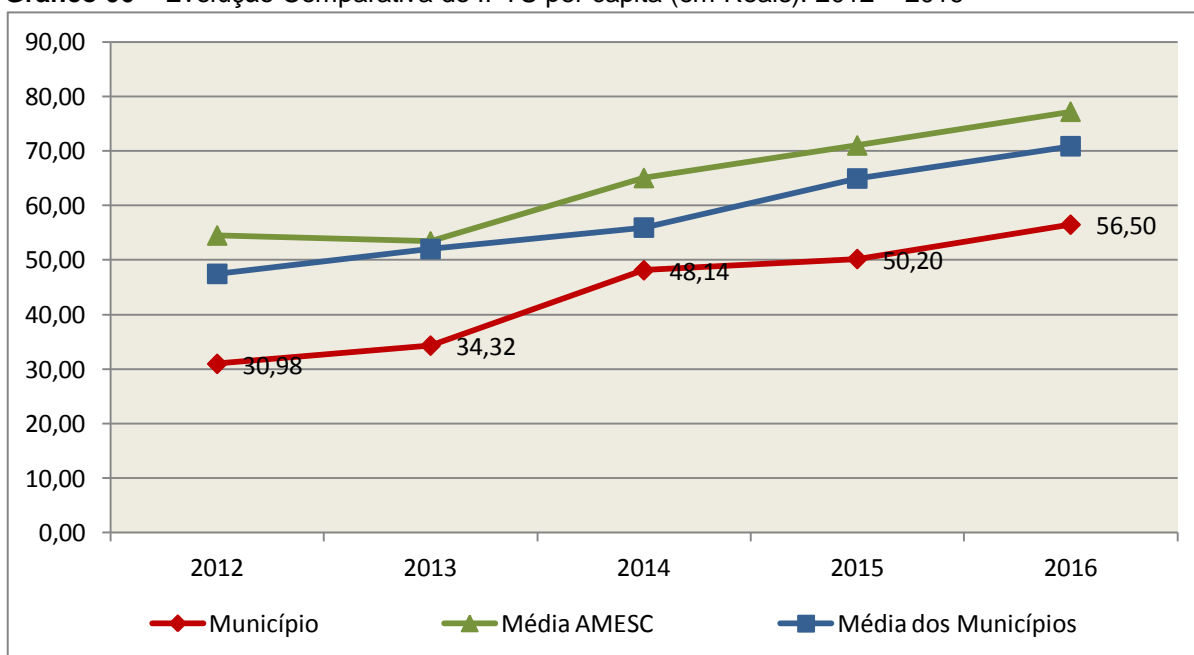


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

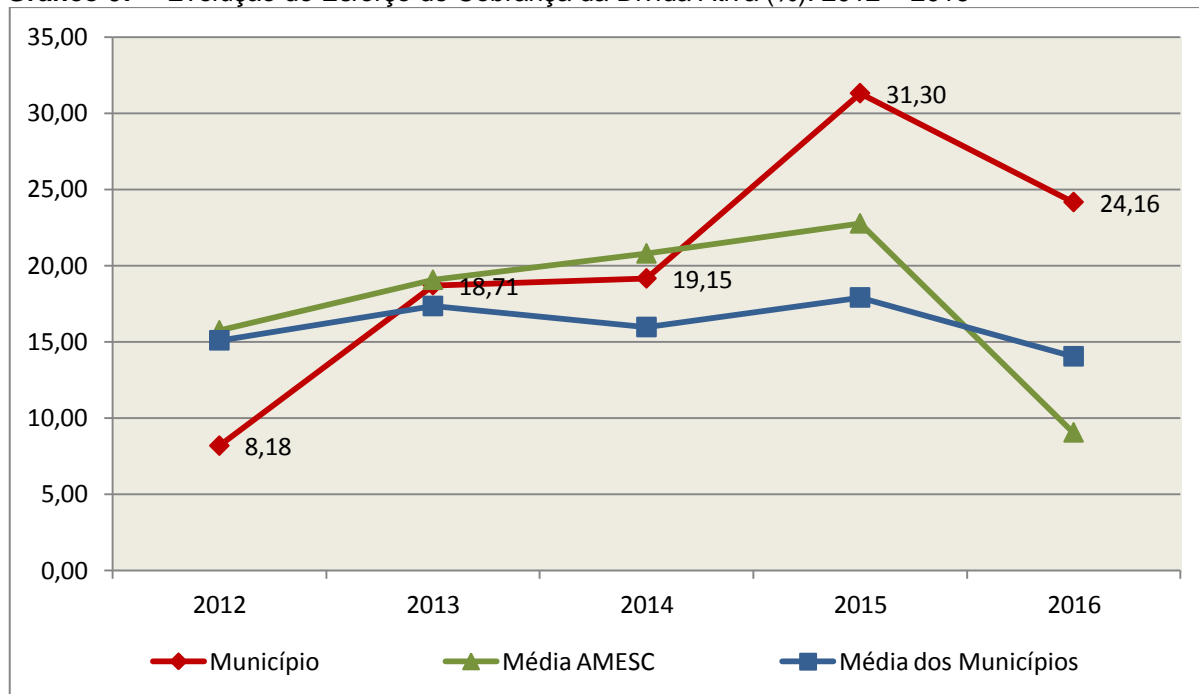
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2016

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
804.994,22	704.642,82	194.459,73	116.372,57	1.198.804,74

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2016

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	1.000.000,00	819.641,94	81,96
04-Administração	2.577.489,50	2.352.515,85	91,27
08-Assistência Social	1.351.671,72	751.024,12	55,56
10-Saúde	6.780.428,86	4.611.090,27	68,01
12-Educação	9.201.659,42	7.130.414,31	77,49

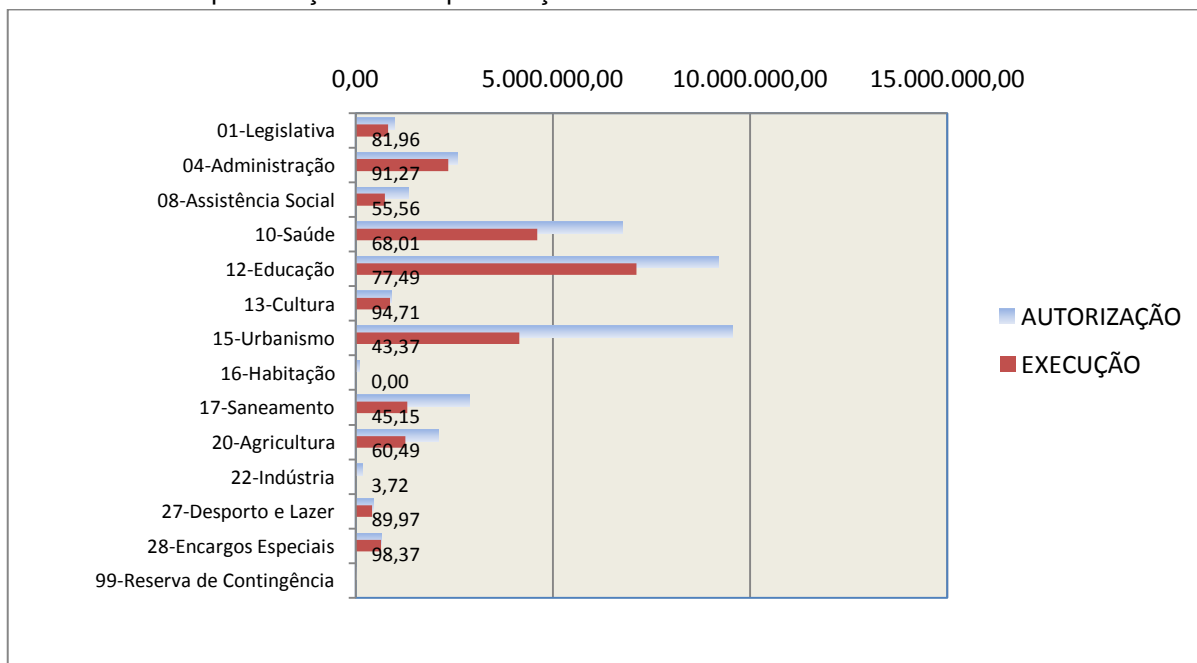
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
13-Cultura	925.288,90	876.382,59	94,71
15-Urbanismo	9.565.156,52	4.148.006,31	43,37
16-Habitação	112.000,00	-	-
17-Saneamento	2.903.842,61	1.311.210,93	45,15
20-Agricultura	2.100.691,44	1.270.678,66	60,49
22-Indústria	170.000,00	6.325,00	3,72
27-Desporto e Lazer	465.000,00	418.354,98	89,97
28-Encargos Especiais	660.000,00	649.262,49	98,37
99-Reserva de Contingência	20.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	37.833.228,97	24.344.907,45	64,35

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2016



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2012 – 2016

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2012	2013	2014	2015	2016
01-Legislativa	535.013,16	608.161,77	643.207,67	767.950,64	819.641,94
04-Administração	1.493.610,38	1.638.737,75	1.972.152,72	1.966.944,70	2.352.515,85
08-Assistência Social	561.259,57	531.871,97	737.041,62	613.113,89	751.024,12
10-Saúde	3.677.042,68	3.517.261,92	3.929.357,94	4.384.157,02	4.611.090,27
12-Educação	4.440.241,94	5.793.943,19	5.713.493,25	6.243.912,87	7.130.414,31
13-Cultura	565.459,83	352.747,71	545.655,51	364.413,90	876.382,59
15-Urbanismo	4.747.289,38	3.808.639,05	4.632.174,49	5.042.220,09	4.148.006,31
17-Saneamento	653.175,41	695.643,84	915.167,74	1.667.105,51	1.311.210,93
20-Agricultura	580.517,29	410.556,54	1.641.110,82	1.787.632,49	1.270.678,66
22-Indústria	15.770,00	1.868,10	2.830,00	8.500,00	6.325,00
26-Transporte	208.050,00	-	-	-	-
27-Desporto e Lazer	217.029,11	246.144,19	313.301,82	571.299,97	418.354,98
28-Encargos Especiais	653.686,65	1.007.059,90	954.992,13	471.999,04	649.262,49
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	18.348.145,40	18.612.635,93	22.000.485,71	23.889.250,12	24.344.907,45

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2016

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	398.682,27	2,62
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	671.630,25	4,42
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	297.518,29	1,96
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	364.930,79	2,40
Cota do ICMS	5.576.026,29	36,67
Cota-Parte do IPVA	900.352,49	5,92
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	79.658,18	0,52
Cota-Parte do FPM	6.739.239,42	44,32
Cota do ITR	25.574,95	0,17
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	22.237,20	0,15
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	91.760,85	0,60
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	39.042,05	0,26

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	15.206.653,03	100,00
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	15.206.653,03	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2016

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	24.656.110,40
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.668.615,48
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	21.987.494,92

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Meleiro (em Reais): 2016

ATIVO	2015	2016	PASSIVO	2015	2016
ATIVO CIRCULANTE	2.135.407,18	1.019.245,56	PASSIVO CIRCULANTE	627.658,40	1.159.301,63
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	1.767.024,20	836.253,80	Obrigações Trabalhistas, Prev Curto Prazo	369.822,93	974.414,33
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	355.116,72	169.725,50	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	25.000,00	24.064,20
Dívida Ativa Tributária	300.000,00	119.242,72			
Dívida Ativa Não Tributária	55.116,72	50.482,78			
<u>Investimentos e Aplicações</u>	13.266,26	13.266,26			

ATIVO	2015	2016	PASSIVO	2015	2016
<u>Temporárias a Curto Prazo</u>			Fornecedores e Contas a Pag.	232.835,47	160.823,10
Títulos e valores mobiliários	13.266,26	13.266,26			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	22.316.156,67	24.822.909,13	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	222.462,03	149.864,71
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	364.701,17	986.540,93	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	181.066,14	130.533,02
Créditos a Longo Prazo	364.701,17	943.902,91	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	41.395,89	19.331,69
Dívida Ativa Tributária	211.452,21	836.212,11			
Dívida Ativa Não Tributária	238.425,29	192.867,13			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-85.176,33	-85.176,33	TOTAL DO PASSIVO	850.120,43	1.309.166,34
Demais Créditos e Valores à Longo Prazo	-	42.638,02			
<u>Imobilizado</u>	21.951.455,50	23.836.368,20	PATRIMÔNIO LIQUIDO	23.601.443,42	24.532.988,35
Bens Móveis	8.976.604,81	9.527.467,25	Patrimônio Social e Capital Social	19.903.561,25	19.903.561,25
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis	-1.581.218,49	-3.261.507,40	Ajustes de Avaliação Patrimonial	24.992,57	24.992,57
Bens Imóveis	14.556.069,18	17.570.408,35	Resultados Acumulados	3.672.889,60	4.604.434,53
			Resultado do Exercício	3.757.797,11	931.544,93
			Resultado de Exercícios Anteriores	-84.907,51	3.672.889,60
TOTAL	24.451.563,85	25.842.154,69	TOTAL	24.451.563,85	25.842.154,69

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 235.769,74** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,41** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 1.119.240,12** passando de um Superávit de R\$ 1.355.009,86 para um Superávit de **R\$ 235.769,74**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 58.371,92**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2015 - 2016

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	1.594.930,11	396.592,84	-1.198.337,27
Passivo Financeiro	239.920,25	160.823,10	-79.097,15
Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado	1.355.009,86	235.769,74	-1.119.240,12

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

Quadro 11 – A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
Receitas Antecipadas da Prefeitura – Ajuste exercício anterior	172.094,09
Total excluído no Saldo Inicial do Ativo Financeiro	172.094,09
Receitas Antecipadas da Prefeitura – Ajuste exercício atual	439.660,96
Total excluído no Saldo Final do Ativo Financeiro	439.660,96

Obs.: Descontos na liquidação dos empenhos do INSS, conforme registros nas contas de VPA 499919900 (R\$ 52.624,10 – fls. 168 e 169) e 499619900 (R\$ 387.036,86 – fls. 171 e 172), registrados nas rubricas de receitas orçamentárias 19229900 e 19909901 (fls. 174 e 175).

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2016, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Meleiro, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- B – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	56.474,91	SUPERAVIT
01 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação	0,00	SUPERAVIT
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	5.038,30	SUPERAVIT
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	SUPERAVIT
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	85.428,91	SUPERAVIT
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	302,56	SUPERAVIT
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	34,95	SUPERAVIT
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	0,00	SUPERAVIT
11 - Convênio de Trânsito - Civil	0,00	SUPERAVIT
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	0,00	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 0,00	39.875,98	SUPERAVIT
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 39.875,98		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	964,56	SUPERAVIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	5.785,88	SUPERAVIT
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	77.551,41	SUPERAVIT
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	69.092,01	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	9.816,50	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2.341,33	SUPERAVIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	103.529,62	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	19.023,39	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	6.203,92	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	481.464,23	
00 - Recursos Ordinários	-245.694,49	DÉFICIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	-245.694,49	

Fonte: e-Sfinge

Obs.: As disponibilidades de caixa da Câmara Municipal, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto foram consideradas como recursos vinculados.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2012 – 2016

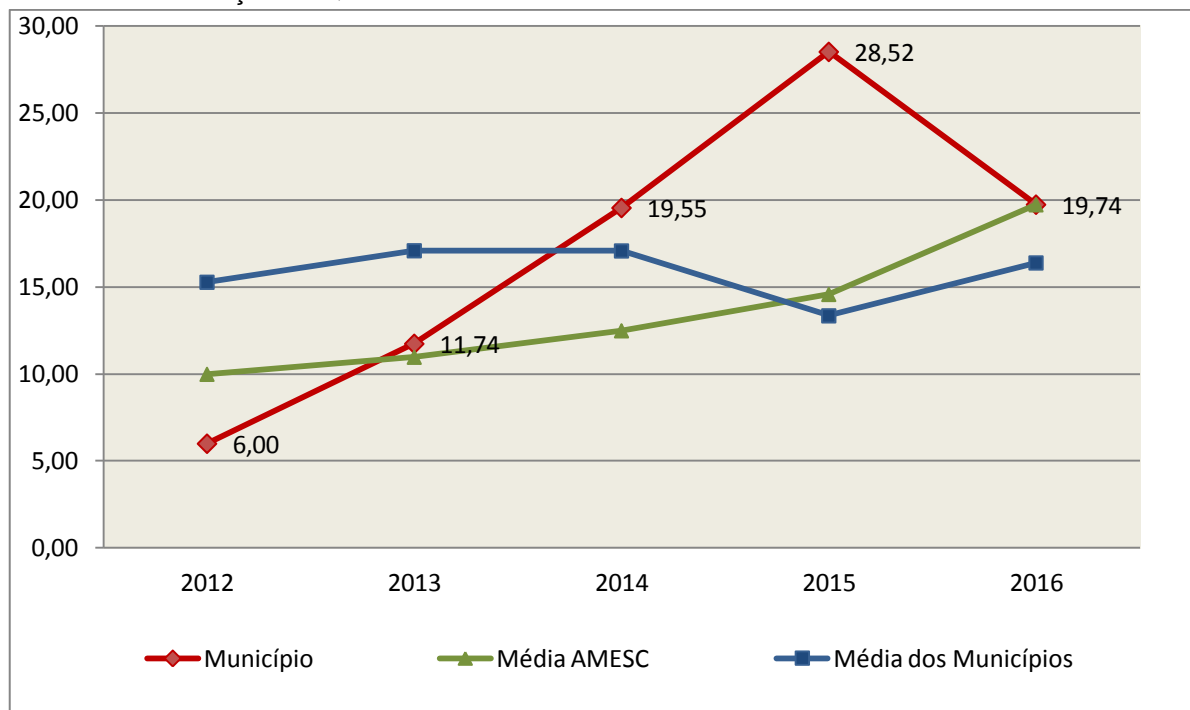
ITENS / ANO	2012	2013	2014	2015	2016
1 Despesa Executada	18.348.145,40	18.612.635,93	22.000.485,71	23.889.250,12	24.344.907,45
2 Restos a Pagar	182.803,06	7.209,94	607.597,13	239.920,25	160.823,10
3 Ativo Financeiro Ajustado	1.019.568,60	1.057.695,32	1.814.514,34	1.594.930,11	396.592,84
4 Passivo Financeiro Ajustado	182.803,06	7.209,94	607.597,13	239.920,25	160.823,10
5 Ativo Real	13.982.026,08	14.891.260,05	20.976.393,51	24.451.563,85	25.842.154,69
6 Passivo Real	2.331.501,54	1.268.958,10	1.072.832,26	857.205,21	1.309.166,34
QUOCIENTES	2012	2013	2014	2015	2016
Resultado Patrimonial (5÷6)	6,00	11,74	19,55	28,52	19,74
Situação Financeira (3÷4)	5,58	146,70	2,99	6,65	2,47
Restos a Pagar (2÷1)*100	1,00	0,04	2,76	1,00	0,66

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2012 – 2016



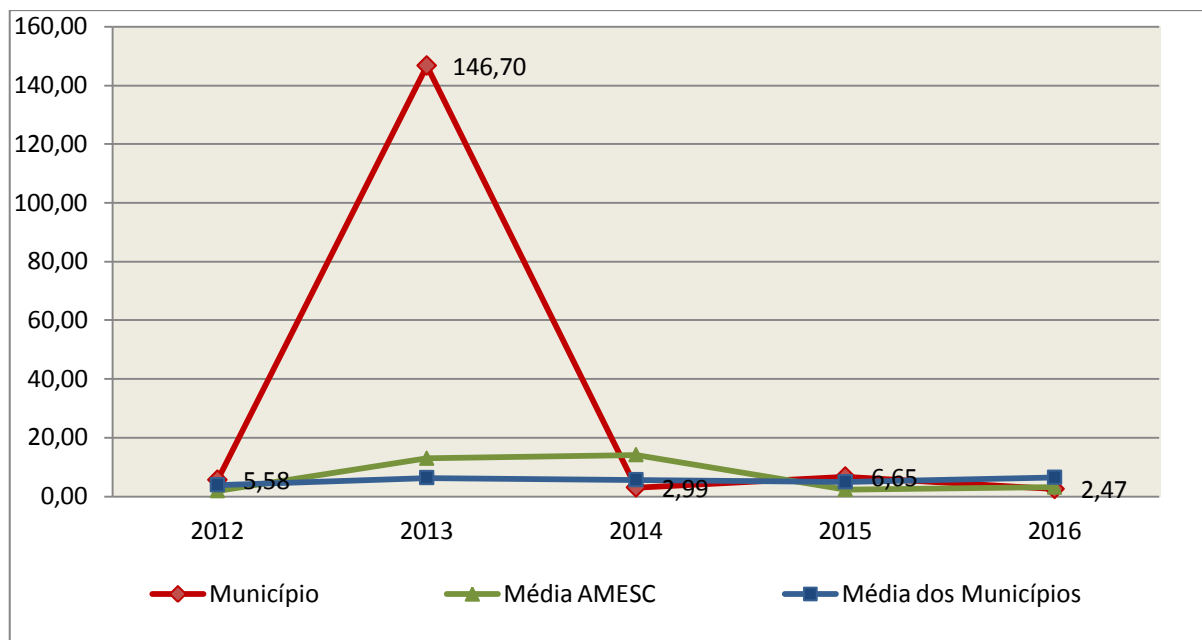
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2016 o Ativo Real apresenta-se **19,74** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

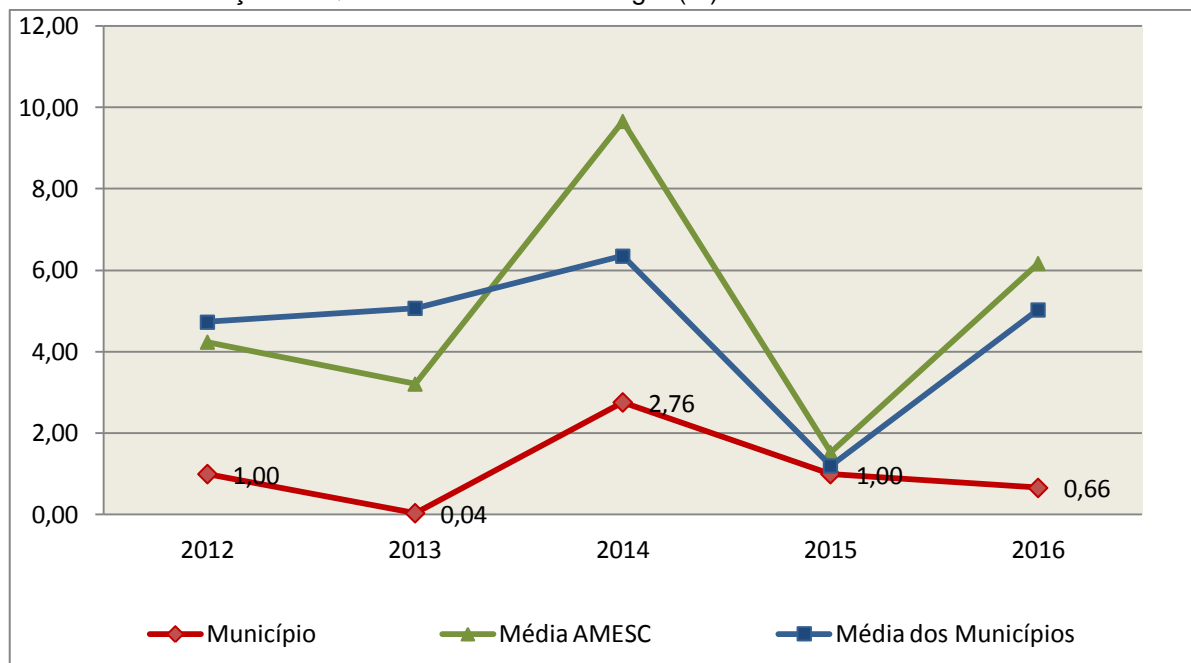
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2016 o Ativo Financeiro representa **2,47** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Meleiro é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **0,66%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2016 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.188.197,20** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **20,97%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 907.199,25**, representando **5,97%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2016

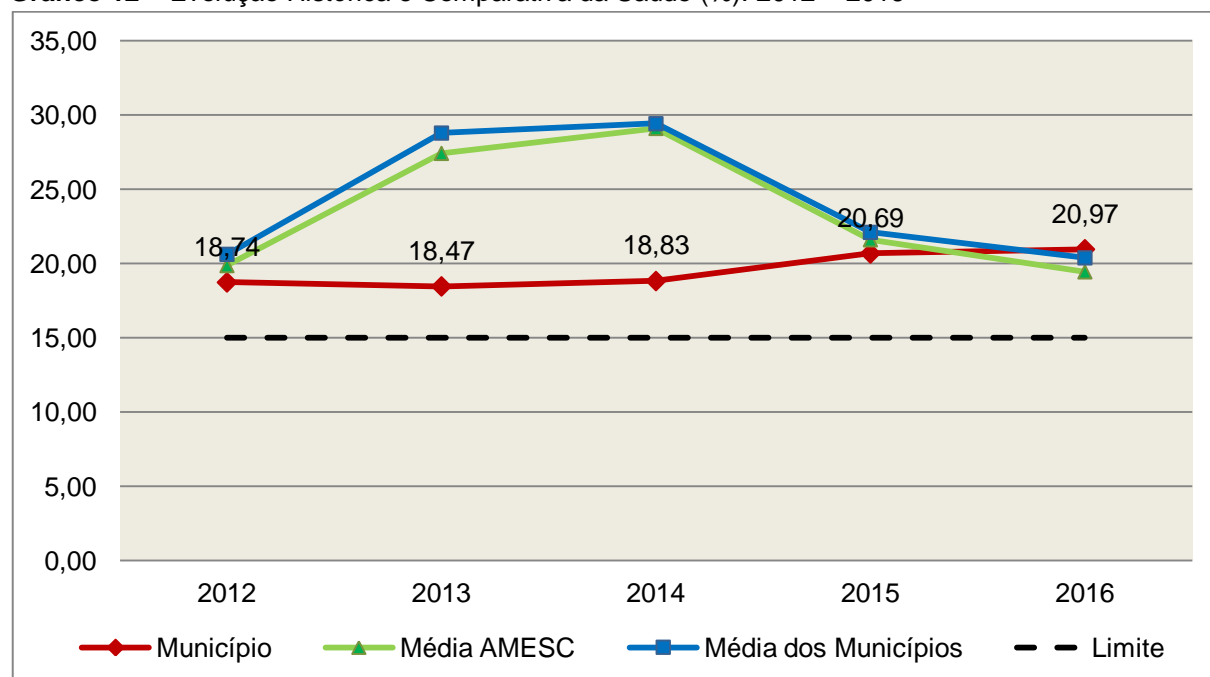
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	15.206.653,03	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.609.884,77	30,31
Atenção Básica	4.543.459,04	29,88
Vigilância Epidemiológica	66.425,73	0,44
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.421.687,57	9,35
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	3.188.197,20	20,97
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.280.997,95	15,00
Valor Acima do Limite	907.199,25	5,97

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Meleiro em 2016 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2016) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 4.344.180,42** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **28,57%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 542.517,16**, representando **3,57%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2016

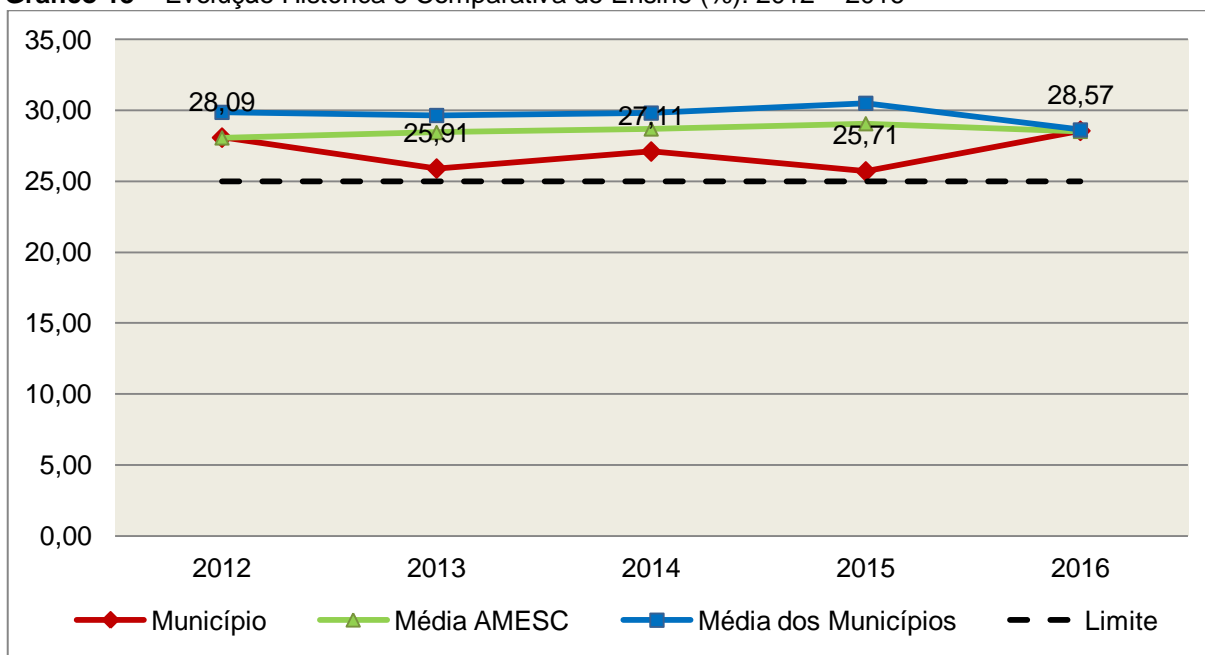
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	15.206.653,03	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	2.324.555,98	15,29
Educação Infantil	2.324.555,98	15,29
Valor Aplicado Ensino Fundamental	4.318.016,24	28,40
Ensino Fundamental	4.318.016,24	28,40
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	2.298.391,80	15,11
Total das Despesas para efeito de Cálculo	4.344.180,42	28,57
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.801.663,26	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	542.517,16	3,57

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Meleiro em 2016 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 3.050.103,14**, equivalendo a **78,31%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2016

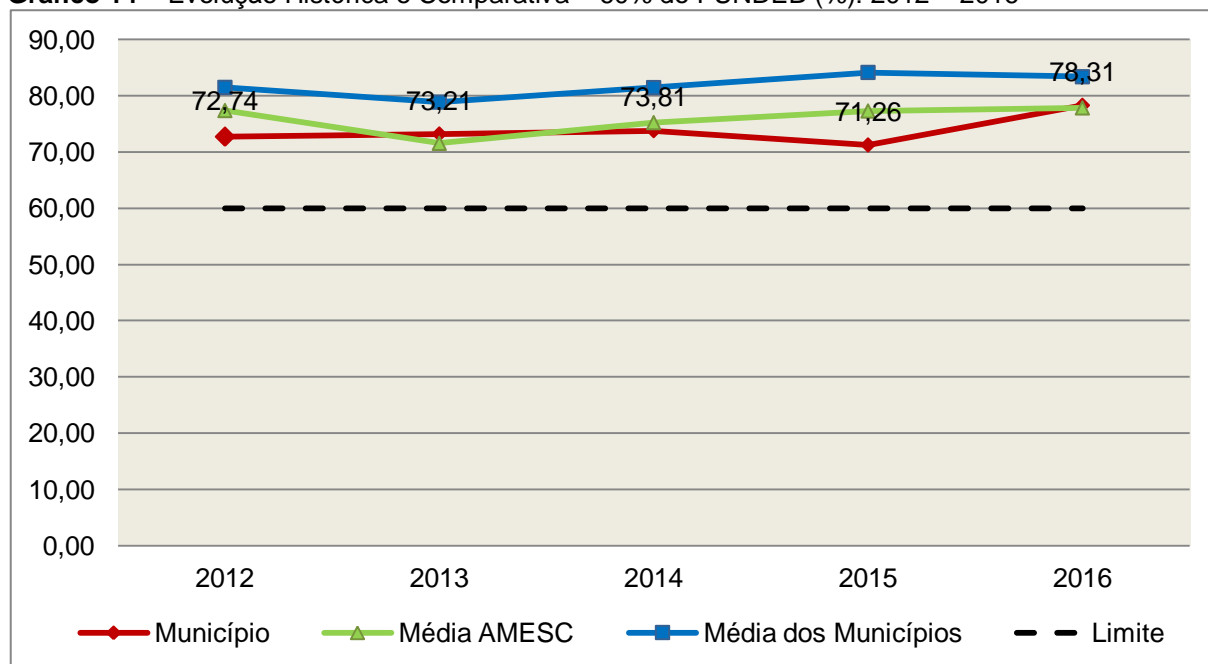
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	3.870.710,19
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	24.295,97
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	3.895.006,16

60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	2.337.003,70
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	3.050.103,14
Valor Acima do Limite	713.099,44

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 3.855.130,18**, equivalendo a **98,98%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2016

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	3.895.006,16
95% dos Recursos do FUNDEB	3.700.255,85

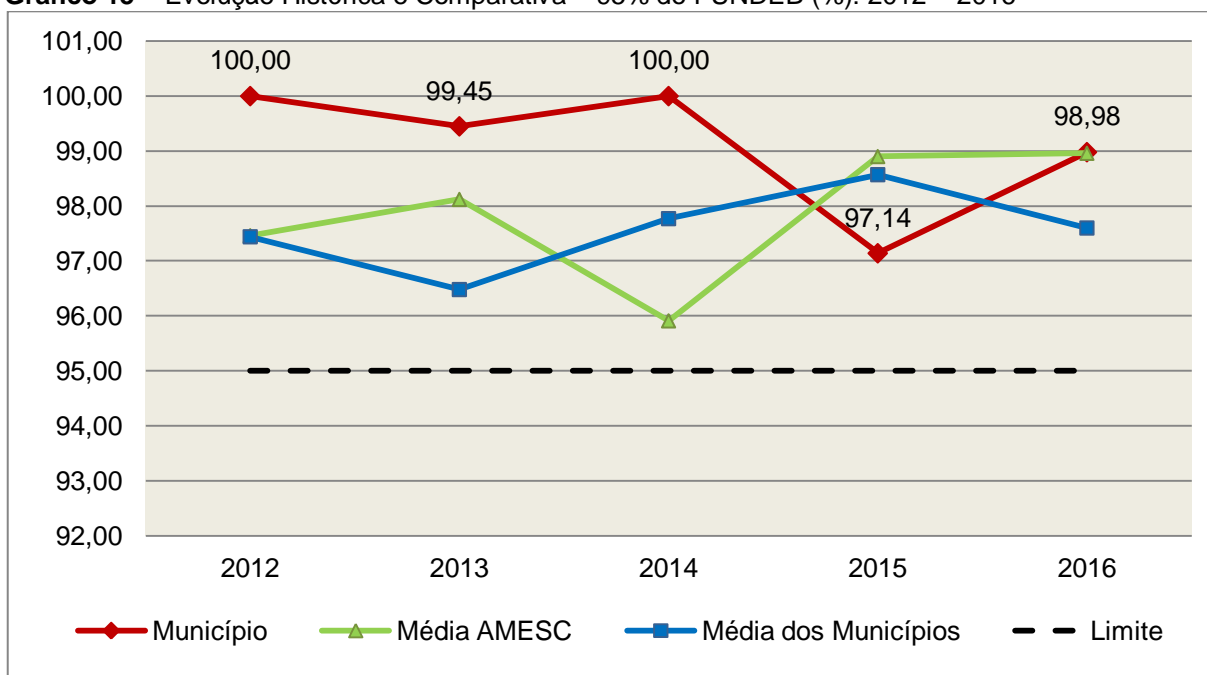
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	3.855.130,18
Valor Acima do Limite	154.874,33

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Meleiro ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 101.602,23, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2016: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2016	39.875,98
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	39.875,98

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2016

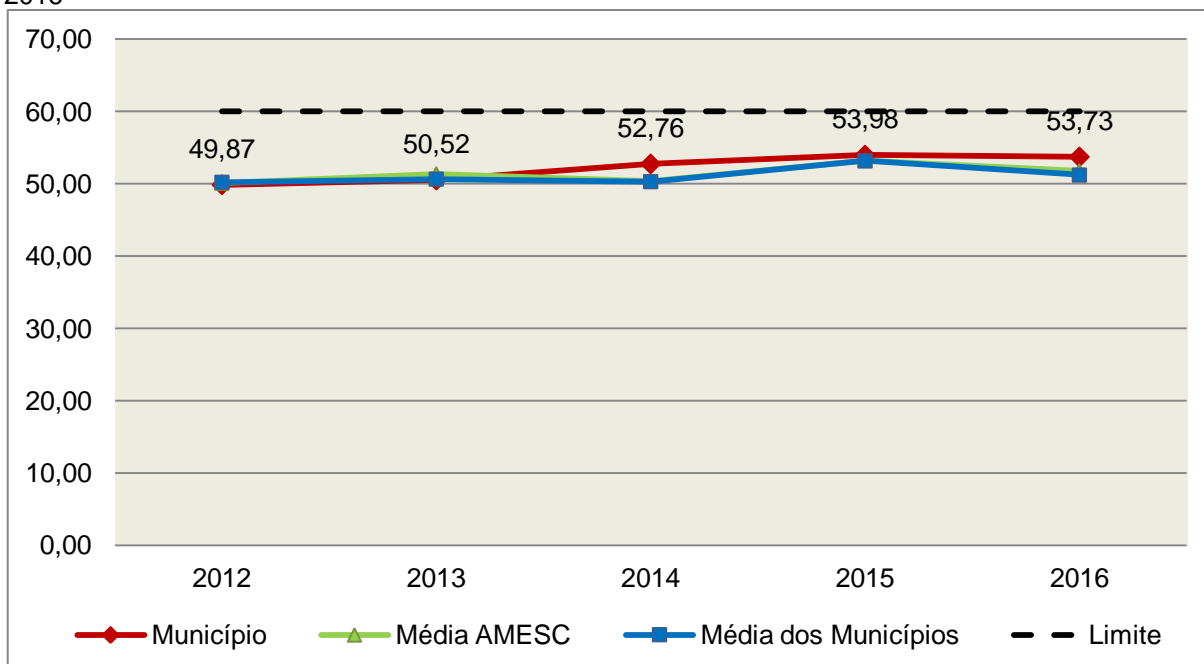
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	21.987.494,92	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	13.192.496,95	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	11.180.833,02	50,85
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	632.563,75	2,88
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	11.813.396,77	53,73
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.379.100,18	6,27

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **53,73%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Meleiro, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2016

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	21.987.494,92	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	11.873.247,26	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	11.180.833,02	50,85
Pessoal e Encargos*	11.180.833,02	50,85
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	11.180.833,02	50,85
Valor Abaixo do Limite (54%)	692.414,24	3,15

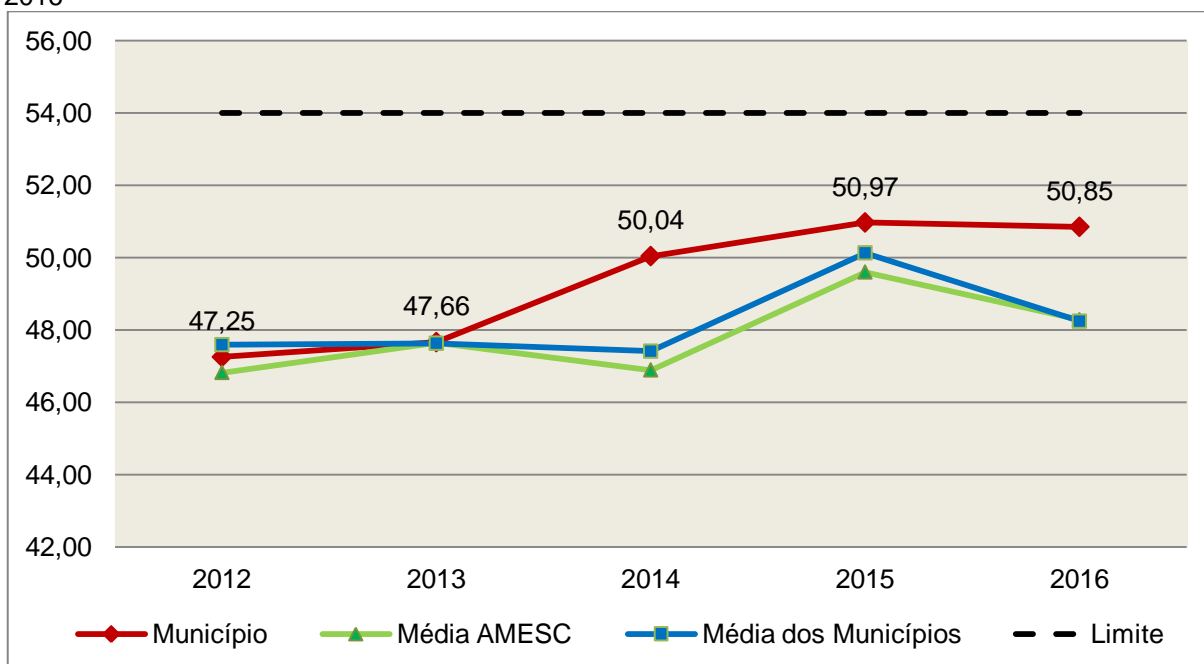
Fonte: * Sistema e-Sfinge⁴/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

⁴ Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais 6ª edição, publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br/pt/web/stn/mdf>

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **50,85%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2016

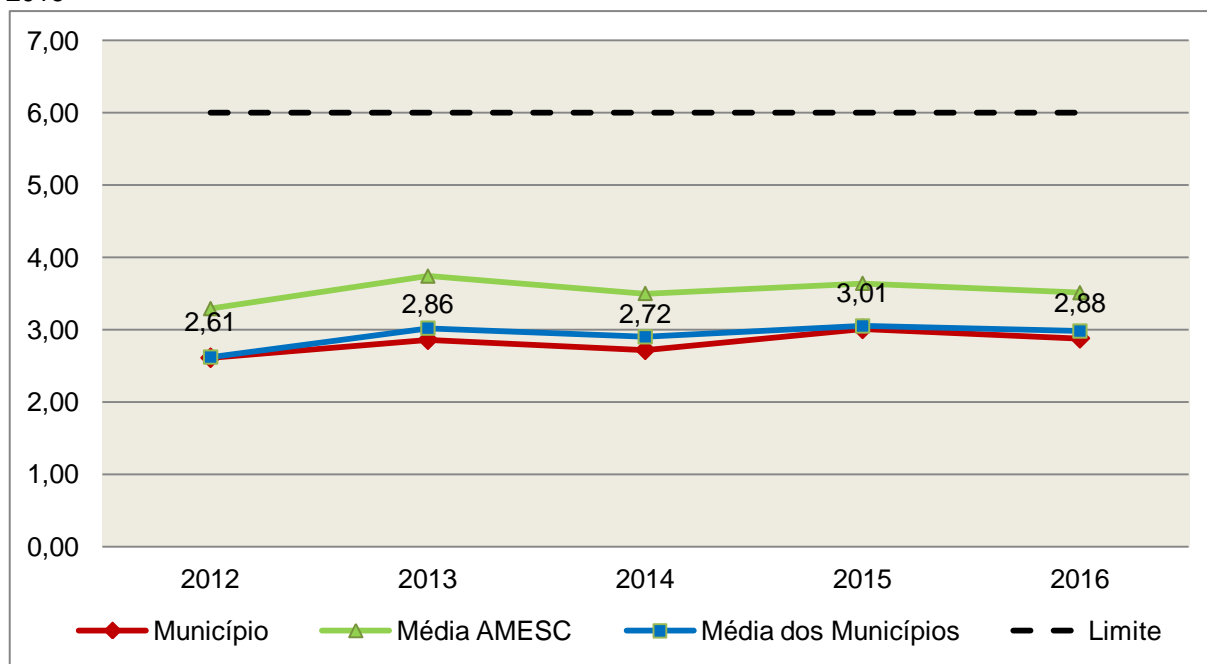
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	21.987.494,92	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.319.249,70	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	632.563,75	2,88
Pessoal e Encargos*	632.563,75	2,88
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	632.563,75	2,88
Valor Abaixo do Limite (6%)	686.685,95	3,12

Fonte: * Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,88%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

- a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.
- b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;
- d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
- e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;
- f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[....]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Meleiro**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas (fls. 134).

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde,

inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁵.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

⁵ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre

assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Meleiro**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Meleiro**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Meleiro**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Meleiro**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Meleiro**, a análise do Parecer do Conselho Municipal do Idoso indica que as contas foram aprovadas.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do

correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo

da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Meleiro**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da	CUMPRIU

execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 17/10/2017 (fls. 293).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, conforme metodologia da Portaria STN nº 553, de 22 de dezembro de 2014, que "aprova a 6ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)".

A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras:

a) na receita orçamentária: indica a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas;

b) na despesa orçamentária: identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados e respectiva destinação específica.

Como processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, pode ser classificada em:

a) destinação vinculada: é o processo de vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades estabelecidas pela normaⁱ. Ex.: FR 09 – Fia Imposto de Renda e FR 89 – Alienação de Bens destinados a outros programas;

b) destinação ordinária: é o processo de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidadesⁱⁱ (FR 00 – Recursos Ordinários).

No que tange aos recursos disponíveis para cobertura dos compromissos contraídos, objeto de verificação do cumprimento do art. 42 da L.C. 101/00, considera-se Disponibilidade de Caixa Bruta:

a) Caixa – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira de numerário e de outros valores em tesouraria;

b) Bancos – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira em bancos;

c) Aplicações Financeiras – O saldo, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira referente a aplicações financeiras. No caso dos recursos destinados ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores, as aplicações financeiras equivalem ao grupo Investimentos, conforme plano de contas aplicado aos RPPS.

d) Outras Disponibilidades Financeiras – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, de outras disponibilidades financeiras, que representam recursos com livre movimentação e para os quais não existam restrições para uso imediato.

Com base nesses conceitos, para verificar o cumprimento do art. 42 da LRF, aplicou-se no cálculo os seguintes critérios:

a) Para a disponibilidade de caixa bruta: foram considerados os saldos por fonte de recursos das Contas do Ativo Financeiro com atributo F (1.1.1.X.X.XX.XX – Caixa e Equivalente de Caixa; 1.1.3.8.x.08.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Família Pago; 1.1.3.8.X.09.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Maternidade Pago; 1.1.3.8.X.10.00 – Auxílio Natalidade Pago a Recuperar; 1.1.3.8.X.11.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Auxílio Doença e Acidentes Pagos) em 31/12/2016.

Convém esclarecer que o controle das disponibilidades por especificações de fontes de recursos é realizado simultaneamente tanto nas contas com atributo F das Classes 1 – Ativo e 2 – Passivo como nas contas 7.2.1.X.X.XX.XX – Disponibilidades por Destinação e 8.2.1.X.X.XX.XX – Execução das Disponibilidades por Destinação das Classes 7 – Controles Devedores e 8 – Controles Credores, cujos saldos de disponibilidade de caixa devem ser iguais.

b) Obrigações Financeiras: considerou-se todas as despesas contraídas, por especificações de fontes de recursos, divididas em até o 1º quadrimestre de 2016 (despesas de exercícios anteriores e as contraídas até 30/04/2016) e as do 2º e 3º quadrimestres de 2016.

Ressalta-se que as despesas de exercícios anteriores e aquelas assumidas até 30/04/2016 já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para verificação das disponibilidades financeiras ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo com atributo F), sendo pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo com atributo F, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que "na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercícios".

As obrigações financeiras são compostas pelos seguintes itens:

a) Depósitos - total dos Depósitos em 31/12/2016, pertencentes a terceiros e resultantes de consignações, cauções e outros depósitos de diversas origens;

b) Despesas liquidadas e não pagas - total em 31/12/2016, divididas em até o 1º quadrimestre e 2º e 3º quadrimestres (tomando-se por base a data da emissão do empenho), as quais referem-se a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

c) Despesas empenhadas e não liquidadas de exercícios anteriores - saldo em 31/12/2016 das despesas empenhadas e não liquidadas de anos anteriores, referentes a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

d) Outras obrigações financeiras - total em 31/12/2016, relativos as operações realizadas com terceiros, independentes da execução orçamentária e

são constituídas dos grupos de contas de Serviço da Dívida a Pagar, Outras Obrigações a Curto Prazo, Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e Valores Pendentes a Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial - Passivo Financeiro.

Com relação aos ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, foram utilizadas as seguintes fontes de informações: inspeções; resposta do ofício circular n.º 1.815/2017; dados encaminhados via Sistema e-Sfinge e demais análises técnicas subsidiadas em Diligências, informações da Ouvidoria e Denúncias e Representações.

Informa-se que na verificação do cumprimento do artigo 42 da LRF não serão consideradas as disponibilidades de caixa e conseqüentemente as obrigações financeiras das Câmaras Municipais, dos Regimes Próprios de Previdência Social e dos Fundos de Assistência à Saúde do Servidor.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação as obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de Meleiro, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 21 - Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (em Reais)

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Descumpriu
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	56.474,91	CUMPRIU
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	0,00	CUMPRIU
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	5.038,30	CUMPRIU
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	CUMPRIU
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	CUMPRIU
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	CUMPRIU
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	85.428,91	CUMPRIU
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	302,56	CUMPRIU
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	34,95	CUMPRIU
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	CUMPRIU
10 - Convênio de Trânsito - Militar	0,00	CUMPRIU
11 - Convênio de Trânsito - Civil	0,00	CUMPRIU
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	0,00	CUMPRIU

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Descumpriu
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 0,00	39.875,98	CUMPRIU
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 39.875,98		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	CUMPRIU
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	964,56	CUMPRIU
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	5.785,88	CUMPRIU
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	77.551,41	CUMPRIU
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	69.092,01	CUMPRIU
36 - Salário-Educação	9.816,50	CUMPRIU
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2.341,33	CUMPRIU
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	103.529,62	CUMPRIU
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	19.023,39	CUMPRIU
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	CUMPRIU
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	CUMPRIU
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	CUMPRIU
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	CUMPRIU
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	CUMPRIU
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	CUMPRIU
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	CUMPRIU
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	CUMPRIU
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	CUMPRIU
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	6.203,92	CUMPRIU
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	CUMPRIU
80 - Outras Especificações	0,00	CUMPRIU
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	CUMPRIU
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	CUMPRIU
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Descumpriu
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	CUMPRIU
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	CUMPRIU
95 – Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	CUMPRIU
SOMATORIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	
00 - Recursos Ordinários	-245.694,49	DESCUMPRIU
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	-245.694,49	

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge, de auditorias, resposta de ofícios.

* As disponibilidades de caixa do SAMAE foram consideradas como recursos vinculados

Portanto, conforme demonstrativo anterior, verificou-se que o Poder Executivo do Município de Meleiro contraiu obrigações de despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de R\$ 245.694,49, evidenciando o descumprimento ao artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

Obs: O descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000, acima verificado, consta como restrição no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

9. RESTRIÇÕES APURADAS

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.1.1 Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2016 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de **R\$ 245.694,49**, evidenciando o descumprimento ao artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (itens 8, Quadro 21 e 1.2.1.1 deste Relatório).

9.1.2 Contabilização indevida de receita não arrecadada no exercício em análise, no montante de **R\$ 439.660,96**, em decorrência de compensação financeira com o INSS, contrariando os artigos 35, I, e 85 da Lei nº 4.320/64. (Itens 3.1 e 4.1, Quadros 02-A e 11-A; e 1.2.1.2)

- 9.1.3 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010 (itens 7, quadro 20; e 1.2.1.3).

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2016

Quadro 22 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 1.291.787,22
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 235.769,74
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	20,97%
4.2) Ensino	25,00%	28,57%
4.3) FUNDEB	60,00%	78,31%
	95,00%	98,98%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	53,73%
b) Poder Executivo	54,00%	50,85%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,88%
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	DESCUMPRIU	
4.6) Artigo 42 da L.C. n° 101/00	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2016 do Município de Meleiro**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **9.1**, deste Relatório, à vista da Reinstrução procedida, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pela contabilidade do Município a elaboração de Notas Explicativas, a qual deve integrar as demonstrações contábeis consolidadas remetidas a esta Corte de Contas conforme estabelece o artigo 7º, inciso I da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015.

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 7, em 30/10/2017.

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Auditor Fiscal de Controle Externo

EDSON JOSE SEHNEM
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 7

De Acordo

Em 30/10/2017.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Moises Hoegenn
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	1.409.851,37
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.836,20
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	1.421.687,57

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	147.224,45
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	4.494,18
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	870.067,39
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	50.215,10
Resultado líquido das transferências do Fundeb	1.202.094,71
Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	24.295,97
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	2.298.391,80



APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2016	301	1.400,00	1.400,00	1.400,00
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2016	301	1.352.623,38	1.352.623,38	1.352.623,38
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2016	305	24.951,09	24.951,09	24.951,09
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2016	301	30.876,90	30.876,90	30.876,90
TOTAL			1.409.851,37	1.409.851,37	1.409.851,37

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Meleiro	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	747	01/09/2016	JOSE AMBONI PRESA EPP	187,48	187,48	187,48	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO (LEITE LIQUIDO) PARA MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE. (Compra Direta Nº 446/2016)
Fundo Municipal de Saúde de Meleiro	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	512	24/06/2016	PANIFICADORA ROSSI LTDA ME	316,41	316,41	316,41	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO (SALGADINHOS) PARA MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE. (Compra Direta Nº 323/2016)
Fundo Municipal de Saúde de Meleiro	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	643	28/07/2016	JOSE AMBONI PRESA EPP	357,96	357,96	357,96	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CHA PRENDA, LEITE INTEGRAL) PARA MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE. (Compra Direta Nº 378/2016)
Fundo Municipal de Saúde de Meleiro	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	434	25/05/2016	JOSE AMBONI PRESA EPP	149,03	149,03	149,03	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CHA, AÇÚCAR, CAFE, LEITE ETC) PARA A SECRETARIA DA SAÚDE. (Compra Direta Nº 270/2016)
Fundo Municipal de Saúde de Meleiro	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	460	30/05/2016	JOSE AMBONI PRESA EPP	214,56	214,56	214,56	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (BISCOITO, AÇÚCAR, LEITE, CAFE, ETC) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. (Compra Direta Nº 283/2016)
Fundo Municipal de Saúde de Meleiro	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	58	05/01/2016	JOSE AMBONI PRESA EPP	156,35	156,35	156,35	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (BISCOITO, CAFE, AÇÚCAR, LEITE ETC) PARA

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Saúde de Meleiro	de impostos: Saúde								MANTER ATIVIDADES DO POSTO DE SAÚDE CENTRO. (Compra Direta Nº 38/2016)
Fundo Municipal de Saúde de Meleiro	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	715	25/08/2016	PANIFICADORA ROSSI LTDA ME	555,63	555,63	555,63	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (BOLOS, SALGADINHOS) PARA MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE. (Compra Direta Nº 427/2016)
Fundo Municipal de Saúde de Meleiro	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	220	02/03/2016	JOSE AMBONI PRESA EPP	387,06	387,06	387,06	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CAFÉ, LEITE, AÇÚCAR, BISCOITO,ETC) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. (Compra Direta Nº 137/2016)
Fundo Municipal de Saúde de Meleiro	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	132	28/01/2016	JOSE AMBONI PRESA EPP	448,31	448,31	448,31	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CAFÉ, LEITE, AÇÚCAR, BISCOITO,ETC) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. (Compra Direta Nº 89/2016)
Fundo Municipal de Saúde de Meleiro	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	397	11/05/2016	JOSE AMBONI PRESA EPP	265,13	265,13	265,13	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (LEITE, BISCOITOS,) PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. (Compra Direta Nº 246/2016)
Fundo Municipal de Saúde de Meleiro	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	237	24/03/2016	PANIFICADORA ROSSI LTDA ME	319,40	319,40	319,40	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (SALGADINHOS) PARA MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE. (Compra Direta Nº 149/2016)
Fundo Municipal de Saúde de Meleiro	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	414	23/05/2016	PANIFICADORA ROSSI LTDA ME	558,88	558,88	558,88	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (SALGADINHOS) PARA MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. (Compra Direta Nº 259/2016)
Fundo Municipal de Saúde de Meleiro	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	699	17/08/2016	ELIS ANGELA SIMONI DAL TOE	1.320,00	1.320,00	1.320,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇO PRESTADO DE ACESSORIA TECNICA PARA ELABORAÇÃO DE EDITAIS E PROCESSOS LICITATORIOS, PARA MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE. (Compra Direta Nº 422/2016)
Fundo Municipal de Saúde de Meleiro	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	23	05/01/2016	CONSULTING -CURSOS E TREINAMENTOS E ASSESSORIA LTD	6.600,00	6.600,00	6.600,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF.A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA NO PAB, SIAB, CARTÃO SUS,PPI, PNI NO PERIODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 NA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO. (Compra Direta Nº 12/2016)
TOTAL						11.836,20	11.836,20	11.836,20	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2016	365	79.530,24	79.530,24	79.530,24
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2016	365	67.694,21	67.694,21	67.694,21
TOTAIS			147.224,45	147.224,45	147.224,45

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Meleiro	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2070	28/07/2016	JOSE AMBONI PRESA EPP	24,56	24,56	24,56	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (QUEIJO MUSSARELA ZERO LACTOSE, BISCOITO TORQUATO) PARA O CMEI ESCADINHA DO TEMPO. (Compra Direta Nº 1432/2016)
Prefeitura Municipal de Meleiro	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2117	01/08/2016	JOSE AMBONI PRESA EPP	23,36	23,36	23,36	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (QUEIJO MUSSARELA ZERO LACTOSE, BISCOITO TORQUATO) PARA O CMEI ESCADINHA DO TEMPO. (Compra Direta Nº 1472/2016)
Prefeitura Municipal de Meleiro	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2177	05/08/2016	JOSE AMBONI PRESA EPP	23,36	23,36	23,36	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (QUEIJO MUSSARELA ZERO LACTOSE, BISCOITO TORQUATO) PARA O CMEI ESCADINHA DO TEMPO. (Compra Direta Nº 1524/2016)
Prefeitura Municipal de Meleiro	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1879	07/07/2016	JOSE AMBONI PRESA EPP	37,66	37,66	37,66	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (QUEIJO MUSSARELA ZERO LACTOSE, IORGUTE 140GR, BISCOITO TORQUATO) PARA O CMEI ESCADINHA DO TEMPO. (Compra Direta Nº 1330/2016)
Prefeitura Municipal de Meleiro	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	700	02/03/2016	VISION ART LTDA	380,00	380,00	380,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAL (CARTEIRINHAS) PARA MANTER ATIVIDADES DO CMEI PATO DONALD. (Compra Direta Nº 481/2016)
Prefeitura Municipal de Meleiro	01 - Receitas de Impostos e Transf de	365	2087	01/08/2016	N BEIRA CONFEÇÕES LTDA-ME	744,00	744,00	744,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAL (CONJUNTO INFANTIL, COLAN INFANTIL, FAIXA P/ CABELO) PARA MANTER ATIVIDADES DO CMEI PATO DONALD (Festival de Dança). (Compra Direta Nº 1448/2016)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
	Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Meleiro	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	632	22/02/2016	CORCRIL COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO CRICIUMA LTDA	229,38	229,38	229,38	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA (LIXEIRA, RALADOR, CORTADOR DE LEGUMES, FORMA) PARA MANTER ATIVIDADES DO CMEI PATO DONALD. (Compra Direta Nº 422/2016)
Prefeitura Municipal de Meleiro	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	786	02/03/2016	MELISSA BOEIRA ZAPALA	3.031,86	3.031,86	3.031,86	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVIÇO DE ASSESSORIA NAS INTITUIÇÕES ESCOLARES MUNICIPAIS (CMEI ESCADINHA DO TEMPO) PARA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO POLITICO PEDAGOGICO 2016, ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO- ANO LETIVO 2016 E PRODUÇÃO DO DOCUMENTO- PROJETO POLITICO DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR, CONFORME CONTRATO Nº 032/2016. (Compra Direta Nº 558/2016)
TOTAL						4.494,18	4.494,18	4.494,18	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2016	361	276.778,25	276.778,25	276.778,25
36 - Salário-Educação	2016	361	522.408,69	522.408,69	522.408,69
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2016	361	70.880,45	70.880,45	70.880,45
TOTAL			870.067,39	870.067,39	870.067,39

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Meleiro	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2763	17/11/2016	JOSE AMBONI PRESA EPP	764,20	764,20	764,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GENEUOS ALIMENTICIOS (AÇÚCAR, ARROZ, TOMATE, AGUA MINERAL ETC) PARA OS JOGOS ESCOLARES NO DIA 24/11/2016. (Compra Direta Nº 1897/2016)
Prefeitura Municipal de Meleiro	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2507	03/10/2016	GUEDA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME	4.500,00	4.500,00	4.500,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECREAÇÃO COM BRINQUEDOS NA COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. (Compra Direta Nº 1726/2016)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Meleiro	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2984	02/12/2016	RESTAURANTE ROMAGNA LTDA ME	1.152,00	1.152,00	1.152,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA CONFRATERNIZAÇÃO DOS ALUNOS DA BANDA ESCOLAR MUNICIPAL . (Compra Direta Nº 1981/2016)
Prefeitura Municipal de Meleiro	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1606	08/06/2016	JOSE AMBONI PRESA EPP	70,44	70,44	70,44	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO (BEBIDA LACTEA S/LACTOSE, ACHOCOLATADO PO MUKY) PARA A EEBM INES TONELI NAPOLI. (Compra Direta Nº 1151/2016)
Prefeitura Municipal de Meleiro	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	461	28/01/2016	PANIFICADORA ROSSI LTDA ME	705,03	705,03	705,03	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO (SALGADINHOS) PARA MANTER ATIVIDADES DO DEPTO DA EDUCAÇÃO (REUNIÃO ECA). (Compra Direta Nº 305/2016)
Prefeitura Municipal de Meleiro	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	208	05/01/2016	PANIFICADORA ROSSI LTDA ME	107,55	107,55	107,55	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO (SALGADINHOS) PARA MANTER ATIVIDADES DO DEPTO DA EDUCAÇÃO. (Compra Direta Nº 120/2016)
Prefeitura Municipal de Meleiro	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1613	08/06/2016	PANIFICADORA ROSSI LTDA ME	222,87	222,87	222,87	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO (SALGADINHOS) PARA MATER ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO (REUNÃO PEDAGOGICA ESCOLAS MUNICIPAIS). (Compra Direta Nº 1157/2016)
Prefeitura Municipal de Meleiro	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	465	28/01/2016	PRODUTOS COLONIAIS LUIGI LTDA ME	2.402,65	2.402,65	2.402,65	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PÃO, BISCOITO, ROSQUINHA, PASTEL ASSADO ETC) PARA MANTER ATIVIDADES DO DEPTO DA EDUCAÇÃO (PALESTRA PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO).. (Compra Direta Nº 309/2016)
Prefeitura Municipal de Meleiro	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1300	02/05/2016	PANIFICADORA ROSSI LTDA ME	148,40	148,40	148,40	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (SALGADINHOS) PARA O DEPTO DA EDUCAÇÃO (REUNIÃO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO). (Compra Direta Nº 926/2016)
Prefeitura Municipal de Meleiro	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2386	01/09/2016	MATERIA PRIMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	840,00	840,00	840,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAL (GOLA POLO PIQUE PV) PARA INTEGRANTES DA BANDA MUNICIPAL. (Compra Direta Nº 1656/2016)
Prefeitura Municipal de Meleiro	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2527	03/10/2016	JOSE AMBONI PRESA EPP	1.189,31	1.189,31	1.189,31	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE MATERIAL (COLORAU, SAL, SALSICHA, BALAS, PIRULITOS, GUARDANAPO, ACUCAR ETC) PARA MANTER ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO NA COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS REALIZADO NO MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 1744/2016)
Prefeitura Municipal de Meleiro	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	197	05/01/2016	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO	14.847,00	14.847,00	14.847,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A OPERALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES, MATRICULADOS NO ENSINO MEDIO, SUPLETIVO E SUPERIOR

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Educação				ESTADO DE S				PERMITINDO TREINAMENTO PRATICO PARA O FUTURA PROFISSIONAL
Prefeitura Municipal de Meleiro	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2209	17/08/2016	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE S	13.377,34	13.377,34	13.377,34	PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A OPERALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES, MATRICULADOS NO ENSINO MEDIO, SUPLETIVO E SUPERIOR PERMITINDO TREINAMENTO PRATICO PARA O FUTURA PROFISSIONAL
Prefeitura Municipal de Meleiro	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3055	16/12/2016	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE S	9.488,31	9.488,31	9.488,31	PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A OPERALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES, MATRICULADOS NO ENSINO MEDIO, SUPLETIVO E SUPERIOR PERMITINDO TREINAMENTO PRATICO PARA O FUTURA PROFISSIONAL
Prefeitura Municipal de Meleiro	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1371	11/05/2016	VONECI MARTINS	400,00	400,00	400,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO MUCK PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO GINASIO DE ESPORTES DA EEBM PREFEITO LUIZ DE PELEGRINI. (Compra Direta Nº 975/2016)
TOTAL						50.215,10	50.215,10	50.215,10	

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A - RECURSOS VINCULADOS											
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)						SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTE QUADRO 42 - DESPESAS NÃO EMPENHADAS/CANCELADAS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	56.474,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.474,91	0,00	0,00	56.474,91	SUPERAVIT
01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
02	5.038,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.038,30	0,00	0,00	5.038,30	SUPERAVIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	85.428,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.428,91	0,00	0,00	85.428,91	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

07	302,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302,56	0,00	0,00	302,56	SUPERAVIT
08	34,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,95	0,00	0,00	34,95	SUPERAVIT
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
19	39.875,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.875,98	0,00	0,00	39.875,98	SUPERAVIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
32	964,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	964,56	0,00	0,00	964,56	SUPERAVIT
33	5.785,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.785,88	0,00	0,00	5.785,88	SUPERAVIT
34	221.210,35	0,00	143.658,94	0,00	0,00	0,00	77.551,41	0,00	0,00	77.551,41	SUPERAVIT
35	69.092,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.092,01	0,00	0,00	69.092,01	SUPERAVIT
36	9.816,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.816,50	0,00	0,00	9.816,50	SUPERAVIT
37	2.341,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.341,33	0,00	0,00	2.341,33	SUPERAVIT
38	103.529,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.529,62	0,00	0,00	103.529,62	SUPERAVIT
39	19.023,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.023,39	0,00	0,00	19.023,39	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT

66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
67	6.203,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.203,92	0,00	0,00	6.203,92	0,00	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
T.	625.123,17	0,00	143.658,94	0,00	0,00	0,00	481.464,23	0,00	0,00	481.464,23	0,00	

B		RECURSOS ORDINÁRIOS							SUPERÁVIT/DÉFICIT
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)				
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTE QUADRO 42 - DESPESAS NÃO EMPENHADAS/CANCELADAS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA		
0	211.130,63	0,00	17.164,16	0,00	0,00	-439.660,96	-245.694,49	DÉFICIT	
T.	211.130,63	0,00	17.164,16	0,00	0,00	-439.660,96	-245.694,49		

Ajustes: Descontos na liquidação dos empenhos do INSS, conforme registros nas contas de VPA 499919900 (R\$ 52.624,10 – fls. 168 e 169) e 499619900 (R\$ 387.036,86 – fls. 171 e 172), registrados nas rubricas de receitas orçamentárias 19229900 e 19909901 (fls. 174 e 175).

ⁱ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição, p. 119.

ⁱⁱ idem

Cálculo Detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF:

RECURSOS VINCULADOS												
FR	A -DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA*	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	B - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA/INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B +/- AJUSTES)	CUMPRIU/DESCUMPRIU	
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DESPESAS LIQUIDADAS EM 2016					
			DE ANTERIORES	EXERCÍCIOS ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	2º E 3º QUADRIMESTRES		NÃO EMPENHADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS				EMPENHADAS E CANCELADAS
0	56.474,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.474,91	CUMPRIU	
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
2	5.038,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.038,30	CUMPRIU	
3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
6	85.428,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.428,91	CUMPRIU	
7	302,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302,56	CUMPRIU	
8	34,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,95	CUMPRIU	
9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
19	39.875,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.875,98	CUMPRIU
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
32	964,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	964,56	CUMPRIU
33	5.785,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.785,88	CUMPRIU
34	221.210,35	0,00	143.658,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.551,41	CUMPRIU
35	69.092,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.092,01	CUMPRIU
36	9.816,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.816,50	CUMPRIU
37	2.341,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.341,33	CUMPRIU
38	103.529,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.529,62	CUMPRIU
39	19.023,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.023,39	CUMPRIU
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
67	6.203,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.203,92	CUMPRIU
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU

83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS VINCULADOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA											0,00		
RECURSOS ORDINÁRIOS													
	A - DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA*		B - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS										
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DESPESAS LIQUIDADAS EM 2016			AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA/INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B +/- AJUSTES)	CUMPRIU/DESCUMPRIU	
FR	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	2º E 3º QUADRIMESTRES	NÃO EMPENHADAS		Inscritas em RP Não PROCESSADOS	EMPENHADAS E CANCELADAS					
0	211.130,63	0,00	17.164,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	439.660,96	-245.694,49	DESCUMPRIU		

Ajustes: Descontos na liquidação dos empenhos do INSS, conforme registros nas contas de VPA 499919900 (R\$ 52.624,10 – fls. 168 e 169) e 499619900 (R\$ 387.036,86 – fls. 171 e 172), registrados nas rubricas de receitas orçamentárias 19229900 e 19909901 (fls. 174 e 175).



Parecer nº: MPC/52.133/2017
Processo nº: PCP 17/00161706
Origem: Município de Meleiro – SC
Assunto: Prestação de Contas realizada pelo Prefeito, referente ao exercício financeiro de 2016
Numeração Única: MPC-SC 2.3/2017.1475

Trata-se de Prestação de Contas efetuada pelo Chefe do Poder Executivo do Município em epígrafe, consoante regra da Constituição Estadual, art. 113, § 1º.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento às fls. 04-175.

A Diretoria de Controle dos Municípios apresentou relatório técnico (fls. 177-243) identificando, ao final, a ocorrência das seguintes pretensas restrições:

- 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
 - 9.1.1 Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2016 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de **R\$ 245.694,49**, evidenciando o descumprimento ao artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 8, Quadro 21).
 - 9.1.2 Contabilização indevida de receita não arrecadada no exercício em análise, no montante de **R\$ 439.660,96**, em decorrência de compensação financeira com o INSS, contrariando os artigos 35, I, e 85 da Lei nº 4.320/64. (Itens 3.1 e 4.1, Quadros 02-A e 11-A).
 - 9.1.3 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 7, quadro 20).



O Relator determinou a realização de citação no tocante aos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do relatório técnico (fl. 228).

A citação foi cumprida, conforme se constata às fls. 250-291, com o documento protocolado pelo Sr. Zonei Zanette.

A Diretoria de Controle dos Municípios apresentou o relatório técnico de fls. 294-363, consignando as seguintes irregularidades:

- 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
- 9.1.1 Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2016 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de **R\$ 245.694,49**, evidenciando o descumprimento ao artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (itens 8, Quadro 21 e 1.2.1.1 deste Relatório).
- 9.1.2 Contabilização indevida de receita não arrecadada no exercício em análise, no montante de **R\$ 439.660,96**, em decorrência de compensação financeira com o INSS, contrariando os artigos 35, I, e 85 da Lei nº 4.320/64. (Itens 3.1 e 4.1, Quadros 02-A e 11-A; e 1.2.1.2).
- 9.1.3 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010 (itens 7, quadro 20; e 1.2.1.3).

Este o relatório.

Após analisar toda a documentação acostada aos autos e ponderar sobre o exame efetuado pela área técnica, este Ministério Público de Contas manifesta-se nos termos que seguem, em cumprimento ao disposto no art. 31, § 1º e art. 71 c/c art. 75 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição Estadual, e arts. 50 a 54 da Lei Complementar n. 202/2000,



arts. 7º e 8º da Instrução Normativa n. 20/2015 e arts. 82 a 94 da Resolução TC n. 6/2001.

Sobre os grandes números da administração, cuja análise conforma, por definição constitucional, as chamadas contas anuais apresentadas pelo Prefeito Municipal, objeto do parecer prévio a ser exarado pela Corte e de futuro julgamento pelo Poder Legislativo, foram apurados pela Diretoria de Controle da Administração Municipal – DMU os aspectos a seguir expostos.

Da gestão financeiro-orçamentária

1. O resultado orçamentário deficitário situou-se em patamar que **não deve** ser considerado suficiente para macular a apreciação geral das contas que é objeto do Parecer Prévio a ser emitido pela Corte, **pois o mesmo foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior.**

2. O resultado financeiro do exercício apresentou-se **superavitário**, atendendo, portando, aos ditames legais aplicáveis.

Das aplicações mínimas em educação

3. O disposto no art. 212 da Constituição da República, referente à aplicação mínima de 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino, revelou-se cumprido.

4. **Foram** aplicados, pelo menos, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme exige o art. 60 do ADCT c/c art. 21 da Lei nº 11.494/2007.

5. **A obrigação de utilizar no primeiro trimestre os recursos do FUNDEB que deixaram de ser aplicados no exercício anterior (no máximo 5%) mediante abertura de crédito adicional (artigo 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007) foi observada.**



6. **Restou atendido** o art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007, que preconizam seja aplicado pelo menos 60% dos recursos recebidos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental.

Das aplicações mínimas em saúde

7. No capítulo das despesas com saúde, constata-se que foram aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores correspondentes ao percentual mínimo do produto de impostos, conforme exige o art. 198 da Constituição Federal c/c o art. 77, inciso III e § 1º, do ADCT.

Dos limites para gastos com pessoal

8. Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme o exigido pelo art. 169 da Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000, em seu art. 19.

9. Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício em exame ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida - RCL, conforme exigido pelo art. 20, III, "b" da Lei Complementar 101/2000.

10. O limite de gastos com pessoal do Poder Legislativo previsto no art. 20, III, "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal, situado no percentual de 6% da RCL, foi observado nas despesas próprias da Câmara Municipal do Município em epígrafe.

11. Do Controle Interno

Como examinado em Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores, a inexistência ou deficiência do controle interno municipal afronta dispositivos constitucionais, legais e regulamentares que



impõem expressamente tal obrigação, cuja inobservância acarreta a violação de deveres essenciais do gestor, no sentido de atuar com cautela e compromisso na utilização dos recursos públicos, com vistas a evitar o mau uso do erário.

Aliás, nunca é demasiado recordar o fato de que deficiências relacionadas à atuação do controle interno são consideradas falhas gravíssimas, que podem ensejar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, nos termos do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC 06/2008:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes:

[...]

XI – CONTROLE INTERNO – Ausência de efetiva atuação do Sistema de Controle Interno demonstrado no conteúdo dos relatórios enviados ao Tribunal de Contas, ou em auditoria in loco.

Neste sentido, destaca-se que o Programa Unindo Forças (Programa de Fortalecimento dos Controles Internos Municipais), concebido em 2015 pelo Ministério Público Estadual, demonstrou a situação precária dos sistemas de controle interno dos Municípios de Santa Catarina, pontuando que “quase 80% dos municípios catarinenses contam com apenas um servidor na área de controle interno, e 65% não dispõem de cargos específicos para o desempenho das atividades de controle em seus quadros funcionais”¹.

¹ Trata-se da manchete de notícia retirada do endereço eletrônico da instituição, matéria que bem sintetiza a problemática, trazendo inclusive acesso ao diagnóstico completo das informações colhidas no programa: <https://www.mp.sc.br/noticias/programa-dompsc-aponta-deficiencia-dos-controles-internos-municipais-em-santa-catarina>.



Não obstante tal preocupante contexto, constata-se que a Diretoria de Controle dos Municípios deixou de analisar este aspecto, providência da qual o Ministério Público de Contas discorda.

A omissão da DMU em examinar ponto de destacável importância no âmbito regulamentar, legal e constitucional impede este Órgão Ministerial de se manifestar devidamente acerca do presente assunto.

12. Das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente

Cumpra aqui registrar a discordância deste Ministério Público de Contas com a ausência de análise, por parte da Diretoria de Controle dos Municípios, de aspectos relacionados ao atendimento do **princípio da prioridade absoluta** no âmbito do Município cujas contas ora se analisam.

Ressalto que o referido princípio possui sede constitucional no art. 227² da Carta Magna e encontra-se regulamentado por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) nº 105/2005.

No tocante ao tema, cabe rememorar que em exercícios anteriores a área técnica efetuava o exame da regularidade do funcionamento dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo sua instituição e a adequada destinação das despesas públicas voltadas à proteção da criança e do adolescente.

Lamentavelmente, nas Prestações de Contas de Prefeitos referentes ao exercício de 2015 e 2016, a diretoria técnica deixou de apontar

² É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.



as irregularidades porventura apuradas com relação às demandas relacionadas aos vulneráveis.

A alteração promovida na apreciação das contas vai de encontro à tendência cada vez mais acentuada de adoção de medidas que visam a assegurar a esmerada aplicação de recursos destinados à proteção de crianças e adolescentes.

Anote-se ainda que, mesmo sob a fiscalização anual do Tribunal de Contas, parcela significativa dos municípios mantém-se omissa no que tange à implementação das medidas impostas pelo ECA e pela Resolução do CONANDA nº 105/2005. Dentre estas, destaca-se a ausência de instituição do FIA e/ou a ausência de execução do orçamento destinado a este fundo, a ausência de atuação ou funcionamento deficiente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ausência de elaboração dos Planos de Ação e Aplicação dos recursos do FIA e a utilização de verba deste fundo para o pagamento de despesas não vinculadas aos seus objetivos.

Diante desse quadro, entendo que deixar de analisar tais aspectos fragilizará ainda mais o funcionamento de um sistema destinado a assegurar ações prioritárias de atendimento a crianças e adolescentes.

Feitas essas considerações, ressalto a importância da retomada do exame das políticas públicas voltadas a essa parcela da população, como meio de fiscalizar a concretização do disposto no art. 227 da CRFB/88.

13. Houve (fl. 134) a remessa da ata/parecer do Conselho de acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do Fundeb. Referido conselho exerce importante função de fiscalização dos recursos desse Fundo.



14. Da existência e funcionamento dos demais Conselhos Municipais

O relatório técnico emitido pela DMU apreciou ainda a existência e o funcionamento dos Conselhos Municipais da Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar e do Idoso.

Sobre estes conselhos é possível afirmar que **houve** a aprovação das respectivas contas.

15. Do cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

Constatou-se que o Município de Meleiro **promove parcialmente** em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira.

Desde maio de 2013 é obrigatória a divulgação desses dados, de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010.

No presente caso, de acordo com as informações prestadas pela Diretoria de Controle dos Municípios, a Unidade em comento não cumpriu todas as regras estabelecidas pela legislação no que concerne à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira. Verificou-se que não houve a disponibilização de informações sobre o lançamento da receita (art. 48-A, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal c/c o art. 7º, inciso II, do Decreto n. 7.185/10).

O inciso XVI do art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008 – acrescentado pela Decisão Normativa nº TC-0011/2013 – dispõe acerca da matéria:



Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes: [...]

XVI – TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL – Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, **em todas as suas condições, formas e prazos** previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000. [grifei]

Em atenção à redação do referido dispositivo e considerando o descumprimento de apenas um aspecto analisado pela área técnica, entendo não ser caso de recomendar-se à Câmara Municipal a rejeição das contas em exame.

No entanto, faz-se necessária a autuação de processo apartado para análise e julgamento dessa restrição, já que não foram cumpridas todas as regras estipuladas na legislação que rege a matéria.

16. Do cumprimento do art. 41 da Lei n. 10.257/01

Na realização da incumbência constitucional de defender a ordem jurídica e, mais precisamente, em sua missão de fiscal da execução da lei, este Ministério Público de Contas identificou que considerável parcela dos Municípios catarinenses não cumpre determinação legal expressa do Estatuto da Cidade, em afronta, assim, a uma obrigação constitucionalmente prevista.

Com efeito, no capítulo destinado à política urbana, a CRFB/88 consignou o seguinte:

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.



Mais de uma década após tal deliberação do poder constituinte, finalmente pôs-se fim a uma arrastada tramitação legislativa com o advento da Lei n. 10.257/01, denominada de Estatuto da Cidade, de cujo capítulo destinado ao plano diretor destacam-se as seguintes estipulações:

Art. 39. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2º desta Lei.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

§ 1º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

§ 2º O plano diretor deverá englobar o território do Município como um todo.

§ 3º A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

§ 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:

I – a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

II – a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III – o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

§ 5º (VETADO)

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes;

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.



Analisando-se tais circunstâncias que tornam a elaboração do plano diretor obrigatória, observa-se tranquilamente que na esmagadora maioria dos Municípios do Estado de Santa Catarina já deveria ser constatada, há bastante tempo, a existência do relevante documento em questão, que pode ser considerado, aliás, como a principal ferramenta de participação popular nos destinos de uma localidade.

Neste contexto, a análise dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos revela-se como oportunidade única na atividade de fiscalização do controle externo, mormente se considerando o teor do acima transcrito art. 40, § 1º, da Lei n. 10.257/01, que vincula o plano diretor às leis orçamentárias.

Ora, nada mais natural que utilizar o aparato do Tribunal de Contas para que se comece, enfim, a cobrar o pleno cumprimento do ideal de política urbana trazido no texto constitucional e materializado no Estatuto da Cidade. Da mesma maneira que – apesar da problemática relatada acima – a irregularidade na transparência da gestão fiscal do Município tornou-se causa de rejeição de contas a partir da Decisão Normativa n. TC-0011/2013, a inserção do descumprimento do art. 41 da Lei n. 10.257/01 no rol do art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008, seria medida de vanguarda dessa Corte de Contas no sentido de *ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes*³, *assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas*⁴.

Enfim, no caso específico das contas ora apreciadas, destaca-se que o Município **possui plano diretor vigente**, em consonância, portanto, ao art. 41 da Lei n. 10.257/01.

³ Art. 182, *caput, in fine*, da CRFB/88.

⁴ Art. 39 do Estatuto da Cidade.



17. Do cumprimento do art. 42 da LC n. 101/2000

Restou evidenciado o **descumprimento** do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, visto que o Município contraiu obrigações de despesas sem disponibilidade de caixa de recursos ordinários, deixando a descoberto despesas dessa natureza no montante de R\$ 245.694,49.

Analisando os dados apresentados nestes autos, em confronto com o disposto na Decisão Normativa nº. TC 06/2008, tem-se que dentre as impropriedades apontadas **há ilegalidades consideradas gravíssimas**, justificando o posicionamento opinativo da Corte no sentido da rejeição das contas apresentadas.

Deverá constar do Parecer Prévio ainda a determinação para a oportuna apreciação em sede da competência para julgamento de atos, privativa da Corte (PROCESSO APARTADO):

1) das despesas contraídas nos dois últimos quadrimestres sem disponibilidade de caixa, em afronta ao art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000;

2) da inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 9.1.3 da conclusão do relatório nº 1.404/2017).

Da instauração de processo apartado para aferir a assunção de obrigações nos dois últimos quadrimestres sem disponibilidade financeira suficiente

Tem sido praxe da Corte determinar a instauração de procedimento especial destinado à apuração desta grave ilegalidade:



Acórdão nº 289/2013

PCP 13/00441809

Prefeitura Municipal de São José

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, por maioria de votos, e:

[...]

6.3. **Determina a formação de autos apartados (processo RLI-Inspeção referente a Registros Contábeis e Execução Orçamentária) para fins de exame da matéria referente ao descumprimento do art. 42 da LRF** (Capítulo 8 e item 1.2.1.1 do Relatório DMU e Voto do Relator), da ocorrência do déficit orçamentário (itens 3.1 e 1.2.1.2 do Relatório DMU e Voto do Relator) e despesas liquidadas e não empenhadas (itens 3.1, Quadro 02-A, e 1.2.1.6 do Relatório DMU e Voto do Relator). (Grifou-se)

Parecer Prévio n.º 0253/2005

Processo n.º PCP - 05/00809461

Prestação de Contas do Prefeito - Exercício de 2004

Prefeitura Municipal de Içara

[...]

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e considerando ainda que:

[...]

6.2. Comunica ao Ministério Público a ocorrência de descumprimento do art. 42, parágrafo único, da Lei Complementar n. 101/2000, constatada nas contas da Prefeitura Municipal de Içara, do exercício de 2004, gestão do Prefeito Júlio César Cechinel, com remessa de cópia do Relatório e Voto do Relator e do Relatório DMU n. 4761/2005.

[...]

6.5. Determina à Diretoria de Controle dos Municípios - DMU, deste Tribunal, a formação de autos apartados para fins de exame das seguintes matérias:

6.5.1. Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2004, contraídas nos 2 (dois) últimos quadrimestres pelo Poder Executivo sem disponibilidade financeira suficiente, no total de R\$ 3.068.899,77, evidenciando descumprimento ao parágrafo único e



caput do art. 42 da Lei Complementar n. 101/2000 (item 6.1.1 do Relatório DMU);⁵

Parecer Prévio n.º 0262/2005

Processo n.º PCP - 05/03917206

Prestação de Contas do Prefeito - Exercício de 2004

Prefeitura Municipal de Santa Cecília

[...]

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e considerando ainda que:

[...]

6.2. Comunica ao Ministério Público a ocorrência de descumprimento do art. 42, parágrafo único, da Lei Complementar n. 101/2000, constatada nas contas da Prefeitura

Municipal de Santa Cecília, do exercício de 2004, gestão do Prefeito Gilberto Carvalho, com remessa de cópia do Relatório e Voto do Relator e do Relatório DMU n. 4848/2005.

[...]

6.5. Determina à Diretoria de Controle dos Municípios - DMU, deste Tribunal, a formação de autos apartados para fins de exame das seguintes matérias:

[...]

6.5.2. Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2004, contraídas nos 2 (dois) últimos quadrimestres pelo Poder Executivo sem disponibilidade financeira suficiente, no total de R\$ 1.055.330,10, evidenciando descumprimento ao parágrafo único e caput do art. 42 da Lei Complementar n. 101/2000 (item A.6.1.1 do Relatório DMU);⁶

Parecer Prévio n.º 0249/2005

Processo n.º PCP - 05/00654670

Prestação de Contas do Prefeito - Exercício de 2004

Prefeitura Municipal de Correia Pinto

[...]

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a

⁵ SANTA CATARINA. **Tribunal de Contas do Estado**. Relator: Moacir Bertoli. Data da Sessão: 21/12/2005. Representante do Ministério Público de Contas: Márcio de Sousa Rosa.

⁶ SANTA CATARINA. **Tribunal de Contas do Estado**. Relator: César Filomeno Fontes. Data da Sessão: 21/12/2005. Representante do Ministério Público de Contas: Márcio de Sousa Rosa.



matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e considerando ainda que:

[...]

6.2. Comunica ao Ministério Público a ocorrência de descumprimento do art. 42, parágrafo único, da Lei Complementar n. 101/2000, constatada nas contas da Prefeitura Municipal de Correia Pinto, do exercício de 2004, gestão do Prefeito Cláudio Roberto Ziliotto, com remessa de cópia do Relatório e Voto do Relator e do Relatório DMU n. 4746/2005.

[...]

6.4. Determina à Diretoria de Controle dos Municípios - DMU, deste Tribunal, a formação de autos apartados para fins de exame das seguintes matérias:

[...]

6.4.2. Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2004, contraídas nos 2 (dois) últimos quadrimestres pelo Poder Executivo sem disponibilidade financeira suficiente, no total de R\$ 1.594.512,16, evidenciando descumprimento ao art. 42 da Lei Complementar n. 101/2000 (item A.6.1 do Relatório DMU).⁷

Parecer Prévio n.º 0256/2005

Processo n.º PCP - 05/00825742

Prestação de Contas do Prefeito - Exercício de 2004
Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara

[...]

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e considerando ainda que:

[...]

6.2. Determina à Diretoria de Controle dos Municípios - DMU, deste Tribunal, a formação de autos apartados para fins de exame das seguintes matérias:

6.2.1. obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2004, contraídas nos 2 (dois) últimos quadrimestres pelo Poder Executivo sem disponibilidade financeira suficiente, no total de R\$ 139.677,76, evidenciando descumprimento ao parágrafo único e caput do art. 42 da Lei Complementar n. 101/2000 (item A.8.1 do Relatório DMU).⁸

Parecer Prévio n.º 0257/2005

⁷ SANTA CATARINA. **Tribunal de Contas do Estado**. Relator: Wilson Rogério Wan-Dall. Data da Sessão: 21/12/2005. Representante do Ministério Público de Contas: Márcio de Sousa Rosa.

⁸ SANTA CATARINA. **Tribunal de Contas do Estado**. Relator: Otávio Gilson dos Santos. Data da Sessão: 21/12/2005. Representante do Ministério Público de Contas: Márcio de Sousa Rosa.



Processo n.º PCP - 05/00826390

Prestação de Contas do Prefeito - Exercício de 2004
Prefeitura Municipal de Tubarão

[...]

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e considerando ainda que:

[...]

6.2. Determina à Diretoria de Controle dos Municípios - DMU, deste Tribunal, a formação de autos apartados para fins de exame das seguintes matérias:

[...]

6.2.3. Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2004, contraídas nos 2 (dois) últimos quadrimestres pelo Poder Executivo sem disponibilidade financeira suficiente, no total de R\$ 14.881.524,25, evidenciando descumprimento ao art. 42 da Lei Complementar n. 101/2000-LRF (item A.6.1 do Relatório DMU);

[...]

6.3. Comunica ao Ministério Público a ocorrência de descumprimento do art. 42, parágrafo único, da Lei Complementar n. 101/2000, constatada nas contas da Prefeitura Municipal de Tubarão, do exercício de 2004, gestão do Prefeito Carlos José Stüpp, com remessa de cópia do Relatório e Voto do Relator e do Relatório DMU n. 5070/2005.⁹

Parecer Prévio n.º 0259/2005

Processo n.º PCP - 05/00943788

Prestação de Contas do Prefeito - Exercício de 2004
Prefeitura Municipal de Itapema

[...]

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e considerando ainda que:

[...]

6.2. Comunica ao Ministério Público a ocorrência de descumprimento do art. 42, parágrafo único, da Lei Complementar n. 101/2000, constatada nas contas da Prefeitura Municipal de Itapema, do exercício de 2004, gestão dos Prefeitos Clóvis José da Rocha (1º/01 a 23/08 e 07/12 a 31/12/2004) e Giliard Reis (24/08 a

⁹ SANTA CATARINA. **Tribunal de Contas do Estado**. Relator: Salomão Ribas Júnior. Data da Sessão: 21/12/2005. Representante do Ministério Público de Contas: Márcio de Sousa Rosa.



06/12/2005), com remessa de cópia do Relatório e Voto do Relator e do Relatório DMU n. 5072/2005.

[...]

6.5. Determina à Diretoria de Controle dos Municípios - DMU, deste Tribunal, a formação de autos apartados para fins de exame das seguintes matérias:

[...]

6.5.5. Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2004, contraídas nos 2 (dois) últimos quadrimestres pelo Poder Executivo sem disponibilidade financeira suficiente, no total de R\$ 5.566.166,48, evidenciando de descumprimento ao art. 42 da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF) (item II.B.7 da Conclusão do Relatório DMU);¹⁰

A realização de despesas nos dois últimos quadrimestres do exercício sem a existência de disponibilidade financeira, é importante que se ressalte, pode tipificar, pelo menos em tese, o crime previsto no art. 359-C do Código Penal:

Assunção de obrigação no último ano do mandato ou legislatura
Art. 359-C. Ordenar ou autorizar a assunção de obrigação, nos dois últimos quadrimestres do último ano do mandato ou legislatura, cuja despesa não possa ser paga no mesmo exercício financeiro ou, caso reste parcela a ser paga no exercício seguinte, que não tenha contrapartida suficiente de disponibilidade de caixa: (artigo incluído pela Lei 10.028, de 19.10.2000)
Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos.

Há a possibilidade também de que se caracterize ato de improbidade administrativa nos termos do que prevê o art. 11, I e II da Lei 8.429/92:

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:
I - praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;
II - retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício;

¹⁰ SANTA CATARINA. **Tribunal de Contas do Estado**. Relator: Otávio Gilson dos Santos. Data da Sessão: 21/12/2005. Representante do Ministério Público de Contas: Márcio de Sousa Rosa.



Por esta razão, deve a Corte comunicar o fato ao Ministério Público Estadual para que aquele órgão, titular de prerrogativas específicas previstas da Constituição Federal, atue como melhor entender.

Considerações gerais sobre a instauração de processos apartados

Os chamados “processos apartados” oportunizam a concretização do princípio da indisponibilidade do interesse público. Por estes processos a Corte investigará aquilo que não pode ser investigado no processo de contas por não representar matéria passível de exame em sede de contas, ou por não possuir conteúdo suficiente para macular o conjunto das contas anuais, não obstante revele indícios de práticas ilícitas.

Observado sob a óptica interna dos processos de contas, os ditos “apartados” são também a concretização, em alguma medida, do princípio da proporcionalidade, pois não seria sustentável que todo o conjunto de atos que conformam a gestão financeira, orçamentária e patrimonial de todo um ano, e que são apreciados nesses processos, fosse comprometida pela prática de atos isolados, mesmo que ilegais. Estes atos deverão ser apreciados isoladamente em outro processo – o chamado “processo apartado”.

Não é, contudo, facultativa esta apreciação desses atos isolados. Se a matéria está entre as atribuições do Tribunal de Contas ela deverá ser apreciada em sede da competência para julgar conferida às cortes de contas.



O manejo de argumentos relacionados à falta de estrutura para o exercício do múnus constitucional, como comumente tem ocorrido, também reclama maior cautela.

O Tribunal de Contas de Santa Catarina está, por certo, entre os órgãos melhor aparelhados do Estado e, porque não dizer, da Federação, para o exercício de suas obrigações. Nos últimos anos realizou diversos concursos públicos que culminaram com a nomeação de um invejável quadro de altíssima qualidade técnica. Não lhe faltam também recursos de informática ou de qualquer sorte. Trata-se, pois, de um dos mais afortunados órgãos de controle do Brasil e que possui os meios para o exercício pleno de todas as suas atribuições. Poderiam ser melhores e maiores os recursos a serem disponibilizados para os tribunais de contas? Sempre poderiam!

Também o manejo do princípio da razoabilidade, como sustentam alguns (normalmente sem demonstrar a aplicação do princípio...), para afastar a atuação da Corte, não pode ocorrer sem a demonstração clara dos subprincípios da necessidade, da adequação e da proporcionalidade stricto sensu dessa **não-atuação** do Tribunal de Contas.

Considerações gerais sobre a comunicação de indícios de condutas ilícitas ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina - MPSC

A Lei Complementar nº 202/2000 foi omissa quanto à comunicação de indícios de condutas ilícitas ao MPSC nos casos em que a Corte de Contas aprecia contas para fins de emissão de parecer prévio.

A hipótese do art. 18 § 3º da Lei Complementar nº 202/2000 rege processos submetidos ao juízo do Tribunal de Contas. A outra hipótese, do art. 65 § 5º, também não se aplica diretamente às prestações



de contas dos prefeitos ou do governador, posto que estes processos não caracterizam, evidentemente, denúncias ou representação. É verdade que ambos os dispositivos podem ser suscitados, analogamente, com algumas limitações, para minudenciar o alcance do art. 1º XIV da mesma Lei, deixando claro que a Corte representará não apenas ao “Poder competente”, mas a qualquer órgão com funções de controle, como ademais tem procedido rotineiramente (TCE 11/00345970, PCP 16/00110603, RLA 14/00680589, RLA 14/00442211, TCE 13/00427814, RLA 13/00385984, REP 13/00165607 e RLA 12/00414486).

A obrigação legal de comunicar ao MPSC decorre, assim, não da Lei Complementar nº 202/2000, mas de outros dispositivos normativos.

O art. 59, XI da Constituição Estadual estabelece que:

Art. 59 - O controle externo, a cargo da Assembleia Legislativa, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, ao qual compete:

(...)

XI - representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados;

Os arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85 determinam que:

Art. 6º Qualquer pessoa poderá e o servidor público deverá provocar a iniciativa do Ministério Público, ministrando-lhe informações sobre fatos que constituam objeto da ação civil e indicando-lhe os elementos de convicção.

Art. 7º Se, no exercício de suas funções, os juízes e tribunais tiverem conhecimento de fatos que possam ensejar a propositura da ação civil, remeterão peças ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Nota-se que, para os agentes públicos, de qualquer escalão, não há a faculdade de comunicar o Ministério Público.

Os arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92 obrigam:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Gabinete do Procurador Diogo Roberto Ringenberg

Continuação Parecer nº MPC/52.133/2017

Art. 14. Qualquer pessoa poderá representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade.

(...)

Art. 22. Para apurar qualquer ilícito previsto nesta lei, o Ministério Público, de ofício, a requerimento de autoridade administrativa ou mediante representação formulada de acordo com o disposto no art. 14, poderá requisitar a instauração de inquérito policial ou procedimento administrativo.

Os arts. 24, § 2º c/c 27 e 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41
prescrevem:

Art. 24. Nos crimes de ação pública, esta será promovida por denúncia do Ministério Público, mas dependerá, quando a lei o exigir, de requisição do Ministro da Justiça, ou de representação do ofendido ou de quem tiver qualidade para representá-lo.

(...)

§ 2º Seja qual for o crime, quando praticado em detrimento do patrimônio ou interesse da União, Estado e Município, a ação penal será pública. (Incluído pela Lei nº 8.699, de 27.8.1993)

(...)

Art. 27. Qualquer pessoa do povo poderá provocar a iniciativa do Ministério Público, nos casos em que caiba a ação pública, fornecendo-lhe, por escrito, informações sobre o fato e a autoria e indicando o tempo, o lugar e os elementos de convicção.

(...)

Art. 40. Quando, em autos ou papéis de que conhecerem, os juízes ou tribunais verificarem a existência de crime de ação pública, remeterão ao Ministério Público as cópias e os documentos necessários ao oferecimento da denúncia.

O art. 35, I c/c 49, II da LOMAN, aplicável aos Conselheiros dos Tribunais de Contas, conforme entendimento firme do STF, impõe:

Art. 35 - São deveres do magistrado:

I - Cumprir e fazer cumprir, com independência, serenidade e exatidão, as disposições legais e os atos de ofício;

(...)

Art. 49 - Responderá por perdas e danos o magistrado, quando:

(...)

II - recusar, omitir ou retardar, sem justo motivo, providência que deva ordenar o ofício, ou a requerimento das partes.



Não é lícito, portanto, sob pena de configurar abuso do poder administrativo, deixar de promover a devida comunicação a quem de direito, a respeito dos ilícitos constatados nestes autos.

A propósito do tema, José Galvani Alberton¹¹, em tese intitulada “O Ministério Público e os Abusos do Poder Administrativo”, apresentada e aprovada por unanimidade no VI Congresso Nacional do Ministério Público, realizado em São Paulo, em 1985, concluiu:

1. Ao velar pela fiel observância da Constituição e das leis, o Ministério Público deve ter presente não apenas o aspecto formal da norma, mas, sobretudo, o seu comando jurídico-filosófico, correlacionado com a dinâmica da vida social onde ela projeta e opera seus efeitos.

2. É dever da Administração Pública exaurir a perspectiva teleológica da lei, ensejando, sempre que cabível, a responsabilização supletiva, civil e/ou penal, do infrator das normas administrativas.

3. Constitui abuso de poder, na forma omissiva, deixar o administrador público de repassar ao Ministério Público informes relativos a infrações apuradas no âmbito do respectivo órgão, sempre que possa o fato configurar delito em tese.

4. Em razão da sua função institucional e das prerrogativas de que está cercado, o Ministério Público é, legítima e preferencialmente, o órgão para o qual deve ser canalizada a *notitia criminis* colhida na esfera da Administração Pública.

5. Como fator de moralização da Administração, deve o Ministério Público deflagrar, sistematicamente, os procedimentos criminais cabíveis contra os administradores e agentes públicos que se omitirem na comunicação de fato caracterizador de infração penal em tese, de que tenham tido conhecimento no exercício da função.

6. O Ministério Público deve pugnar em todos os níveis e de todas as formas, utilizando-se inclusive de suas prerrogativas institucionais, no sentido de ter o mais amplo e fácil acesso aos documentos e peças de informação relacionados com infrações administrativas apuradas pelos órgãos públicos investidos de poder de polícia.

7. A responsabilização sistemática dos infratores de normas administrativas, sempre que haja correlação entre o tipo administrativo e o tipo penal, é fator essencial para a reabilitação da confiança e o fortalecimento da Administração Pública e, também, para a reversão do quadro de impunidade que vem beneficiando os delinquentes das classes mais abastadas da população. **Grifei**

¹¹ Sub-Procurador Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais no Ministério Público do Estado de Santa Catarina.



Não podem o Ministério Público de Contas, ou a Corte de Contas, furtarem-se do compromisso com a validação sistêmica de todo o ordenamento jurídico. No caso do Ministério Público de Contas há a obrigação de velar pela observância da Constituição e das leis, promovendo-lhes a execução “em todo o seu âmbito de incidência e validade, para que, em função dessa observância e desse cumprimento, resulte mantido o equilíbrio social, traduzido na higidez da ordem jurídica e na manutenção de um sólido e eficaz sistema de tutela dos interesses da coletividade”¹².

Em razão do exposto, o Ministério Público de Contas entende que as contas apresentadas pelo Município cuja prestação ora se examina **evidenciam a inadequação da gestão** contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da entidade, e, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar 202/2000, manifesta-se:

1) pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **rejeição** das contas do Município de Meleiro, relativas ao exercício de 2016, notadamente em razão do item 9.1.1 da conclusão do Relatório nº DMU/1.404/2017 (fl. 348);

2) pela **determinação** à Diretoria de Controle dos Municípios para que:

2.1) instaure o procedimento adequado à verificação (PROCESSO APARTADO):

¹² ALBERTON, José Galvani. O ministério público e os abusos do poder administrativo. Revista *Justitia*, 131-A, p. 113-123.



2.1.1) das despesas contraídas nos dois últimos quadrimestres sem disponibilidade de caixa, em afronta ao art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000;

2.1.2) da inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

2.2) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte;

3) **pela imediata comunicação ao Ministério Público Estadual dos apontamentos a seguir transcritos, para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis**, com fundamento nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85, nos arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92; no art. 35, I c/c 49, II da LOMAN; no art. 24, § 2º c/c art. 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41, bem como em atendimento ao previsto no item 2.1, alínea “c”, do Termo de Cooperação Técnica n. 005/2016, celebrado entre aquele órgão e este Ministério Público de Contas:

3.1) da realização de despesas nos últimos dois quadrimestres sem disponibilidade de caixa, descumprindo o disposto no art. 42 da Lei complementar nº 101/2000, fato que pode justificar a atuação corretiva ou preventiva do Ministério Público da Comarca, assim como, eventualmente, a tipificação do crime previsto no art. 359-C do Código Penal;

3.2) em razão da inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Gabinete do Procurador Diogo Roberto Ringenberg

Continuação Parecer nº MPC/52.133/2017

4) pela **comunicação do parecer prévio** ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;

5) pela **solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte** o resultado do julgamento e ressalvas propugnados pela Instrução.

Florianópolis, 04 de dezembro de 2017.

Diogo Roberto Ringenberg
Procurador do Ministério
Público de Contas

PROCESSO Nº:	@PCP 17/00161706
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Meleiro
RESPONSÁVEL:	Jonnei Zanette
ASSUNTO:	Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2016.
RELATÓRIO E VOTO:	GAC/LRH 448/2017

Município. Contas anuais de governo. Adequada demonstração da posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município. Cumprimento de limites constitucionais e legais. Parecer Prévio. Recomendação pela aprovação.

Se as demonstrações contábeis, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município no exercício, e se os resultados demonstram o cumprimento dos pisos e limites constitucionais e legais, é cabível a recomendação ao Poder Legislativo Municipal para aprovação.

1. INTRODUÇÃO

Tratam os autos de Prestação de Contas do Município de Meleiro referentes ao exercício de 2016, em conformidade com o art. 31 da Constituição Federal e art. 113, §§ 2º e 3º, da Constituição do Estado de Santa Catarina. As contas têm como responsável o senhor Jonnei Zanette, Prefeito de Meleiro em 2016.

As contas foram apresentadas tempestivamente pelo senhor Eder Mattos atual Prefeito Municipal, mas o Balanço Anual e demais demonstrações contábeis foram assinadas de forma eletrônica pelo senhor Jonnei Zanette, Prefeito Municipal em 2016, em conjunto com o contador senhor Adair Pasini.

As contas são submetidas à apreciação do Tribunal de Contas de Santa Catarina mediante emissão de Parecer Prévio pelo egrégio Plenário, consoante art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas).

Nos termos do art. 51 da Lei Complementar nº 202/2000, do art. 83 do Regimento Interno (Resolução nº 06/2001), dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94, alterados pela Resolução nº TC.077/2013, do art. 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, e do art. 3º, inciso I, da Instrução Normativa nº TC-04/2004, o chefe do Poder Executivo Municipal de Meleiro remeteu a este Tribunal o balanço anual consolidado do Município de 2016 e demais demonstrativos e documentos exigidos por esta Corte.

A Diretoria de Controle dos Municípios (DMU), depois de minucioso exame das contas, inicialmente emitiu o Relatório nº 495/2017 (fls. 177-244), onde no item 9 apontou as seguintes restrições:

9.1. RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.1.1 Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2016 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de **R\$ 245.694,49**, evidenciando o descumprimento ao artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 8, Quadro 21).

9.1.2 Contabilização indevida de receita não arrecadada no exercício em análise, no montante de **R\$ 439.660,96**, em decorrência de compensação financeira com o INSS, contrariando os artigos 35, I, e 85 da Lei nº 4.320/64. (Itens 3.1 e 4.1, Quadros 02-A e 11-A)

9.1.3 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 7, quadro 20).

Diante das considerações do Corpo Técnico, este Relator determinou a oitiva do senhor Jonnei Zanette, Prefeito Municipal de Meleiro em 2016, concedendo-lhe oportunidade para manifestação (fls. 244-245).

Recebidos os esclarecimentos (fls. 250-292), a Diretoria de Controle elaborou o relatório final (Relatório DMU-1404/2017 (fls. 294-363), onde manteve as restrições inicialmente mencionadas.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº MPC 52.133/2017 (fls. 364-388), da lavra do Procurador Diogo Roberto Ringenberg, manifestou-se por recomendar à Câmara Municipal de Vereadores de Meleiro a

rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, com as seguintes determinações e recomendações:

Em razão do exposto, o Ministério Público de Contas entende que as contas apresentadas pelo Município cuja prestação ora se examina **evidenciam a inadequação da gestão** contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da entidade, e, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar 202/2000, manifesta-se:

1) pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **rejeição** das contas do Município de Meleiro, relativas ao exercício de 2016, notadamente em razão do item 9.1.1 da conclusão do Relatório nº DMU/1.404/2017 (fl. 348);

2) pela **determinação** à Diretoria de Controle dos Municípios para que:

2.1) instaure o procedimento adequado à verificação (PROCESSO APARTADO):

2.1.1) das despesas contraídas nos dois últimos quadrimestres sem disponibilidade de caixa, em afronta ao art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000;

2.1.2) da inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

2.2) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte;

3) **pela imediata comunicação ao Ministério Público Estadual dos apontamentos a seguir transcritos, para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis**, com fundamento nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85, nos arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92; no art. 35, I c/c 49, II da LOMAN; no art. 24, § 2º c/c art. 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41, bem como em atendimento ao previsto no item 2.1, alínea "c", do Termo de Cooperação Técnica n. 005/2016, celebrado entre aquele órgão e este Ministério Público de Contas:

3.1) da realização de despesas nos últimos dois quadrimestres sem disponibilidade de caixa, descumprindo o disposto no art. 42 da Lei complementar nº 101/2000, fato que pode justificar a atuação corretiva ou preventiva do Ministério Público da Comarca, assim como, eventualmente, a tipificação do crime previsto no art. 359-C do Código Penal;

3.2) em razão da inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

4) pela **comunicação do parecer prévio** ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;

5) pela **solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte** o resultado do julgamento e ressalvas propugnados pela Instrução.

É o sucinto relato.

2.VOTO

Trata-se de apreciação da prestação de contas anuais de governo do Município de Meleiro referente ao exercício de 2016, de responsabilidade do senhor Jonnei Zanette, Prefeito Municipal naquele exercício.

O exame técnico foi realizado pela Diretoria de Controle dos Municípios, que ao final produziu o Relatório nº DMU-1404/2017 (fls. 294-363). O referido relatório, em sua parte introdutória, contém dados e informações acerca do município, com dados históricos e sócioeconômicos, como PIB, índices de desenvolvimento econômico e social, dentre outros.

O relatório também demonstra os resultados da gestão por meio de tabelas e gráficos do desempenho nos últimos cinco anos e comparativo com médias regionais (das associações de municípios) e nacionais, relativo a diversas variáveis, como esforço tributário, IPTU per capita, cobrança da dívida ativa, quocientes de resultados orçamentário, financeiro e patrimonial, evolução de despesas por função de governo, aplicações em saúde e educação e despesas de pessoal, entre outros. Isto fornece elementos que permitem ampliar a possibilidade de análise tanto por esta Corte quando pelos Vereadores (em sua função julgadora) e da própria comunidade.

Especificamente em relação ao exame das contas anuais de governo do Município de Meleiro do exercício de 2016, preliminarmente, cabe tecer considerações essenciais para a correta compreensão do teor e extensão do parecer prévio.

Em relação às contas anuais de governo de entes públicos, como é o caso dos municípios, compete ao Tribunal de Contas emitir parecer prévio, sendo que o julgamento dessa espécie de contas é atribuição do Poder Legislativo, em conformidade com os artigos 59 e 113 da Constituição do Estado.

Nos termos do artigo 53 da Lei Complementar nº 202/2000, o parecer prévio consiste em apreciação geral e fundamentada da gestão e se o Balanço Geral do Município representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município:

Art. 53. O parecer prévio a que se refere o art. 50 desta Lei, consistirá em apreciação geral e fundamentada da gestão orçamentária, patrimonial e financeira havida no exercício, devendo demonstrar se o Balanço Geral do Município representa adequadamente a posição financeira, orçamentária

e patrimonial do Município em 31 de dezembro, bem como se as operações estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública municipal, concluindo por recomendar a aprovação ou a rejeição das contas.

Portanto, tem por escopo os resultados e a adequação das demonstrações contábeis e financeiras aos preceitos legais e regulamentares da matéria.

Assim, o parecer prévio contempla essencialmente os resultados da gestão de governo, sem adentrar nos aspectos de legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que determinaram ou contribuíram para os resultados da gestão. Nesse sentido, o exame compreende:

1. Resultados da execução dos orçamentos (LOA, LDO e PPA), podendo incluir a análise dos resultados da execução dos programas de Governo, nos aspectos orçamentários, financeiros, cumprimento de metas físicas e financeiras;
2. Compatibilidade do Orçamento com o PPA e LDO;
3. Resultados da execução financeira do exercício, demonstrando a existência de déficit ou superávit;
4. Alterações e posição patrimonial do município;
5. Análise dos resultados da gestão fiscal na ótica da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), cumprimento das exigências e índices (limites) nela estabelecidos, em relação a:
 - a) Despesas com pessoal em relação à receita corrente líquida;
 - b) Operações de crédito;
 - c) Cumprimento das metas fiscais;
 - d) Dívida pública consolidada;
 - e) Inscrição de despesas em restos a pagar;
6. Limites constitucionais em relação às despesas do Poder Legislativo e remuneração dos vereadores;
7. Aplicação do piso constitucional em ações e serviços públicos de saúde;

8. Aplicação do piso constitucional em manutenção e desenvolvimento do ensino e resultados da aplicação dos recursos do FUNDEB;
9. Posição de dívida pública consolidada;
10. Posição da dívida ativa com a demonstração de providências adotadas para a cobrança de crédito tributário e demonstração de desempenho da arrecadação em relação à previsão;
11. Exame da atuação do controle interno do município;
12. Cumprimento das normas relativas à transparência e divulgação sistemática de informações sobre a execução orçamentária e financeira e outros atos administrativos (Leis de Transparência);
13. Atuação de Conselhos Municipais exigidos em lei, como o Conselho Municipal do Fundeb e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
14. Aplicação dos recursos de fundos vinculados e conselhos, como o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA e outros fundos exigidos em lei;
15. Exame do cumprimento de ressalvas e recomendações anteriores (solicitar informações e relatórios, examinar documentos e informações em meio eletrônico ou realizar auditorias *in loco* para verificação do atendimento das determinações do TCE).

Logo, o parecer prévio não representa apreciação dos atos e contratos administrativos. Neste aspecto, o artigo 54 da Lei Orgânica deste Tribunal esclarece que "a elaboração do parecer prévio não envolve o exame de responsabilidade dos administradores incluindo o Prefeito e o Presidente da Câmara de Vereadores e demais responsáveis de unidades gestoras, por dinheiros, bens e valores, cujas contas serão objeto de julgamento pelo Tribunal".

O exame dos atos administrativos, caracterizados como ação formal, regular e legítima, de administrador público que implica, de forma mediata ou imediata, na realização de receita ou de despesa com interferência nos

sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial, tais como: admissão de pessoal, concessão de vantagens, atos de aposentadoria e de pensão, atos de licitação (edital, contratos), atos de dispensa ou inexigibilidade, convênios, acordos e outros ajustes, é realizado por meio de outros processos, em decorrência de auditorias, inspeções, denúncias, representações e análise de processos, não integrando o conteúdo do exame para emissão de parecer prévio.

De forma sintética, o relatório técnico produzido pela DMU, de acordo com os critérios adotados por esta Corte e a avaliação técnica realizada, aponta os seguintes resultados das contas de governo do Município no exercício de 2016:

1) **adequação das demonstrações contábeis:** as demonstrações contábeis, de forma geral, demonstram adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial havida no exercício, porquanto, segundo o exame técnico, embora constatada inconsistência de natureza contábil, não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.

a) execução orçamentária (balanço consolidado): O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 1.291.787,22**.

Todavia, ressalto que **o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 1.355.009,86)**, conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, do Relatório Técnico DMU).

Nos últimos cinco exercícios, a execução orçamentária teve os seguintes resultados:

2012	2013	2014	2015	2016
Superávit	Superávit	Superávit	Superávit	Déficit

Denoto que o Município nos últimos quatro exercícios apresentou resultado superavitário, todavia com déficit no exercício de 2016, que foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior.

Constato que o Município de Meleiro possui grande dependência de transferências correntes (União e do Estado), conforme se verifica a seguir:

Participação das Receitas	Receita Arrecadada (R\$)	% sobre Categoria Econômica da Receita	% sobre Receita Total
Receita Tributária	2.166.878,04	9,86%	9,22%
Receita de Contribuições	280.692,44	1,28%	1,19%
Receita Patrimonial	150.063,76	0,68%	0,64%
Receita de Serviços	687.247,88	3,13%	2,93%
Transferências Correntes	17.898.060,24	81,40%	76,19%
Outras Receitas Correntes	804.552,56	3,66%	3,42%
RECEITA CORRENTE	21.987.494,92	100,00%	93,59%
Alienação de Bens	121.100,00	8,04%	0,52%
Transferências de Capital	1.384.186,27	91,96%	5,89%
RECEITA DE CAPITAL	1.505.286,27	100,00%	6,41%
TOTAL DA RECEITA	23.492.781,19		100,00%

As receitas de tributos de competência municipal (impostos, taxas e contribuições) representam apenas 11,14% das receitas correntes e 10,41% do total das receitas. As transferências correntes (União e Estado) representam mais de 81% das receitas correntes e mais de 76% do total das receitas.

As receitas próprias do Município estão em torno de 24% da receita global, ou seja, 76% das despesas do Município dependeram de receitas de transferências constitucionais ou voluntárias.

Em relação à aplicação de recursos por função de governo, predominam os gastos com as funções de Educação, Saúde e Urbanismo, bem como as despesas de Administração. Somadas, representam mais de 74% das despesas:

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2016 – VALOR (R\$)	%
-------------------------------	--------------------	---

01-Legislativa	819.641,94	3,37%
04-Administração	2.352.515,85	9,66%
08-Assistência Social	751.024,12	3,08%
10-Saúde	4.611.090,27	18,94%
12-Educação	7.130.414,31	29,29%
13-Cultura	876.382,59	3,60%
15-Urbanismo	4.148.006,31	17,04%
17-Saneamento	1.311.210,93	5,39%
20-Agricultura	1.270.678,66	5,22%
22-Indústria	6.325,00	0,03%
27-Desporto e Lazer	418.354,98	1,72%
28-Encargos Especiais	649.262,49	2,67%
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	24.344.907,45	100,00%

2) **execução financeira (balanço consolidado):** o confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício resultou Superavitário (balanço consolidado) em **R\$ 235.769,74**.

3) **ações e serviços públicos de saúde:** aplicação de 20,97% do produto da arrecadação dos impostos em ações e serviços públicos de saúde, superando o percentual mínimo de 15% exigidos no art. 198 da Constituição Federal c/c o art. 77, III, do ADCT. O Município tem mantido média superior à 19% nos últimos cinco exercícios.

4) **manutenção e desenvolvimento do ensino:** aplicação de 28,57% das receitas resultantes dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, superando o mínimo de 25% exigido no art. 212 da Constituição Federal. O patamar médio nos últimos cinco exercícios foi superior à 27%.

5) **aplicação dos recursos do FUNDEB:** aplicação de 78,31% dos recursos oriundos do FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério e educação básica, superando o percentual mínimo de 60% estabelecido no art. 60, XII, do ADCT e art. 22, da Lei nº 11.494/2007.

6) **aplicação dos recursos do FUNDEB do exercício:** aplicação de 98,98% dos recursos oriundos do FUNDEB recebidos no exercício de 2016 em

manutenção e desenvolvimento da educação básica, atingindo o mínimo de 95% exigido pelo art. 21 da Lei nº 11.494/2007.

7) **aplicação do saldo do exercício anterior dos recursos do FUNDEB:** houve aplicação integral do saldo dos recursos do FUNDEB do exercício anterior, cumprindo o disposto no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

8) **despesas com pessoal do município:** realização de despesa total com pessoal equivalente a 53,73% da Receita Corrente Líquida, cumprindo o limite máximo de 60% fixado no art. 19, III, b, da Lei Complementar nº 101/2000, em conformidade com o art. 169 da Constituição Federal. O comprometimento mostra-se discretamente reduzido quando comparado com o exercício anterior.

9) **despesas com pessoal do Poder Executivo (LRF):** realização de despesa total com pessoal no Poder Executivo equivalente a 50,85% da Receita Corrente Líquida, cumprindo o limite máximo de 54% fixado no art. 20, III, b, da Lei Complementar nº 101/2000. O comprometimento vem aumentando nos últimos exercícios.

10) **despesas com pessoal do Poder Legislativo (LRF):** realização de despesa total com pessoal no Poder Legislativo equivalente a 2,88% da Receita Corrente Líquida, cumprindo o limite máximo de 6% fixado no art. 20, III, a, da Lei Complementar nº 101/2000.

11) **cumprimento do artigo 42 da LRF:** o Relatório Técnico trata, ainda, de forma específica, da análise do cumprimento do artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser observado no último ano do mandato do Prefeito, situação aplicável às contas anuais de governo do exercício de 2016. O exame técnico apontou o descumprimento do citado dispositivo legal.

Considerando se tratar do último ano do mandato do Prefeito, esta Corte promoveu verificação do cumprimento do art. 42 da Lei Complementar nº

101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), segundo o qual é vedado ao titular de Poder, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

A apuração da disponibilidade de caixa líquida foi realizada por fonte de recursos, adotando-se a metodologia da 4ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF da Portaria STN nº 407/2011). O Relatório Técnico explicita de forma detalhada a metodologia utilizada para a verificação do cumprimento do art. 42 da LRF.

O exame técnico concluiu que o Poder Executivo do Município de Meleiro descumpriu o artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000. Para o exame, a Diretoria de Controle considerou os seguintes aspectos:

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, conforme metodologia da Portaria STN nº 553, de 22 de dezembro de 2014, que "aprova a 6ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)".

A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras:

- a) na receita orçamentária: indica a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas;
- b) na despesa orçamentária: identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados e respectiva destinação específica.

Como processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, pode ser classificada em:

- a) destinação vinculada: é o processo de vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades estabelecidas pela normaⁱ. Ex.: FR 09 – Fia Imposto de Renda e FR 89 – Alienação de Bens destinados a outros programas;
- b) destinação ordinária: é o processo de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades ⁱⁱ(FR 00 – Recursos Ordinários).

No que tange aos recursos disponíveis para cobertura dos compromissos contraídos, objeto de verificação do cumprimento do art. 42 da L.C. 101/00, considera-se Disponibilidade de Caixa Bruta:

- a) Caixa – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira de numerário e de outros valores em tesouraria;
- b) Bancos – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira em bancos;
- c) Aplicações Financeiras – O saldo, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira referente a aplicações financeiras. No caso dos recursos destinados ao Regime Próprio de

Previdência dos Servidores, as aplicações financeiras equivalem ao grupo Investimentos, conforme plano de contas aplicado aos RPPS.
d) Outras Disponibilidades Financeiras – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, de outras disponibilidades financeiras, que representam recursos com livre movimentação e para os quais não existam restrições para uso imediato.

Com base nesses conceitos, para verificar o cumprimento do art. 42 da LRF, aplicou-se no cálculo os seguintes critérios:

a) Para a disponibilidade de caixa bruta: foram considerados os saldos por fonte de recursos das Contas do Ativo Financeiro com atributo F (1.1.1.X.XX.XX – Caixa e Equivalente de Caixa; 1.1.3.8.x.08.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Família Pago; 1.1.3.8.X.09.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Maternidade Pago; 1.1.3.8.X.10.00 – Auxílio Natalidade Pago a Recuperar; 1.1.3.8.X.11.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Auxílio Doença e Acidentes Pagos) em 31/12/2016.

Convém esclarecer que o controle das disponibilidades por especificações de fontes de recursos é realizado simultaneamente tanto nas contas com atributo F das Classes 1 – Ativo e 2 – Passivo como nas contas 7.2.1.X.X.XX.XX – Disponibilidades por Destinação e 8.2.1.X.X.XX.XX – Execução das Disponibilidades por Destinação das Classes 7 – Controles Devedores e 8 – Controles Credores, cujos saldos de disponibilidade de caixa devem ser iguais.

b) Obrigações Financeiras: considerou-se todas as despesas contraídas, por especificações de fontes de recursos, divididas em até o 1º quadrimestre de 2016 (despesas de exercícios anteriores e as contraídas até 30/04/2016) e as do 2º e 3º quadrimestres de 2016.

Ressalta-se que as despesas de exercícios anteriores e aquelas assumidas até 30/04/2016 já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para verificação das disponibilidades financeiras ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo com atributo F), sendo pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo com atributo F, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que "na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercícios".

As obrigações financeiras são compostas pelos seguintes itens:

a) Depósitos - total dos Depósitos em 31/12/2016, pertencentes a terceiros e resultantes de consignações, cauções e outros depósitos de diversas origens;

b) Despesas liquidadas e não pagas - total em 31/12/2016, divididas em até o 1º quadrimestre e 2º e 3º quadrimestres (tomando-se por base a data da emissão do empenho), as quais referem-se a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

c) Despesas empenhadas e não liquidadas de exercícios anteriores - saldo em 31/12/2016 das despesas empenhadas e não liquidadas de

anos anteriores, referentes a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

d) Outras obrigações financeiras - total em 31/12/2016, relativos a operações realizadas com terceiros, independentes da execução orçamentária e são constituídas dos grupos de contas de Serviço da Dívida a Pagar, Outras Obrigações a Curto Prazo, Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e Valores Pendentes a Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial - Passivo Financeiro.

Com relação aos ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, foram utilizadas as seguintes fontes de informações: inspeções; resposta do ofício circular n.º 1.815/2017; dados encaminhados via Sistema e-Sfinge e demais análises técnicas subsidiadas em Diligências, informações da Ouvidoria e Denúncias e Representações.

Informa-se que na verificação do cumprimento do artigo 42 da LRF não serão consideradas as disponibilidades de caixa e consequentemente as obrigações financeiras das Câmaras Municipais, dos Regimes Próprios de Previdência Social e dos Fundos de Assistência à Saúde do Servidor.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação as obrigações financeiras.

A DMU conclui que “verificou-se que o Poder Executivo do Município de Meleiro contraiu obrigações de despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de R\$ 245.694,49, evidenciando o descumprimento ao artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF”.

O quadro seguinte sintetiza o exame realizado:

1) Adequação das demonstrações contábeis		
1. Adequação do Balanço Anual Consolidado e das demais demonstrações contábeis	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultados Orçamentário e Financeiro		
	Resultado	Valor (R\$)
2.1. Resultado Orçamentário	Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior	1.291.787,22
2.2. Resultado Financeiro	Superávit	235.769,74

3) Limites mínimos (pisos)	Parâmetro Mínimo	Resultado (%)
3.1. Aplicação total em Saúde	15,00%	20,97%
3.2. Aplicação total em Ensino	25,00%	28,57%
3.3. FUNDEB -Aplicação nos profissionais do ensino	60,00%	78,31%
3.4. FUNDEB – Aplicação mínima no exercício	95,00%	98,98%
3.4. FUNDEB – Aplicação do saldo no 1º	100,00%	100,00%
4) Limites máximos	Parâmetro Máximo	Resultado (%)
4.1. Despesas com pessoal do Município	60,00%	53,73%
4.2. Despesas com pessoal do Poder Executivo	54,00%	50,85%
4.3. Despesas com pessoal do Poder Legislativo	6,00%	2,88%
5) Último ano do mandato do Prefeito	Parâmetro	Resultado
Art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000	Não contrair obrigações de despesa sem disponibilidade de caixa, nos últimos dois quadrimestres do mandato	Descumpriu
6) Transparência Fiscal		Resultado
Lei Complementar nº 131/2009 e Decreto nº 7.185/2010		Descumpriu

Considerando as anotações do Relatório Técnico, noto que as demonstrações contábeis, de forma geral, evidenciam a adequação da gestão contábil, financeira, orçamentária e patrimonial no Município de Meleiro em 2016.

Desse modo, entendo que a restrição apurada no item 9.1.2 – contabilização indevida de receita não arrecadada no exercício – não serve, por si só, como fundamento suficiente a ensejar a rejeição das presentes contas.

Da mesma forma, com relação à execução orçamentária de 2016 que resultou em Déficit da ordem de R\$ 1.291.787,22, posto que o déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 1.355.009,86).

Em relação ao aspecto financeiro, a exemplo do ano de 2015, houve superávit financeiro e o resultado em 2016 foi superavitário em R\$ 235.769,74.

Também foram observadas as determinações constitucionais, relativas à aplicação mínima de recurso em saúde e educação.

Todavia, restou evidenciado o descumprimento do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, visto que o Município contraiu obrigações de despesas sem disponibilidade de caixa de recursos ordinários, deixando a descoberto despesas dessa natureza.

De acordo com o relatório técnico, o Município de Meleiro teve superávit nas diversas fontes de recursos, exceto na fonte 00 – Recursos Ordinários: R\$ - 245.694,49.

O Relatório Técnico também informa que o prefeito da época alegou que o valor é ínfimo e que a restrição deu-se em função do ajuste efetuado pela instrução, em decorrência de compensação financeira com o INSS, no montante de R\$ 439.660,96. Alega ainda que a referida compensação é regular, uma vez que o INSS não questionou qualquer débito previdenciário nesse sentido.

Porém, a instrução contesta afirmando que o simples fato de o INSS não ter questionado ainda nenhum débito previdenciário, não torna a compensação regular. O Responsável não encaminhou nenhum documento comprobatório indicando que foram cumpridos os requisitos dispostos no artigo 26 da lei nº 11.457/2007, que trata das compensações previdenciárias. Desse modo, a Diretoria de Controle manteve a restrição.

Neste ponto, o senhor Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, anotou que o descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 caracteriza restrição gravíssima e integra o rol de restrições do artigo 9º da Decisão Normativa nº TC-06/2008, que justifica o posicionamento opinativo de parecer prévio pela rejeição das contas e sugere que deva constar ainda do parecer prévio determinação para apreciação em processo apartado.

Não obstante a manutenção do descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000, é necessário destacar que em processos análogos onde foi tratada restrição semelhante à identificada nos presentes autos este Tribunal considerou que a situação, por si só, não era suficiente para ensejar a rejeição das contas, sendo formulada ressalva nas contas. Cito a propósito o posicionamento adotado nos processos PCP-13/00406221; PCP 13/00341340;

PCP 13/00308211; PCP 13/00414755; PCP 13/00319922; PCP 13/00310208; PCP 13/00441809 e PCP 13/00352628.

No caso dos autos, as obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2016 contraídas pelo Poder Executivo de Meleiro sem a correspondente disponibilidade de caixa para o pagamento das obrigações atingiram o montante de **R\$ 245.694,49**, o que corresponde a **1,04%** da Receita Total Arrecadada (**R\$ 23.492.781,19**) do Município no exercício em exame.

Da mesma forma que nos processos citados, entendo que o valor a descoberto pode ser considerado pequeno e insuficiente para comprometer o equilíbrio de caixa da gestão no exercício seguinte, e aplicando-se o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, tenho que se trata de situação de ressalva nas contas.

Quanto ao cumprimento de normas legais que constituem pontos de controle das contas anuais de governo dos municípios, o Relatório Técnico salienta o seguinte:

1. Transparência da Gestão Pública

Com referência à Lei Complementar nº 131/2009, que alterou a Lei Complementar nº 101/2000, determinando que a União, dos Estados e Municípios devem disponibilizar, em tempo real, em meios eletrônicos de acesso público, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, no caso do Município de Meleiro, todas essas informações deveriam estar disponíveis a partir do exercício de 2013.

O exame da disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Município consistiu na verificação, por amostragem, da divulgação dessas informações por meios eletrônicos, constatando-se que dos pontos de controle, o Município de Meleiro descumpriu o requisito relacionado aos dados relativos ao lançamento da receita.

Oportunizada a oitiva do Responsável, sobreveio a informação (fls. 253-254) de que o não cumprimento do dispositivo legal decorreu da inconsistência na integração dos sistemas de arrecadação e de contabilidade.

A Instrução efetuou nova consulta ao sitio eletrônico do Município - Portal Transparência (fls. 293) e constatou que os dados do lançamento das receitas ainda não foram disponibilizados.

Na verdade, o descumprimento se refere apenas à questão da falta de disponibilização dos lançamentos de receitas próprias, como no caso do IPTU, conforme exigido pelo art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, inciso II, do Decreto Federal nº 7.185/2010.

Ressalto que a falta de correção da falha apontada poderá prejudicar o Município e a comunidade local, pois o ente não poderá receber transferências voluntárias, conforme estabelece o art. 73-C da Lei Complementar nº 101/2000.

Considero que houve evolução nesse processo de transparência da gestão fiscal, mas merece recomendação para que seja corrigida a falha apontada no Relatório Técnico, para que se atenda aos requisitos mínimos exigidos no artigo 48-A, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 e artigos 4º e 7º, inciso II, do Decreto Federal nº 7.185/2010, inclusive como forma de alerta para as consequências do não cumprimento integral dessa legislação.

2. Conselhos municipais

Quanto aos conselhos municipais, conforme indicado pelo Relatório Técnico, a Resolução n. TC.020/2015, exige a remessa dos pareceres, juntamente com a prestação de contas anual, dos seguintes conselhos obrigatórios:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007;

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009; e

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

O Relatório Técnico indica as normas legais a serem observadas pelos entes municipais acerca dos conselhos, incluindo os relatórios e pareceres que estes devem elaborar e apresentar aos órgãos competentes.

Assim, de acordo com o Relatório Técnico houve o encaminhamento de todos os pareceres, em cumprimento a Resolução n. TC.020/2015.

3. Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno

De acordo com o art. 51 da Lei Orgânica deste Tribunal e a Instrução Normativa nº TC-020/2015¹, deve acompanhar as contas do Prefeito o relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, o qual deve conter diversas informações indicadas no Anexo II (arts. 7º, II e 8º da IN 20/2015).

O Representante Ministerial em seu Parecer discorda da omissão nas últimas análises da Diretoria de Controle dos Municípios (DMU), no tocante à atuação do controle interno, por entender que “A omissão da DMU em examinar

¹ que estabelece critérios para organização e apresentação da prestação de contas anual, normas relativas à remessa de dados, informações e demonstrativos por meio eletrônico e dá outras providências.

ponto de destacável importância no âmbito regulamentar, legal e constitucional impede este Órgão Ministerial de se manifestar devidamente acerca do presente assunto”.

Destacou que o Programa Unindo Forças (Programa de Fortalecimento dos Controles Internos Municipais), concebido em 2015 pelo Ministério Público Estadual, demonstrou a situação precária dos sistemas de controle interno dos Municípios de Santa Catarina, pontuando que “quase 80% dos municípios catarinenses contam com apenas um servidor na área de controle interno, e 65% não dispõem de cargos específicos para o desempenho das atividades de controle em seus quadros funcionais”².

Tal circunstância de fato preocupa, posto que deficiências relacionadas à efetiva atuação do controle interno são consideradas falhas gravíssimas, sendo tais tipos de irregularidades passíveis de emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, à luz do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõem o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes:

[...]

XI – CONTROLE INTERNO – Ausência de efetiva atuação do Sistema de Controle Interno demonstrado no conteúdo dos relatórios enviados ao Tribunal de Contas, ou em auditoria in loco (Constituição Federal, art. 31).

Anoto sobre este aspecto, que para o Exercício de 2016, o Relatório do órgão central do sistema de controle interno deveria conter (já excluídos os pontos facultados pela Portaria N.TC-0106/2017):

- Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social relativa ao Município;
- Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de

² Trata-se da manchete de notícia retirada do endereço eletrônico da instituição, matéria que bem sintetiza a problemática, trazendo inclusive acesso ao diagnóstico completo das informações colhidas no programa: <https://www.mpsc.mp.br/noticias/programa-dompsc-aponta-deficiencia-dos-controles-internos-municipais-em-santa-catarina>.

crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites quando for o caso;

- Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB;
- Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes;
- Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho;
- Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores;
- Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME);
- Outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas.

O Relatório do Sistema de Controle Interno de Meleiro (fls. 118-130) contempla a análise dos elementos indicados no Anexo II, da Instrução Normativa nº TC-020/2015, acima descritos.

4. Art. 41 da Lei n. 10.257/2001 - Estatuto das Cidades

O Parecer elaborado pelo Representante Ministerial (MPC/52.133/2017) aborda questão relativa à Lei nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades), na qual o art. 41 estabelece obrigatoriedade de plano diretor para cidades com mais de vinte mil habitantes, bem como integrantes de áreas de especial interesse turístico, ou inseridas em área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional (ainda que com população inferior a 20 mil habitantes).

Entende o Procurador que este Tribunal, na análise dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos, também examine o cumprimento desse aspecto do Estatuto das Cidades, “mormente se considerado o teor do art. 40, § 1º, da Lei nº 10.257/2001, que vincula o plano diretor às leis orçamentárias”.

Nesse sentido, também considera que “a inserção do descumprimento do art. 41 da Lei n. 10.257/01 no rol do art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008, seria medida de vanguarda dessa Corte de Contas no sentido de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes³, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas⁴.

Contudo, em princípio, o Município de Meleiro possui plano diretor vigente, em consonância, portanto, ao art. 41 da Lei n. 10.257/01.

3. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

³ Art. 182, *caput, in fine*, da CRFB/88.

⁴ Art. 39 do Estatuto da Cidade.

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2016;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e

economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX – Considerando o Relatório Técnico nº 1404/2017 (fls. 294-363), da Diretoria de Controle dos Municípios;

X -Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPC/52.133/2017 (fls. 364-388).

3.1. Emite parecer recomendando à Câmara Municipal de Meleiro a APROVAÇÃO das contas anuais do exercício de 2016 prestadas pelo senhor Jonnei Zanette, Prefeito Municipal de Meleiro naquele Exercício, com a seguinte ressalva e recomendações:

3.1.1. Ressalva:

3.1.1.1. assunção de obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2016 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa para o pagamento das obrigações, que atingiram o montante de R\$ 245.694,49, o que corresponde a 1,04% da Receita Total Arrecadada (R\$ 23.492.781,19), em descumprimento do artigo 42, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

3.1.2. Recomendações:

3.1.2.1. adote providências para cumprimento definitivo dos requisitos mínimos exigidos no artigo 48-A, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 e artigos 4º e 7º, inciso II, do Decreto Federal nº 7.185/2010, relativos à transparência da gestão fiscal, especialmente para disponibilizar nos meios eletrônicos de acesso público os montantes dos lançamentos anuais dos tributos de competência do Município, caso contrário poderá inviabilizar o recebimento de transferências voluntárias de outros entes federados;

3.1.2.2 adote providências para a correta contabilização de compensação de INSS, nos termos do artigo 35, I, e 85 da Lei nº 4.320/64 (Itens 3.1 e 4.1, Quadros 02-A e 11-A; e 1.2.1.2 do Relatório DMU nº 1404/2017), a fim de que o Balanço Consolidado demonstre adequadamente a situação financeira, orçamentária e patrimonial do Município.

3.2. Solicita à egrégia Câmara de Vereadores de Meleiro que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

3.3. Determina dar ciência do Parecer Prévio, do Relatório Técnico DMU nº 1404/2017 e do Parecer nº MPC/52.133/2017 ao senhor Jonnei Zanette, à Câmara Municipal de Meleiro e à Prefeitura Municipal de Meleiro.

Florianópolis, em 08 de dezembro de 2017.

LUIZ ROBERTO HERBST
CONSELHEIRO RELATOR

1. **Processo n.:** PCP-17/00161706
2. **Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2016
3. **Responsável:** Jonnei Zanette
4. **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Meleiro
5. **Unidade Técnica:** DMU
6. **Parecer Prévio n.:** 0212/2017

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2016;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX – Considerando o Relatório DMU n. 1404/2017 (fs. 294-363), da Diretoria de Controle dos Municípios;

X – Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPJTC n. 52133/2017 (fs. 364-388).

6.1. EMITE PARECER recomendando à Câmara Municipal de Meleiro a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2016 prestadas pelo Sr. Jonnei Zanette, Prefeito Municipal de Meleiro naquele exercício, com a seguinte ressalva e recomendações:

6.1.1. Ressalva:

6.1.1.1. Assunção de obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2016 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa para o pagamento das obrigações, que atingiram o montante de R\$ 245.694,49, o que corresponde a 1,04% da Receita Total Arrecadada (R\$ 23.492.781,19), em descumprimento do art. 42, *caput* e parágrafo único, da Lei Complementar n. 101/2000.

6.1.2. Recomendações:

6.1.2.1. Adote providências para cumprimento definitivo dos requisitos mínimos exigidos nos arts. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000 e 4º e 7º, II, do Decreto n. 7.185/2010, relativos à transparência da gestão fiscal, especialmente para disponibilizar nos meios eletrônicos de acesso público os montantes dos lançamentos anuais dos tributos de competência do Município, caso contrário poderá inviabilizar o recebimento de transferências voluntárias de outros entes federados;

6.1.2.2. Adote providências para a correta contabilização de compensação de INSS, nos termos dos arts. 35, I, e 85 da Lei n. 4.320/64 (itens 3.1 e 4.1, Quadros 02-A e 11-A, e 1.2.1.2 do **Relatório DMU n. 1404/2017**), a fim de que o Balanço Consolidado demonstre adequadamente a situação financeira, orçamentária e patrimonial do Município.

6.2. Solicita à egrégia Câmara de Vereadores de Meleiro que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais,

conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

6.3. Determina dar ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Meleiro.

6.4. Determina dar ciência deste Parecer Prévio, do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DMU n. 1404/2017** que o fundamentam, bem como do **Parecer MPjTC n. 52133/2017**, ao Responsável nominado no item 3 desta deliberação e à Prefeitura Municipal de Meleiro.

7. Ata n.: 86/2017

8. Data da Sessão: 13/12/2017 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1 Conselheiros presentes: Luiz Eduardo Cherem (Presidente), Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst (Relator), Herneus De Nadal e José Nei Ascari

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias Caleffi

11. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Icken

LUIZ EDUARDO CHEREM
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS CALEFFI
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao TCE/SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SECRETARIA GERAL



Of. TCE/SEG Nº 3734/2018

Florianópolis, 13/03/2018

Prezado Senhor,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 13/12/2017, quando da apreciação do Processo n. @PCP-17/00161706 – Prefeitura Municipal de Meleiro, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2016., exarou a decisão que está disponibilizada no endereço virtual <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo/>.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Ilmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 3734/2018 @PCP-17/00161706
Jonnei Zanette
Rua José Mezzari, 48, Centro
88.920-000 - MELEIRO - SC

Of. TCE/SEG Nº 3733/2018

Florianópolis, 13/03/2018

Senhora Presidente,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 13/12/2017, quando da apreciação do Processo nº @PCP-17/00161706, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2016., da Prefeitura Municipal de Meleiro, exarou o Parecer Prévio nº 212, que está disponibilizado no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Ressalto que somente após o trânsito em julgado é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Exma. Sra. Of. TCE/SEG Nº 3733/2018 @PCP-17/00161706
Gessica Bristot Zeferino
Presidente da Câmara Municipal de Meleiro
Rua Manoel Cardiga, 240, Centro
88.920-000 - MELEIRO - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SECRETARIA GERAL



Of. TCE/SEG Nº 3732/2018

Florianópolis, 13/03/2018

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 13/12/2017, quando da apreciação do Processo nº @PCP-17/00161706, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2016., da Prefeitura Municipal de Meleiro, exarou o Parecer Prévio nº 212, que está disponibilizado no portal deste Tribunal ou no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 3732/2018 @PCP-17/00161706
Eder Mattos
Prefeito Municipal de Meleiro
Av. sete de Setembro, 371, Centro
88.920-000 - MELEIRO - SC

Of. TCE/SEG Nº 4238/2018

Florianópolis, 19/03/2018

Senhora Presidente-,

Comunico a V. Exa. o trânsito em julgado e a disponibilidade para julgamento do processo n. @PCP-17/00161706, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2016. da Prefeitura Municipal de Meleiro e informo que o mesmo poderá ser visualizado e reproduzido na íntegra, na seção "Peças do Processo", no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Ressalto a solicitação de que essa Câmara de Vereadores comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a juntada eletrônica de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Exma. Sra. Of. TCE/SEG Nº 4238/2018 @PCP-17/00161706
Gessica Bristot Zeferino
Presidente- da Câmara Municipal de Meleiro
Rua Manoel Cardiga, 240, Centro
88.920-000 - MELEIRO - SC